SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 20 de Fevereiro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO IX | Nº 2192

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP – EXTRATO DO TERMO DE CONTRIBUIÇÃO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CENTRALINA - MG E A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA – AMVAP – ANO 2018.

Termo de Contribuição nº006/2018 firmado entre a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, inscrito no CNPJ nº 21.236.948/0001-10 e o município de Centralina, inscrito no CNPJ sob o nº 18.260.497/0001-42, firmado em 24/01/2018. Base Legal: Lei Federal n.10.406, de 10 de Janeiro de 2002. Objeto: validar a participação do MUNICÍPIO na AMVAP para conjugação de esforços entre as partes, visando ampliar e fortalecer sua capacidade administrativa, técnica e financeira, por meio da realização de ações conjuntas para a elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores sociais,econômicos, de infraestrutura e institucionais, bem ainda o aperfeiçoamento das ações governamentais locais e microrregionais nos termos do Plano de Trabalho. Vigência de 24/01/2018 a 31/12/2018. Valor R$ 91.674,00 (Noventa e um mil, seiscentos e setenta e quatro reais).

Uberlândia-MG, 24 de Janeiro de 2018.

MARCOS COELHO DE CARVALHO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:4690AC4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO RIO DOCE - AMVALE

AMVALE
EXTRATO DO CONTRATO DO REGISTRO DE PREÇO N° 005/2018.

Extrato do Contrato do Registro de Preço n° 005/2018.

CONTRATANTE
AMVALE – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO RIO GRANDE

CONTRATADA
B3C VIAGENS E TURISMO EIRELE EPP

OBJETO/VALOR

Contratação da prestação de serviço, por intermédio de operadora ou agência de viagens, para cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas nacionais em regime de empreitada por preço unitário, conforme especificações constantes do termo de referência em anexo.

O valor deste contrato é de: R$ 3% (três por cento) sendo o valor unitário.
VIGÊNCIA: 15/02/2018 a 15/02/2019

Eu Leonardo Guedes Souza Correia, Pregoeiro Oficial, CERTIFICO que o Extrato de Contrato supra foi publicado no quadro de avisos da AMVALE.

Uberaba 16 de fevereiro 2018.

_____
LEONARDO GUEDES SOUZA CORREIA

Publicado por:
Ticiara Martins de Arruda
Código Identificador:860ACD5E

AMVALE
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2018

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2018

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2018, tendo como objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento e fornecimento de cartões magnéticos com chip de identificação e/ou tarja magnética, para aquisição de gêneros alimentícios (Auxilio Alimentação), para exercício 2.018, com a finalidade de atender uso dos municípios associados à Associação - AMVALE, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, tendo a sua tramitação atendida a legislação pertinente, **HOMOLOGO** a licitação supracitada e a licitante, **SINDPLUS ADMINISTRADORA DE CARTÕES SERVIÇOS DE CADASTRO E COBRANÇA EIRELI EPP,** declarada vencedora, apresentando proposta com menor valor de acordo com a decisão da Comissão, divulgada através da Ata realizada em 19/02/2018.

Proposta;

Taxa Administrativa 0,00% (zero por cento).
Contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento e fornecimento de cartões magnéticos com chip de identificação e/ou tarja magnética, para aquisição de gêneros alimentícios (auxilio alimentação) para exercício 2018 ;

SINDPLUS ADMINISTRADORA DE CARTÕES SERVIÇOS DE CADASTRO E COBRANÇA EIRELI EPP	350,00	9.100,00	118.300,00

Registre-se, cumpra-se e publique-se. Lavre-se o Contrato.

Uberaba/MG, 19 fevereiro de 2018.

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS
Presidente da AMVALE

Publicado por:
Ticiara Martins de Arruda
Código Identificador:184D1E9A

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2017/2019

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
Vice-Presidente – Wander José Goddard Borges
1º Secretária – Maria Aparecida Magalhães Bifano
2º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

PORTARIAS
PORTARIA Nº 30/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, **Evandro Donizetti da Cunha -Piruca,** no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno,

CONSIDERANDO, o término da licença maternidade da vereadora Joice Alvarenga Borges Carvalho, no dia 15 de fevereiro de 2018 e a saída do suplente o Vereador Rogério Alves de Oliveira – Rogerinho do Fórum;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Vereadora Joice Alvarenga Borges Carvalho para integrar as comissões permanentes e temporárias da Câmara Municipal de Formiga.

Art. 2º Ficam alteradas as Portarias nº 16, 17, 20 e 25/2018:
I) **Portaria nº 16 de 12/01/2018** Membro Suplente: Joice Alvarenga Borges Carvalho – Joice Alvarenga;
Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas;
II) **Portaria nº 17 de 12/01/2018**Membro da Comissão Permanente de Serviços Públicos Municipais;
III) **Portaria nº 20 de 12/01/2018**Membro da Comissão Especial da Comissão de Saúde;
IV) **Portaria nº 25 de 15/01/2018**Membro Suplente: Joice Alvarenga Borges Carvalho – Joice Alvarenga;
Comissão Especial do Órgão de Defesa dos Direitos Humanos;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 16 de fevereiro de 2018.

Registre-se;
Publique-se,
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 16 de fevereiro de 2018.

EVANDRO DONIZETTI DA CUNHA-PIRUCA
Presidente

Publicado por:
Mariana Fátima Souza
Código Identificador:A538D2B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

MESA DIRETORA
PORTARIA N.º 03, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018

INSTITUI O CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS PARA O EXERCÍCIO DE 2018, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA - MG.

CONSIDERANDO, a necessidade permitir aos servidores e munícipes programarem suas atividades para o exercício de 2018;

CONSIDERANDO, o Decreto n.º 91, de 15 de dezembro de 2017, oriundo do Poder Executivo Municipal, que já instituiu seu calendário de feriados, o qual é aplicável às repartições públicas municipais, sem exceção, consoante o Art. 1º do referido decreto;

CONSIDERANDO, a independência dos Poderes e a autonomia do Legislativo Municipal em regular suas atividades administrativas;

O Presidente da Câmara Municipal de Itapeva, senhor Toni Toshio Yamashita, em regular exercício de seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal de Itapeva - MG, o calendário de feriados e dias de pontos facultativos para o exercício de 2018, conforme Anexo I.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeva - MG, 08 de fevereiro de 2018.

TONI TOSHIO YAMASHITA
Presidente da Câmara

ANEXO I

CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS PARA O ANO DE 2018

DATA	NATUREZA
12 a 13/02/2018	CARNAVAL
14/02/2018	CINZAS
01/03/2018	ANIVERSÁRIO ITAPEVA
02/03/2018	FACULTATIVO PÓS-FERIADO
30/03/2018	PAIXÃO DE CRISTO
01/04/2018	PÁSCOA
21/04/2018	TIRADENTES
30/04/2018	FACULTATIVO - EMENDA FERIADO DO DIA DO TRABALHO
01/05/2018	DIA DO TRABALHO
31/05/2018	CORPUS CRISTHI
01/06/2018	FACULTATIVO – PÓS FERIADO
07/09/2018	INDEPENDÊNCIA DO BRASIL
12/10/2018	N.S. APARECIDA
26/10/2018	ANTECIPAÇÃO DIA SERVIDOR PÚBLICO
02/11/2018	FINADOS
15/11/2018	PROCLAMAÇÃO REPÚBLICA
16/11/2018	FACULTATIVO – PÓS FERIADO
19/11/2018	FACULTATIVO – EMENDA FERIADO CONSCIÊNCIA NEGRA
20/11/2018	CONSCIÊNCIA NEGRA
24/12/2018 A 31/12/2018	FACULTATIVO - RECESSO DO LEGISLATIVO

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:C9E0F2D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
De acordo com os dispositivos legais inseridos pela Lei Federal n.º 8.666/1.993 em especial ao contido no artigo 43, inciso VI e diante do parecer favorável da Pregoeira e Equipe de Apoio e da Assessoria Jurídica, eu o Presidente da Câmara Municipal de Rio Paranaíba, **HOMOLOGO** a classificação final contida na Ata do Pregão Presencial n.º 01/2.018, datada de 19 de fevereiro de 2.018, para que produza os legais fins de direito.

Câmara Municipal de Rio Paranaíba, 19 de fevereiro de 2.018.

JOSÉ EFIGÊNIO DOS REIS RIBEIRO
Presidente da Câmara Municipal
Exercício 2.018

Publicado por:
Fernando Riccelli Silva
Código Identificador:4153A27E

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Através deste termo, com base na Lei Federal n.º 8.666/1.993 em seus artigos 38, inciso VII e 43, inciso VI, e na Lei Federal n.º 10.520/2.002 em seu artigo 4º, inciso XXI, e em observância também aos pareceres favoráveis da Pregoeira e Equipe de Apoio e da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, conforme me confere o Regimento Interno e as demais disposições legais, **ADJUDICO** o objeto da licitação a empresa **POSTO 2000 LTDA - EPP,** inscrita no

CNPJ sob n.º 23.640.179/0001-47, com endereço na Avenida Paranaíba, n.º 09, Bairro José Vieira da Silva, nesta cidade de Rio Paranaíba, Estado de Minas Gerais, que apresentou o preço por litro de gasolina comum, R$ 4,59 (quatro reais e cinquenta e nove centavos), totalizando o valor de R$ 13.770,00 (treze mil setecentos e setenta reais) para o fornecimento de até 3.000 (três mil litros).

Câmara Municipal de Rio Paranaíba, 19 de fevereiro de 2.018.

JOSÉ EFIGÊNIO DOS REIS RIBEIRO
Presidente da Câmara Municipal
Exercício 2.018

Publicado por:
Fernando Riccelli Silva
Código Identificador:4BCDA631

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 008/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em lei,
RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR como PREGOEIRO, para atuação nos processos licitatórios na modalidade PREGÃO, presencial ou eletrônico, no âmbito da Câmara Municipal de Santa Bárbara, a servidora **MABEL SOUZA COSTA DE ALMEIDA**.
Parágrafo único. Nas faltas ou impedimentos do PREGOEIRO designado no caput deste artigo, as atribuições de PREGOEIRO serão desempenhadas por qualquer um dos membros da equipe de apoio, que se fizerem presentes, respeitando-se a ordem de designação.
Art. 2º. Ficam designados como membros da EQUIPE DE APOIO do Pregoeiro os servidores abaixo relacionados:
1º MEMBRO – FERNANDA APARECIDA ALVES CARLOS PERDIGÃO;
2º MEMBRO – RICARDO CERQUEIRA LIMA
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga-se as disposições em contrário e especialmente a Portaria nº 036/2017.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Santa Bárbara, 09 de fevereiro de 2018.

CARLOS AUGUSTO BICALHO FONSECA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Marcos Antônio Fonseca Ribeiro
Código Identificador:41046DA8

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 009/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em lei,
RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR a Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Santa Bárbara, com a finalidade de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios e os registros cadastrais desta casa legislativa, composta pelos seguintes servidores:
PRESIDENTE – MABEL SOUZA COSTA DE ALMEIDA;
1º MEMBRO – FERNANDA APARECIDA ALVES CARLOS PERDIGÃO;
2º MEMBRO – MARCOS ANTÔNIO FONSECA RIBEIRO;
Art. 2º. O Presidente da Comissão será representado, em sua ausência, por qualquer dos membros que se fizerem presentes, respeitando-se a ordem de designação.
Art. 3º. As decisões da Comissão serão tomadas por maioria simples e mediante voto singular de cada um deles.
Art. 4º. No caso de licitação na modalidade "Convite", a Comissão de Licitação, excepcionalmente, poderá ser substituída por servidor formalmente designado pela autoridade competente.
Art. 5º. Os membros da Comissão responderão solidariamente pelos atos decisórios que adotar, salvo se a posição divergente for devidamente registrada em ata lavrada na respectiva reunião.
Art. 6º. A investidura dos membros da Comissão será da data de publicação desta portaria até 31/12/2018.
Art. 7º. Na eventual necessidade de contratação de serviços para realização de Concurso Público, proceder-se-á designação de comissão específica para tal fim.
Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga-se as disposições em contrário e especialmente a Portaria nº 035/2017.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Santa Bárbara, 09 de fevereiro de 2018.

CARLOS AUGUSTO BICALHO FONSECA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Marcos Antônio Fonseca Ribeiro
Código Identificador:328D1290

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Após o julgamento do referido Processo Licitatório, o Pregoeiro resolveu **adjudicar** a proposta da empresa: **Rádio Estância LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º **16.918.542/0001-88**, vencedora dos Itens **01, 02 e 03,** pois a mesma atendeu às especificações do referido processo.
O Processo transcorreu normalmente, não havendo qualquer ocorrência a registrar.

SÃO LOURENÇO, 19 de fevereiro de 2018.

RENATO BACHA DE LORENZO
Pregoeiro

Publicado por:
Renato Bacha de Lorenzo
Código Identificador:F7D54ACF

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
A Câmara Municipal de São Lourenço/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 02.388.661/000161, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio nomeados através do Decreto n.º 13 de 2018, torna público, o resultado da Licitação abaixo, conforme publicação feita nos sites da Câmara Municipal e AMM, no dia 20/02/2018.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2017
Órgão Gerenciador: Câmara Municipal de São Lourenço/MG
Origem: Pregão: Processo nº 67/2017 – Pregão Presencial 17/2017
OBJETO: Registro de preço para Futura e Eventual prestação de serviços de radiodifusão sonora para transmissão ao vivo das reuniões Ordinárias, extraordinárias e solenes da Câmara Municipal de São Lourenço.
VENCEDOR: RADIO ESTÂNCIA LTDA, CNPJ n.º 16.918.542/0001-88
VALOR GLOBAL: R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais) por hora.
VIGÊNCIA DA ATA 19/02/2018 a 31/12/2018.

Publicado por:
Renato Bacha de Lorenzo
Código Identificador:A4CED321

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
TERMO DE REVOGAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

Após a análise completa de todo o Processo Licitatório acima mencionado e com base no **Art. 38, IX, da Lei 8.666, de 21/06/1993**, este Pregoeiro resolve solicitar do Presidente da Câmara Municipal de São Lourenço a **REVOGAÇÃO** do certame que se realizaria no dia 26 de fevereiro de 2018, visando o fornecimento de Software ao Legislativo Municipal de São Lourenço.
O cancelamento se dá por motivos de vários questionamentos dos interessados na total falta de especificação técnica de cada Software, que deveriam ter sido feitos nos pré-orçamentos realizado pelo Departamento de Compras, Almoxerifado, Materiais, Arquivo e Patrimônio da Câmara Municipal de São Lourenço.

SÃO LOURENÇO, 19 de fevereiro de 2018.

RICARDO DE MATTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Renato Bacha de Lorenzo
Código Identificador:3A0E7DD2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2018 = REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA (CONSERTOS DE PNEUS) DESTINADOS AOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO CONSÓRCIO.

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, torna público aos interessados o Processo Licitatório nº 08/2018, instaurado na modalidade Pregão Presencial nº 08/2018, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas para prestação de serviços de borracharia (consertos de pneus) destinados aos veículos pertencentes à frota do*CONSÓRCIO*.O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede do Consórcio, sito a Avenida Arthur Lanza, nº 415, bairro Dante Lanza, Município de Sete Lagoas/MG, no horário de 8h:00 min às 16h 30 min, de 2ª a 6ª feira, podendo ser retirado no site oficial www.cismisel.com.br. Os envelopes deverão ser protocolados até às 14:00 horas do dia 05/03/2018, no endereço acima. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

MONIQUE BATISTA MARTINS PINHEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Menezes Pereira
Código Identificador:EC25EA0C

CISMISEL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018 = CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS E EXAMES MÉDICOS ESPECIALIZADOS

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, torna público aos interessados o Processo Licitatório nº 09/2018, instaurado na modalidade Pregão Presencial nº 09/2018, cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de consultas e exames médicos especializados.O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede do Consórcio, sito a Avenida Arthur Lanza, nº 415, bairro Dante Lanza, Município de Sete Lagoas/MG, no horário de 8h:00 min às 16h 30 min, de 2ª a 6ª feira, podendo ser retirado no site oficial www.cismisel.com.br. Os envelopes deverão ser protocolados até às 09:00 horas do dia 05/03/2018, no endereço acima. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

MONIQUE BATISTA MARTINS PINHEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Monique Batista Martins Pinheiro
Código Identificador:4C23DE45

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO DE SANEAMENTO BÁSICO CENTRAL DE MINAS - CORESAB

CONSÓRCIO DE SANEAMENTO BÁSICO CENTRAL DE MINAS - CORESAB
EXTRATO RATIFICAÇÃO MARCELO ADVOGADOS

EXTRATO RATIFICAÇÃO. Dispensa de Licitação nº 05/2017 – Processo: 06/2017, Objeto: Prestação de Serviços na Área de Licitações Compreendendo a Confecção de Peças, Montagem dos Processos Licitatórios, e Termos Aditivos, Elaboração de Termos de Referência e Coleta de Preços para Orçamentos de Demais Serviços Pertinentes a Elaboração, Montagem, Confecção e Condução dos Mesmos. O CORESAB, torna público a Ratificação do processo supra em favor da empresa **Marcelo Machado Sociedade de Advogados - ME**, CNPJ: 17.263.448/0001-09. Dotação Orçamentária: 01.01.01.17.512.0001.2001.3.3.3.90.39.00. Valor: R$4.500,00. Vigência: a partir da assinatura do contrato a 31 de dezembro de 2017. Data: 27/12/2017.

VANDERLI DE CARVALHO BARBOSA,
Presidente do CORESAB.

Publicado por:
Leandro vaz Pereira
Código Identificador:42E484E0

CONSÓRCIO DE SANEAMENTO BÁSICO CENTRAL DE MINAS - CORESAB
EXTRATO DE CONTRATO 08/2017

Processo Licitatório nº 06/2017, Dispensa nº 05/2017, Contratante: Consórcio de Saneamento Básico Central de Minas – CORESAB. Contratado: empresa **Marcelo Machado Sociedade de Advogados - ME**, CNPJ: 17.263.448/0001-09. Contrato nº 08/2017, valor de R$4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais). Objeto: Prestação de Serviços na Área de Licitações Compreendendo a Confecção de Peças, Montagem dos Processos Licitatórios, e Termos Aditivos, Elaboração de Termos de Referência e Coleta de Preços para Orçamentos de Demais Serviços Pertinentes a Elaboração, Montagem, Confecção e Condução dos Mesmos, para atendimento da demanda do CORESAB. Dotação orçamentaria: 01.01.01.17.512.0001.2.001.3.3.3.90.39.00. Data: 01 de novembro de 2017. Ass.: Vanderli de Carvalho Barbosa. Presidente CORESAB.

Publicado por:
Leandro vaz Pereira
Código Identificador:A9F7C281

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 04/2017
Nº: 034/2018
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE
Credenciada: CLÍNICA MÉDICA LIGEIRO LTDA-ME.

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas médicas e serviços médicos odontológicos para atendimento aos serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios associados.
Assinatura: 31/01/2018
Vigência: 31/01/2018 a 31/12/2018
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 13/2017
Credenciamento: nº 04/2017
Signatários: IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS –
Presidente do CISLESTE - RODRIGO ALMEIDA BATISTA – CLÍNICA MÉDICA LIGEIRO LTDA-ME.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:3CAF43A6

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 04/2017
Nº: 035/2018
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE
Credenciada: MEDEIROS E MENDES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas médicas e serviços médicos odontológicos para atendimento aos serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios associados.
Assinatura: 05/02/2018
Vigência: 05/02/2018 a 31/12/2018
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 13/2017
Credenciamento: nº 04/2017
Signatários: IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS –
Presidente do CISLESTE - LEONARDO FERREIRA MEDEIROS - MEDEIROS E MENDES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:41D9E830

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI. Pregão Presencial 028/2017. Extrato Homologação. O CISAMAPI, através da CPL, faz tornar público ato promovido pelo Presidente do CISAMAPI, que homologou o ato de adjudicação realizado em favor das licitantes DUARTE E CARVALHO LTDA- ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.802.444/0001-90 que apresentou proposta no valor global de R$ 6.362,00, R & S COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.288.485/0001-99 que apresentou proposta no valor global de R$ 7.190,00 e Gráfica Iguaçu LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o numero 20.949.657/0001-07 apresentou proposta no valor global de R$ 5.402,70. Maiores informações e cópia do ato administrativo, na CPL do CISAMAPI, na Av. Ernesto Trivellato, 120, Triângulo,Ponte Nova/MG, tel: (31) 3819-8807.

Ponte Nova, 19 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Patricia Soares Viana
Código Identificador:1C01ADDC

CISAMAPI
EXTRATO DE CONTRATO

CISAMAPI – PAL N.º 061/2017- Pregão N.º 033/2017 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA. Objeto: Prestação de serviços de limpeza geral com lubrificação e limpeza simples (ducha) para os veículos do SETS. Valor Global: R$ 11.840,00 (onze mil oitocentos e quarenta reais). Contrato N.º CL-001/2018. Valor: R$ 13.486,40 (treze mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos). Contratada à empresa KLEVERSON VICTOR ALVES MACHADO 01851708626, inscrita no CNPJ sob o Nº 29.302.217/0001-38, com sede á Rua Santa Terezinha, nº 301, Vila Alvarenga, Ponte Nova (MG).

Ponte Nova, 19 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Patricia Soares Viana
Código Identificador:E7939B52

CISAMAPI
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI. Pregão Presencial 001/2018 Extrato de Homologação. O CISAMAPI, através da CPL, faz tornar público ato promovido pelo Presidente do CISAMAPI, que homologou o ato de adjudicação realizado em favor da licitante VISUAL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.921.349/0001-61, com sede à Rua Espera, nº 368, Bairro Carlos Prates, Belo Horizonte, Minas Gerais, que apresentou proposta no valor global de R$ 9.980,00 (nove mil e novecentos e oitenta reais). Maiores informações e cópia do ato administrativo, na CPL do CISAMAPI, na Av. Ernesto Trivellato, 120, Ponte Nova//MG, tel: (31) 3819-8807

Ponte Nova, 19/02/2018.

Publicado por:
Patricia Soares Viana
Código Identificador:F5AB44CD

CISAMAPI
EXTRATO DE CONTRATO

CISAMAPI – PAL N.º 001/2018- Pregão N.º 001/2018 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA. Objeto: Adesão à ata de Registro de Preço para eventual Contratação de pessoa jurídica com fito de LICENÇA DE USO DE SOFTWARE PARA GESTÃO DE ATENDIMENTOS E PAINEL DE CHAMADAS para um período de 12 meses, incluindo todos os hardwares necessários e insumos para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, localizada na capital e no interior do Estado. Valor Global: R$ 9.980,00 (nove mil e novecentos e oitenta reais). Contrato N.º CL-02/2018. Contratada à empresa VISUAL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.921.349/0001-61, com sede à Rua Rua Espera, nº 368, Bairro Carlos Prates, Belo Horizonte, Minas Gerais.

Ponte Nova, 19 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Patricia Soares Viana
Código Identificador:A6099C15

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS
PORTARIA N.º 004/2018

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFICIO DE APOSENTADORIA POR IDADE AO SR. PROCÓPIO DE FARIA NETO"

O **Diretor Presidente do IPREB** - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de BURITIS, Estado de MG, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Artigo 40, §1º, Inciso III, Alínea "b", da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com art. 37 da Lei Municipal n.° 113 de 03 de novembro de 2015, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR IDADE, ao Servidor Efetivo *PROCÓPIO DE FARIA NETO*, cargo Motorista, Matricula nº 02785-6, lotado na Secretaria Municipal de Transporte, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme processo administrativo do IPREB, n.º 023/2017, a partir desta data até posterior deliberação.
Ressalta-se a forma de reajustamento da aposentadoria será nos mesmos moldes e datas realizadas pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS.
Dos Proventos

DESCRIÇÃO	MENSAL
VENCIMENTO BASE (Art. 37, da Lei nº 002/2002)	R$ 503,85
COMPLEMENTO SALARIAL (Art. 79, da Lei nº 113/2015)	R$ 450,15
TOTAL	R$ 954,00

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

Buritis - MG, 01 de fevereiro de 2018.

IVANILDO QUINTAL DE SOUZA
Diretor Presidente do IPREB

Publicado por:
Ivanildo Quintal de Souza
Código Identificador:B240ABC9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS
PORTARIA N.º 002/2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFICIO DE PENSÃO POR MORTE DE SERVIDOR ATIVO SRA. ELÂNIA SANTANA ALVES"

O **Diretor Presidente do IPREB** - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de BURITIS, Estado de MG, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 7º, II da CF/88 com redação da EC nº 41/03, combinado com art. 47 Inciso II da Lei Municipal n.° 113 de 03 de novembro de 2015, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de PENSÃO POR MORTE DE SERVIDOR ATIVO, Sra, ELÂNIA SANTANA ALVES, falecida em 07/01/2018, que exercia o cargo efetivo Professor PI Regente LC 63, matrícula 00107-4, aos seus dependentes seu cônjuge Sr. **NELSON SILVERIO ALVES,** e as filhas**, LARAH SANTANA ALVES** e **JORDANY SANTANA ALVES** , com proventos integrais em forma de rateio, conforme processo administrativo do IPREB, n.º 001/2018, a partir data de falecimento até posterior deliberação.
Art. 2º Ressalta-se a forma de reajustamento será na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.
Dos Proventos
Última Remuneração Integral

DESCRIÇÃO	MENSAL
VENCIMENTO BASE	R$ 2.905,17
QUINQUENIO	R$ 1.452,59
VALOR TOTAL	R$ 4.357,76

Fixação dos Proventos

DEPENDENTES	QUALIDADE	RATEIO MENSAL
NELSON SILVERIO ALVES	Cônjuge	R$ 1.452,59
LARAH SANTANA ALVES	Filha	R$ 1.452,59
JORDANY SANTANA ALVES	Filha	R$ 1.452,59
VALOR TOTAL DO PROVENTO		R$ 4.357,77

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 07 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Buritis - MG, 01 de fevereiro de 2018.

IVANILDO QUINTAL DE SOUZA
Diretor Presidente
IPREB

Publicado por:
Ivanildo Quintal de Souza
Código Identificador:F01EE28B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS
PORTARIA N.º 003/2018

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFICIO DE APOSENTADORIA POR IDADE A SRA. MADALENA DE OLIVEIRA TEIXEIRA"

O **Diretor Presidente do IPREB** - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de BURITIS, Estado de MG, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Artigo 40, §1º, Inciso III, Alínea "b", da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com art. 37 da Lei Municipal n.° 113 de 03 de novembro de 2015, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR IDADE, a Servidora Efetiva *MADALENA DE OLIVEIRA TEIXEIRA*, cargo Técnico em Enfermagem, Matricula nº 01119-8, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme processo administrativo do IPREB, n.º 012/2017, a partir desta data até posterior deliberação.
Ressalta-se a forma de reajustamento da aposentadoria será nos mesmos moldes e datas realizadas pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS.
Dos Proventos

DESCRIÇÃO	MENSAL
VENCIMENTO BASE (Art. 37, da Lei nº 002/2002)	R$ 940,09
COMPLEMENTO SALARIAL (Art. 79, da Lei nº 113/2015)	R$ 13,91
TOTAL	R$ 954,00

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

Buritis - MG, 01 de fevereiro de 2018.

IVANILDO QUINTAL DE SOUZA
Diretor Presidente do IPREB

Publicado por:
Ivanildo Quintal de Souza
Código Identificador:38FD52B9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS
PORTARIA N.º 005/2018

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFICIO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR A SRA. MARIA FERNANDES DE BRITO"

O **Diretor Presidente do IPREB** - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de BURITIS, Estado de MG, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Artigo 6º, incisos I,II,III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com Artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1.988, e Arts. 38 e 61 da Lei Municipal n.º 113 de 03 de novembro de 2015, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR, a Servidora Efetiva MARIA FERNANDES DE BRITO**,** no cargo de Professor PI – Regente LC63, Nível "B", Referencia "8" matricula nº 00384-8, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com proventos integrais, conforme processo administrativo do IPREB, n.º 024/2017, a partir desta data até posterior deliberação.
Art. 2º A forma de reajustamento será pela Paridade, toda vez que for reajustado os vencimentos dos servidores em atividade pelo Executivo Municipal, também fará jus ao aumento o servidor aposentado pela regra acima.
Dos Proventos

DESCRIÇÃO	MENSAL
VENCIMENTO BASE (Art. 37, da Lei nº 002/2002)	R$ 2.537,49
QUINQUÊNIO 50% (Art. 37, da Lei nº 002/2002)	R$ 1.268,74
Valor Total do Provento	R$ 3.806,23

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Buritis - MG, 01 de fevereiro de 2018.

IVANILDO QUINTAL DE SOUZA
Diretor Presidente IPREB

Publicado por:
Ivanildo Quintal de Souza
Código Identificador:668756EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
RESULTADO DO PREGÃO Nº003/2018 – PROCESSO Nº005/2018 – REGISTRO DE PREÇO Nº003/2018

A pregoeira informa aos interessados, que os vencedores do Pregão nº 003/2018, cujo objeto é aquisição de moveis conforme anexo I e II do edital, para atender o Conselho tutelar da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Esporte e Lazer do Município de Açucena/MG, foi: IDEA TECNOLOGIA LTDA – ME.

Açucena, 19 de fevereiro de 2018.

FLAVIANA FERNANDES RIBEIRO.
Pregoeira.

Publicado por:
Flaviana Fernandes Ribeiro
Código Identificador:FDE8AEFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº102/13

OBJETO: Contratação de empresa que possui estabelecimento situado em local próximo à região conhecida como "área hospitalar" (bairro Santa Efigênia) do município de Belo Horizonte, com distância não superior a um raio de 02 (dois) quilômetros para prestação de serviços de hospedagem a pacientes carentes e/ou acompanhantes que fazem tratamento em Belo Horizonte com leitos coletivos, separados por sexo, que ofereça café da manhã, almoço, café da tarde e jantar para os que pernoitarem, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde/MG.

Contratada: HOSPEDAGEM BH LTDA - ME.

Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG.

Prazo: de 6(seis) meses a partir de 17/02/2018 até 17/08/2018.

FLAVIANA FERNANDES RIBEIRO.
Pregoeira..

Publicado por:
Flaviana Fernandes Ribeiro
Código Identificador:AE3EF393

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº003/2017

OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo ao contrato, a prestação de serviços de publicações no Diário Oficial "MINAS GERAIS" de atos de expediente administrativo de pessoal, editais, avisos, adjudicações de processos licitatórios, dispensa e inexigibilidade de licitações e outros atos cuja publicidade é exigida por Lei.

Contratada: Secretaria De Estado De Casa Civil e Relações Institucionais.

Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG.

Prazo: de 14/02/2018 até 14/02/2019.

FLAVIANA FERNANDES RIBEIRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Flaviana Fernandes Ribeiro
Código Identificador:FAAB47EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2018 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2018 – PROCESSO Nº 006/2018. CREDENCIAMENTO.

O **MUNICÍPIO DE AÇUCENA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, **GESTORA DO SUS/AÇUCENA**, nos termos do artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público a todos os interessados que até o **08 de março de 2018 ás 13h30 horas,** estará realizando processo de **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS,** Constitui objeto do presente chamamento público de pessoas jurídicas interessadas em firmar com a Prefeitura Municipal de Açucena CREDENCIAMENTO objetivando a prestação, de forma continuada, dos serviços de assistência à saúde em especialidades constantes na tabela de categoria, anexo II ao edital, para atender ao Município de Açucena, em conformidade com a oferta de serviços do credenciado. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (33) 3298-1520 ou e-mail;
licitação@acucena.mg.gov.br.

Açucena, 19 de fevereiro de 2018.

FLAVIANA FERNANDES RIBEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Flaviana Fernandes Ribeiro
Código Identificador:BAAA2030

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 009/2018

Espécie: contrato que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Marina Silva de Souza, inscrita no CPF 116.548.586-92 e no CRP 04/48933. **Objeto**: prestação de serviço como psicólogo devidamente inscrito no CRP para trabalhar na unidade municipal do CRAS. **Despesas**: os recursos são próprios sob as seguintes dotações orçamentárias:
02.08.00.08.243.0491.3.3.90.36.00.00 ----- 037; **Valor**: R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), sendo R$ 1.900,00 (mil e novecentos reais); **Vigência**: 16/02/2018 a 31/12/2018. **Data da assinatura**: 16/02/2018. **Signatários**: Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal, e Marina Silva de Souza, representante legal. **Processo**: Tomada de preços 005/2017.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:D8846511

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2018

Espécie: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Danilo Alves ME, CNPJ 23.367.986/0001-38. **Objeto**: Registro de preços para a aquisição lubrificantes e filtros visando a manutenção e conservação necessários ao funcionamento da frota de veículos do Município. **Despesas**: os recursos são próprios (registro de preços); **Valor:** R$ 218.793,08 (duzentos e dezoito mil setecentos e noventa e três mil e oito centavos). **Vigência**: 08/02/2018 a 08/02/2019. **Data da assinatura**: 08/02/2018. **Signatários**: Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal, e Danilo Alves, representante legal. **Processo**: Pregão presencial 030/17.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:B1A83EBC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 004/2018
PROCESSO : 005/2018
PREGÃO PRESENCIAL: 004/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA CNPJ 17.709.197/0001-35 e **FAZOLATO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-EPP,** inscrita no CNPJ sob o n.º07.330.587/0001-46
OBJETO: Contratação empresa especializada para organização e montagem de infraestrutura, com fornecimento de material e mão de obra especializada, para realização do evento **Carnaval 2018** do Município de Além Paraíba e seus Distritos,
Preço Global : R$ 395.000,00 (Trezentos e noventa e cinco mil reais).
Dotação Orçamentária:
02.06.01.13.695.0025.2.0095.3.3.90.39- Festejos Carnavalescos.
Data da Assinatura: 05 de Fevereiro de 2018.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:2512C431

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº001/2018

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº001/2018
PROCESSO Nº 006/2018 -PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA CNPJ 17.709.197/0001-35 e **FAZOLATO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-EPP,** inscrita no CNPJ sob o n.º07.330.587/0001-46
OBJETO: Permissão de uso de espaço público em caráter precário e oneroso para a exploração comercial por pessoa jurídica da Praça de alimentação (barracas), no espaço comunitário Dr. José Braz de Azevedo na ocasião dos **Festejos Carnavalescos em 2018** ,sem ônus para o Município de Além Paraíba, incluindo a contratação de mão de obra especializada, responsabilizando-se por todas as despesas geradas na ocasião.
1.1 A empresa em contra partida oferecerá 01 (um) show com banda do **Grupo Swing & Simpatia** no dia 09 de fevereiro de 2018, às 01h00.
1.2 A empresa pagará pelo uso do espaço o valor total de R$ 1.000,00 (hum mil reais) .
Data da Assinatura: 07 de Fevereiro de 2018.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:6514773B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMUNICAÇÃO PARA POSSE

COMUNICAÇÃO PARA POSSE

Araçuaí – MG, 18 de janeiro de 2018.

Senhora **JULIANA FARIA BARREIROS**

Conforme o contido no Decreto nº 07, de 18 de janeiro de 2018, relativo à nomeação de candidato aprovado no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Araçuaí-MG, em cumprimento ao Edital nº 01/2014 e em manutenção ao que determina a Constituição Federal, comunico-lhe que até o dia 17 de fevereiro de 2018, V. Sa. deverá procurar o Setor de Pessoal desta Prefeitura para apresentar a documentação e obter informação referente a data e local para tomar posse no cargo em que logrou aprovação.

V. Sa. deverá assumir suas atividades em dia, hora e local a ser definido no ato da posse, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

V. Sa. deverá apresentar os documentos a seguir, não se admitindo pendências, sejam:

a) Laudo médico favorável, fornecido por profissional e/ou junta médica devidamente designada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ**, de posse dos seguintes exames: videolaringoestroboscopia (somente para candidatos aos cargos de **PROFESSOR I E PROFESSOR II**); hemograma completo com plaquetas; grupo sanguíneo e fator Rh; urina rotina; eletrocardiograma; raio X de tórax PA (os exames poderão ser realizados na rede pública ou privada de saúde, com validade de até **30 (trinta) dias** a contar da data de sua realização).
b) Original e fotocópia de comprovante de residência;
c) Original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
d) Original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
e) Original e fotocópia do CPF;
f) Original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se possuir);
g) 2 fotografias 3x4 recentes;
h) Original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
i) Original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
j) Original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino,

carteira de identidade profissional, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente).
k) Declaração de bens que constituam seu patrimônio;
l) Declaração de que não infringe o **art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988** (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no **art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**, com a redação dada pela **Emenda Constitucional nº 20/98**;

RITA DE CASSIA SILVA CAPDEVILLE
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:FE03ECC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembleia Geral Extraordinária
Edital de nº: 0001/18
Araújos, 15 de Fevereiro de 2018

Prezados,

A AICOM – Associação das ILP'S do Centro Oeste Minas na pessoa do seu Presidente Rodrigo Gonçalves– convoca a todos os seus Associados e membros de Diretoria e Conselhos para a Primeira Assembleia Geral Extraordinária do ano de 2018 – que será realizada na sede própria da Instituição no **dia 24 de fevereiro de 2018** – sendo a primeira chamada às **09:00 da manhã** com um terço dos associados ou segunda chamada às **09:30 da manhã** com quaisquer números de participantes – com as seguintes pautas:
- Alterações Estatutárias;
- Outros Informes;

Atenciosamente,

RODRIGO GONÇALVES
Presidente
Gestão:2016/2018

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:6F6661F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL011/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº011/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2018
CONTRATO Nº 004/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARCOS/MG
CONTRATADA: SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL E DE RELAÇÕES INSTICIONAIS.
OBJETO. Contratação de publicação no órgão oficial do estado de Minas Gerais dos atos oficiais e demais matérias de interesse do Município ao preço global de R$22.147,50 (vinte e dois mil, cento e quarenta e sete reais e cinqüenta centavos).
DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: REDUZIDO 1142
DA VIGÊNCIA: da assinatura até 31/12/2018.

Arcos, 02 de janeiro de 2018

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:8DDD8742

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

GABINETE
PORTARIA Nº 004/2018

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE ARGIRITA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Argirita-MG, no uso de suas atribuições e na forma da Lei:

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes membros para comporem a Comissão do Sistema de Controle Interno do Município de Argirita, sob a presidência do primeiro:

I – GENEROZO TEIXEIRA COELHO NETO;

II – ANA CRISTINA CAMPOS DE OLIVEIRA MAGALHÃES;

III – APARECIDA DO CARMO DE PAULA PEREIRA FRANÇA.

Art.2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão à data de 1º de janeiro de 2018.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Argirita, 02 de janeiro de 2018.

CARLOS AURÉLIO CARMINATE ALMEIDA
Prefeito
Município de Argirita

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:F266A820

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO DESERTA

O Município de Arinos/MG, torna público, para o conhecimento, de todos que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 07/2018, visando a aquisição de gás liquefeito de petróleo (gás de Cozinha) realizada em 12 de fevereiro de 2018, às 9:00 horas foi considerada **DESERTA**, por não comparecerem interessados ao certame.

Arinos 19 de fevereiro de 2018

(A) SILVEZIA SOARES FERREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:0E2DFC15

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
AVISO DE CONCURSO PÚBLICO 001/2018

A PREFEITURA MUNICPAL DE ARINOS- CONCURSO PÚBLICO- EDITAL 001/2018- A Prefeitura Municipal no uso de suas atribuições legais torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar Concurso Publico, para provimento de vaga em cargo público, Inscrições de 23/04/2018 a 22/05/2018, na sede da Prefeitura Municipal de Arinos, Rua Francisco Pereira, 2.231-Centro CEP: 38.680-000-Arinos, MG, no horário de 07h30min às

11h30min e 13h00 min às 17h00min de segunda a sexta feira ou no site
www.reisauditores.com.br.Maiores inofrmações no site: www.reisauditores.com.br.

Arinos, 19 de fevereiro de 2018

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:C5D33E88

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2018

O MUNICIPO DE ARINOS ESTADO DE MINAS GERAIS, através da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, em decorrência do projeto "**Esportes em Ação",** celebrado com a Secretaria de Estado de Esportes de Minas Gerais, torna público que a partir do dia 20/02/2018 a 23/02/2018, no horário de expediente de 7:h30min às 11h30m e das 13:h00 às 17:00, estarão aberta as inscrições para o processo seletivo simplificado nº 002/2018, para seleção pública de pessoal capacitado para o preenchimento de vagas do programa "**Esportes em Ação**" para contratação temporária e por excepcional interesse público, na forma disposta no edital de processo seletivo simplificado.

Arinos, 19 de fevereiro de 2018

(A) NEUSMAR BARBOSA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Esportes.

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:E9F08AF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BAEPENDI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 0040/2018

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Ratificação. Processo 0040/2018, Dispensa 0025/2018 – Empresas contratadas: **ALAN PATRIC PEREIRA** Valor: R$ 7.920,00. Ratificado em: 01/02/2018. Esta publicação ratifica a publicação realizada no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Baependi no dia 01/02/2018.

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:AAF1428B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 034/2017 - PROCESSO 44/2017 - CARTA CONVITE 004/2017

O Município de Barroso torna público o **1.º Termo Aditivo ao Contrato n.º 034/2017**

Partes: Município de Barroso X NORTE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM NEGÓCIOS LTDA (CNPJ: 24.282.302/0001-68)

Objeto: RENOVAÇÃO DO CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTROLES INTERNOS E AUDITORIA INTERNA DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVO E EM ANDAMENTO NO MUNICÍPIO DE BARROSO.

Vigência: 31/03/2018

Valor total: R$ 11.700,00

Ficha orçamentária: 88

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:413924EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2018 - PROCESSO 026/2018 E EXTRATO AO CONTRATO 017/2018

Refere-se o presente termo de DISPENSA DE LICITAÇÃO para LOCAÇÃO DE IMÓVEL TIPO SÍTIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO ABRIGO (CASA DE PASSAGEM LAR FELIZ) DURANTE AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL 2018.

JULIANA MARIA GRAÇANO - CPF: 063.575.866-09

O valor global a ser pago será de **R$ 1.800,00**

VIGÊNCIA: 28/02/2018

Ficha orçamentária:
447

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:9F08CEA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ERRATA AO PROCESSO 020/2018 - PREGÃO 008/2018

ERRATA

QUANTO AO PROCESSO 020/2018 - PREGÃO 008/2018 NO QUE DIZ RESPETIO À DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO, A PARTIR DE AGORA DEVE-SE CONSIDERAR PARA APRESENTAÇÃO, TAMBÉM:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
LICENÇA AMBIENTAL

*VIDE SITE:
WWW.BARROSO.MG.GOV.BR

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:87732D48

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 122/2017 - PROCESSO 282/17 - PREGÃO 116/2017

O Município de Barroso torna público o **1.º Termo Aditivo ao Contrato n.º 122/2017**

Partes: Município de Barroso X MA SERVIÇOS EIRELI - ME (CNPJ: 20.315.777/0001-52)

Objeto: RENOVAÇÃO DO CONTRATO PARA Contratação de Empresa com 06(seis) funcionários para prestação de serviços de limpeza urbana em vias públicas, áreas verdes, campos de futebol de várzea, praças, parques, terrenos baldios e outras instalações, terrenos ou edificações de propriedade ou responsabilidade do Município de Barroso/MG.

Vigência: 31/12/2018

Valor total: R$ 155.400,00 (CENTO E CINQUENTA E CINCO E QUATROCENTOS MIL REAIS)

Ficha orçamentária:
854

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:0848BA5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE ADITITVO AO CONTRATO 093/2017 - PROCESSO 164/2017 - PREGÃO 066/2017

O Município de Barroso torna público o **1.º Termo Aditivo ao Contrato n.º 093/2017**

Partes: Município de Barroso X LUCANNE SERVIÇOS GEOLÓGICOS LTDA

Objeto: RENOVAÇÃO DO CONTRATO PARA Os serviços serão utilizados para atender a Secretaria de Desenvolvimento Econômico na solicitação do Ministério Público referente ao Relatório Técnico de Fiscalização n° 068/2016 da SUPRAM-ZM.

Vigência: 30/06/2018

Valor total: R$ 22.471,00 (VINTE E DOIS QUATROCENTOS E SETENTA E UM MIL REAIS)

Ficha orçamentária:
501

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:741B1C1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 66/2013 - PROCESSO 054/2013 - PREGÃO 043/2013

O Município de Barroso torna público o **11.º Termo Aditivo ao Contrato n.º 066/2013**

Partes: Município de Barroso X GFN -LIMPEZA URBANA E RECICLAGEM LTDA

Objeto: RENOVAÇÃO DO CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PRENSA NUM TOTAL DE 6.000 HORAS TRABALHADAS, A SEREM UTILIZADOS NA COLETA CONVENCIONAL DE LIXO DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL, DE MEIO AMBIENTE.

Vigência: 31/03/
Valor total: R$ 151.240,00

Ficha orçamentária:
493

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:AEF9795E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 006/2018 - PROCESSO 028/2018 E EXTRATO AO CONTRATO 019/2018

Refere-se o presente termo de Inexigibilidade para PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DO CONTRATO DO INSC PARA PRESTAR ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA COM MÉDICOS ESPECIALISTAS EM OBSTETRÍCIA.
INSTITUTO NOSSA SENHORA DO CARMO - CNPJ: 20.305.447/0001-86

O valor global a ser pago será **de R$ 260.605,80**
VIGÊNCIA: 30/06/2018.

Fichas orçamentária: 358

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:B4563CC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 031/2017 - PROCESSO 300/2017 E EXTRATO AO CONTRATO 121/2017

Refere-se o presente termo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação do cantor SIDNEY E BANDA em ocasião das comemorações de Revéillon da Cidade.

MAURÍCIO APARECIDO DE SOUZA - CPF: 113.873.338-52

O valor global a ser pago será de **R$ 1.400,00 (MIL E QUATROCENTOS REAIS)**

VIGÊNCIA: 31/12/2017

Ficha orçamentária:
576

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:A5AE029E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA
DECLARAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO FRACASSADO - PROCESSO 010/2018 - PREGÃO 006/2018.

O PREFEITO DE BARROSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECLARA O PROCESSO EM EPÍGRAFE REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE APOIO PARA SEGURANÇA DOS EVENTOS REALIZADOS POR ESTA PREFEITURA, COMO LICITAÇÃO FRACASSADA, CONFORME OCORRÊNCIAS CONSTANTES NA ATA DE SESSÃO DO PREGÃO E PARECER JURÍDICO PRESENTES NOS AUTOS.

REINALDO APARECIDA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:2588C0F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 078/2017 - PROCESSO 187/2017 - PREGÃO 074/2017

O Município de Barroso torna público o **1.º Termo Aditivo ao Contrato n.º 078/2017**

Partes: Município de Barroso X BEDESCHI E GOMES ENGENHARIA LTDA (CNPJ: 27.352.044/0001-37)

Objeto: RENOVAÇÃO DO CONTRATO PARA Aquisição de 700 horas de engenheira civil, engenharia de segurança do trabalho, se faz necessária para acompanhamento, assessoramento e elaboração de projetos de saneamento, arquitetônico, fiscalização de obras e orientações de uso dos EPIs.

Vigência: 31/12/2018

Valor total: R$ 18.550,00 (DEZOITO MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)

Ficha orçamentária:
545

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:24C83702

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUTURO E PARCELADO DE CASTRAÇÃO CIRÚRGICA EM FÊMEAS E MACHOS DAS ESPÉCIES CANINAS, RECOLHIDOS NO CANIL MUNICIPAL, COM PROCEDIMENTOS PRÉ-OPERATÓRIOS (EXAMES LABORATORIAIS – HEMOGRAMA COMPLETO, JEJUM, TRICOTOMIA E INTERNAÇÃO), TRANS-OPERATÓRIO (CIRURGIA DE ESTERILIZAÇÃO PARA MACHOS ORQUIECTOMIA E PÓS OPERATÓRIO (ASSISTÊNCIA AO ANIMAL ATÉ RETIRADAS DE PONTOS).

DO EDITAL:
O presente Instrumento Convocatório encontra-se afixado na sede da Prefeitura Municipal de Boa Esperança/MG, na Praça Padre Júlio Maria, nº 40, Centro, 37170-000 – Boa Esperança/MG, sendo que o Edital e seus Anexos poderão ser retirados junto ao Departamento de Licitações do Município, também no mesmo endereço, mediante apresentação de pedido escrito juntamente com uma mídia gravável de fácil acesso popular (cd rw virgem, dvd rw virgem ou pendrive formatado) até a data de 01/03/2018, no horário das 09h00min às 11h00min e das 12h00min às 17h00min.

Este Edital e seus anexos estarão disponíveis também na íntegra no site do Município: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes, caso o proponente deseje retirar de forma online.

DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO:
Os envelopes e documentos de credenciamento, bem como da declaração de habilitação prévia e enquadramento como ME ou EPP serão recebidos até a finalização do lançamento e cadastramento das empresas e representantes no sistema informatizado de licitação, e, declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início à abertura dos envelopes.
O recebimento dos envelopes se dará às 10h00min da data de 02/03/2018.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:
Após o credenciamento dos participantes será aberto os envelopes de propostas e os preços serão lançados no sistema informatizado de licitação.
Uma vez iniciada a abertura dos Envelopes das Propostas, não será recebida nenhuma outra oferta de empresa retardatária

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:
Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, observado o disposto no artigo 41, § 2°, da Lei Federal n° 8.666/93.

DÚVIDAS/CONSULTAS:
Email: smpg.licitacao@boaesperanca.mg.gov.br, com cópia para: smpg.licitacao04@boaesperanca.mg.gov.br e smpg.licitacao02@boaesperanca.mg.gov.br
Fone: (35) 3851-0314

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

PAULO CÉSAR LOREDO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:E4AE3B17

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
(Observado o item 4.2.2 do Edital)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUTUROS E PARCELADOS DE CÓPIAS XEROGRÁFICAS, PLOTAGENS, ENCADERNAÇÃO, PLASTIFICAÇÃO E OUTROS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E CONVENIADOS DESTA MUNICIPALIDADE.

DO EDITAL:
O presente Instrumento Convocatório encontra-se afixado na sede da Prefeitura Municipal de Boa Esperança/MG, na Praça Padre Júlio Maria, nº 40, Centro, 37170-000 – Boa Esperança/MG, sendo que o Edital e seus Anexos poderão ser retirados junto ao Departamento de Licitações do Município, também no mesmo endereço, mediante apresentação de pedido escrito juntamente com uma mídia gravável de fácil acesso popular (cd rw virgem, dvd rw virgem ou pendrive formatado) até a data de 02/03/2018, no horário das 09h00min às 11h00min e das 12h00min às 17h00min.

Este Edital e seus anexos estarão disponíveis também na íntegra no site do Município: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes, caso o proponente deseje retirar de forma online.

DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO:
Os envelopes e documentos de credenciamento, bem como da declaração de habilitação prévia e enquadramento como ME ou EPP serão recebidos até a finalização do lançamento e cadastramento das empresas e representantes no sistema informatizado de licitação, e, declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início à abertura dos envelopes.
O recebimento dos envelopes se dará às 14h00min da data de 05/03/2018.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:
Após o credenciamento dos participantes será aberto os envelopes de propostas e os preços serão lançados no sistema informatizado de licitação.
Uma vez iniciada a abertura dos Envelopes das Propostas, não será recebida nenhuma outra oferta de empresa retardatária

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:
Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, observado o disposto no artigo 41, § 2°, da Lei Federal n° 8.666/93.

DÚVIDAS/CONSULTAS:
Email: smpg.licitacao@boaesperanca.mg.gov.br, com cópia para: smpg.licitacao04@boaesperanca.mg.gov.br e smpg.licitacao02@boaesperanca.mg.gov.br
Fone: (35) 3851-0314

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

PAULO CÉSAR LOREDO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:D1A59209

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

(Observado o item 4.2.2 do Edital)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURA E PARCELADO DE PEÇAS PARA ROÇADEIRA MECANIZADA MARCA AGRITECH / LAVRALE, MODELOS 8071/2010 E 8873/2011 E ROÇADEIRA MARCA TATU MODELO RC-1500.

DO EDITAL: O presente Instrumento Convocatório encontra-se afixado na sede da Prefeitura Municipal de Boa Esperança/MG, na Praça Padre Júlio Maria, nº 40, Centro, 37170-000 – Boa Esperança/MG, sendo que o Edital e seus Anexos poderão ser retirados junto à Seção de Licitações do Município, também no mesmo endereço, mediante apresentação de pedido escrito juntamente com uma mídia gravável de fácil acesso popular (cd rw virgem, dvd rw virgem ou pendrive formatado) até a data de 05/03/2018, no horário das 09h00min às 11h00min e das 12h00min às 17h00min.

Este Edital e seus anexos estarão disponíveis também na íntegra no site do Município:
www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes, caso o proponente deseje retirar de forma online.

DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO: Os envelopes e documentos de credenciamento, bem como da declaração de habilitação prévia e enquadramento como ME ou EPP serão recebidos até a finalização do lançamento e cadastramento das empresas e representantes no sistema informatizado de licitação, e, declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início à abertura dos envelopes.
O recebimento dos envelopes se dará a partir das 10h00min da data de 06/03/2018.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:Após o credenciamento dos participantes será aberto os envelopes de propostas e os preços serão lançados no sistema informatizado de licitação.
Uma vez iniciada a abertura dos Envelopes das Propostas, não será recebida nenhuma outra oferta de empresa retardatária.

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL: Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, observado o disposto no artigo 41, § 2°, da Lei Federal n° 8.666/93.
DÚVIDAS/CONSULTAS:
Email:
smpg.licitacao@boaesperanca.mg.gov.br, com cópia para:
smpg.licitacao04@boaesperanca.mg.gov.br e
smpg.licitacao02@boaesperanca.mg.gov.br
Fone: (35) 3851-0314

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

PAULO CÉSAR LOREDO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:82CB553C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
LEI MUNICIPAL 805/2018 09/02/2018

LEI Nº 0805/2018 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Altera dispositivo da Lei Municipal 0774/2017 e dá outras providências."

O POVO DO MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO, MG, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O parágrafo 3º do art. 4º da Lei 0774/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

***"§ 3º.** O prazo de aderência ao REFIS é de 360 (trezentos e sessenta) dias após a publicação dessa Lei."*

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de fevereiro de 2018.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Andrade Crispim
Código Identificador:AD636CB0

LICITAÇÕES E CONTRATOS
LEI MUNICIPAL 806/2018 DE 09/02/2018

LEI Nº 0806/2018, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018

"Autoriza abertura de crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2018."

O POVO DO MUNICIPIO DE BOM REPOUSO, MG, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de **R$ 315.649,76(Trezentos e Quinze Mil Seiscentos e Quarenta e nove Reais e Setenta e Seis Centavos)** para fazer face a execução da seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 02.04 – Secretaria de Planejamento e Assuntos Estratégicos
Subunidade: 02.04.02 – Departamento de Obras, Viação e Serv. Públicos
Função: 15 – Urbaniza
Subfunção: 451 – Infra-Estrutura Urbana
Programa: 0002 – Qualidade e Reestruturação Municipal
Ação: 1.013 – Pavimentação e Melhoria de Vias Públicas – Rec. Convênio
Natureza da Despesa: 449051 – Obras e Instalações
Destinação de Recurso: 224 Transferência de Convênio (PR.ENV)
Valor: R$ 315.649,76

Art. 2º - Os recursos para abertura do referido crédito especial no valor de**R$315.649,76(Trezentos e Quinze Mil Seiscentos e quarenta e Nove Reais e Setenta e Seis Centavos)**disposto no artigo 1º serão oriundos de **Superávit Financeiro.**

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09de fevereiro de 2018.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Andrade Crispim
Código Identificador:09841578

LICITAÇÕES E CONTRATOS
LEI MUNICIPAL 807/2018 DE 09/02/2018

LEI Nº 0807/2018 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Cria o núcleo urbano no Bairro Borges do Município de Bom Repouso, e dá outras providências."

O POVO DO MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica criado o núcleo urbano do Bairro Borges que apresenta a seguinte demarcação: Inicia no marco de letra **"A"**, nas coordenadas Lat.: 22°24'6,67"S e Lon.: 46°7'29,37"O, localizado na propriedade do Sr. Antonio Severiano; segue por uma distância de 390,00m (trezentos e noventa metros) até encontrar o marco de letra **"B"**, nas coordenadas Lat.: 22°23'53,97"S e Lon.: 46°7'30,83"O, localizado na propriedade do Sr. Benedito Ribeiro Filho; faz canto, vira a direita e segue por uma distância de 160,00m (cento e sessenta metros) até encontrar o marco de letra **"C"**, nas coordenadas Lat.: 22°23'52,49"S e Lon.: 46°7'25,69"O, localizado na propriedade do Sr. Jésus Rosa dos Santos; faz canto, vira a direita e segue por uma distância de 425,00m (quatrocentos e vinte e cinco metros) até encontrar o marco de letra **"D"**, nas coordenadas Lat.: 22° 24' 5,01" S e Lon.: 46°7'19,57" O, localizado na divisa das propriedade do Sr. Antonio Severiano; faz canto, vira a direita e segue por uma distância de 280,00m (duzentos e oitenta metros) até encontrar o marco de letra **"A"** finalizando onde começou, conforme mapa e memorial descritivo em anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, 09 de fevereiro de 2018.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Andrade Crispim
Código Identificador:3C7A9F26

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 005/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – Contrato nº 005/2018 –
Contratado: **DALILA MARIA DA COSTA** – Para prestar serviços na função de **DENTISTA DO PSF** com lotação na Secretaria de Saúde. Dotação orçamentária: 02.06.01.10.301.0009.2.037.319004.294. Assinatura: 01/02/2018 – Vigência: 31/12/2018

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andreia Andrade Crispim
Código Identificador:3824B0FE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº 0215/2018 DE 05/02/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – Decreto de Posse nº 215/2018 – **MARCUS PEDRO MARTINS** – Para ocupar o cargo de **MOTORISTA** com lotação na Secretaria Municipal de Educação. Dotação orçamentária:
02.05.05.12.365.0007.2.031.319011.396. Assinatura: 05/02/2018 –

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andreia Andrade Crispim
Código Identificador:60B4B86F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº 0218/2018 DE 15/02/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – Decreto de Exoneração nº 218/2018 – **MARIA DE FATIMA BRANDÃO** – na função de **COORDENADORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL** com lotação na Secretaria de Educação. Dotação orçamentária:
02.05.01.12.361.0004.2.017.319011.165. Assinatura: 15/02/2018 –

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andreia Andrade Crispim
Código Identificador:BCCFF62C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto a esta Prefeitura Municipal o Processo nº. 15/2017, modalidade Pregão Presencial nº 06/2017, do tipo maior desconto sobre o GUIA DA FARMÁCIA – EDIÇÃO Janeiro de 2017, para registro de preços para aquisição eventual de medicamentos para a Prefeitura Municipal de Bom Repouso. O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia 20/02/2017, às 14 horas h. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 13h às 17h, na Alameda José Brandão, 348, Bom Repouso - MG, CEP 37610-000. Tel. (35) 3461-1224,
compras.bomrepouso@micropic.com.br.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:E87D187D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS PREFEITURA

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: 001/2018 Fabio Junior Soares da Silva, auxiliar de serviços gerais / Gari, R$954,00 p/mês, 02/01/2018 a 02/07/2018; 002/2018 Marlene Queiroz dos Santos, prestação de serviços autônomo de Mãe Social Protetiva na Casa – Lar "Viver Melhor", R$954,00, p/mês, 02/01/2018 a 02/07/2018; 003/2018 Simone Alves Pinheiro, prestação de serviços autônomo de Mãe Social Protetiva na Casa – Lar "Viver Melhor", R$954,00, p/mês, 02/01/2018 a 02/07/2018; 004/2018 Ana Maria da Silva, prestação de serviços autônomo de Mãe Social Protetiva na Casa – Lar "Viver Melhor", R$954,00, p/mês, 02/01/2018 a 02/07/2018; 005/2018 Rosilda da Abadia Rodrigues, prestação de serviços autônomo de Mãe Social Protetiva na Casa – Lar "Viver Melhor", R$954,00, p/mês, 02/01/2018 a 02/07/2018; 006/2018 Rozania Cristina Leandro Teixeira, Prestação de Serviços em Apoio à Equipe Técnica de Nivel Superior da Equipe Volante – CRAS – Centro de Referência de assistência Social, R$954,00, p/mês, 02/01/2018 a 31/12/2018; 007/2018 Jose Viana Rego, prestação de

serviços autônomo na manutenção da aparelhagem da torre de TV do Município, valor global R$ 5.400,00, 02/01/2018 a 31/12/2018; 008/2018 Gina Aparecida Braga de Mendonça, , prestação de serviços autônomo de Assistente social no CRAS, R$2.128,60 p/mês, 02/01/2018 a 31/12/2018; 009/2018 Elcione Soares Ferreira, prestação de serviços em apoio à equipe técnica de nível superior da equipe volante – CRAS, R$954,00 p/mês, 02/01/2018 a 31/12/2018; 010/2018 Alexsandro Magri Menezes Silva, prestação de serviços autônomo de recolhimento e apreensão de animais soltos nas vias publicas municipais, R$ 750,00 p/mês, 02/01/2018 a 02/07/2018; 011/2018 Nilton Cesar da Silva Cangussu, locação de imóvel para funcionamento das atividades da Delegacia de Policia Cilvil, R$ 664,00 p/mês, 02/01/2018 a 31/12/2018; 012/2018 Dalberto Rocha de Jesus, locação de imóvel para funcionamento das atividades da Casa Lar "Viver Melhor", R$727,00 p/mês, 02/01/2018 a 31/12/2018; 013/2018 Geraldo dos Santos Pereira, locação de imóvel para funcionamento da Creche Municipal "Criança Feliz", R$ 968, 00 p/mês, 02/01/2018 a 31/12/2018; 014/2018 Jose Francisco de Castro, locação de imóvel para funcionamento das aulas de Karatê, R$ 509,00 p/mês, 02/01/2018 a 31/12/2018; 015/2018 Maria Jose Lacerda de Oliveira, locação de imóvel para funcionamento das atividades do Conselho Tutelar, R$ 509,00 p/mês, 02/01/2018 a 31/12/2018; 016/2018 Maria Neusa Pereira Zica Neto, locação de imóvel para funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, R$1.400,00 p/mês, 02/01/2018 a 31/12/2018; 018/2018 Irene Gonçalves Lima Rabelo, locação de imóvel para funcionamento das atividades do SIAT – Sistema Integrado de Administração Tributária do Município, R$ 443,00 p/mês, 02/01/2018 a 31/12/2018; 019/2018 Nina de Sá Guimarães, Procuradora Municipal em substituição ao Servidor Rui Medeiros Campos de Abreu, que se encontra de licença saúde, R$4.212,37 p/mês, 02/01/2018 a 31/01/2018; 020/2018 João Raimundo de Freitas Neto, auxiliar de serviços gerais / operário, R$954,00 p/mês, 08/01/2018 a 08/07/2018; 021/2018 Graciele Luiz da Silva Alves, auxiliar de serviços gerais / faxineira na Escola Municipal "Olympia Maria do Couto", R$954,00 p/mês, 10/01/2018 a 10/07/2018; 022/2018 Marcio Alexandre Pereira da Silva, auxiliar de serviços gerais / operário, R$954,00 p/mês, 16/01/2018 a 16/07/2018; 023/2018 Fernando Barbosa Lemos, servente de pedreiro, R$954,00 p/mês, 17/01/2018 a 17/07/2018; 024/2018 Sara Nannachara Ferreira Bragança Rocha,agente administrativo na Secretaria da Escola Municipal Julius Peter Paul Katz, R$1.123,92 p/mês, 22/01/2018 a 22/07/2018; 025/2018 Fernanda Faria Viana, monitora de creche do Centro Municipal de Educação Infantil "Nilvia Cesar Gomes de Abreu", R$954,00 p/mês, 22/01/2018 a 22/07/2018. **

**Brasilândia de Minas- MG, 19 de Fevereiro de 2018.

MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:8E4C6C97

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE ADITIVOS PREFEITURA

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Termos Aditivos: 9º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 161/2013 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e o Sr. Sebastião dos Reis de Melo, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 161/2013, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 03/01/2018 e término no dia 03/07/2018; 9º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 162/2013 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Maria Gezilda Batista Vaz e Rodrigues, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 162/2013, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 03/01/2018 e término no dia 03/07/2018; 9º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 163/2013 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Pascoalina Aparecida Cardoso da Silva, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 163/2013, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 03/01/2018 e término no dia 03/07/2018; 9º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 174/2013 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Adriana Pereira de Lima, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 174/2013 pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 03/01/2018 e término no dia 03/07/2018; 9º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 175/2013 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Maria Suely de Melo, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 175/2013, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 03/01/2018 e término no dia 03/07/2018; 8º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 034/2014 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Nubia Gomes dos Reis, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 034/2014, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 03/01/2018 e término no dia 03/07/2018; 6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 028/2015 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e o Sr. Cleber Junior Brito, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 028/2015, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 03/01/2018 e término no dia 03/07/2018; 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 025/2016 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Daniele Alves Ferreira, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 025/2016, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 03/01/2018 e término no dia 03/07/2018; **

**Brasilândia de Minas- MG, 19 de Fevereiro de 2018.

MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:987E793B

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE ADITIVOS PREFEITURA

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Termos Aditivos: 2º Termo Aditivo ao Contrato de Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 017/2017 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e o Sr. Everaldo Pereira Lima, Do Objeto: Prorroga o prazo de Vigência do Contrato nº 017/2017 pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 20/01/2018 e término no dia 20/07/2018; 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 120/2017 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e o Sr. Domingos Bispo dos Santos, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 120/2017, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 02/01/2018 e término no dia 02/07/2018; 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 121/2017 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e o Sr. Luis Antonio Costa de Oliveira, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 121/2017, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 02/01/2018 e término no dia 02/07/2018; 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 122/2017 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e o Sr. Junior da Silva Ramos, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº

122/2017, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 02/01/2018 e término no dia 02/07/2018; 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 123/2017 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e o Sr. Lafaiete Luiz da Costa Filho, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 123/2017, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 02/01/2018 e término no dia 02/07/2018; 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 124/2017 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e o Sr. Antonio Roberto da Silva, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 124/2017, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 02/01/2018 e término no dia 02/07/2018; 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 125/2017 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e o Sr. Vanderli Alves Machado, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 125/2017, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 02/01/2018 e término no dia 02/07/2018; 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 126/2017 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e o Sr. João Anastácio Barbosa, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 126/2017, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 02/01/2018 e término no dia 02/07/2018; 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 128/2017 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Rosilene Luiz de Souza, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 128/2017, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 20/01/2018 e término no dia 20/07/2018; 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 129/2017 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Edilene Soares da Silva, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 129/2017, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 20/01/2018 e término no dia 20/07/2018; 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 130/2017 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e o Sr. Jose Maria dos Santos, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 130/2017, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 20/01/2018 e término no dia 20/07/2018; 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 131/2017 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e o Sr. Benedito Candido dos Santos, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 131/2017, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 20/01/2018 e término no dia 20/07/2018.

**Brasilândia de Minas- MG, 19 de Fevereiro de 2018.

***** MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:32C84AC0

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE ADITIVOS SAÚDE

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG – extratos de Termos Aditivos: 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 118/2013 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e a Sra. Agda Alves França, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 118/2013, pelo prazo de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir do dia 02/01/2018 e término no dia 02/01/2019; 9º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 120/2013 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e a Sra. Patricia Pereira de Souza, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 120/2013, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 02/01/2018 e término no dia 02/07/2018; 9º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 124/2013 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e a Sra. Vanessa Soares da Silva, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 124/2013, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 03/01/2018 e término no dia 03/07/2018; 9º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 125/2013 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e a Sra. Marina Cintia Ferreira da Conceição, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 125/2013, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 03/01/2018 e término no dia 03/07/2018; 9º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 127/2013 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e o Sr. Valter Pereira de Souza, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 127/2013, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 03/01/2018 e término no dia 03/07/2018; 9º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 129/2013 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e a Sra. Valquiria Luiz de Souza, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 129/2013, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 03/01/2018 e término no dia 03/07/2018; 9º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 132/2013 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e a Sra. Vanderleia Clemente de Souza, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 132/2013, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 03/01/2018 e término no dia 03/07/2018; 9º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 133/2013 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e a Sra. Marlucia Alves da Silva, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 133/2013, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 03/01/2018 e término no dia 03/07/2018; 9º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 145/2013 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e a Sra. Jussara Dias Madureira, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 145/2013, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 03/01/2018 e término no dia 03/07/2018; 9º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 146/2013 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e o Sr. Alexandre Francisco da Silva: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 146/2013, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 03/01/2018 e término no dia 03/07/2018; 5º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 149/2013 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e a Sra. Nubia Aparecida Alves Leite, DO Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato nº 149/2013, pelo prazo de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir do dia 02/01/2018 e término no dia 02/01/2019; **

**Brasilândia de Minas- MG, 19 de Fevereiro de 2018.

ELIZANGELA LAURINDA DA CRUZ SANTOS
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:81208B1E

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE ADITIVOS SAÚDE

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG – extratos de Termos Aditivos: 5º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 155/2013 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e a Sra. Elaine Torres Ferreira de Araujo, DO Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato nº 155/2013, pelo prazo de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir do dia 02/01/2018 e término no dia 02/01/2019; 5º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 156/2013 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e a Sra. Keila Costa Silva de Jesus, DO Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato nº 156/2013, pelo prazo de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir do dia 02/01/2018 e término no dia 02/01/2019; 5º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 158/2013 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e a Sra. Maria Silda Ribeiro de Souza Oliveira, DO Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato nº 158/2013, pelo prazo de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir do dia 02/01/2018 e término no dia 02/01/2019; 5º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 159/2013 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e a Sra. Leidiane Cardoso Guimarães, DO Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato nº 159/2013, pelo prazo de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir do dia 02/01/2018 e término no dia 02/01/2019; 5º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 162/2013 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e a Sra. Lucimar Ferreira Machado, DO Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato nº 162/2013, pelo prazo de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir do dia 02/01/2018 e término no dia 02/01/2019; 5º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 163/2013 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e a Sra. Maria Vania Marques de Abreu, DO Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato nº 163/2013, pelo prazo de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir do dia 02/01/2018 e término no dia 02/01/2019; 5º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 164/2013 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e a Sra. Maria Judite Antunes de Madureira, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 164/2013, pelo prazo de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir do dia 02/01/2018 e término no dia 02/01/2019; 5º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 165/2013 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e a Sra. Camila Ferreira de Morais, DO Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato nº 165/2013, pelo prazo de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir do dia 02/01/2018 e término no dia 02/01/2019; 5º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 166/2013 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e a Sra. Simone Pereira Gomes da Silva, DO Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato nº 166/2013, pelo prazo de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir do dia 02/01/2018 e término no dia 02/01/2019; 5º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 167/2013 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e a Sra. Zeneide Pereira de Oliveira Miranda, DO Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato nº 167/2013, pelo prazo de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir do dia 02/01/2018 e término no dia 02/01/2019; 5º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 177/2013 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e a Sra. Geralda Macedo dos Santos, DO Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato nº 177/2013, pelo prazo de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir do dia 02/01/2018 e término no dia 02/01/2019; **

**Brasilândia de Minas- MG, 19 de Fevereiro de 2018.

ELIZANGELA LAURINDA DA CRUZ SANTOS
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:2B4E88F5

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE ADITIVOS SAÚDE

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG – extratos de Termos Aditivos: 5º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 178/2013 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e a Sra. Karen Guimarães de Bessa, DO Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato nº 178/2013, pelo prazo de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir do dia 02/01/2018 e término no dia 02/01/2019; 5º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 179/2013 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e a Sra. Maria Nilca Rodrigues da Silva, DO Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato nº 179/2013, pelo prazo de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir do dia 02/01/2018 e término no dia 02/01/2019; 9º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 181/2013 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e a Sra. Simaria Aparecida de Bessa Carmo, DO Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato nº 181/2013, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 03/01/2018 e término no dia 03/07/2018; 9º Termo Aditivo ao Contrato de Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 188/2013 - Partes: Fundo Municipal de Saúde e a Sra. Maria Graciele Pereira Lacerda, Do Objeto: Prorroga o prazo de Vigência do Contrato nº 188/2013 pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 03/01/2018 e término no dia 03/07/2018; 9º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 192/2013 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e a Sra. Arielma Aparecida Rodrigues Magalhães, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 192/2013, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 03/01/2018 e término no dia 03/07/2018; 8º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 014/2014 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e a Sra. Raphaela Cristina Alves Dias, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 014/2014, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 03/01/2018 e término no dia 03/07/2018; 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 048/2014 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e a Sra. Anna Paula Gonçalves da Costa, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 048/2014, pelo prazo de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir do dia 02/01/2018 e término no dia 02/01/2019; 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 076/2014 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e a Sra. Renata Aparecida Amaral de Oliveira, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 076/2014, pelo prazo de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir do dia 02/01/2018 e término no dia 02/01/2019; 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 014/2015 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e a Sra. Sandra Luiz de Oliveira, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº

014/2015, pelo prazo de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir do dia 02/01/2018 e término no dia 02/01/2019; **

**Brasilândia de Minas- MG, 19 de Fevereiro de 2018.

ELIZANGELA LAURINDA DA CRUZ SANTOS
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:C5025C8C

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE ADITIVOS SAÚDE

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG – extratos de Termos Aditivos: 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 019/2015 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e a Sra. Leidiane Ferreira da Silva, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 019/2015, pelo prazo de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir do dia 02/01/2018 e término no dia 02/01/2019; 5º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 061/2015 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e o Sr. Antonio Pascoal de Oliveira, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 061/2015, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 03/01/2018 e término no dia 03/07/2018; 5º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 062/2015 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e a Sra. Kivia de Souza Campos Santos, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 062/2015, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 03/01/2018 e término no dia 03/07/2018; 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 063/2015 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e a Sra. Junia Aparecida Martins de Abreu Couto, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 063/2015, pelo prazo de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir do dia 02/01/2018 e término no dia 02/01/2019; 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 066/2015 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e a Sra. Andreia Pereira, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 066/2015, pelo prazo de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir do dia 02/01/2018 e término no dia 02/01/2019; 5º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 067/2015 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e a Sra. Erica Mendes Machado, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 067/2015, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 03/01/2018 e término no dia 03/07/2018; 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 068/2015 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e a Sra. Sara Mendes Brito, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 068/2015, pelo prazo de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir do dia 02/01/2018 e término no dia 02/01/2019; 5º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 072/2015 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e a Senhora Alencassia Francisca da Silva, DO Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato nº 072/2015, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 03/01/2018 e término no dia 03/07/2018; 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 073/2015 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e a Senhora Paula Rodrigues de Oliveira, DO Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato nº 073/2015, pelo prazo de 09 (nove) dias, tendo vigência a partir do dia 02/01/2018 e término no dia 10/01/2019; 3º Termo Aditivo ao Contrato de Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 074/2015 - Partes: Fundo Municipal de Saúde e a Sra. Renee Dina Fernandes Pereira e Silva, Do Objeto: Prorroga o prazo de Vigência do Contrato nº 074/2015 pelo prazo de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir do dia 02/01/2018 e término no dia 02/01/2019; 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 006/2016 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e a Sra. Agda Alves França, DO Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato nº 006/2016, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 02/01/2018 e término no dia 02/07/2018; **

**Brasilândia de Minas- MG, 19 de Fevereiro de 2018.

ELIZANGELA LAURINDA DA CRUZ SANTOS
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:0A784318

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE ADITIVOS SAÚDE

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG – extratos de Termos Aditivos: 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 009/2016 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e a Senhora Aparecida de Jesus Pereira Nascimento, DO Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato nº 009/2016, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 03/01/2018 e término no dia 03/07/2018; 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 011/2016 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e a Senhora Natiele Soares da Silva Gomes, DO Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato nº 011/2016, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 03/01/2018 e término no dia 03/07/2018; 4º Termo Aditivo ao Contrato de Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 016/2016 - Partes: Fundo Municipal de Saúde e a Sra. Aparecida Silvania Gomes de Moura Melo, Do Objeto: Prorroga o prazo de Vigência do Contrato nº 016/2016 pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 03/01/2018 e término no dia 03/07/2018; 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 040/2016 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e a Sra. Marlucia Jose da Fonseca, DO Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato nº 040/2016, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 03/01/2018 e término no dia 03/07/2018; 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 041/2016 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e a Sra. Janaina Carvalho Barbosa, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 041/2016, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 03/01/2018 e término no dia 03/07/2018; 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 054/2016 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e a Sra. Aline Jose de Mesquita, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 054/2016, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 03/01/2018 e término no dia 03/07/2018; 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 058/2017 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e a Sra. Elivania Tavares da Silva, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 058/2017, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 04/01/2018 e término no dia 04/07/2018; 1º Termo Aditivo ao Contrato

Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 059/2017 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e o Sr. Valdenilton Gomes de Moura, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 059/2017, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 07/01/2018 e término no dia 07/07/2018; 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 060/2017 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e a Sra. Luciana Rodrigues de Souza, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 060/2017, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 07/01/2018 e término no dia 07/07/2018; 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 061/2017 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e a Sra. Neide Ferreira da Conceição, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 061/2017, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 07/01/2018 e término no dia 07/07/2018; 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 062/2017 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e a Sra. Marcia Aparecida Tavares dos Santos, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 062/2017, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 07/01/2018 e término no dia 07/07/2018; 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 063/2017 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e o Sr. Gilberto Pereira dos Santos Conceição, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 063/2017, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 07/01/2018 e término no dia 07/07/2018; 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 064/2017 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e o Sr. Enio dos Reis Pereira Nunes, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 064/2017, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 07/01/2018 e término no dia 07/07/2018; 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 065/2017 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e o Sr. Welisson Teixeira Costa, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 065/2017, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 07/01/2018 e término no dia 07/07/2018; 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 068/2017 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e a Sra. Arlene Resende de Souza, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 068/2017, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 14/01/2018 e término no dia 14/07/2018; 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 070/2017 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e a Sra. Laura de Moura Souza, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 070/2017, pelo prazo de 06 (seis) meses e 11 (onze) dias, tendo vigência a partir do dia 19/01/2018 e término no dia 30/07/2018; 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 071/2017 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e a Sra. Kedina Pereira da Silva, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 071/2017, pelo prazo de 30 (trinta) dias, tendo vigência a partir do dia 06/01/2018 e término no dia 04/02/2018. **

**Brasilândia de Minas- MG, 19 de Fevereiro de 2018.

ELIZANGELA LAURINDA DA CRUZ SANTOS
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:6F47DF85

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO 10/2017 PREGAO PRESENCIAL Nº 01/2017 PROCESSO LICITATORIO Nº02/2017

TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO 10/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017 PROCESSO LICITATÓRIONº 02/2017.

Primeiro Termo Aditivo de contrato Administrativo de prestação serviços 10/2017 entre a Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas e a empresa - MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA - CNPJ nº 71.000.731/0001-85. O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIADE MINAS-MG, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Administração e Fazenda, situada à PRAÇA CÍVICA141 – BELA VISTA – CEP -38.779-000, Inscrita no CNPJ - 01.602.009/0001-35 doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito MUNICIPAL, o Senhor Marden Junior Pereira da Costa, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na rua Maria Helena Alquimim 146 Bairro - Porto nesta cidade de BRASILÄNDIA DE MINAS (MG), portador da CI M.3.734.651, SSPMG e CPF: 533.201.156-34 e a empresa - MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA - CNPJ Nº 71.000.731/0001-85, Rua Gonçalves Dias, nº 3.035, Bairro Santo Agostinho, na cidade de Belo Horizonte MG CEP: 30140-093, representada neste ato por Joeilson Pinto Chaves, Sócio Diretor, Casado, Administrador de Empresa, Contador, Analista de Sistemas, portador do CPF nº: 071.776.236-04, RG nº 56.147 SSP/MG , resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO ao contrato 10/2017 oriundo do Pregão Presencial nº 01/2017 e Processo Licitatório nº 02/2017, cujo objeto é a Contratação de empresa para licenciamento de uso de sistemas de informática integrados, para a gestão pública municipal, com os serviços de Conversão de dados, implantação, treinamento, manutenção, suporte técnico e acompanhamento durante o período contratual e mediante cláusulas e condições que se seguem: CLAUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: Fica prorrogada a vigência do contrato ate 20 de fevereiro de 2019, passando-se a sua cláusula 4ª a vigorar com a seguinte redação: *"4.1 - O presente contrato terá validade até dia 20 de fevereiro de 2019; e poderá ser, por acordo das partes ou descumprimento de obrigação das mesmas, rescindido, alterado ou aditado, conforme especificações da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações".* Podendo ser prorrogado, após manifestação das partes envolvidas, mediante termo de aditamento, conforme preceitua o artigo 57, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE, DOS PREÇOS, QUANTITATIVOS E PAGAMENTO. 2.1 – Fica inalterado o preço e condições de pagamento do contrato origem *2.2* – Fica Aditado os quantitativos para dar continuidade nos serviços, que são essenciais para o bom andamento dos sistemas, por ser serviços de caráter continuado. CLAÚSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Primeiro Termo Aditivo tem por fundamento o artigo 65, I b e § 1º da Lei 8.666/93, e cláusula 4ª do contrato origem – vigência de Prazos. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. A dotação orçamentária é:
02.03.01.04.123.0402.2029.3.3.90.39.00 – ficha – 103 - CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito. E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Brasilândia de Minas, 19 de fevereiro de 2018.

MARDEN JUNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:D29AD666

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO EDITAL 04_2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG, Edital do Pregão nº 04/2018, a Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que no dia 05 de março de 2018, a partir das 14h30min, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo "menor preço unitário", para registro de preços, cujo objeto é a Contratação de empresa para aquisição de relógio de ponto eletrônico biométrico com licença de software embarcado e bobinas térmicas de papel.. Maiores informações poderão ser obtidas pelo tel. 38-35621202, ou e-mail – licitação@brasilandiademinas.mg.gov.br ou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas MG, 19 de fevereiro de 2018,

PAULO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial
Portaria 002/2018.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:3538FF1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DO CONTRATO 013/2018 DO PROCESSO 008/2018

PROCESSO...: PRC 00008 18
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0132018 LICITAÇÃO: PREG000818
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: PEDRO JOSE DA SILVA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO TIPO KOMBI PARA A REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR.
VALOR.....: R$36.580,00
VIGÊNCIA...: 16/02/2018 a 31/12/2018
DOTAÇÕES...:
0348 - 339036 - 1236112112.052 - ENSINO
0349 - 339039 - 1236112112.052 - ENSINO
0354 - 339036 - 1236112022.047 - FEB.40
0355 - 339039 - 1236112022.047 - FEB.40
0374 - 339036 - 1236112022.104 - PNATE
0375 - 339036 - 1236112022.104 - PNTEE
0376 - 339039 - 1236112022.104 - PNATE
0377 - 339039 - 1236112022.104 - PNTEE

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:E3D7287C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DO CONTRATO 005/2018 DO PROCESSO 008/2018

PROCESSO...: PRC 00008 18
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0052018 LICITAÇÃO: PREG000818
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: EDSON ALVES RAMALHO
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE VEICULO TIPO KOMBI, PARA A REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR.
VALOR.....: R$ 35.280,00
VIGÊNCIA...: 02/02/2018 a 31/12/2018
DOTACOES...:
0348 - 339036 - 1236112112.052 - ENSINO
0349 - 339039 - 1236112112.052 - ENSINO
0354 - 339036 - 1236112022.047 - FEB.40
0355 - 339039 - 1236112022.047 - FEB.40
0374 - 339036 - 1236112022.104 - PNATE
0375 - 339036 - 1236112022.104 - PNTEE
0376 - 339039 - 1236112022.104 - PNATE
0377 - 339039 - 1236112022.104 - PNTEE

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:846AADCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DO CONTRATO 011/2018 DO PROCESSO 008/2018

PROCESSO...: PRC 00008 18
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0112018 LICITAÇÃO: PREG000818
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: VANDERLEI DONIZETE DE MORAES
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE VEICULO TIPO KOMBI PARA A REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR.
VALOR.....: R$34.800,00
VIGENCIA...: 02/02/2018 a 31/12/2018
DOTACOES...:
0348 - 339036 - 1236112112.052 - ENSINO
0349 - 339039 - 1236112112.052 - ENSINO
0354 - 339036 - 1236112022.047 - FEB.40
0355 - 339039 - 1236112022.047 - FEB.40
0374 - 339036 - 1236112022.104 - PNATE
0375 - 339036 - 1236112022.104 - PNTEE
0376 - 339039 - 1236112022.104 - PNATE
0377 - 339039 - 1236112022.104 - PNTEE

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:1CC557F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DO CONTRATO 008/2018 DO PROCESSO 008/2018

PROCESSO...: PRC 00008 18
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0082018 LICITAÇÃO: PREG000818
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: REGINA CELIA SANDY DE SOUZA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE VEICULO TIPO KOMBI PARA A REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR.
VALOR.....: R$51.216,00
VIGÊNCIA...: 02/02/2018 a 31/12/2018
DOTAÇÕES...:
0348 - 339036 - 1236112112.052 - ENSINO
0349 - 339039 - 1236112112.052 - ENSINO
0354 - 339036 - 1236112022.047 - FEB.40
0355 - 339039 - 1236112022.047 - FEB.40
0374 - 339036 - 1236112022.104 - PNATE
0375 - 339036 - 1236112022.104 - PNTEE
0376 - 339039 - 1236112022.104 - PNATE
0377 - 339039 - 1236112022.104 - PNTEE

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:EF04A3C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DO CONTRATO 009/2018 DO PROCESSO 008/2018

PROCESSO...: PRC 00008 18
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0092018 LICITAÇÃO: PREG000818
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: SARA TRANSPORTES ESCOLAR LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS E ÔNIBUS PARA A REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR.

VALOR.....: R$133.774,00
VIGENCIA...: 02/02/2018 a 31/12/2018
DOTACOES...:
0348 - 339036 - 1236112112.052 - ENSINO
0349 - 339039 - 1236112112.052 - ENSINO
0354 - 339036 - 1236112022.047 - FEB.40
0355 - 339039 - 1236112022.047 - FEB.40
0374 - 339036 - 1236112022.104 - PNATE
0375 - 339036 - 1236112022.104 - PNTEE
0376 - 339039 - 1236112022.104 - PNATE
0377 - 339039 - 1236112022.104 - PNTEE

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:03E2EF5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DO CONTRATO 010/2018 DO PROCESSO 008/2018

PROCESSO...: PRC 00008 18
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0102018 LICITAÇÃO: PREG000818
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: TATAU TRANSPORTE TURISTICO LTDA ME
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS E ÔNIBUS PARA A REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR.
VALOR.....: R$273.424,00
VIGENCIA...: 02/02/2018 a 31/12/2018
DOTACOES...:
0348 - 339036 - 1236112112.052 - ENSINO
0349 - 339039 - 1236112112.052 - ENSINO
0354 - 339036 - 1236112022.047 - FEB.40
0355 - 339039 - 1236112022.047 - FEB.40
0374 - 339036 - 1236112022.104 - PNATE
0375 - 339036 - 1236112022.104 - PNTEE
0376 - 339039 - 1236112022.104 - PNATE
0377 - 339039 - 1236112022.104 - PNTEE

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:249291F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DO CONTRATO 007/2018 DO PROCESSO 008/2018

PROCESSO...: PRC 00008 18
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0072018 LICITAÇÃO: PREG000818
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: MARCEL TRANSPORTES LTDA - ME
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE VEICULO TIPO ÔNIBUS PARA A REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR.
VALOR.....: R$86.304,00
VIGENCIA...: 02/02/2018 a 31/12/2018
DOTACOES...:
0348 - 339036 - 1236112112.052 - ENSINO
0349 - 339039 - 1236112112.052 - ENSINO
0354 - 339036 - 1236112022.047 - FEB.40
0355 - 339039 - 1236112022.047 - FEB.40
0374 - 339036 - 1236112022.104 - PNATE
0375 - 339036 - 1236112022.104 - PNTEE
0376 - 339039 - 1236112022.104 - PNATE
0377 - 339039 - 1236112022.104 - PNTEE

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:C8BF870B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DO CONTRATO 004/2018 DO PROCESSO 008/2018

PROCESSO...: PRC 00008 18
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0042018 LICITAÇÃO: PREG000818
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: ALEX SANDRO DE ALMEIDA GOULART - ME
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE VEICULO TIPO KOMBI E ÔNIBUS PARA A REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR.
VALOR.....: R$95.880,00
VIGÊNCIA...: 02/02/2018 a 31/12/2018
DOTACOES...:
0348 - 339036 - 1236112112.052 - ENSINO
0349 - 339039 - 1236112112.052 - ENSINO
0354 - 339036 - 1236112022.047 - FEB.40
0355 - 339039 - 1236112022.047 - FEB.40
0374 - 339036 - 1236112022.104 - PNATE
0375 - 339036 - 1236112022.104 - PNTEE
0376 - 339039 - 1236112022.104 - PNATE
0377 - 339039 - 1236112022.104 - PNTEE

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:BDA19ACC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DO CONTRATO 006/2018 DO PROCESSO 008/2018

PROCESSO...: PRC 00008 18
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0062018 LICITAÇÃO: PREG000818
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: JOÃO BATISTA VITORIANO 31296882691
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE VEICULO TIPO KOMBI PARA A REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR.
VALOR.....: R$49.800,00
VIGENCIA...: 02/02/2018 a 31/12/2018
DOTACOES...:
0348 - 339036 - 1236112112.052 - ENSINO
0349 - 339039 - 1236112112.052 - ENSINO
0354 - 339036 - 1236112022.047 - FEB.40
0355 - 339039 - 1236112022.047 - FEB.40
0374 - 339036 - 1236112022.104 - PNATE
0375 - 339036 - 1236112022.104 - PNTEE
0376 - 339039 - 1236112022.104 - PNATE
0377 - 339039 - 1236112022.104 - PNTEE

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:285C8307

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO 022/2017 DO PROCESSO 011/2017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 6 ADITIVO PARA ACRÉSCIMO DO VALOR CONTRATADO
CONTRATO Nº..: ATA 022/17
PROCESSO.....: PRC 00011 17 LICITAÇÃO: PREG001117
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: IRINEU VALENTIM TONELOTTO - ME
VALOR.....: R$803,50
ASSINATURA...: 31/01/2018
OBJETO.....: ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:CED5DC82

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 027/18

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 027/18 – Pregão Presencial n.º 009/18***, para a *contratação de empresa para prestação de serviços de solda para manutenção de prédios públicos, parques, praças e jardins do Município*. Ficando, portanto *ADJUDICADO* o ***valor global*** de R$ 18.550,00 (Dezoito Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais) para a empresa ***JOSE SERGIO DE CARVALHO – CPF 90691938687 - ME***; passando para autoridade competente para posterior homologação. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 19 de Fevereiro de 2018.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:21664E1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 313/17

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 313/17 – Pregão Presencial n.º 096/17*** *através do Sistema de Registro de Preços – SRP,* para a *aquisição de materiais de construção para manutenção de prédios públicos e outras atividades relacionadas ao setor de obras do Município*. Ficando, portanto *ADJUDICADO* os ***ITENS 001, 002, 008, 014, 019, 025, 026, 028, 031, 033, 038, 047, 048, 060, 061, 062, 069, 073, 074, 076, 077, 088, 116, 119, 121, 127, 130, 133, 134, 136, 140, 143, 145, 147, 148, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 176, 177, 178, 179, 182, 183, 185, 187, 190, 191, 192, 193, 197, 199, 201, 202, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 214, 216, 227, 228, 229, 239, 244*** e ***247*** para a empresa ***R F OLIVEIRA - ME***; os ***ITENS 003, 004, 029, 058, 065, 079, 093, 096, 097, 098, 102, 103, 131, 141, 144, 170, 171, 181, 186, 218, 224, 232, 234, 242*** e ***245*** para a empresa ***CONSTRITA LTDA ME***; os ***ITENS 005, 012, 013, 018, 022, 027, 034, 036, 037, 041, 042, 049, 051, 054, 055, 056, 064, 066, 068, 070, 071, 072, 075, 087, 091, 094, 095, 099, 100, 104, 105, 107, 109, 111, 112, 113, 115, 117, 118, 120, 123, 124, 125, 128, 129, 149, 152, 154, 155, 158, 159, 160, 169, 172, 194, 195, 196, 198, 217, 225, 230, 235, 236, 238, 241*** e ***243*** para a empresa ***DRAGASUL MINERAÇÃO EIRELLI – ME***; os ***ITENS 006, 020*** e ***021*** para a empresa ***DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA***; os ***ITENS 007, 009, 010, 050, 053, 081, 082, 083, 084, 085, 086, 089, 092, 106, 122, 126, 137, 138, 146, 150, 151, 161, 173, 174, 175, 180, 184, 188, 189, 200, 205, 213*** e ***237*** para a empresa ***GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - EPP***; os ***ITENS 011, 015, 016, 017, 023, 030, 035, 039, 040, 043, 044, 045, 046, 052, 057, 059, 067, 078, 090, 139, 142, 206, 219, 221, 222, 226*** e ***233*** para a empresa ***MINERAÇÃO OLIVEIRA LTDA - ME***; os ***ITENS 024, 032, 080, 101, 108, 110, 114, 132, 135, 153, 156, 157, 220*** e ***246*** para a empresa ***LEMBRA DE MIM MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - ME***; e os ***ITENS 203, 204, 240*** e ***248*** para a empresa ***ARTEFATOS DE CIMENTO P A EIRELI - EPP***; passando para autoridade competente para posterior homologação. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 19 de Fevereiro de 2018.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:0ADD0547

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 304/17

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 304/17 – Pregão Presencial n.º 090/17***, para a *contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar das escolas e creche municipais*. Em relação aos ***ITENS 062*** e ***064*** cuja empresa solicitou desistência, fica convocada a empresa ***BENEDITA REGIANE DE CARVALHO PEREIRA - ME***, *classificada* posteriormente, para negociação de valores e apresentação de amostras, a ser realizada no dia 20 (Vinte) de Fevereiro de 2018 às 10h na Sala de Licitações do Município. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 19 de Fevereiro de 2018.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:AA6108A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO CONTRATO 025/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA/MG – EXTRATO CONTRATUAL N° 025/2018–Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO EM DUAS LUMINÁRIAS SENDO UMA COM 05 REFLETORES DE 400 WATTS E OUTRA DE 400 WATTS NA PRAIA. Dotação orçamentária: 02.12.00.15.451.0006.2059 – 3.3.90.39.00 Contratada**: ELETRIKA - INSTALAÇÕES ELETRIKA LTDA**, CNPJ: 15.289.628/0001-26, com o valor global de R$ 3.985,99 (três mil, novecentos e oitenta e cinco reais e noventa e nove centavos). - Prazo de Vigência: 26/01/2018 a 25/02/2018. Data e Assinaturas: 26/01/2018.

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Brenda Silva
Código Identificador:A293739D

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO CONTRATO 023/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA/MG – EXTRATO CONTRATUAL N° 023/2018–Processo Licitatório 019/2018– Modalidade: Dispensa de Licitação 010/2018 – **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROPAGANDA VOLANTE COM VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE, A SEREM UTILIZADAS NAS DIVULGAÇÕES DE EVENTOS, FESTIVIDADES E CAMPANHAS REALIZADAS POR ESTE MUNICIPIO, nos termos da solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação. Dotação orçamentária:
02.04.00.04.122.0002.2009 - 3.3.90.39.00;
02.08.00.12.122.0003.2025 - 3.3.90.39.00 e
02.18.00.10.122.0008.2079 - 3.3.90.39.00 Contratada**: MARCIO APARECIDO DA SILVA 04510493657**, CNPJ: 26.890.580/0001-23, com o valor global de R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais). - Prazo de Vigência: 23/01/2018 a 22/07/2018. Data e Assinaturas: 23/01/2018.

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Brenda Silva
Código Identificador:8782CD00

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO CONTRATO 024/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA/MG – EXTRATO CONTRATUAL N° 024/2018–Objeto:

CONTRATAÇÃO DIRETA DO GRUPO MUSICAL **"NEGRO TON"** POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE, **UELIGTON VIEIRA DE MACEDO 10286856611**, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO EVENTO "CARNAVAL DA MELHOR IDADE" A SER REALIZADO NO DIA 08/02/2018 NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA-MG. Dotação orçamentária: 02.16.00.08.241.0007.2069 – 3.3.90.39.00 Contratada**: UELIGTON VIEIRA DE MACEDO 10286856611**, CNPJ: 29.527.155/0001-62, com o valor global de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais). - Prazo de Vigência: 25/01/2018 a 09/02/2018. Data e Assinaturas: 25/01/2018.

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Brenda Silva
Código Identificador:D6B99C9E

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO 026/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA/MG – EXTRATO CONTRATUAL N° 026/2018–Processo Licitatório 020/2018– Modalidade: Dispensa de Licitação 011/2018 – **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA RELATIVA À SEGURANÇA DO TRABALHO, DEFINIR E ACOMPANHAR O USO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), PROMOVER PALESTRAS COLETIVAS E INDIVIDUAIS JUNTO AOS COLABORADORES SOBRE TEMAS RELACIONADOS À PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRABALHO E SAÚDE EM GERAL. Dotação orçamentária: 02.12.00.15.122.0002.2018 – 3.3.90.36.00 Contratada**: EDIMILSON ARAUJO FILHO**, CPF: 111.272.086-32, com o valor global de R$ 8.000,00 (oito mil reais). - Prazo de Vigência: 01/02/2018 a 31/07/2018. Data e Assinaturas: 01/02/2018.

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Brenda Silva
Código Identificador:3ADC229D

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO 027/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA/MG – EXTRATO CONTRATUAL N° 027/2018–Objeto: Constitui o objeto a contratação de pessoa física para prestação de serviços de Auxiliar técnico para atender as necessidades de treinamentos de futebol de campo e salão do Município, nos termos da solicitação da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Esporte de Cachoeira Dourada/MG. Dotação orçamentária: 02.17.00.27.812.0010.2077 – 3.3.90.36.00 Contratada**: WESKLEI RIBEIRO**, CPF: 089.170.966-54, com o valor global de R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais). - Prazo de Vigência: 01/02/2018 a 30/06/2018. Data e Assinaturas: 01/02/2018.

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Brenda Silva
Código Identificador:4E527A39

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-EDITAL N°003/2017, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-EDITAL N°003/2017, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

CONSIDERANDO que o **EDITAL N° 003/2017-PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO,** publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na data de 16 de fevereiro de 2018, no site HTTP://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, verificou-se erro de digitação**.**
Onde se lê:

MICRO-AREA:004	**DAIANE APARECIDA DA SILVA**	**PSS-003/2017-091**
AGENTE CONTROLE DE ENDEMIAS	**MARILIA CARLA PEREIRA**	**PSS-001/2017-015**
MICRO-AREA :01	**MARCIA CRISTINA BORGES**	**PSS-003/2017 – 018**
MICRO-AREA:0005	**JOANA DARCK DOS SANTOS**	**PSS-001/2017-012**

PROCEDEMOS à devida correção e republicamos os aspectos em questão, **permanecendo inalterados todos os demais dispositivos do referido Edital;**

Leia-se:

MICRO-AREA:003	**DAIANE APARECIDA DA SILVA**	**PSS-003/2017-091**
MICRO-AREA:005	**MARILIA CARLA PEREIRA**	**PSS-001/2017-015**
MICRO-AREA :06	**MARCIA CRISTINA BORGES**	**PSS-003/2017 – 018**
AGENTE COMBATE DE ENDEMIAS	**JOANA DARCK DOS SANTOS**	**PSS-001/2017-012**

Cachoeira Dourada-MG, 16 de fevereiro de 2018

STEFANIA GRASIELLI COSTA DE ARAUJO
Presidente da Comissão Permanente de Seleção para Contratação Temporária
2017

Publicado por:
Stefania Grasielli Costa de Araújo
Código Identificador:EB9EE22E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 04/2018

PORTARIA Nº 04/2018

A Senhora Diretora de Previdência e Atuária Lucia Maria Pereira Alves autoridade responsável para concessão dos benefícios previdenciários, a teor do disposto no art. 59, inciso I, da Lei Municipal n.º 2.181, de 21 de junho de 2002 - Dispõe sobre o Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos da Campanha e dá outras providências, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo n.º 166/2017 e de conformidade com o que estabelece o art. 40, § 1º, I, CF/88 c/ EC 70/2012 e Art. 18, I da Lei 2.181/2002, **concede aposentadoria por invalidez a servidora Angela Maria Fonseca Alves,** RG MG- 10.375.204 - SSP/MG, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no departamento de desenvolvimento urbano da Prefeitura Municipal da Campanha, com proventos proporcionais e reajustes na mesma proporção, data e índice que a remuneração dos servidores em atividade for modificada.

Essa Portaria produz seus efeitos a partir de 19 de fevereiro 2018.

Dado e passado neste Instituto de Previdência dos Servidores do Município da Campanha, em 19 de fevereiro de 2018.

LUCIA MARIA PEREIRA ALVES
Diretor de Previdência e Atuária

Publicado por:
Patricia Gomes da Silva
Código Identificador:E3BD10F0

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato– Processo nº 00003/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO – CHAMADA

PÚBLICA N° 0001/2018 – Contrato nº 00030/2018 – ***Contratada*** **Marcia de Jesus Souza Borges**, portador da Cédula de Identidade RG n.º MG-11.495.905 - SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob n.º 044.615.206-41, Sítio Nossa Senhora da Paz, Zona Rural do município de Campanha/MG, ***- Objeto***: aquisição de G***êneros alimentícios da Agricultura Familiar Rural e do Empreendedor Familiar Rural,*** solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - ***Dotação:*** Exercício 2018:
02.06.03.10.302.1316.4.090.3390.30.00;
02.06.03.10.302.1316.4.145.3390.30.00;
02.06.03.10.303.1316.4.141.3390.30.00;
02.06.03.10.303.1316.4.141.3390.32.00.
02.01.01.04.122.1302.4.073.3390.30.00;
02.01.01.06.181.1304.4.001.3390.30.00;
02.01.01.06.181.1304.4.002.3390.30.00;
02.01.03.02.061.1302.4.075.3390.30.00;
02.02.02.04.122.1302.4.007.3390.30.00. Vigência: 16/02/2018 a 15/02/2019.

Campanha/MG, 19 de fevereiro de 2018

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:609CABDA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 00003/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 00001/2018

O Processo de Dispensa de Licitação - **CHAMAMENTO PÚBLICO** Nº 00004/2017, em epígrafe, objetivou a seleção de proposta para aquisição de G***êneros alimentícios da Agricultura Familiar Rural e do Empreendedor Familiar Rural,*** solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, conforme Edital. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** a presente Dispensa de Licitação Chamamento Publico n° 0001/2018, considerando o disposto no art. 21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE / CD Nº 38/2009 e em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), aos licitantes: **Alexandre dos Reis**, com valor total de R$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais), **Claudia Cristina Martins Prock**, com valor total de R$ 9.566,00 (Nove mil e quinhentos e sessenta e seis reais), **Davi Souza Goulart**, com valor total de R$ 421,00 (Quatrocentos e vnte e um reais), **Eloi Arantes**, com valor total de R$18.730,00 (Dezoito mil e setescentos e trinta reais), **Jose Anesio Batista Pereira**, com valor total de R$19.756,40 (Dezenove mil e setescentos e cinquenta e seis reais e qurenta centavos), **Jose Carlos Rodrigues**, com valor total de R$10.913,60 (Dez mil novecentos e treze reais e sessenta centavos), **Luiz Carlos Borges**, com valor total de R$ 7.596,00 (Sete mil e quinhentos e noventa e seis reais), **Luiz Inivaldo Fonseca**, com valor total de R$ 19.566,00 (Dezenove mil e quinhentos e sessenta e seis reais) **Marcia de Jesus Souza Borges,** com valor total de R$ 12.809,00 (Doze mil e oitocentos e nove reais) **Moises Inacio**, com valor total de R$ 19.993,65 (Dezenove mil e novecentos e noventa e três reais e sessenta e cinco centavos) **Rosângela das Dores Lemes Mafra**, com valor total de R$ 8.618,90 (oito mil e seiscentos e dezoito reais e noventa centavos), **Wender Carvalho Da Silva,** com valor total de R$15.768,00 (Quinze mil e setescentos e sessenta e oito reais), vencedoras desse certame nos termos da **Adjudicação** do Presidente da Comissão Permanente de licitação do dia 15 de fevereiro de 2018.

Encaminhar este processo para elaboração do contrato na forma do Edital e convocar o licitante para celebrar o Contrato.

Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Campanha/MG, 16 de fevereiro de 2018.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:E3F67DA7

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato– Processo nº 00003/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA N° 0001/2018 – Contrato nº 00023/2018 – ***Contratada*** **Alexandre dos Reis**, portador da Cédula de Identidade RG n.º M-6.927.581 - SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob n.º 693.996.206-97, Sítio Santa Helena, Zona Rural do município de Campanha/MG, ***- Objeto***: aquisição de G***êneros alimentícios da Agricultura Familiar Rural e do Empreendedor Familiar Rural,*** solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - **Valor Total: 19.900,00 (Dezenove mil e novecentos reais)*****Dotação:*** Exercício 2018:
02.06.03.10.302.1316.4.090.3390.30.00;
02.06.03.10.302.1316.4.145.3390.30.00;
02.06.03.10.303.1316.4.141.3390.30.00;
02.06.03.10.303.1316.4.141.3390.32.00.
02.01.01.04.122.1302.4.073.3390.30.00;
02.01.01.06.181.1304.4.001.3390.30.00;
02.01.01.06.181.1304.4.002.3390.30.00;
02.01.03.02.061.1302.4.075.3390.30.00;
02.02.02.04.122.1302.4.007.3390.30.00. Vigência: 16/02/2018 a 15/02/2019.

Campanha/MG, 19 de fevereiro de 2018

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:C6FC620D

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL

REGISTRO DE PREÇOS
Lei Federal n° 8.666/93

"Art.15 inciso V parágrafo 4º - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições."

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna Pública o **Processo Licitatório nº 00023/2017** – Modalidade: Pregão Presencial **- Registro de Preços nº 00014/2017.** *Objeto*: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA DESEMPENHAR O TRABALHO DE OFICINEIROS** junto as Secretarias Municipais de Desenvolvimento Social e Habitação**,** e Saúde ***(CAPS) Dotações:*** Red.
591 - 02.09.01.08.244.1309.4.089.3390.36.00; Red.
592 - 02.09.01.08.244.1309.4.089.3390.39.00, Red .
400-02.09.01.08.244.1309.4.089.3390.39.00. ***Valor Estimado***: **R$ 104.034,00 (Cento e quatro mil e trinta e quatro reais).** Data de Abertura: **06/03/2018 às 14:00 horas.** Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone/Fax: (35)3261-1059 – Email:
comprascampanha@yahoo.com.br.

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Pregoeiro
Substituto

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:25EE42A3

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato– Processo nº 00003/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA N° 0001/2018 – Contrato nº 00024/2018 – ***Contratada*** **Claudia Cristina Martins Prock**, portador da Cédula de Identidade RG n.º MG-20.505.390 - SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob n.º 135.808.088-77, Sítio Lagoa II, Zona Rural do município de Campanha/MG, ***- Objeto***: aquisição de G***ênero*s *alimentícios da Agricultura Familiar Rural e do Empreendedor Familiar Rural,*** solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - **Valor Total: 9.566,00 (Nove mil e quinhentos e sessenta e seis reais)** ***Dotação:*** Exercício 2018:
02.06.03.10.302.1316.4.090.3390.30.00;
02.06.03.10.302.1316.4.145.3390.30.00;
02.06.03.10.303.1316.4.141.3390.30.00;
02.06.03.10.303.1316.4.141.3390.32.00.
02.01.01.04.122.1302.4.073.3390.30.00;
02.01.01.06.181.1304.4.001.3390.30.00;
02.01.01.06.181.1304.4.002.3390.30.00;
02.01.03.02.061.1302.4.075.3390.30.00;
02.02.02.04.122.1302.4.007.3390.30.00. Vigência: 16/02/2018 a 15/02/2019.

Campanha/MG, 19 de fevereiro de 2018

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:40AF8ADD

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato– Processo nº 00003/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA N° 0001/2018 – Contrato nº 00025/2018 – ***Contratada*** **Davi Souza Goulart**, portador da Cédula de Identidade RG n.º M-1.763.700 - SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob n.º 309.710.716-91, Sítio Congonhas, Zona Rural do município de Campanha/MG, ***- Objeto***: aquisição de G***ênero*s *alimentícios da Agricultura Familiar Rural e do Empreendedor Familiar Rural,*** solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - **Valor Total: 421,00 (Quatrocentos e vinte e um reais)** ***Dotação:*** Exercício 2018:
02.06.03.10.302.1316.4.090.3390.30.00;
02.06.03.10.302.1316.4.145.3390.30.00;
02.06.03.10.303.1316.4.141.3390.30.00;
02.06.03.10.303.1316.4.141.3390.32.00.
02.01.01.04.122.1302.4.073.3390.30.00;
02.01.01.06.181.1304.4.001.3390.30.00;
02.01.01.06.181.1304.4.002.3390.30.00;
02.01.03.02.061.1302.4.075.3390.30.00;
02.02.02.04.122.1302.4.007.3390.30.00. Vigência: 16/02/2018 a 15/02/2019.

Campanha/MG, 19 de fevereiro de 2018

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:3728C4D2

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato– Processo nº 00003/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA N° 0001/2018 – Contrato nº 00026/2018 – ***Contratada*** **Eloi Arantes**, portador da Cédula de Identidade RG n.º MG-11.760.829 - SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob n.º 814.200.486-00, Sítio Ponte Preta, Zona Rural do município de Campanha/MG, ***- Objeto***: aquisição de G***ênero*s *alimentícios da Agricultura Familiar Rural e do Empreendedor Familiar Rural,*** solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - **Valor Total: 18.730,00 (Dezoito mil e setecentos e trinta reais)** ***Dotação:*** Exercício 2018:
02.06.03.10.302.1316.4.090.3390.30.00;
02.06.03.10.302.1316.4.145.3390.30.00;
02.06.03.10.303.1316.4.141.3390.30.00;
02.06.03.10.303.1316.4.141.3390.32.00.
02.01.01.04.122.1302.4.073.3390.30.00;
02.01.01.06.181.1304.4.001.3390.30.00;
02.01.01.06.181.1304.4.002.3390.30.00;
02.01.03.02.061.1302.4.075.3390.30.00;
02.02.02.04.122.1302.4.007.3390.30.00. Vigência: 16/02/2018 a 15/02/2019.

Campanha/MG, 19 de fevereiro de 2018

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:5DC1E349

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato– Processo nº 00003/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA N° 0001/2018 – Contrato nº 00027/2018 – ***Contratada*** **Jose Anesio Batista Pereira**, portador da Cédula de Identidade RG n.º MG-2.957.533 - SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob n.º 346.168.106-72, Sítio Marmeleiro, Zona Rural do município de Campanha/MG, ***- Objeto***: aquisição de G***ênero*s *alimentícios da Agricultura Familiar Rural e do Empreendedor Familiar Rural,*** solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - **Valor Total: 19.756,40 (Dezenove mil, setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos)** ***Dotação:*** Exercício 2018:
02.06.03.10.302.1316.4.090.3390.30.00;
02.06.03.10.302.1316.4.145.3390.30.00;
02.06.03.10.303.1316.4.141.3390.30.00;
02.06.03.10.303.1316.4.141.3390.32.00.
02.01.01.04.122.1302.4.073.3390.30.00;
02.01.01.06.181.1304.4.001.3390.30.00;
02.01.01.06.181.1304.4.002.3390.30.00;
02.01.03.02.061.1302.4.075.3390.30.00;
02.02.02.04.122.1302.4.007.3390.30.00. Vigência: 16/02/2018 a 15/02/2019.

Campanha/MG, 19 de fevereiro de 2018

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:4E83E621

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato– Processo nº 00003/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA N° 0001/2018 – Contrato nº 00028/2018 – ***Contratada***

Jose Carlos Rodrigues, portador da Cédula de Identidade RG n.º M-2.570.332 - SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob n.º 447.688.936-00, Sítio Santa Rosa, Zona Rural do município de Campanha/MG, ***- Objeto***: aquisição de G***êneros alimentícios da Agricultura Familiar Rural e do Empreendedor Familiar Rural,*** solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - **Valor Total: 10.913,60 (Dez mil, novecentos e treze reais e sessenta centavos)** ***Dotação:*** Exercício 2018:
02.06.03.10.302.1316.4.090.3390.30.00;
02.06.03.10.302.1316.4.145.3390.30.00;
02.06.03.10.303.1316.4.141.3390.30.00;
02.06.03.10.303.1316.4.141.3390.32.00.
02.01.01.04.122.1302.4.073.3390.30.00;
02.01.01.06.181.1304.4.001.3390.30.00;
02.01.01.06.181.1304.4.002.3390.30.00;
02.01.03.02.061.1302.4.075.3390.30.00;
02.02.02.04.122.1302.4.007.3390.30.00. Vigência: 16/02/2018 a 15/02/2019.

Campanha/MG, 19 de fevereiro de 2018

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:1CFE2928

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato– Processo nº 00003/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA N° 0001/2018 – Contrato nº 00029/2018 – ***Contratada*** **Luiz Inivaldo Fonseca**, portador da Cédula de Identidade RG n.º MG-18.209.349 - SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob n.º 101.213.186-64, Sítio Cachoeira, Zona Rural do município de Campanha/MG, ***- Objeto***: aquisição de G***êneros alimentícios da Agricultura Familiar Rural e do Empreendedor Familiar Rural,*** solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - **Valor Total: 19.566,00 (Dezenove mil e quinhentos e sessenta e seis reais**) ***Dotação:*** Exercício 2018:
02.06.03.10.302.1316.4.090.3390.30.00;
02.06.03.10.302.1316.4.145.3390.30.00;
02.06.03.10.303.1316.4.141.3390.30.00;
02.06.03.10.303.1316.4.141.3390.32.00.
02.01.01.04.122.1302.4.073.3390.30.00;
02.01.01.06.181.1304.4.001.3390.30.00;
02.01.01.06.181.1304.4.002.3390.30.00;
02.01.03.02.061.1302.4.075.3390.30.00;
02.02.02.04.122.1302.4.007.3390.30.00. Vigência: 16/02/2018 a 15/02/2019.

Campanha/MG, 19 de fevereiro de 2018

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:E8963DF6

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato– Processo nº 00003/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA N° 0001/2018 – Contrato nº 00031/2018 – ***Contratada*** **Moises Inacio**, portador da Cédula de Identidade RG n.º M-5.155.469 - SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob n.º 606.566.206-25, Sítio Serrinha, Zona Rural do município de Campanha/MG, ***- Objeto***: aquisição de G***êneros alimentícios da Agricultura Familiar Rural e do Empreendedor Familiar Rural,*** solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - **Valor Total: 19.993,65 (Dezenove mil, novecentos e noventa e três reais e sessenta e cinco centavos)** ***Dotação:*** Exercício 2018: 02.06.03.10.302.1316.4.090.3390.30.00;
02.06.03.10.302.1316.4.145.3390.30.00;
02.06.03.10.303.1316.4.141.3390.30.00;
02.06.03.10.303.1316.4.141.3390.32.00.
02.01.01.04.122.1302.4.073.3390.30.00;
02.01.01.06.181.1304.4.001.3390.30.00;
02.01.01.06.181.1304.4.002.3390.30.00;
02.01.03.02.061.1302.4.075.3390.30.00;
02.02.02.04.122.1302.4.007.3390.30.00. Vigência: 16/02/2018 a 15/02/2019.

Campanha/MG, 19 de fevereiro de 2018

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:CA3E71BA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato– Processo nº 00003/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA N° 0001/2018 – Contrato nº 00032/2018 – ***Contratada*** **Rosangela das Dores Lemes Mafra**, portador da Cédula de Identidade RG n.º MG-13.844.916 - SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob n.º 046.751.816-51, Sítio Mafra - Lagoa, Zona Rural do município de Campanha/MG, ***- Objeto***: aquisição de G***êneros alimentícios da Agricultura Familiar Rural e do Empreendedor Familiar Rural,*** solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - **Valor Total: R$ 8.618,90 (Oito mil, seiscentos e dezoito reais e noventa centavos)** ***Dotação:*** Exercício 2018:
02.06.03.10.302.1316.4.090.3390.30.00;
02.06.03.10.302.1316.4.145.3390.30.00;
02.06.03.10.303.1316.4.141.3390.30.00;
02.06.03.10.303.1316.4.141.3390.32.00.
02.01.01.04.122.1302.4.073.3390.30.00;
02.01.01.06.181.1304.4.001.3390.30.00;
02.01.01.06.181.1304.4.002.3390.30.00;
02.01.03.02.061.1302.4.075.3390.30.00;
02.02.02.04.122.1302.4.007.3390.30.00.
Vigência: 16/02/2018 a 15/02/2019.

Campanha/MG, 19 de fevereiro de 2018

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:90A50EB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 783/2018

Lei Nº 783/2018

Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e art. 85 da Lei Orgânica Municipal.

A Câmara Municipal de Campos Altos, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, a Secretaria Municipal de Educação poderá efetuar

contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições e prazos previstos nesta lei.

Art. 2º Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:

I – admissão para suprir a falta de servidor afastado em virtude da concessão de licença de qualquer espécie;
II – admissão para suprir a falta de servidor em virtude da vacância do cargo ou inexistência de servidor efetivo aprovado em concurso público, até que se realize novo certame;
III – assistência a situações de calamidade pública;
IV – realização de trabalhos temporários e eventuais, cuja natureza e excepcionalidade justifique a contratação de servidores por pequenos períodos;
V – outras situações imprevisíveis que justifiquem a contratação de servidores por pequenos períodos de tempo.

Parágrafo único. Qualquer que seja a hipótese que motivou a contratação, o ato deverá ser adequadamente motivado, explicitando as razões pelas quais se justifica a contratação em caráter temporário.

Art. 3º A seleção dos interessados será realizada mediante processo seletivo simplificado a cargo da Secretaria Municipal de Educação, obedecidos os seguintes critérios de classificação dos candidatos:

I – maior tempo de serviço exercido na Rede Municipal de Ensino de Campos Altos, no mesmo cargo/função/componente curricular/área de conhecimento para o qual o candidato se inscrever, observadas as seguintes condições:

a) não tenha sido utilizado para fins de aposentadoria;
b) não tenha sido utilizado pelo servidor em Programa de Desligamento Voluntário ou assemelhado;
c) não seja tempo de serviço paralelo;

II – maior grau escolaridade;

§ 1º O tempo de serviço exercido em regime de adjunção com ônus para o município e o tempo de serviço exercido em cargo em comissão na Rede Municipal de Ensino de Campos Altos, poderá ser computado para os fins deste artigo, observadas em qualquer caso, as proibições do inciso I.

§ 2º A Secretaria Municipal de Educação poderá adotar outros critérios de classificação, desde que não se mostrem discriminatórios ou restrinjam de qualquer forma a ampla concorrência entre os interessados.

§ 3º Dar-se-á ampla divulgação ao processo seletivo de que trata o *caput* deste artigo.

§ 4º Caberá à Secretaria Municipal de Educação disciplinar o processo seletivo mediante ato normativo próprio.

Art. 4º As contratações serão feitas por tempo determinado, observados os seguintes prazos máximos:

I – 3 (três) meses, nos casos do inciso III do art. 2º;
II – 6 (seis) meses, nos casos dos incisos II, IV e V do art. 2º;
III – em período de tempo equivalente ao afastamento do titular do cargo, nos casos do inciso I do art. 2º.

§ 1º Em caso de renovação da licença concedida ao titular do cargo, a contratação temporária poderá ser renovada por igual período, enquanto durar o afastamento.

§ 2º Nos demais casos, a contratação temporária poderá ser renovada por iguais períodos, desde que subsistam os motivos excepcionais e transitórios que justificaram sua realização.

§ 3º Nos casos previstos nos incisos I e II do art. 2º, poderão ser contratados servidores em número correspondente ao número de vagas disponíveis, respeitado o limite máximo de 85 (oitenta e cinco) servidores.

§ 4º Havendo a necessidade de contratação de servidores para a realização de serviços os quais não correspondam às atribuições dos cargos existentes na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação, nova Lei criará os respectivos cargos, com suas respectivas atribuições e vencimentos.

Art. 5º Os vencimentos do servidor contratado temporariamente com fundamento nos incisos I e II do art. 2º, corresponderão ao vencimento base do cargo para o qual foi contratado.

Art. 6º Os servidores contratados temporariamente não farão jus ao recebimento de gratificações, férias prêmio, quinquênios ou quaisquer outras vantagens pessoais devidas aos servidores efetivos.

Art. 7º O disposto no artigo anterior não retira dos servidores contratados os direitos assegurados nos incisos, IV, VI, VIII, IX, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX e XXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Art. 8º O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I – pelo término do prazo contratual;
II – a pedido do contratado;
III – pela extinção ou conclusão do objeto que motivou a contratação;
IV – pela posse de servidor efetivo, regularmente aprovado em concurso público para o provimento do cargo;
V – por ato unilateral da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 9º Os servidores contratados temporariamente serão vinculados ao Regime Geral da Previdência Social.

Art. 10 Esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 16 de fevereiro de 2018.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:9E258F8E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 239/2018

DECRETO Nº 239/2018

Dispõe sobre nomeação de Coordenador de CMEI-Centro Municipal de Educação Infantil.

O Prefeito Municipal de Campos Altos/MG, no uso das atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei 563/2013 de 07 de junho de 2013, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeada a Sra**. ADRIANA DE SÁ GONZAGA DO VALE**, inscrita no **CPF: 787.602.406-87, filha de Margarida de Sá e de Joaquim Silvério de Sá** para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Coordenadora do Centro Municipal de Educação Infantil **"Lúcio Eustáquio da Silva",** com vencimentos especificados em Lei.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 16 de fevereiro de 2018..

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:4C6E0939

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 240/2018

DECRETO Nº 240/2018

Dispõe sobre nomeação de Coordenador de CMEI-Centro Municipal de Educação Infantil.

O Prefeito Municipal de Campos Altos/MG, no uso das atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei 563/2013 de 07 de junho de 2013, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeada a Sra**. KELLY CRISTIANE SOUSA PEDROSO**, inscrita no **CPF: 942.055.826-68, filha de Sergina Sueli Souza e de José Maria de Souza** para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Coordenadora do Centro Municipal de Educação Infantil "Nossa Senhora Aparecida", com vencimentos especificados em Lei.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 16 de fevereiro de 2018

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:0C534756

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 241/2018

DECRETO Nº 241/2018

Dispõe sobre nomeação de Coordenador de CMEI-Centro Municipal de Educação Infantil.

O Prefeito Municipal de Campos Altos/MG, no uso das atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei 563/2013 de 07 de junho de 2013, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeada a Sra**. VALDIRENE CAETANO RIBEIRO**, inscrita no **CPF: 050.848.006-01, filha de Geralda Vera Caetano Ribeiro e de Valdir Caetano Ribeiro** para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Coordenadora do Centro Municipal de Educação Infantil **"Nilda Caporali Cordeiro",** com vencimentos especificados em Lei.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 16 de fevereiro de 2018.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:A63D72F7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 242/2018

DECRETO Nº 242/2018

Dispõe sobre nomeação de Vice Diretor Escolar.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeada a Sra**. ORIPIA APARECIDA VILASBOA, inscrita n**o **CPF: 676.673.096-04, filha de Nazaré de Sales Luz e de Adolfo Francisco de Luz** para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Vice Diretora na Escola Municipal Joaquim Domingos da Silva, com vencimentos especificados em Lei.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 19 de fevereiro de 2018.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:9A264044

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 243/2018

DECRETO Nº 243/2018

Dispõe sobre nomeação de Vice Diretor Escolar.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeada a Sra**. MARIA CONCEIÇÃO FERNANDES**, inscrita n**o CPF: 883.990.956-72, filha de Magda Aparecida Fernandes da Silva e de Jair Fernandes da Silva** para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Vice Diretora na Escola Municipal Amélia Franco, com vencimentos especificados em Lei.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 19 de fevereiro de 2018.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:01E4D82E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 244/2018

DECRETO Nº 244/2018

Dispõe sobre nomeação de Vice Diretor Escolar

O Prefeito Municipal de Campos Altos/MG, no uso das atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei 563/2013 de 07 de junho de 2013, **DECRETA:**

Art 1º: Fica nomeada a Sra**. TERESINHA MARIA DE OLIVEIRA SILVA**, inscrita no **CPF: 452.311.846-91, filha de Avani de Sá Oliveira e de Adolfo Carlos de Oliveira** para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Vice Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Madre Emanuela Favale, com vencimentos especificados em Lei.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 19 de fevereiro de 2018
.
PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:E94805ED

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 245/2018

DECRETO Nº 245/2018

Dispõe sobre nomeação de Vice Diretor Escolar.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeada a Sra**. DÉBORA DOMINGOS DOS SANTOS, p**ortadora do **CPF: 055.339.356-14, filha de Ana Lúcia dos Santos,** para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Vice Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Madre Emanuela Favale, com vencimentos especificados em Lei.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 19 de fevereiro de 2018.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:D72C0AC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL

Prefeitura Municipal de Capitão Andrade - MG, torna publico PROCESSO LICITATÓRIONº 011/2018, modalidade PREGÃOPRESENCIAL Nº 002/2018, menor preço por item, cujo objeto é o contratação de técnico em química para monitoramento e gerenciamento de qualidade de água da estação de tratamento (ETA) da sede do Município de Capitão Andrade e do Abastecimento do Distrito de Bom Jesus da Vista Alegre, incluindo treinamento de pessoal. A abertura será dia 05 de março de 2018 às 07:30 horas na Prefeitura Municipal de Capitão Andrade, na Rua Messias Nogueira, 500 – Centro, Capitão Andrade/MG. O Edital poderá ser lido e obtido no período de 20 de fevereiro a 02 de março de 2018, das 07:00 às 13:00 horas Informações tel: (33)3231 - 9124 com

CÉSAR DA ROCHA FERNANDES
Pregoeiro.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:EA360D74

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL

Prefeitura Municipal de Capitão Andrade - MG, torna publico PROCESSO LICITATÓRIONº 012/2018, modalidade PREGÃOPRESENCIAL Nº 003/2018, registro de preços, menor preço por item, cujo objeto é o registro de preço para futura e eventual aquisição e instalação de climatizadores evaporativos com vazão de ar de no mínimo 5.000m³/h, com consumo elétrico inferior a 220watts, com alimentação elétrica de 220v, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Capitão Andrade/MG. A abertura será dia 05 de março de 2018 às 10:00 horas na Prefeitura Municipal de Capitão Andrade, na Rua Messias Nogueira, 500 – Centro, Capitão Andrade/MG. O Edital poderá ser lido e obtido no período de 20 de fevereiro a 02 de março de 2018, das 07:00 às 13:00 horas Informações tel: (33)3231 - 9124 com

CÉSAR DA ROCHA FERNANDES
Pregoeiro.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:03EBFCF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
PROCESSO LICITATÓRIO 023/2018 PREGÃO PRESENCIAL 018/2018

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO 023/2018, MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 018/2018. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, VISANDO ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. ABERTURA DA SESSÃO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL PREVISTA PARA 02/03/2018, ÀS 09:00 H, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, LOCALIZADA À RUA LUIZ GOMES, 150, BAIRRO CENTRO. INFORMAÇÕES TEL (35) 3334-1200 - RAMAL 23. SOLICITAÇÃO DE EDITAL PELO SITE WWW.CARMODEMINAS.MG.GOV.BR/W14/LICITA18
OU
LICITACAO@CARMODEMINAS.MG.GOV.BR

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:99D4D9D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
PROCESSO LICITATÓRIO 026/2018 PREGÃO PRESENCIAL 021/2018

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO 026/2018, MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 021/2018. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM, VISANDO ATENDER O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE. ABERTURA DA SESSÃO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL PREVISTA PARA 06/03/2018, ÀS 09:00 H, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, LOCALIZADA À RUA LUIZ GOMES, 150, BAIRRO CENTRO. INFORMAÇÕES TEL (35) 3334-1200 - RAMAL 23. SOLICITAÇÃO DE EDITAL PELO SITE WWW.CARMODEMINAS.MG.GOV.BR/W14/LICITA18
OU LICITACAO@CARMODEMINAS.MG.GOV.BR

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:F76B1C41

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
PROCESSO LICITATÓRIO 025/2018 PREGÃO PRESENCIAL 020/2018

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO 025/2018, MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 020/2018. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA COLETA DE EXAMES CITOPATOLOGICOS, VISANDO ATENDER O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE. ABERTURA DA SESSÃO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL PREVISTA PARA 05/03/2018, ÀS 13:00 H, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, LOCALIZADA À RUA LUIZ GOMES, 150, BAIRRO CENTRO. INFORMAÇÕES TEL (35) 3334-1200 - RAMAL 23. SOLICITAÇÃO DE EDITAL PELO SITE WWW.CARMODEMINAS.MG.GOV.BR/W14/LICITA18
OU LICITACAO@CARMODEMINAS.MG.GOV.BR

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:08DD93C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
PROCESSO LICITATÓRIO 024/2018 PREGÃO PRESENCIAL 019/2018

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO 024/2018, MODALIDADE: PREGÃO

PRESENCIAL 019/2018. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TELHAS ROMANAS, VISANDO ATENDER O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS. ABERTURA DA SESSÃO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL PREVISTA PARA 05/03/2018, ÀS 09:00 H, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, LOCALIZADA À RUA LUIZ GOMES, 150, BAIRRO CENTRO. INFORMAÇÕES TEL (35) 3334-1200 - RAMAL 23. SOLICITAÇÃO DE EDITAL PELO SITE WWW.CARMODEMINAS.MG.GOV.BR/W14/LICITA18
OU
LICITACAO@CARMODEMINAS.MG.GOV.BR

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:D8ADB78A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA nº. 17/2018. Objeto: Aquisição de materiais para atender Sentenças Judiciais, conforme o ofício nº 67/2018. Nos termos do Artigo 24, inciso IV da lei 8.666/93. Empresas vencedoras: Drogaria Mais Cajuru Ltda - ME, no valor de R$ 13.537,40; Total Farma Cajuru Ltda - ME, no valor de R$ 1.736,80; Drogaria e Perfumaria Mano Caroli Ltda, no valor de R$ 1.136,70.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:D16C6649

SAAE
SAAE – SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU/MG, TORNA PÚBLICO LICITAÇÃO PREGÃO Nº08/2018, PROCESSO Nº30/2018

SAAE – SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU/MG, TORNA PÚBLICO LICITAÇÃO PREGÃO Nº08/2018, PROCESSO Nº30/2018

SAAE – Serviço Autárquico de Água e Esgoto de Carmo do Cajuru/MG, torna público licitação Pregão nº 08/2018, Processo Licitatório nº 30, objeto: Contratação de empresa especializada para publicidade em tabloide com formato de página acima de 25 cm x 38 cm, de conteúdo informativo, com tiragem mínima entre 4 (quatro) e 5 (cinco) mil exemplares, periodicidade mensal, nos termos das requisições do SAAE, conforme Anexo I – Termo de referência do edital. Apresentação envelopes proposta e habilitação dia 02/03/2018, as 09h00h. End. Rua Dona Josa de Souza nº 127, bairro Adelino Mano, Carmo do Cajuru MG. Inf. Tel. (37) 3244-1303 e-mail: licitacoes@saaecarmodocajuru.mg.gov.br

Carmo do Cajuru, 16 de fevereiro de 2018.

GLEICE NASCIMENTO GUIMARÃES
Diretora Geral.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:37B1979F

SAAE
SAAE – SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU/MG, TORNA PÚBLICO LICITAÇÃO PREGÃO Nº09/2018, PROCESSO Nº32/2018

SAAE – Serviço Autárquico de Água e Esgoto de Carmo do Cajuru/MG, torna público licitação Pregão nº 09/2018, Processo Licitatório nº 32, objeto: Aquisição de produtos químicos para tratamento de água, nos termos das requisições do SAAE, conforme Anexo I – Termo de referência do edital. Apresentação envelopes proposta e habilitação dia 05/03/2018, as 09h00min. End. Rua Dona Josa de Souza nº 127, bairro Adelino Mano, Carmo do Cajuru MG. Inf. Tel. (37) 3244-1303 e-mail: licitacoes@saaecarmodocajuru.mg.gov.br

Carmo do Cajuru, 19 de fevereiro de 2018.

GLEICE NASCIMENTO GUIMARÃES
Diretora Geral.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:A0EB317F

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA nº. 16/2018. Objeto: Aquisição de vidros para a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos. Nos termos do Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93. Empresa vencedora: Edmar de Oliveira Fonseca, no valor de R$ 2.130,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:280AE7AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
PREGÃO PRESENCIAL 013-18

Prefeitura Municipal de Cássia/MG PL 083/18 – PREG PRES 013/18 - A Prefeitura de Cássia/MG torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, em Sessão Pública em sua sede, na Rua Argentina, nº 150 - Jardim Alvorada, na sala da Seção de Licitações e Contratos, às 14h do dia 05 de Março de 2018, quando serão recebidos os credenciamentos, envelopes de proposta comercial (nº 01) e documentos para habilitação (nº 02), tendo como objeto "Aquisição de 01 Caminhão Ano 2008 para a Frota Municipal", cujo critério de julgamento será o de "Menor Preço Unitário", conforme anexos I e II. O Edital do Pregão está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, das 7h às 11h e das 13h às 17h – informações pelo tel. (0**35)3541-5000 Ramais 209 e 210, pelos emails licitacoes@cassia.mg.gov.br ou cassialicitacoes@cassia.mg.gov.br ou para informações técnicas Ramal 222 nos emails frotas@cassia.mg.gov.br ou patrimonio@cassia.mg.gov.br ou pelo site www.cassia.mg.gov.br no link Acesso a Informação Portal da Transparência – Licitações.

Cássia/MG, 19 de Fevereiro de 2018.

MARCOS APARECIDO VEIGA BATISTA
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Aparecido Veiga Batista
Código Identificador:F42AE228

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 006/2018

Prc. nº 070/2017 – Credenciamento nº 002/2017 – Inexigibilidade de Licitação nº 007/2017. Contratante: Município de Catas Altas. Contratado: M.A.E PEÇAS & SERVIÇOS LTDA-EPP. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica, elétrica, hidráulica, alinhamento, balanceamento, cambagem, lubrificação, trocas de óleos e filtros dos veículos automotivos terrestres, com quantitativos de

serviços a serem requisitados de forma futura e incerta, pertencentes à frota municipal. Os estabelecimentos deverão estar localizados no perímetro de até 25 km do município de Catas Altas, possuir pátio para acomodação e realização dos serviços na parte interna do estabelecimento. Conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos. Valor estimado: R$ 450,000,00 ,dividido entre as empresas credenciadas. Fund. legal: Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2003 e nº 147/2014, Lei Municipal nº 319/2010 e Decreto Municipal nº 1.714/2012.

Catas Altas, 19 de fevereiro de 2018.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Débora Cristina Lopes
Código Identificador:82D284F6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 007/2018

Prc. nº 070/2017 – Credenciamento nº 002/2017 – Inexigibilidade de Licitação nº 007/2017. Contratante: Município de Catas Altas. Contratado: ROBERTO DIAS LIMA JUNIOR 01220508608. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica, elétrica, hidráulica, alinhamento, balanceamento, cambagem, lubrificação, trocas de óleos e filtros dos veículos automotivos terrestres, com quantitativos de serviços a serem requisitados de forma futura e incerta, pertencentes à frota municipal. Os estabelecimentos deverão estar localizados no perímetro de até 25 km do município de Catas Altas, possuir pátio para acomodação e realização dos serviços na parte interna do estabelecimento. Conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos. Valor estimado: R$ 450,000,00, dividido entre as empresas credenciadas. Fund. legal: Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2003 e nº 147/2014, Lei Municipal nº 319/2010 e Decreto Municipal nº 1.714/2012.

Catas Altas, 19 de fevereiro de 2018.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Débora Cristina Lopes
Código Identificador:A7E6F109

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO ARP Nº 013/2018

Prc. nº 307/2017 – Pregão Presencial SRP nº 070/2017 – Promitente Comprador: Município de Catas Altas. Promitente Fornecedora: ALFALAGOS LTDA.. Objeto: registro de preços para a aquisição de material de enfermagem em atendimento a demanda futura e incerta da Secretaria Municipal de Saúde, conforme edital, termo de referência, demais anexos, proposta comercial e mapa de apuração que integram o instrumento. Valor estimado: R$ 56.863,33 .Vigência: 05/02/2018 a 05/02/2019. Fund. legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.024A/2009, Decreto Municipal nº 2.074/2013, Lei Complementar nº 123/2006, nº 147/2014 e n° 155/2016, Lei Geral Municipal nº 319/2010, Lei Municipal nº 461/2014, Decreto Municipal nº 1.714/2012 e n° 140/2017, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 19 de fevereiro de 2018.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito

Publicado por:
Débora Cristina Lopes
Código Identificador:A14A8F7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2017-EMCOMBRÁS-EMPRESA DE CONSERVAÇÃO BRASILEIRA LTDA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 006/2017 CELEBRADO EM 15/02/2017 ENTRE O MUNICÍPIO DE CLÁUDIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, E EMCOMBRAS – EMPRESA DE CONSERVAÇÃO BRASILEIRA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE CLÁUDIO, ESTADO DE MINAS GERAIS**, pessoa jurídica de direito público interno, cujo Paço Municipal está localizado na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº. 152 – Centro – em Cláudio (MG), inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 18.308.775/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito do Município Sr. José Rodrigues Barroso de Araújo, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, de um lado, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, ou simplesmente contratante e, de outro lado, a **EMCONBRAS – EMPRESA DE CONSERVAÇÃO BRASILEIRA LTDA,** com sede à Rua Nova Serrana, nº. 1.276 – Bairro Nossa Senhora de Lourdes, na cidade de Pará de Minas (MG), CEP 35.660-970, neste ato representada pelo Sr. Ricardo Franco de Abreu, doravante designada CONTRATADA, resolvem de comum acordo aditivar o contrato firmado entre eles em 15/02/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA ÚNICA

O prazo de vigência do Contrato Nº 0006/2017, assinado em 15/02/2017, fica prorrogado até **30 de Abril de 2018**, nos termos do Inciso II, Artigo 57, Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justas e acertadas as partes, assinam o presente termo aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas e de tudo cientes, destinando-se uma via para a **ENCOMBRAS – EMPRESA DE CONSERVAÇÃO BRASILEIRA LTDA** e as demais para o MUNICÍPIO.

Cláudio (MG), 20 de Dezembro de 2017.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

EMCOMBRAS – EMPRESA DE CONSERVAÇÃO BRASILEIRA LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:9B2E1D6E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 038/2018-RETIFICA DE MOTORES

PPREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO – Processo Licitatório nº 038/2018, autuado em 19/02/2018, Pregão Presencial nº 012/2018, que tem como objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de retifica de motores para os veículos pertencentes a frota do Município, conforme especificação no anexo II do edital; a realizar-se no dia 07/03/2018 às 09:00h, nos termos da Lei 8.666/93.Cópia do Edital à disposição dos interessados no site www.claudio.mg.gov.br e na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira.

Cláudio, 19 de Fevereiro de 2018.

YARA LÚCIA MEIRELES DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:68A06B14

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 037/2018-MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E OUTROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO – Processo Licitatório nº 037/2018, autuado em 19/02/2018, Pregão Presencial nº 013/2018, que tem como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos hospitalares, destinados à manutenção das atividades nas Unidades Básicas de Saúde, dietas e medicamentos para cumprimento de mandados judiciais, conforme especificações contidas no anexo II do edital, a realizar-se no dia 06/03/2018 às 09:00h, nos termos da Lei 8.666/93.Cópia do Edital à disposição dos interessados no site
www.claudio.mg.gov.br e na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira.

Cláudio, 19 de Fevereiro de 2018.

YARA LÚCIA MEIRELES DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:03D3BBA0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n.º 008/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO n.º 010/2018
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORÇA DE PNEUS E REPAROS EM PNEUS PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO.** Dia da Licitação: **05/03/2018 -** Horário: **09:00.** Local: Sala de Reunião da CPL situada à Av. Hermenegildo Nogueira da Silva –s/n B. Centro / Cônego Marinho - MG. O Edital estará disponível no Setor de Licitações e Contratos. Informações: (38) 99915-9003 e E-mail:
licitacao@conegomarinho.mg.gov.br

Cônego Marinho - MG, 19 de fevereiro de 2018.

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:8F475364

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2018

O Sr. Prefeito Municipal de Cônego Marinho, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, **HOMOLOGA** o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cônego Marinho, estado de Minas Gerais, **Processo Licitatório nº. 002/2018, Tomada de Preços nº. 001/2018**, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS - RUA MARCILIANO ANTÔNIO LISBOA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E DE MÃO-DE-OBRA** - Contratado **CONSTRUTORA VENORTE EIRELI - EPP**, estabelecida na Rua Sérvulo de Sá, n.º 112, Bairro - Centro, na cidade de Itacarambi - MG, CEP 39.470-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.281.419/0001-82, com a proposta no valor **R$81.198,32 (oitenta e um mil e cento e noventa e oito reais e trinta e dois centavos)**.

Cônego Marinho - MG, 19 de fevereiro de 2018

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:447A00EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório nº 003/2018, **PREGÃO PRESENCIAL *n.º 002/2018, Registro de Preços nº 004/2018 para a* CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE CAMISETAS COM MANGA E SEM MANGA PARA AS ESCOLAS MUNICIAIS, PRE-ESCOLA E CRECHES EM ATENDIMENTO Á SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Conforme julgamento, fica declarado como empresa vencedora:

PAULO CESAR GALDINO FELIX-CPF 38728249372 ME

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO –
R$24.251,50 (vinte e quatro mil duzentos e cinqüenta e um reais e cinqüenta centavos).

Registre-se e
cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro de 2018.

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:6BA60EC1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 006

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade n.º 006 / 2018
Processo n. 019 / 2018

Ratifico a inexigibilidade de licitação, referente ao processo em epígrafe, considerando o fundamento legal disposto no art. 25, inciso II, e em consonância com o art. 26 da Lei 8.666/93, com as alterações previstas pela Lei 8.883/93.
Autorizo a contratação do escritório de advocacia SOUSA OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrito no CNPJ sob o n. 07.297.814/0001-89, para prestação de serviços advocatícios especializados na auditoria, revisão e recuperação do Índice de Participação do Município no ICMS/IPI arrecadado pelo Estado de Minas Gerais, em especial decorrente da geração de energia elétrica

para formação do Valor Adicionado Fiscal declarado pela Usina Hidrelétrica deIgarapava, pelo percentual de 20% (vinte por cento) sobre o resultado auferido pelo Município deConquista, em observação ao disposto na Inexigibilidadede n.º006/2018e seus respectivo contrato administrativo.

Conquista/MG, 16 de Fevereiro de 2018.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keula Alves Soares
Código Identificador:BAD2C60D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº005

Processo Licitatório nº022/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2018

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições "ratifico**"** a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2018**, com base no artigo 24, inciso lV, da Lei Federal 8.666/93, objetivando a contratação da empresa**: AQUISICAO DE FORMULA INFANTIL, EM CARATER DE URGENCIA, PARA ATENDER A MANDADOS JUDICIAIS DOS PACIENTES, GEARLE PEREIRA DE SOUZA FILHO E JARDEL ALEX MARTINS ZARBINATTI, USUARIOS DO SUS MUNICIPAL,** com valor total **R$** 5.970,00 (cinco mil novecentos e setenta reais) **.** Tendo em vista a cotação de preços realizada pelo Departamento de Compras desta Prefeitura atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Registre-se, cumpra-se e publique-se. Autua-se o processo.

Conquista/MG, 16 de fevereiro de 2018.

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keula Alves Soares
Código Identificador:878989F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO Nº 006

Processo Licitatório nº024/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2018

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições "ratifico**"** a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2018**, com base no artigo 24, inciso lV, da Lei Federal 8.666/93, objetivando a contratação da empresa**: AQUISICAO DE MEDICAMENTOS, EM CARATER DE URGENCIA, PARA ATENDER PACIENTES USUÁRIOS DO SUS MUNICIPAL, PARA ATENDIMENTO À DETERMINAÇÃO JUDICIAL ANEXA AO PROCESSO,** com valor total**R$** 5.167,29 (cinco mil cento e sessenta e sete reais e vinte e nove centavos)**.** Tendo em vista a cotação de preços realizada pelo Departamento de Compras desta Prefeitura atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Registre-se, cumpra-se e publique-se. Autua-se o processo.

Conquista/MG, 19 de fevereiro de 2018.

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keula Alves Soares
Código Identificador:E3D97716

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 2492/2018, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com base no artigo 207, I da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º - O Sr. **ROGÉRIO BERNARDES ANDRADE** é nomeado interinamente o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE**.

Artigo 2º - A presente nomeação não comporta acumulação de vencimentos.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 15 (quinze) dias do mês de Fevereiro de 2018.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:567B4802

TESOURARIA
RECURSOS FINANCEIROS

SETOR FINANCEIRO
RECURSOS FINANCEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Para aplicação constitucional e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o Decreto Estadual nº 46.319/2013, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Conquista recebeu recursos financeiros e estaduais na forma abaixo descrita:

DATA		AGÊNCIA	CONTA	VALOR
14/02/2018	TRANSPORTE ESCOLAR	1686	151-4	R$ 4.860,00
15/02/2018	Transferência CFM	04553	37.143-2	R$ 3.020,36
15/02/2018	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 212,70
16/02/2018	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 643,62
16/02/2018	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 157,21
15/02/2018	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 1.872,68
16/02/2018	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 7.863,45

Conquista, 16 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Simone Aparecida Pereira de Castro
Código Identificador:E231F86F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº 399, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018

"CONVOCA PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E NOMEIA PARA POSSE OS CANDIDATOS QUE MENCIONA APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA - EDITAL Nº 01/2017"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o resultado do Concurso Público, Edital nº 01/2017, homologado através do Decreto nº 352, de 15 de setembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados e convocados os candidatos a seguir indicados para tomarem posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Decreto:

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS (CACHOEIRINHA)	
2º lugar	Sílvia Pimenta Costa

CARGO: MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	
5º lugar	Edmar Chaves

Art. 2º. O candidato deverá assumir o efetivo exercício de suas atividades em dia, hora e local a ser definido no ato da posse, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

Art. 3º. No ato da posse o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:
I - laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, de posse dos seguintes exames, os quais poderão ser realizados na rede pública ou privada de saúde, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização: hemograma completo com plaquetas; grupo sanguíneo e fator Rh; urina rotina; eletrocardiograma; raio X de tórax PA;
II - original e fotocópia de comprovante de residência;
III - original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
IV - original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
V - original e fotocópia do CPF;
VI - original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se possuir);
VII - 2 fotografias 3x4 recentes;
VIII - original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
IX - original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
X - original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente);
XI - declaração de bens que constituam seu patrimônio;
XII - declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98.

Art.4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 19 de fevereiro de 2018.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:AE59482B

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº 400, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018

"CONVOCA PARA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO OS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA - EDITAL Nº 01/2017"

O Prefeito do Município de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o resultado do Processo Seletivo Público, Edital nº 01/2017, homologado através do Decreto nº 339, de 07 de junho de 2017

DECRETA:

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos a seguir indicados para comparecerem à Prefeitura Municipal no prazo máximo de 15 (quinze), a contar da data da publicação deste Decreto, para assinar contrato no emprego público em que logrou aprovação:

EMPREGO PÚBLICO: ACS (PSF SEDE DO MUNICIPIO)	
2º lugar	Sheila Maria Pinto Souza
3º lugar	Carla Aparecida da Silva Marins

EMPREGO PÚBLICO: EDUCADOR FÍSICO DO NASF	
2º lugar	Andrezza Resende Zenith

EMPREGO PÚBLICO: ENFERMEIRO ESF (PSF SEDE DO MUNICÍPIO)	
3º lugar	Matheus Gabriel Costa

EMPREGO PÚBLICO: MÉDICO	
3º lugar	Fainer José de Almeida Vidal

EMPREGO PÚBLICO: NUTRICIONISTA DO NASF	
3º lugar	Thais Amanda Teixeira Augusto

Art. 2º - O candidato, no ato da contratação, deverá apresentar os documentos a seguir, não se admitindo pendências, sejam:
I - laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA**, de posse dos seguintes exames, os quais poderão ser realizados na rede pública ou privada de saúde, com validade de até **30 (trinta) dias** a contar da data de sua realização: hemograma completo com plaquetas; grupo sanguíneo e fator Rh; urina rotina; eletrocardiograma; raio X de tórax PA;
II - original e fotocópia de comprovante de residência;
III - original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
IV - original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
V - original e fotocópia do CPF;
VI - original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se possuir);
VII - 2 fotografias 3x4 recentes;
VIII - original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
IX - original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
X - original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício da função pública (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente).
XI - declaração de bens que constituam seu patrimônio;
XII - declaração de que não infringe o art 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98.
Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 19 de fevereiro de 2018.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:3944FC57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2015 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2015

Objeto: Fica alterado o representante legal da CONTRATADA constante do Preâmbulo do Contrato nº. 005/2015. Prorroga o prazo do contrato original pelo prazo de 12 (doze) meses, passando seu término para 20/01/2019, com amparo legal no caput do artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93. Impacto Financeiro: R$128.250,00. Data: 19/01/2018 – Parte: AMEV- ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICROREGIÃO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS – CNPJ: 19.784.495/0001-15.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:0388F8B6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.337, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.222, de 20 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO
02.05 SEC. MUN. ADM., POL. SOC. E DES. SUSTENTÁVEL
02.05.01 Sec. Mun. Adm., Pol. Soc. e Desen. Sustentável
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.122.0408.2022 Gestão Secretaria Municipal Administração
4.4.90.52.00 158 Equipamento e Material Permanente 150,00
1.00.00 Recursos Ordinários 150,00
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecret. Munic. Saúde - Fundo Mun. Saúde
10 Saúde
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complex. Amb. Hospitalar
10.302.1005.2118 Manutenção Serviços Atendimento Ambulatorial
3.3.93.39.00 676 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 103.275,00
1.49.00 Transf. Rec. SUS A. Méd. Alta 103.275,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 103.425,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02 EXECUTIVO
02.05 SEC. MUN. ADM., POL. SOC. E DES. SUSTENTÁVEL
02.05.01 Sec. Mun. Adm., Pol. Soc. e Desen. Sustentável
18 Gestão Ambiental
18.541 Preservação e Conservação Ambiental
18.541.1801 Desenvolvimento Integrado e Sustentável
18.541.1801.1016 Implantação Coleta Seletiva Lixo
3.3.90.36.00 167 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física 150,00
1.00.00 Recursos Ordinários 150,00
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecret. Munic. Saúde - Fundo Mun. Saúde
10 Saúde
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complex. Amb. Hospitalar
10.302.1005.2253 Manut. Atend. Sentenças Judiciais
3.3.90.91.00 719 Sentenças Judiciais 103.275,00
1.49.00 Transf. Rec. SUS A. Méd. Alta 103.275,00
TOTAL: R$ 103.425,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 19 de fevereiro de 2018.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:2F787A87

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.047, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018

NOMEIA MARIA AMÉLIA SOARES COSTA PARA EXERCER A FUNÇÃO PÚBLICA DE ASSISTENTE SOCIAL PARA SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA OU ESPECIAL.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e Decreto nº 2.559, de 05 de maio de 2015, que homologou resultado do Processo Seletivo, Edital nº 001/2015 e,

Considerando o Ofício nº 098/2018, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Maria Amélia Soares Costa, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 012.083.156-25, para exercer a função pública de Assistente Social para Serviços de Proteção Social Básica ou Especial, em razão de aprovação no Processo Seletivo, Edital nº 001/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 19 de fevereiro de 2018.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:20E5F1FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 084/2017

Objeto: Contratação de seguro para veículos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, do Município de Curvelo, Minas Gerais. Homologo e adjudico o objeto a empresa vencedora: GENTE SEGURADORA S/A, no item 01 no valor total de R$ 400,00. Em 16/2/2018.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:6AE962B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 080/2017

Objeto: Registro de preços para fornecimento de material de enfermagem. Abertura da sessão dia 5/3/18 às 14h, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8h do mesmo dia.

Curvelo, 19/2/18

VALQUÍRIA M. D.
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:8A71A275

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO

SERVIÇO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 3654/2018 FAZ EXONERAÇÃO DE NONATO JUNIO DOS REIS SILVA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando o pedido de exoneração firmado pelo servidor Nonato Junio dos Reis Silva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Administração II, lotado no Setor de Manutenção do Serviço Financeiro.

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal e em especial com a Lei Municipal Complementar nº 004/2011, RESOLVE:

Art. 1º Fica Nonato Junio dos Reis Silva ocupante do cargo efetivo de Agente de Administração II, lotado no Setor de Manutenção do Serviço Financeiro, exonerado de seu cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Desterro do Melo, 15 de fevereiro de 2018.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:B8B5587E

SERVIÇO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 3655/2018 RETORNA SERVIDORA MARLY APARECIDA DA SILVA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando o requerimento protocolado pela servidora Marly Aparecida da Silva, licenciada em 01.02.2017 conforme Portaria nº 3449/2017, para retorno à função de seu cargo efetivo de Professor II à partir de 15 de fevereiro de 2018;
A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal e, em especial com o Art. 1º e § 1º da Lei Municipal nº 514/2001, RESOLVE:
Art. 1º Fica a servidora Marly Aparecida da Silva, ocupante do Cargo Efetivo de Professor II, lotada no Setor de Educação, retornada ao seu cargo de origem à partir de 15 de fevereiro de 2018.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Desterro do Melo, 15 de fevereiro de 2018.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:22016098

SERVIÇO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 3656/2018 CONCEDE LICENÇA SAÚDE A ROSELY MARIA DE SOUZA

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal e art. 6º *caput* da Constituição da República.
Considerando o atestado médico oficial.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida licença para tratamento de saúde à servidora Rosely Maria de Souza, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde ESF lotada no Setor de Manutenção de Atividades Médicas Agentes Comunitários, de 14 de fevereiro de 2018 a 28 de fevereiro de 2018.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data retroagindo seus efeitos em 14 de fevereiro de 2018.

Desterro do Melo, 15 de fevereiro de 2018.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:B0ED3F56

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 00428/2017 de 26 de Dezembro de 2017

Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuiçoes legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 6º da Lei Municipal Nº 3941 de 28 de Dezembro de 2016, decreta:

Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
3021 6100.09.0272.0001.2003	MANUTENÇÃO APOS. E PENS. DO RPPS	100.000,00
3.1.90.01.00.00	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	
Total		**100.000,00**

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
3024 6100.09.0272.0001.2004	MANUT. OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	100.000,00
3.1.90.05.00.00	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	
Total		**100.000,00**

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

DIAMANTINA, 26 de Dezembro de 2017

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:8E82C294

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 049/2018, Modalidade: Pregão Presencial n.º 023/2018. Objeto: registro de preços visando à futura e eventual aquisição de materiais de construção para atender as demandas do Município no exercício de 2018. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que foi promovida a seguinte modificação no Anexo I do edital: A unidade de fornecimento dos

itens 13, 14, 69 e 70 passa a ser "unidade" em substituição à informada anteriormente, "m²". Mantidas as demais disposições editalícias, inclusive a data do recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 06/03/2018, às 09:00 horas. Cópia completa do edital retificado também pode ser adquirida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 19 de fevereiro de 2018.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:46F2C966

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMED – EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO 001/2018 – CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – CISVI.

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a mútua cooperação entre os convenientes, objetivando o desenvolvimento dos serviços administrativos internos e externos nas áreas de recursos humanos regulando a cessão de servidor público municipal da Secretaria Municipal de Educação ao CESSIONÁRIO para atuar nas áreas de Capacitação, Treinamento, Gestão, Administração geral e principalmente no Centro de Estudos do CISVI, cujo objeto é a capacitação dos Servidores do CISVI. Será cedido 01 Servidor, sendo 01 Servidor Efetivo do Cargo de Técnico Escolar. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.122.0003.2225.3.1.90.11.00 Ficha 545 – Vencimentos e Vantagens, da Secretaria Municipal de Educação e 02.06.01.12.122.0003.2225.3.1.90.13.00 Ficha 546 – Obrigações Patronais. **VALOR:** R$ 41.662,08 anual, sendo R$ 33.075,15 referentes aos vencimentos e vantagens e R$ 8.586,93 referentes às Obrigações Patronais. **PRAZO:** 12 meses após assinatura. **ASS:** 02/01/2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:84687450

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMAD – EXTRATO DO TA 001/2018 – CT 01/2017 – PL 026/2017.

CONTRATDA: EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, CNPJ 20.949.285/0001-19. OBJETO: Prorrogação do prazo contratual até 14/03/2019, em conformidade com o disposto artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93 de 21/06/93, atualizada pela lei 8.883/94 e posteriores modificações. **ASS:** 08/02/2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:76E4E41E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TC Nº 01/2017 DE ESTÁGIO REMUNERADO

Termo de Compromisso de Estágio remunerado que entre si celebram o I**nstituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis**, o **ESTAGIÁRIO** Igor Rios Firmino e a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** Universidade de Itaúna, com fundamento na Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008 prorroga por mais 12 (doze) meses o termo de compromisso, com vigência 13/02/2018 a 12/02/2019.

Divinópolis 19 de fevereiro de 2018.

REJANE ALVES CAMPOS SOUZA
Superintendente

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:162ECE67

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TC Nº 02/2017 DE ESTÁGIO REMUNERADO

Termo de Compromisso de Estágio remunerado que entre si celebram o **Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis**, a **ESTAGIÁRIA** Núbia Xavier de Oliveira e a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** Universidade de Itaúna, com fundamento na Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, prorroga por mais 12 (doze) meses o termo de compromisso, com vigência 13/02/2018 a 12/02/2019.

Divinópolis 19 de fevereiro de 2018.

REJANE ALVES CAMPOS SOUZA
Superintendente

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:91D8E18A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMFAZ – EXTRATO DO CONTRATO 01/2018 – PL 282/2017 – INEXIGIBILIDADE 100/2017. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO ARTIGO 25, CAPUT DA LEI 8.666/93. CONTRATADO: BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ 00.000.000/5378-37.

OBJETO: Prestação de serviços pelo CONTRATADO de arrecadação dos tributos municipais, por intermédio do Documento de Arrecadação conforme modelo adotado pelo Município, adequadas ao padrão FEBRABAN, e respectivas prestações de contas por transmissão eletrônica de dados. **PRAZO:** 05 anos, contados a partir de 09/01/2018. **VALOR:** R$ 1,60 por guia recebida. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.08.01.04.122.0003.2300.3.3.90.39.00 Ficha 758. **ASS:** 09/01/2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:79F548CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMUSA/FMS - EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO N.º 232/2013 – PAL 189/2013 – CONTRATADA: LILIAN MÁRCIA DA SILVEIRA – ME

Objeto: Rescisão do contrato de locação de um veículo Kombi (incluindo combustível e motorista), para transporte de passageiros e cargas, por um período de 12 meses, de 2ª a 6ª feira, limitados a aproximadamente 150 km diários, para o atendimento ao PSF São Paulo do Programa Estratégia em Saúde da Família da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis – MG, **a partir de 21/02/2018, com fundamento no Artigo 78, II e 79, I, ambos da Lei 8666/1993.**

Divinópolis, 19 de fevereiro de 2018.

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:08B3C081

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMUSA/FMS - EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO N.º 231/2013 – PAL 189/2013 – CONTRATADA: LILIAN MÁRCIA DA SILVEIRA – ME

Objeto: Rescisão do contrato de locação de um veículo Kombi (incluindo combustível e motorista), para transporte de passageiros e cargas, por um período de 12 meses, de 2ª a 6ª feira, limitados a

aproximadamente 150 km diários, para o atendimento ao PSF Santos Dumont do Programa Estratégia em Saúde da Família da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis – MG, **a partir de 21/02/2018, com fundamento no Artigo 78, II e 79, I, ambos da Lei 8666/1993.**

Divinópolis, 19 de fevereiro de 2018.

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F4B851EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2018 AO CONTRATO N.º 95/2016 – PAL 128/2016 – CONTRATADA: TRANSGIL LTDA

Objeto: Exclusão de item do contrato, em razão do não atendimento às especificações do contrato. Fica suprimida o item 8 do contrato de locação de um veículo Kombi (incluindo combustível e motorista), para transporte de passageiros e cargas, por um período de 12 meses, de 2ª a 6ª feira, limitados a aproximadamente 3000km/mês, para o atendimento ao PSF Planalto do Programa Estratégia em Saúde da Família da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis – MG, **a partir de 21/02/2018.**

Divinópolis, 19 de fevereiro de 2018.

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E722F59F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 002/2018 – REFERÊNCIA: CONTRATO N.º 164/2016 – PAL 293/2016 – CONTRATADA: TRANSPORTE NITERÓI.

Objeto: Exclusão de item do contrato, em razão do não atendimento às especificações do contrato. Fica suprimida o item 5 do contrato de locação de um veículo Kombi (incluindo combustível e motorista), para transporte de passageiros e cargas, por um período de 12 meses, de 2ª a 6ª feira, limitados a aproximadamente 2000km/mês, para o atendimento ao PSF DJALMA DUTRA do Programa Estratégia em Saúde da Família da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis/MG, **a partir de 21/02/2018**

Divinópolis, 19 de fevereiro de 2018.

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D0680B32

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO N.º 233/2013 – PAL 189/2013 – CONTRATADA: MARIA DO NASCIMENTO – ME

Objeto: Rescisão do contrato de locação de um veículo Kombi (incluindo combustível e motorista), para transporte de passageiros e cargas, por um período de 12 meses, de 2ª a 6ª feira, limitados a aproximadamente 150 km diários, para o atendimento ao PSF Vale do Sol do Programa Estratégia em Saúde da Família da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis – MG, **a partir de 21/02/2018, com fundamento no Artigo 78, II e 79, I, ambos da Lei 8666/1993.**

Divinópolis, 19 de fevereiro de 2018.

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CF5CBA33

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº040/2018

INSTITUI A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA O ACOMPANHAMENTO DE DEMOSTRAÇÃO PRÁTICA DE SOFTWARES DE GESTÃO PÚBLICA A SEREM LICITADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis, Rejane Alves Campos Souza, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº.126/2006:

Resolve:

Art. 1° - Ficam nomeados para compor a Comissão de avaliação para acompanhamento de demonstração prática de softwares de gestão pública, referente ao Processo Licitatório 001/2018 – Pregão Presencial 001/2018 a serem licitados para o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis, nos termos do Edital – Anexo II Termo de Referência, os seguintes servidores:

- Aparecida Lúcia Martins Ferreira;
- Denis Alves Dias;
- Francisco José da Silva Campos;
- Paulo Eduardo Santos;
- Roberta Christman Moraes Arantes Jáber Lamounier.

Art. 2º - Os membros da Comissão deverão atuar em conjunto solicitando ao proponente que seja apresentado item a item constante no Termo de Referência (Anexo II) do Edital.

Art. 3° - A cada demonstração prática, a Comissão deverá emitir parecer conclusivo e este encaminhado ao Pregoeiro para análise e providências ao andamento do certame.

Art 4° - Os trabalhos de que trata esta Portaria serão prestados sem ônus aos cofres do Instituto, porém considerados de relevância pública.

Art5° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 19 de fevereiro de 2018.

REJANE ALVES CAMPOS SOUZA
Superintendente

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:56901291

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 12.821/2018

EXONERA, A PEDIDO, rogério barbieri SICHIERI DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SEMUSA.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, **rogério barbieri SICHIERI** do cargo em comissão de Secretário Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09/02/2018.

Divinópolis, 15 de fevereiro de 2018.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

RICARDO MOREIRA
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9A954F28

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 12.822/2018

EXONERA AMARILDO SOUSA DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE REGULAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SEMUSA.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **AMARILDO SOUSA** do cargo em comissão de Diretor de Regulação, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09/02/2018.

Divinópolis, 15 de fevereiro de 2018.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

RICARDO MOREIRA
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F93A3269

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 12.824/2018

NOMEIA AMARILDO SOUSA NO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SEMUSA.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado **AMARILDO SOUSA** no cargo em comissão de Secretário Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09/02/2018.

Divinópolis, 15 de fevereiro de 2018.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

RICARDO MOREIRA
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8C727B8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISOS DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 279/2017 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 162/2017 - BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE 400 VIAGENS DE CAMINHÃO PRANCHA, COM MOTORISTA/OPERADOR, NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS - MG. Data e horário do recebimento das propostas: até às 12:30 horas do dia 05/03/2018. Data e horário do início da disputa: 13:00 horas do dia 05/03/2018. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.licitacoes.caixa.gov.br e www.divinopolis.mg.gov.br > Editais. Contato: (37) 3229-8128.

Divinópolis, 21 de março de 2018.

RENATA JULIANA OLIVEIRA SANTOS.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8FD5E0E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
PROC LICT 002/2018 - PREGÃO 002/2018

ATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2018

Aos 01 (um) dias do mês de Fevereiro de 2018 às 09H30M horas, na sala de reuniões do setor de Compras e Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO, reuniram-se o Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria Municipal nº 04, de 14 de janeiro de 2018 abaixo assinados, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, deliberarem sobre o Processo Licitatório nº 002/2018 e Edital de Pregão Presencial nº 002/2018. O aviso do presente processo licitatório foi publicado no jornal "Diário Oficial dos Municípios Mineiros", edição 2168, do dia 16 de Janeiro de 2018, "DOU Diário Oficial da União" na seção 3 n° 265 do dia 16 de Janeiro de 2018. Inicialmente, em conformidade com as disposições contidas no Edital o pregoeiro solicitou que fosse realizado o credenciamento dos interessados, objetivando selecionar a melhor proposta cujo objeto é a **Aquisição de COMBUSTIVEL AUTOMOTIVO para o consumo dos veículos e máquinas da frota do município de Dom Bosco**, conforme Anexo I – Memorial Descritivo. Sendo que compareceu para credenciar as seguintes empresas: POSTO PKL LTDA inscrita no CNPJ sob o nº. 02.687.363/0001-72, neste ato representado pelo seu Administrador, Sr. Osvaldo dos Santos, inscrito no CPF/MF sob o nº. 267.861.766-15, foi credenciado por apresentar todos os documentos previstos no edital. Após o credenciamento, o pregoeiro fez explanação sobre o andamento da presente sessão e em seguida declarou aberta a sessão, sendo recebidos os envelopes da empresa participante que cumpriu devidamente o credenciamento, registrando os preços iniciais unitários apresentados de cada item. Classificados os preços iniciais, passou-se à fase de negociações. Na fase de negociação, chegaram-se a seguinte proposta final. A Empresa POSTO PKL LTDA**,** foi vencedora do item nº 001, com valor de R$4,78 (quatro reais e setenta e oito centavos) por litro de Gasolina tipo comum; Item n° 002, com valor de R$ 3,78 (três reais e setenta e oito centavos) por litro de Óleo Diesel B S10; Item n° 003, com valor de R$ 3,68 (três reais e sessenta e oito centavos) por litro de Óleo Diesel Comum; O pregoeiro após declarar o vencedor, indagou aos presentes sobre o interesse em interpor recursos para a fase de lances, sendo que nesse caso, não houve manifestação dos presentes em recorrer do resultado. Assim, o pregoeiro declarou adjudicado os itens de menor preço unitários ao

respectivo vencedor, conforme demonstrado no mapa sintético de apuração em anexo. Fase de Habilitação foi verificada a condição de habilitação da empresa licitante participante. Da análise da documentação, a empresa licitante foi declarada habilitada. Da decisão que declarou habilitada a empresa licitante participante o pregoeiro indagou aos presentes sobre o interesse em interpor recursos, sendo que não houve tal manifestação em recorrer do resultado. Nada mais havendo a tratar o Pregoeiro declarou encerrada a sessão, cuja Ata foi lavrada e assinada pelo pregoeiro, membros da equipe de apoio e representante da empresa licitante participante.

Dom Bosco, 01 de Fevereiro de 2018

(A) ANTÔNIO MESSIAS CORRÊA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Clesio Joaquim de Carvalho
Código Identificador:AA598B77

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
PROC LICT 002/2018 - PREGÃO 002/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO N º: 002/2018
EDITAL Nº .: 002/2018
MODALIDADE: Pregão Presencial
OBJETO DA LICITAÇÃO: **Aquisição de COMBUSTIVEL AUTOMOTIVO para o consumo dos veículos e máquinas da frota do município de Dom Bosco**.
O PREGOEIRO OFICIAL DE DOM BOSCO-MG, Sr. ANTÔNIO MESSIAS CORRÊA, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA nos termos do inciso XXI do art. 4º da Lei Federal nº. 10.520/2002, conforme segue:
ITEM 1: R$4,78 (quatro reais e setenta e oito centavos) por litro de Gasolina tipo comum;
ITEM 2: R$ 3,78 (três reais e setenta e oito centavos) por litro de Óleo Diesel B S10;
ITEM 3: R$ 3,68 (três reais e sessenta e oito centavos) por litro de Óleo Diesel Comum;
EMPRESA: POSTO PKL LTDA
CNPJ: 02.687.363/0001-72

Dom Bosco, 01 de Fevereiro de 2018.

ANTÔNIO MESSIAS CORRÊA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Clesio Joaquim de Carvalho
Código Identificador:3253D595

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
PROC LICT 002/2018 - PREGÃO 002/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO N º: 002/2018
EDITAL Nº .: 002/2018
MODALIDADE: Pregão
OBJETO DA LICITAÇÃO: **Aquisição de COMBUSTIVEL AUTOMOTIVO para o consumo dos veículos e máquinas da frota do município de Dom Bosco**.
A PREFEITA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG, Sra. IRAMAIA MARIA CORDEIRO DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Adjudicação pelo Pregoeiro e considerando que na ATA não houve a manifestação por parte da licitante de fazer interposição de recursos em nenhuma das fases do processo em epígrafe e tendo em vista o Parecer Favorável da Assessoria Jurídica, HOMOLOGA nos termos do inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº. 10.520/2002 subsidiada pela Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, alterados pela Lei nº. 8.883/94, de 08 de junho de 1994, conforme segue:
ITEM 1: R$4,78 (quatro reais e setenta e oito centavos) por litro de Gasolina tipo comum;
ITEM 2: R$ 3,78 (três reais e setenta e oito centavos) por litro de Óleo Diesel B S10;
ITEM 3: R$ 3,68 (três reais e sessenta e oito centavos) por litro de Óleo Diesel Comum;
EMPRESA: POSTO PKL LTDA
CNPJ: 02.687.363/0001-72
ENDEREÇO: AV. Adão Alves Marciel, n°118, B. Alto da Boa Vista.
CIDADE.....: DOM BOSCO – MG – CEP: 38.654-000
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.03.01.04.122.0402.2013.3.3.90.30.00 ficha 67;
02.05.01.12.361.1260.2145.3.3.90.30.00 ficha 122;
02.05.01.12.361.1220.2084.3.3.90.30.00 ficha 179;
02.06.01.10.122.1001.2042.3.3.90.30.00 ficha 211;
02.06.01.10.201.1002.2043.3.3.90.30.00 ficha 225;
02.06.01.10.301.1002.2045.3.3.90.30.00 ficha 243;
02.06.01.10.301.1002.2053.3.3.90.30.00 ficha 251;
02.06.01.10.302.1002.2155.3.3.90.30.00 ficha 271;
02.06.01.10.304.1004.2050.3.3.90.30.00 ficha 285;
02.07.01.08.122.0402.2063.3.3.90.30.00 ficha 300;
02.08.01.20.122.2001.2158.3.3.90.30.00 ficha 358;
02.09.01.04.122.0402.2160.3.3.90.30.00 ficha 377;
02.09.01.17.512.1701.2017.3.3.90.30.00 ficha 406;
02.09.01.26.782.2601.1020.3.3.90.30.00 ficha 144;
02.09.01.26.782.2601.2016.3.3.90.30.00 ficha 418;
02.10.01.04.122.0402.2161.3.3.90.30.00 ficha 426;

Dom Bosco, 03 de Fevereiro de 2018.

IRAMAIA MARIA CORDEIRO DE ALMEIDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clesio Joaquim de Carvalho
Código Identificador:B969ACD1

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
PROC LICT 005/2018 - PREGÃO 004/2018

ATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº004/2018

Aos 15 (quinze) dias do mês de Fevereiro de 2018 às 09H30M horas, na sala de reuniões do setor de Compras e Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO, reuniram-se o Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria Municipal nº 004, de 14 de Janeiro de 2018 abaixo assinados, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, deliberarem sobre o Processo Licitatório nº 005/2018 e Edital de Pregão Presencial nº 004/2018. O aviso do presente processo licitatório foi publicado no jornal "Diário Oficial dos Municípios Mineiros", edição 2178, do dia 30 de Janeiro de 2018 e no "DOU Diário Oficial da União" na seção 3 n° 148 do dia 30 de Janeiro de 2018, Inicialmente, em conformidade com as disposições contidas no Edital o pregoeiro solicitou que fosse realizado o credenciamento dos interessados, objetivando selecionar a melhor proposta cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos e Materiais Permanentes através de recurso do Fundo Nacional de Saúde – Ministério da Saúde do Governo Federal para o Centro de Saúde de Dom Bosco e Posto de Saúde Vila Santo Antonio conforme Proposta 133173640001150-01 do Ministério da Saúde, Anexo I – Memorial Descritivo. Sendo que a empresa **EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ 25.725.813/0001-70, enviou sua documentação via correio para fins de participação na licitação que foi credenciada por cumprir os requisitos do item 5.3. do edital e apresentou todos os documentos previstos; Compareceu para credenciar as seguintes empresas: **INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº. 78.589.504/0001-86, neste ato representado por procuração, a Sra. Marta Regina de Almeida, inscrita no CPF/MF sob o nº. 447.450.526-34; **PETTYTA PAPELARIA E PRESENTES LTDA-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº. 38.608.303/0001-64, neste ato representado por procuração, a Sr. Wagner Rene Gobbi, inscrito no CPF/MF sob o nº. 040.973.896-45; **MB VARIEDADES LTDA-EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº. 12.902.382/0001-28, neste ato representado por procuração, a Sr. Lucas Campos Pimentel, inscrito no CPF/MF sob o nº. 029.372.841-08; **KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº. 17.344.993/0001-11,

neste ato representado por procuração, a Sr. Wemerson da Silva Noqueira, inscrito no CPF/MF sob o nº. 532.775.381-68; **FUTURA HOSPITALAR DISTRIBUIDORA EIRELI-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº. 21.012.064/0001-82, neste ato representado por procuração, a Sr. Gustavo Rocha da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº. 042.420.151-86; **I.S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº. 18.031.325/0001-05, neste ato representado por procuração, a Sr. Jefferson Ferreira de Andrade, inscrito no CPF/MF sob o nº. 045.858.001-58; **2R MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº. 04.318.429/0001-82, neste ato representado por procuração, a Sr. João Henrique Dornelas Couto, inscrito no CPF/MF sob o nº. 011.020.151-56; **CSA COMERCIAL LTDA-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº. 17.264.998/0001-34, neste ato representado por seu sócio administrador, Sr. Ronan Correa Vieira, inscrito no CPF/MF sob o nº. 602.209.106-34; **A SUPREMA COMERCIAL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº. 07.377.015/0001-12, neste ato representado por procuração, o Sr. Luciano da Silva Almeida, inscrito no CPF/MF sob o nº. 857.074.901-59; **PRIMAVIA VEICULOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº. 71.145.668/0001-75, neste ato representado por procuração, o Sr. João Cleber Fernandes Teixeira, inscrito no CPF/MF sob o nº. 580.764.336-49; **ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº. 81.618.753/0001-67, neste ato representado por procuração, a Sr. Nilton Jose Pereira, inscrito no CPF/MF sob o nº. 444.357.706-87; **COMERCIAL SOARES E MOTA LTDA EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº. 08.648.188/0001-90, neste ato representado por procuração, a Sr. Jean Marcos de Oliveira Soares, inscrito no CPF/MF sob o nº. 109.023.136-90, todas as empresas foram credenciado por apresentar todos os documentos previstos no edital. Após o credenciamento, o pregoeiro fez explanação sobre o andamento da presente sessão e em seguida declarou aberta a sessão, sendo recebidos os envelopes da empresa participante que cumpriu devidamente o credenciamento, registrando os preços iniciais unitários apresentados de cada item, conforme mapa analítico em anexo. Classificados os preços iniciais, passou-se à fase de negociações. Na fase de negociação, chegaram-se as seguintes propostas finais, conforme demonstração de apuração dos vencedores em anexo, a Empresa **INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA,** foi vencedora do item nº 04 valor global R$13.500,00 conforme planilha anexa. **PETTYTA PAPELARIA E PRESENTES LTDA-ME,** foi vencedora dos itens nº 11, 17, valor global R$17.490,00 conforme planilha anexa. **KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI,** foi vencedora dos itens nº 01, 05, 09, 10, 12, 13, 16, valor global R$5.790,00 conforme planilha anexa. **FUTURA HOSPITALAR DISTRIBUIDORA EIRELI-ME,** foi vencedora dos itens nº 14, 27, 28, 29, com valor global de R$1.303,10 conforme planilha anexa**. I.S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA-ME**, foi vencedora dos itens nº 03, 21, 22, 23, 25, 26, valor global R$15.838,00 conforme planilha anexa. **2R MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP**, foi vencedora dos itens nº 06 com valor global R$217,50 conforme planilha anexa. **PRIMAVIA VEICULOS LTDA,** foi vencedora do item nº 24 valor global R$41.595,00, conforme planilha anexa. **COMERCIAL SOARES E MOTA LTDA EPP,** foi vencedora dos itens nº 02, 07, 08, 15, 18, 19, 20, valor global R$16.882,00 conforme planilha anexa. O pregoeiro após declarar o vencedor de cada item, indagou aos presentes sobre o interesse em interpor recursos para a fase de lances, sendo que nesse caso, não houve manifestação dos presentes em recorrer do resultado. Assim, o pregoeiro declarou adjudicado os itens de menor preço unitário aos respectivos vencedores, conforme demonstrado no mapa sintético de apuração em anexo. Fase de Habilitação foi verificada a condição de habilitação das empresas licitantes participantes. Da análise da documentação, as empresas licitantes foram declaradas habilitadas. Da decisão que declarou habilitadas as empresas licitantes participantes o pregoeiro indagou aos presentes sobre o interesse em interpor recursos, sendo que não houve tal manifestação em recorrer do resultado. Nada mais havendo a tratar o Pregoeiro declarou encerrada a sessão, cuja Ata foi lavrada e assinada pelo pregoeiro, membros da equipe de apoio e representante da empresa licitante participante.

Dom Bosco, 15 de Janeiro de 2018.

(A) ANTÔNIO MESSIAS CORRÊA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Clesio Joaquim de Carvalho
Código Identificador:DB05ABC5

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
PROC LICT 006/2018 - PREGÃO 005/2018

ATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº005/2018

Aos 15 (quinze) dias do mês de Fevereiro de 2018 às 14H00M horas, na sala de reuniões do setor de Compras e Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO, reuniram-se o Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria Municipal nº 004, de 14 de Janeiro de 2018 abaixo assinados, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, deliberarem sobre o Processo Licitatório nº 006/2018 e Edital de Pregão Presencial nº 005/2018. O aviso do presente processo licitatório foi publicado no jornal "Diário Oficial dos Municípios Mineiros", edição 2178, do dia 30 de Janeiro de 2018 e no "DOU Diário Oficial da União" na seção 3 n° 148 do dia 30 de Janeiro de 2018, Inicialmente, em conformidade com as disposições contidas no Edital o pregoeiro solicitou que fosse realizado o credenciamento dos interessados, objetivando selecionar a melhor proposta cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos e Materiais Permanentes através de recurso do Fundo Nacional de Saúde – Ministério da Saúde do Governo Federal para o Centro de Saúde de Dom Bosco e Posto de Saúde Vila Santo Antonio conforme Proposta 133173640001150-02 do Ministério da Saúde, Anexo I – Memorial Descritivo. Sendo que a empresa **EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ 25.725.813/0001-70, enviou sua documentação via correio para fins de participação na licitação que foi credenciada por cumprir os requisitos do item 5.3. do edital e apresentou todos os documentos previstos; Compareceu para credenciar as seguintes empresas: **INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº. 78.589.504/0001-86, neste ato representado por procuração, a Sra. Marta Regina de Almeida, inscrita no CPF/MF sob o nº. 447.450.526-34; **PETTYTA PAPELARIA E PRESENTES LTDA-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº. 38.608.303/0001-64, neste ato representado por procuração, a Sr. Wagner Rene Gobbi, inscrito no CPF/MF sob o nº. 040.973.896-45; **MB VARIEDADES LTDA-EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº. 12.902.382/0001-28, neste ato representado por procuração, a Sr. Lucas Campos Pimentel, inscrito no CPF/MF sob o nº. 029.372.841-08; **KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº. 17.344.993/0001-11, neste ato representado por procuração, a Sr. Wemerson da Silva Noqueira, inscrito no CPF/MF sob o nº. 532.775.381-68; **FUTURA HOSPITALAR DISTRIBUIDORA EIRELI-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº. 21.012.064/0001-82, neste ato representado por procuração, a Sr. Gustavo Rocha da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº. 042.420.151-86; **I.S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº. 18.031.325/0001-05, neste ato representado por procuração, a Sr. Jefferson Ferreira de Andrade, inscrito no CPF/MF sob o nº. 045.858.001-58; **2R MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº. 04.318.429/0001-82, neste ato representado por procuração, a Sr. João Henrique Dornelas Couto, inscrito no CPF/MF sob o nº. 011.020.151-56; **CSA COMERCIAL LTDA-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº. 17.264.998/0001-34, neste ato representado por seu sócio administrador, Sr. Ronan Correa Vieira, inscrito no CPF/MF sob o nº. 602.209.106-34; **A SUPREMA COMERCIAL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº. 07.377.015/0001-12, neste ato representado por procuração, o Sr. Luciano da Silva Almeida, inscrito no CPF/MF sob o nº. 857.074.901-59; **ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº. 81.618.753/0001-67, neste ato representado por procuração, a Sr. Nilton Jose Pereira, inscrito no CPF/MF sob o nº. 444.357.706-87; **COMERCIAL SOARES E MOTA LTDA EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº. 08.648.188/0001-90, neste ato representado por procuração, a Sr. Jean Marcos de Oliveira Soares, inscrito no CPF/MF sob o nº. 109.023.136-90; **MEDPEJ EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº. 03.155.958/0001-40, neste ato representado por procuração, o Sr.

Sergio Ricardo da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº. 534.875.676-87; **FISIOEQUIPE EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº. 13.010.844/0001-65, neste ato representado por procuração, o Sr. Romulo Diniz de Matos, inscrito no CPF/MF sob o nº. 090.883.916-29; **MDN TELECOM LTDA-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº. 11.610.238/0001-55, neste ato representado por procuração, o Sr. Nelson Santos Siqueira, inscrito no CPF/MF sob o nº. 322.065.346-49; todas as empresas foram credenciado por apresentar todos os documentos previstos no edital. Após o credenciamento, o pregoeiro fez explanação sobre o andamento da presente sessão e em seguida declarou aberta a sessão, sendo recebidos os envelopes da empresa participante que cumpriu devidamente o credenciamento, registrando os preços iniciais unitários apresentados de cada item, conforme mapa analítico em anexo. No item 037 as empresas **MB VARIEDADES LTDA-EPP**, **2R MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP, KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI,** declinarão do valor ofertado por ter contado o produto diferente do especificado no edital, sendo que os valores apresentados são de um aparelho muito inferior ao descrito no anexo do edital. Classificados os preços iniciais, passou-se à fase de negociações. Na fase de negociação, chegaram-se as seguintes propostas finais, conforme demonstração de apuração dos vencedores em anexo, a Empresa **EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA**, foi vencedora dos itens nº 35, 37 valor global R$2.438,00 conforme planilha anexa. **INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA,** foi vencedora do item nº 01 valor global R$13.500,00 conforme planilha anexa. **PETTYTA PAPELARIA E PRESENTES LTDA-ME,** foi vencedora do itens nº 03, 06, 27, 28, 46 valor global R$10.694,00 conforme planilha anexa. **MB VARIEDADES LTDA-EPP,** foi vencedora dos itens nº 08, 13, 14, 36, 39 valor global R$2.704,00 conforme planilha anexa. **KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI,** foi vencedora dos itens nº 04, 10, 12, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 26, 34, 42 valor global R$5.216,50 conforme planilha anexa. **FUTURA HOSPITALAR DISTRIBUIDORA EIRELI-ME,** foi vencedora dos itens nº 16, 48, 49 valor global R$1.927,05 conforme planilha anexa. **I.S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA-ME,** foi vencedora dos itens nº 11, 15, 29, 32, 33, 38, 44 valor global R$6.140,00 conforme planilha anexa. **2R MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP,** foi vencedora dos itens nº 25, 31 valor global R$2.725,50 conforme planilha anexa. **A SUPREMA COMERCIAL LTDA,** foi vencedora dos itens nº 24, 47 valor global R$1.870,12 conforme planilha anexa. **COMERCIAL SOARES E MOTA LTDA EPP,** foi vencedora dos itens nº 07, 09, 20, 30, 41, 43, 45 valor global R$7.784,00 conforme planilha anexa. **MEDPEJ EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA,** foi vencedora do item nº 40 valor global R$10.000,00 conforme planilha anexa. **FISIOEQUIPE EIRELI,** foi vencedora do item nº 05 valor global R$1.800,00 conforme planilha anexa. **MDN TELECOM LTDA-ME,** foi vencedora do item nº 02 valor global R$3.340,00 conforme planilha anexa. O pregoeiro após declarar o vencedor de cada item, indagou aos presentes sobre o interesse em interpor recursos para a fase de lances, sendo que nesse caso, não houve manifestação dos presentes em recorrer do resultado. Assim, o pregoeiro declarou adjudicado os itens de menor preço unitário aos respectivos vencedores, conforme demonstrado no mapa sintético de apuração em anexo. Fase de Habilitação foi verificada a condição de habilitação das empresas licitantes participantes. Da análise da documentação, as empresas licitantes foram declaradas habilitadas. Da decisão que declarou habilitadas as empresas licitantes participantes o pregoeiro indagou aos presentes sobre o interesse em interpor recursos, sendo que não houve tal manifestação em recorrer do resultado. Nada mais havendo a tratar o Pregoeiro declarou encerrada a sessão, cuja Ata foi lavrada e assinada pelo pregoeiro, membros da equipe de apoio e representante da empresa licitante participante.

Dom Bosco, 15 de Janeiro de 2018.

(A) ANTÔNIO MESSIAS CORRÊA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Clesio Joaquim de Carvalho
Código Identificador:50DA4F6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001/2018, NA MODALIDADE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2018 - JUSTIFICATIVA

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Administrativo n° 001/2018, na modalidade Dispensa de Chamamento Público n° 001/2018. JUSTIFICATIVA – Por entender que a APAE Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Dores do Indaiá desenvolve atividades de assistência social e educacional, de relevante interesse público sem fins lucrativos, e com notória experiência, deliberou-se pela dispensa do chamamento público em virtude do preenchimento dos requisitos para a dispensa previstos no art. 30, VI da Lei 13.019/2014.

Dores do Indaiá, 16 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:106B1D43

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 006/2018

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 006/2018, na modalidade Pregão Presencial n°: 003/2018. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino, percorrendo itinerário de Dores do Indaiá até áreas da zona rural do município, referente às linhas de 6 a 10, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura dos contratos n°: 025/2018, 027/2018, 028/2018 e 029/2018 com os seguintes licitantes respectivamente: ALVES E MATOS SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 10.944.188/0001-80. No valor de R$ 52.480,00 (cinquenta e dois mil quatrocentos e oitenta reais). THIAGO FARIA DE OLIVEIRA - MEI, CNPJ: 26.478.398./0001-60. No valor de R$ 51.620,00 (cinquenta e um mil seiscentos e vinte reais). ANDRESSA GOMES SILVA - MEI, CNPJ: 28.123.779/0001-51. (contratos 28 e 29/2018) No valor de R$ 86.050,00 (oitenta e seis mil e cinquenta reais).

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:1AA96008

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 010/2018

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 010/2018, na modalidade Pregão Presencial n°: 005/2018. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino, percorrendo itinerário de Dores do Indaiá até áreas da zona rural do município, referente às linhas de 16 a 19, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura dos contratos n°: 036/2018, 037/2018, 038/2018 e 039/2018 com os seguintes licitantes respectivamente: ALVES E MATOS SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 10.944.188/0001-80. (contratos 36, 37 e 38/2018). No valor de R$ 130.300,00 (cento e trinta mil e trezentos reais). GRUPO INDAIÁ LTDA - ME, CNPJ: 26.712.736./0001-86. No valor de R$ 60.760,00 (sessenta mil setecentos e sessenta reais).

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:CE8E1B88

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA/MG - AVISO DE LICITAÇÃO. Processo nº 014/2018. Pregão Presencial nº 008/2018. Tipo: Menor Preço por Lote. Participação Exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Objeto: Aquisição de cestas básicas, conforme estabelecido no Anexo I do Edital. **Legislação**: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decretos Municipais nº 961/2014 e 963/2014. **Data para entrega dos documentos para credenciamento, da Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos Envelopes Proposta e Documentos de habilitação**: 02/03/2018, às 08h00min. **Local da realização da sessão pública do Pregão**: Prefeitura, situada à Rua Lauro Barbosa, 254, Centro, na cidade de Estrela Dalva, Sala de Licitações, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame. **Edital na íntegra**: à disposição dos interessados na Prefeitura, endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min. às 13h00min., no site da Prefeitura, ou pelo e-mail pmed.licitacao@gmail.com, até a data aprazada para o julgamento. 19/02/2018.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Pregoeiro.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:5BDBA8CC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE ESTRELA DALVA. EXTRATO DE CONTRATO. **PROCESSO DE LICITAÇÃO 007/2018. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018 PARA COMPRA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR**. Contrato Administrativo 054/2018. Contratado: Gelson Pires Sampaio. Objeto: Aquisição de feijão vermelho, mandioca, banana prata, cenoura, inhame, laranja, repolho, tomate, abóbora madura, couve, cheiro verde e alface para a merenda escolar através da Agricultura Familiar. Valor: R$ 6.083,52. Vigência contratual: 150 dias. Dotação Orçamentária:
207.00.12.306.005.2.0040 (00.01.44)...3.3.90.30. 19/02/2018.

AFRANIZE MARIA TEIXEIRA JARDIM
Presidente da Comissão de Licitação.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:AC7E7901

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE ESTRELA DALVA. EXTRATO DE CONTRATO. **PROCESSO DE LICITAÇÃO 007/2018. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018 PARA COMPRA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR**. Contrato Administrativo 055/2018. Contratada: Associação dos Pequenos Produtores Rurais e Famílias da Comunidade de Ribeiro Junqueira. Objeto: aquisição de leite em pó integral para a merenda escolar através da Agricultura Familiar. Valor: R$ 5.040,00. Vigência contratual: 150 dias. Dotação Orçamentária:
207.00.12.306.005.2.0040 (00.01.44)...3.3.90.30. 19/02/2018.

AFRANIZE MARIA TEIXEIRA JARDIM
Presidente da Comissão de Licitação.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:0AE3DDF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2.379, DE 16.02.2018.

LEI Nº 2.379, DE 16.02.2018.

"Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 2.239, de 10.02.2017 passa a vigorar com a seguinte redação"

O Povo do Município de Estrela do Indaiá / MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal APROVA, e eu em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Art. 1º da Lei Municipal nº 2.239, de 10.02.2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção à APAE de Estrela do Indaiá/MG, com sede na Rua Tobias Silva, 30, nesta cidade de Estrela do Indaiá/MG, CNPJ: 07.491.286/0001-02, até o valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), com desembolso mensal, conforme Plano de Trabalho, contido no Anexo I, mediante convênio a ser firmado entre o Município e a referida entidade.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor de que trata o caput deste artigo, se refere ao exercício financeiro de 2018, sendo que nos demais subsequentes, poderá ser atualizado pelo INPC acumulado anualmente.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá / MG, 16 de fevereiro de 2018.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ilza Zulmira Cardoso
Código Identificador:0848C02A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 12

Extrato de Contrato
Procedimento licitatório, na modalidade de **Inexigibilidade por Credenciamento nº 0001/2018**
A **Prefeitura Municipal de Estrela do Sul – MG**, torna público o extrato do contrato n° 0012/2018, referente ao procedimento licitatório nº 0004/2018, Inexigibilidade por Credenciamento nº 0001/2018. Objeto: Prestação de serviço de pequenas cirurgias, para

suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: HOSPITAL SANTA TEREZINHA LTDA. Valor: R$ 211.825,00 (Duzentos e onze mil oitocentos e vinte e cinco reais).

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:78D33C94

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 20/2018
CONCORRÊNCIA 01/2018

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna publico que a CPL realizará licitação na modalidade Concorrência nº 01/2018 – Processo 20/2018, do tipo **MAIOR LANCE**, para contratação de Instituição Financeira, autorizada pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços para centralizar e processar os créditos da folha de pagamento de todos dos servidores, em atendimento às necessidades do departamento de administração e finanças, para o exercício de 2018, que será realizada na data 21/03/2018 às 09:30hs, para apresentação de envelopes de proposta de preço e habilitação. O edital poderá ser retirado no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, email licitacao@felixlandia.mg.gov.br ou pelo fone (38) 3753 1311.

JOSE GERALDO PEREIRA.
Chefe de Departamento de Licitação

Publicado por:
José Geraldo Pereira
Código Identificador:B845A232

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 01/2018
CONCORRÊNCIA 01/2018 IMPREFEL

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna publico que a CPL realizará licitação na modalidade Concorrência nº 01/2018 – Processo 01/2018, do tipo **MAIOR LANCE**, para o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA (IPREMFEL)** para contratação de Instituição Financeira, autorizada pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços para centralizar e processar os créditos da folha de pagamento de todos dos servidores, aposentados e pensionistas, em atendimento às necessidades do **(IPREMFEL)**, no exercício de 2017, que será realizada na data 21/03/2018 às 13:30hs, para apresentação de envelopes de proposta de preço e habilitação. O edital poderá ser retirado no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, email
licitacao@felixlandia.mg.gov.br ou pelo fone (38) 3753 1311.

JOSE GERALDO PEREIRA.
Chefe de Departamento de Licitação

Publicado por:
José Geraldo Pereira
Código Identificador:ABB4B1F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECRETO Nº 7.300, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre o aproveitamento, pelos distintos órgãos integrantes do Executivo Municipal, de procedimentos de seleção simplificada para contratações temporárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO:

a) Que os procedimentos de seleção simplificadas de agentes públicos para funções temporárias é realizado, no âmbito do Poder Executivo Municipal, de forma desconcentrada com distintos órgãos do Executivo realizando certames;

b) Que há necessidade de concentrar, na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, os procedimentos de seleção simplificada para contratações temporárias;

c) Que atende aos reclames da eficiência realizar um único procedimento de seleção simplificada para funções iguais ou similares, sem que cada órgão do Executivo Municipal tenha de realizar procedimento distinto.

DECRETA:

Art. 1º. Os novos procedimentos de seleção simplificada para contratações de agentes públicos temporários serão realizados unicamente no âmbito da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º. Os procedimentos de seleção simplificada para contratações temporárias já realizados e que estejam em vigor nos órgãos que os promoveram, serão encaminhados à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, a quem competirá a gestão das contratações.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas após aferir a regularidade dos procedimentos de seleção já realizados e em vigor, procederá, observada a legislação específica, às contratações temporárias aproveitando, para todos os órgãos do Executivo, os distintos procedimentos que tenham sido realizados para funções iguais ou similares.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 15 de fevereiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:7C66CF4F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0011/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018 - SAAE FORMIGA/MG

SAAE / Formiga / MG torna público que fará realizar o Processo Licitatório Nº **0011/2018** – Pregão Presencial Nº **010/2018** – Tipo: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. Objeto: referente **aquisição de máquinas e equipamentos** para manutenção do setor elétrico desta Autarquia. A abertura da sessão será às **08h30min,** do dia: **02/03/2018**. Local: Rua Antônio José Barbosa, 723 – Bairro Santa Luzia – Aos interessados, informações, bem como o edital completo está à disposição no site:
www.saaeformiga.com.br

WAINY KEITMAN TORRES
Pregoeiro.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:A51190B8

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PRC- 007/18, PREGÃO- 004/18.

A Pregoeira e a Equipe de apoio julgam a licitante: **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA-ME-FUOM,** referente aos itens: 01 e 02, perfazendo o valor total de R$ 141.704,00 (cento e quarenta e um mil, setecentos e quatro reais),vencedora no PRC- 007/18, Pregão-004/18.

Prefeitura Municipal de Formiga MG.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:FD5CF1BD

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2018 – PREGÃO Nº 01/2018

RATIFICO o ato praticado pela Pregoeira que cancelou os itens 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 15 da empresa **VINICIUS FERREIRA ANDRADE – ME**, referente ao Processo Licitatório nº 01/2018 – Pregão nº 01/2018, pelos fatos e fundamentos narrados na Ata datada de 16/02/2018.

Formiga, 16 de fevereiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal de Formiga.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:6431FFFF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO GAB. Nº. 006/2018. PROCESSO LICITATÓRIO 0113/2017. PREGÃO 092/2017.

Referência: Processo Licitatório 0113/2017. Pregão 092/2017. [...]. **DETERMINO**: **Que seja anulado o Processo Licitatório 0113/2017, Pregão nº 092/2017. Que seja aberto, com urgência, novo Processo Licitatório** tendo como objeto da contratação: contratação, pelo Município de Formiga, Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE e Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga – PREVIFOR, de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos profissionais de Medicina do Trabalho, visando dar cumprimento das disposições previstas nas Leis Complementares nº 41, 42, 43 e 44 de 24 de fevereiro de 2011 e Lei Complementar nº 38, de 15 de dezembro de 2010, Lei Complementar 157, de 31 de março de 2016, e suas alterações posteriores.

Formiga, 19 de fevereiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR.
Prefeito Municipal.

THIAGO LEÃO PINHEIRO.
Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:CB2E3D3A

PORTARIAS
PORTARIA Nº 001/2018, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018

Institui o Festival "LOUVA FORMIGA", nomeia a "Comissão Organizadora" para a Edição 2018 do evento, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições, tendo como objetivo proporcionar espaço para que compositores, intérpretes, músicos e grupos musicais dedicados à propagação da espiritualidade possam apresentar seus trabalhos artístico-musicais; incentivar, de forma ecumênica, a produção de músicas que tragam mensagens positivas de paz, amor, fraternidade, religiosidade e harmonia, além de incentivar a produção artística, literária e musical que propaga valores morais e éticos, em Formiga; e desenvolver e aprimorar a cultura musical e espiritual formiguense, valorizando artistas, compositores, músicos e intérpretes,

RESOLVE:

Art. 1° - Instituir o Festival **LOUVA FORMIGA**.
§ 1º - A Primeira Edição do evento acontecerá no ano de 2018, em etapa única, conforme cronograma específico.
§ 2º - O **LOUVA FORMIGA** terá regulamento próprio disciplinando regras e normas de participação**.**
Art. 2º - Destinar a quantia de R$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais) para a premiação das composições que alcançarem as 3 (três) primeiras colocações e do melhor intérprete da primeira edição do Festival, assim distribuída:
· 1º LUGAR: R$ 2.000,00
· 2º LUGAR: R$ 1.500,00
· 3º LUGAR: R$ 1.000,00
· MELHOR INTERPRETE: R$ 800,00
§ 1° - Do valor da premiação a ser paga, obrigatoriamente, serão efetuados os descontos legais dos tributos devidos, conforme legislação vigente.
§ 2° - O pagamento da premiação ocorrerá em dia e local definido e informado pelo Município de Formiga.
§ 3° - Para receberem seus prêmios em dinheiro, a serem pagos pelo Município de Formiga, no prazo de 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado, através de depósito ou transferência bancária, preferencialmente, em conta corrente da Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, em favor do CPF do participante classificado, os responsáveis pelas músicas premiadas deverão apresentar os seguintes documentos:
I - Cópia do RG e do CPF do compositor responsável pela inscrição;
II - Cópia do comprovante de residência;
III - Cópia do cartão de conta bancária;
§ 4° - Sendo o vencedor menor que 18 anos, o pai, mãe ou responsável poderá receber por ele apresentando todos os documentos exigidos, seu e do participante em questão.
Art. 3º - Designar os servidores municipais, abaixo relacionados, para comporem a "Comissão Organizadora" da Edição/2018 do Festival:
a) Francinara Gonçalves Ferreira
b) Geraldo Pedro Teixeira
c) Iza Maria Resende Palhares
d) Rubens Castro Silva
e) Sâmea Cristina Alves
Parágrafo único - Os integrantes da Comissão Organizadora do **LOUVA FORMIGA** terão as seguintes atribuições:
I – Atender às convocações para reuniões de trabalho, justificando as ausências;
II – Participar, em conjunto com a Secretaria Municipal de Cultura, da organização do Festival;
III – Conferir a documentação e demais itens descritos no Regulamento do Festival, deferindo ou indeferindo as inscrições;
IV – Proceder a triagem das músicas inscritas, de acordo com o Regulamento do Festival.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor em data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Formiga, 19 de fevereiro de 2018.

ALEX SANDRO ALVARENGA AROUCA
Secretario Municipal de Cultura

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:F6B62C7D

PORTARIAS
PORTARIA Nº 002/2018, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018

Institui o Festival "CANTA FORMIGA", nomeia a "Comissão Organizadora" para a Edição 2018 do evento, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições, tendo como objetivo proporcionar espaço para que músicos e grupos musicais dedicados à música brasileira possam externar sua arte; desenvolver e aprimorar a cultura musical, valorizando artistas, compositores e intérpretes formiguenses e de outras localidades do país; e estimular novas produções, fomentando o mercado musical.

RESOLVE:

Art. 1° - Instituir o Festival **CANTA FORMIGA**.

§ 1º - A Primeira Edição do evento acontecerá no ano de 2018, em duas etapas, conforme cronograma específico.

§ 2º - O **CANTA FORMIGA** terá regulamento próprio disciplinando regras e normas de participação**.**

Art. 2º - Destinar a quantia de R$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais) para a premiação das composições que alcançarem as 3 (três) primeiras colocações locais (músicas formiguenses), as 3 (três) primeiras colocações gerais, e do melhor intérprete geral da primeira edição do Festival, assim distribuída:

· 1º LUGAR Geral: R$ 3.000,00
· 2º LUGAR Geral: R$ 2.400,00
· 3º LUGAR Geral: R$ 1.800,00
· 1º LUGAR – FORMIGA: R$ 3.000,00
· 2º LUGAR – FORMIGA: R$ 2.400,00
· 3º LUGAR – FORMIGA: R$ 1.800,00
· MELHOR INTERPRETE Geral: R$ 1.000,00

§ 1° - Do valor da premiação a ser paga, obrigatoriamente, serão efetuados os descontos legais dos tributos devidos, conforme legislação vigente.

§ 2° - O pagamento da premiação ocorrerá em dia e local definido e informado pelo Município de Formiga.

§ 3° - Para receberem seus prêmios em dinheiro, a serem pagos pelo Município de Formiga, no prazo de 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado, através de depósito ou transferência bancária, preferencialmente, em conta corrente da Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, em favor do CPF do participante classificado, os responsáveis pelas músicas premiadas deverão apresentar os seguintes documentos:

I - Cópia do RG e do CPF do compositor responsável pela inscrição;
II - Cópia do comprovante de residência;
III - Cópia do cartão de conta bancária;

§ 4° - Sendo o vencedor menor que 18 anos, o pai, mãe ou responsável poderá receber por ele apresentando todos os documentos exigidos, seu e do participante em questão.

Art. 3º - Designar os servidores municipais, abaixo relacionados, para comporem a "Comissão Organizadora" da Edição/2018 do Festival:

a) Emanuel de Paula Pires
b) Deivdy Eduardo Alves
c) Francinara Gonçalves Ferreira
d) Heber Santos Ferreira
e) Sâmea Cristina Alves

Parágrafo único - Os integrantes da Comissão Organizadora do **CANTA FORMIGA** terão as seguintes atribuições:

I – Atender às convocações para reuniões de trabalho, justificando as ausências;
II – Participar, em conjunto com a Secretaria Municipal de Cultura, da organização do Festival;
III – Conferir a documentação e demais itens descritos no Regulamento do Festival, deferindo ou indeferindo as inscrições;
IV – Proceder a triagem das músicas inscritas, de acordo com o Regulamento do Festival.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor em data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Formiga, 19 de fevereiro de 2018.

ALEX SANDRO ALVARENGA AROUCA
Secretario Municipal de Cultura

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:9A7C861C

PORTARIAS
PORTARIA Nº 003/2018, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018

Institui os seguintes concursos para o Festival da Linguiça: "Concurso de BANDAS; Concurso de DUPLAS SERTANEJAS; Concurso de SAMBA/PAGODE/MPB; Concurso de DANÇA", nomeia a "Comissão Organizadora" para a edição 2018 dos eventos, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições, tendo como o objetivo a propagação da arte; o desenvolvimento e aprimoramento da música e da dança; a valorização de artistas, músicos, bailarinos, grupos, duplas e bandas; proporcionando um espaço para apresentações artísticas que farão parte da programação oficial do Festival da Linguiça, e da premiação resultante dos concursos;

RESOLVE:

Art. 1° - Instituir os seguintes Concursos:

I Concurso de Samba/Pagode/MPB
II Concurso de Duplas e Cantores Sertanejos
III Concurso de Bandas
IV Concurso de Dança

§ 1º - A Primeira Edição de cada concurso acontecerá em 2018, integrando a programação oficial do Festival da Linguiça que fará parte das comemorações dos 160 anos da emancipação política do Município de Formiga.

§ 2º - Cada um dos Concursos aqui instituídos terá um Regulamento Específico, disciplinando regras e normas de participação**.**

Art. 2º - Destinar a quantia de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) para premiação, assim distribuída:

Concurso de Dança: 1º LUGAR: R$ 1.800,00
2º LUGAR: R$ 1.200,00
3º LUGAR: R$ 800,00
Concurso de Samba/Pagode/MPB: 1º LUGAR: R$ 1.800,00
2º LUGAR: R$ 1.200,00
3º LUGAR: R$ 800,00

Concurso de Duplas Sertanejas: 1º LUGAR: R$ 1.800,00
2º LUGAR: R$ 1.200,00
3º LUGAR: R$ 800,00
Concurso de Bandas: 1º LUGAR: R$ 1.800,00
2º LUGAR: R$ 1.200,00
3º LUGAR: R$ 1800,00

§ 1° - Do valor da premiação a ser paga, obrigatoriamente, serão efetuados os descontos legais dos tributos devidos, conforme legislação vigente.

§ 2° - O pagamento da premiação ocorrerá em dia e local definido e informado pelo Município de Formiga.

§ 3° - Para receberem seus prêmios em dinheiro, a serem pagos pelo Município de Formiga, no prazo de 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado, através de depósito ou transferência bancária, preferencialmente, em conta corrente da Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, em favor do CPF do participante classificado, os responsáveis pelos participantes premiados deverão apresentar os seguintes documentos:

I - Cópia do RG e do CPF do compositor responsável pela inscrição;
II - Cópia do comprovante de residência;
III - Cópia do cartão de conta bancária;

§ 4° - Sendo o vencedor menor que 18 anos, o pai, mãe ou responsável poderá receber por ele apresentando todos os documentos exigidos, seu e do participante em questão.

Art. 3º - Designar os servidores municipais, abaixo relacionados, para comporem a "Comissão Organizadora" da Edição/2018 dos 4 (quatro) Concursos:

a) Cristiano Baltazar de Oliveira
b) Sâmea Cristina Alves
c) Thais Maira Guimarães

Parágrafo único - Os integrantes desta Comissão Organizadora terão as seguintes atribuições:
I – Atender às convocações para reuniões de trabalho, justificando as ausências;
II – Participar, em conjunto com a Secretaria Municipal de Cultura e da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico da organização dos Concursos;
III – Conferir a documentação e demais itens descritos em cada Regulamento Específico, deferindo ou indeferindo as inscrições;
IV – Proceder a triagem dos inscritos, de acordo com os Regulamentos.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor em data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Formiga, 19 de fevereiro de 2018.

ALEX SANDRO ALVARENGA AROUCA
Secretario Municipal de Cultura

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:3C995136

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
MUNICÍPIO DE FORMOSO - MG - CREDENCIAMENTO Nº 01/2018 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA SUPLEMENTAR OS ATENDIMENTOS À SAÚDE PÚBLICA NO MUNICÍPIO.

Município de Formoso - MG - CREDENCIAMENTO Nº 01/2018 – Prestação de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no Município.
Município de Formoso - MG - Aviso de Licitação - CREDENCIAMENTO n° 01/2018, o Município de Formoso - MG torna público e para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto a partir do dia 20 de Fevereiro de 2018, sob a modalidade CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, na forma e condições estabelecidas do Edital e seus anexos e em conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21.06.93, com as modificações introduzidas pelas Leis n.º 8.883 de 08.06.94, 9.648, de 27.05.98, e legislação complementar vigente e demais normas aplicáveis à espécie. O presente chamamento deriva-se do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 01/2018, com base no art. 25, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e- mail formosolicitacoes@outlook.com Fone (38) 3647-1111 ou no edifício sede da Prefeitura.

Formoso - MG, 19 de fevereiro de 2018.

WANESSA CRYSTINE HORÁCIO RODRIGUES.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria n° 004/2018.

Publicado por:
Leuseni Silva Costa
Código Identificador:D4A129E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2018

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Tomada de Preços Nº. 004/2018 – Processo Nº. 014/2018**, Objeto: contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios diversos, para manutenção da merenda escolar neste município, Contratado**: EFONSO PEREIRA DE AZEVEDO-ME,** com endereço na Av. Antônio Benquerer, nº. 31 – Centro, no município de Grão Mogol-MG, inscrito no CNPJ de nº. 04.359.985/0001-05**, valor global - R$ 258.690,00 (duzentos e cinqüenta e oito mil seiscentos e noventa reais).**

Grão Mogol-MG, 19 de Fevereiro de 2018.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:A2C963A8

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2018

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Tomada de Preços Nº. 005/2018 – Processo Nº. 015/2018**, Objeto: fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, produtos de limpeza e higiene, alimentos perecíveis e não perecíveis e utensílios domésticos de primeira qualidade para uso em diversas secretarias e departamentos do município de Grão Mogol-MG, Contratado**: EFONSO PEREIRA DE AZEVEDO-ME,** com endereço na Av. Antônio Benquerer, nº. 31 – Centro, no município de Grão Mogol-MG, inscrito no CNPJ de nº. 04.359.985/0001-05**, valor global - R$ 259.093,00 (duzentos e cinqüenta e nove mil e noventa e três reais).**

Grão Mogol-MG, 19 de Fevereiro de 2018.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:59BC1DB8

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2018

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Tomada de Preços Nº. 005/2018 – Processo Nº. 015/2018**, Objeto: fornecimento parcelado de gás liquefeito de petróleo (gás de cozinha) P-13, para uso em diversas secretarias e departamentos do município de Grão Mogol-M, Contratado**: MARLENE ARAUJO ELIAS-ME,** com endereço na Rua Nadir Arruda, nº. 179 A, Bairro Bom Gosto, no município de Grão Mogol-MG, inscrito no CNPJ de nº. 17.624.984/0001-84-05**, valor global - R$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais).**

Grão Mogol-MG, 19 de Fevereiro de 2018.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:C4CE4116

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 029/2018

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais,**Extrato de Contrato nº. 029/2018**–**Tomada de Preços Nº. 004/2018 – Processo Nº. 014/2018**, Objeto: contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios diversos, para manutenção da merenda escolar neste município, Contratado**: EFONSO PEREIRA DE AZEVEDO-ME,** com endereço na Av. Antônio Benquerer, nº. 31 – Centro, no município de Grão Mogol-MG, inscrito no CNPJ de nº. 04.359.985/0001-05**, valor global - R$ 258.690,00 (duzentos e cinqüenta e oito mil seiscentos e noventa reais). vigência: até 31/12/2018.**

Grão Mogol-MG, 19 de Fevereiro de 2018.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:BB4119E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 053/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: NAYANA MOREIRA FARIA DE SOUZA - ME - CNPJ: 22.337.375/0001-84
OBJETO: O objeto do presente contrato destina-se à contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas para aquisição de gêneros alimentícios para atender todas as Secretarias Municipais até 31 de dezembro de 2018, conforme especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do edital.
VALOR: CLAUSULA SEGUNDA- DO VALOR - Fica ajustada, mediante acordo celebrado entre as partes, a Cláusula Terceira do Contrato nº 053/2018, conforme justificativa e parecer jurídico anexos aos autos do processo licitatório em epígrafe, devidamente autorizados, o acréscimo de 25% do item 02, Lote 13 do contrato, de acordo com a solicitação do Almoxarifado, em consonância com os preceitos legais contidos no art. 65, inciso I, b, e §1º do referido artigo, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com a respectiva quantidade e valor acrescido, conforme abaixo transcrito:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Acrescida (25%)	Valor Unitário em R$	Valor Total acrescido em R$
01	Margarina - Pote com 500 Gramas	PT	21	R$3,50	73,50

Valor total acrescido: R$ 73,50 (setenta e três reais e cinquenta centavos).

Data da assinatura: 19/2/2018.
Pregão n.º 016/2018, Processo Licitatório n.º022/2018.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e NAYANA MOREIRA FARIA DE SOUZA

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:AD9E9640

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECISÃO PREGÃO Nº 018/2018 - PRC Nº 027/2018.

DECISÃO

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Guarani, Paulo César Santos Neves, no uso de sua competência administrativa e tendo como prerrogativas as disposições normativas da Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando o teor do art. 49, *caput*, da Lei Federal 8.666/93, bem como a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios que tramitam em sua instância;

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente,

DECIDE:

Com base no interesse da Administração e no atendimento aos princípios da precaução e da prevenção, bem como a conveniência administrativa, **revogar,** o Pregão nº 018/2018 - PRC Nº 027/2018.

Fica cancelada a abertura da licitação prevista para o dia 20/02/2018 às 10:30h.

Publique-se.

Encaminhe-se ao Pregoeiro para que notifique os eventuais interessados, para fins de atendimento ao previsto no artigo 49, § 3º da Lei 8.666/93.

Guarani, 19 de fevereiro de 2018.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:A171499F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N.º 006/2018– PRC N.º 048/2018.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N.º 006/2018– PRC N.º 048/2018. Tendo em vista a solicitação feita pela Sra. Ângela Aparecida Tilli Pereira, Secretária Municipal de Administração, e aos pareceres anexos ao presente processo, RATIFICO, nos termos do artigo 25, I, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado a empresa José Maria Rodrigues & Filhos Ltda., inscrita no CNPJ n.º 21.551.726/0001-92, com sede na Avenida Marginal, à estrada de ferro do Brasil, 66, bairro Cerâmica, Juiz de Fora/MG, CEP: 36.038-260, para fornecimento de passagens da seguinte forma: Secretaria Municipal de Assistência Social: 400 (quatrocentas) passagens/vale passagens para a linha Guarani-Juiz de Fora, no valor unitário de R$21,95 (vinte e um reais e noventa e cinco centavos), totalizando o valor de R$8.780,00 (oito mil, setecentos e oitenta reais); Secretaria Municipal de Saúde: 350 (trezentos e cinquenta) passagens/vale passagens para a linha Guarani-Juiz de Fora, no valor unitário de R$21,95 (vinte e um reais e noventa e cinco centavos), totalizando o valor de R$ 7.682,50 (sete mil, seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos). Valor total da contratação: R$ 16.462,50 (dezesseis mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Guarani, MG, 19 de fevereiro de 2018.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:05AE8A34

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 055/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº 055/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada JOSÉ MARIA RODRIGUES & FILHOS LTDA - CNPJ n.º 21.551.726/0001-92

OBJETO: O objeto do presente contrato destina-se fornecimento de passagens/vale passagens ao Município de Guarani, para atender as Secretarias Municipais de Assistência Social e Saúde, conforme requisições apresentadas pelas referidas secretarias.
VALOR: O valor total do presente Contrato será de R$ 16.462,50 (dezesseis mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), para fornecimento de passagens da seguinte forma: Secretaria Municipal de Assistência Social: 400 (quatrocentas) passagens/vale passagens para a linha Guarani-Juiz de Fora, no valor unitário de R$21,95 (vinte e um reais e noventa e cinco centavos), totalizando o valor de R$8.780,00 (oito mil, setecentos e oitenta reais); Secretaria Municipal de Saúde: 350 (trezentos e cinquenta) passagens/vale passagens para a linha Guarani-Juiz de Fora, no valor unitário de R$21,95 (vinte e um reais e noventa e cinco centavos), totalizando o valor de R$ 7.682,50 (sete mil, seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).
PRAZO: O prazo de Vigência do presente contrato é até 31 de dezembro de 2018.
Data da assinatura: 19/2/2018.
Inexigibilidade nº 006/2018, Processo Licitatório n.º 048/2018.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e SEBASTIÃO RODRIGUES

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:05864257

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 168/2017,

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO nº 168/2017, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GUARANI E A EMPRESA SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA – ME., SOB AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES:

O **MUNICÍPIO DE GUARANI,** CNPJ nº 18.338.160/0001-00, com sede a Praça Antônio Carlos, 10, Centro, Guarani, MG, representado por seu Prefeito Municipal **SR. PAULO CÉSAR SANTOS NEVES,** doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado como **CONTRATADA**, a empresa **SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA – ME.,** CNPJ n.º 05.108.921/0001-96, com sede à Rua João Resende, n.º 474, Centro, Mirai , MG, CEP:36.790-000, neste ato representada pelo **SR. Ângelo Márcio Gomes**, devidamente inscrito no CPF sob o nº 831.225.086-72, em conformidade com a Pregão n.º 060/2017, Processo Licitatório n.º092/2017, nos termos constantes da Lei 8.666/93 e suas alterações,
CONSIDERANDO a necessidade de por fim ao contrato em referência, visto a necessidade de alteração do método de serviços, visto o encerramento da coleta seletiva, em razão do fechamento da UTC – Usina de Triagem e Compostagem de Guarani;

CONSIDERANDO o acordo firmado entre as partes;

RESOLVEM:
Pelo presente instrumento, rescindir de forma amigável o Contrato n° 168/2017 de 22 de junho de 2017, a partir de 01 de março de 2018, nos moldes do previsto no artigo 79, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, o que não gerará nenhum tipo de indenização ou multa de rescisão a nenhuma das partes.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam a presente rescisão contratual, lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, que vão assinados pelas partes e 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza efeitos jurídicos e legais.

Guarani, MG, aos 19 de fevereiro de 2018.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito de Guarani
Contratante

ÂNGELO MÁRCIO GOMES
Soluções Ambientais LTDA – ME –
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
Assinatura: _____
CPF: _____

Nome: _____
Assinatura:_____
CPF: _____

ASSESSORIA JURÍDICA:

Atendendo as determinações contidas nas Leis Federais nº 8.666/93 e suas alterações, declaro estar de acordo com o presente Termo.

GERALDO LUIZ COSTA DOMINATO
Assessor Jurídico
OAB/MG Nº 82.153

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:11C64C62

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARANI – PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO –PREGÃO N.º 034/2018 – PRC N.º 049/2018.

PUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE GUARANI – Publicação de Licitação –Pregão n.º 034/2018 – PRC n.º 049/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços públicos que deverá atuar no ramo de limpeza urbana, notadamente no tratamento e destinação final de resíduos estimado em até 160 toneladas por mês em aterro sanitário devidamente licenciado originários de atividades domésticas em residências urbanas e públicas, com características domiciliares contemplando a coleta municipal, transbordo e transporte dos resíduos provenientes da cidade de Guarani/MG, de acordo com a Lei Federal nº 11.445/2007 e na forma descrita no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital. Abertura: dia 02/03/2018 às 08:30 horas. Local: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Guarani – MG. O Edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Compras e Licitações, no site www.guarani.m.gov.br ou através de solicitação por e-mail *licitação@guarani.mg.gov.br.* Outras informações (32)3575-1214, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas.

Guarani, MG, aos 19 de fevereiro de 2018.

CASTILHO VITAL SUTANA
Pregoeiro.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:F32D8A95

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO 1952

DECRETO N º 1.952 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

LIBERA O RESTANTE DE LOTES CAUCIONADOS – LOTEAMENTO "RESIDENCIAL NOVA FLORESTA IV"

O Prefeito do Município de Guaxupé - MG no uso de suas atribuições legais e conforme dispõe o art. 103, inciso XVII, da Lei Orgânica municipal, e diante dos seguintes "*considerandas*":

Considerando que a loteadora **JATAHI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 66.430.232/0001-98, com sede na Rua Marcelino Rivera, nº 460, Bairro JD Piscina, na cidade de Guaxupé/MG, aqui denominada **LOTEADORA**, neste ato representada por **TÂNIA BITTAR NEHEMY RIBEIRO**, Procuradora, brasileira, viúva, empresária, portadora do RG M-2.324.665 – SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 435.854.346-49, responsável pelo loteamento denominado "RESIDENCIAL NOVA FLORESTA IV", cujo projeto foi aprovado por esta municipalidade por meio do Decreto 1.749 de 08 de dezembro de 2015, apresenta o requerimento 131/2018 para liberação do restante de caução de lotes;

Considerando o compromisso da loteadora de executar toda a infraestrutura do "RESIDENCIAL NOVA FLORESTA IV" às suas expensas, conforme exige a legislação federal e municipal, situação que lhe obrigou a firmar Termo de Ajuste em 16 de dezembro de 2015;

Considerando que de acordo com relatório técnico de 09 de fevereiro de 2018 da lavra da Engenheira Liliane Giacchero Pimenta, CREA-MG 203969/D, servidora pública municipal, que atesta haver sido executada toda a infraestrutura no loteamento, não existindo pendências que justifiquem a manutenção dos lotes caucionados.

RESOLVE:

Art. 1º Liberar o restante da garantia hipotecária referente ao loteamento "RESIDENCIAL NOVA FLORESTA IV" representada pelos seguintes lotes: 01 ao 05 da quadra "D".

Parágrafo único. Liberada a caução hipotecária descrita no "*caput*", não restarão lotes caucionados no loteamento denominado "RESIDENCIAL NOVA FLORESTA IV".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Guaxupé, 15 de fevereiro de 2018.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Leni Helce Elias de Melo Tauil
Código Identificador:A6692682

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA 45

PORTARIA Nº 45/2018

Dispõe sobre liberação de servidor para o exercício de mandato em diretoria de entidade sindical

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento no art. 50 da Lei Orgânica Municipal e mediante decisão do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais tomada em Assembleia Geral realizada em 19/12/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Liberar a servidora ANA CLÁUDIA GURGEL FERNANDES, matrícula nº 16.207, detentora do cargo efetivo de Fiscal de Tributos I, para o exercício do mandato de Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Guaxupé – SEMPRE, sem prejuízo da remuneração, direitos e vantagens de seu cargo.

Art. 2º A servidora, que cumprirá o mandato de Presidente do SEMPRE no período de 19/12/2016 até 18/12/2020, fica liberada das funções de seu cargo efetivo estando dispensada do registro de ponto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário e com efeitos retroativos a 19/12/2016.

Guaxupé, 16 de fevereiro de 2018.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Leni Helce Elias de Melo Tauil
Código Identificador:F9EC9574

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 132/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 132/2016 originado do Credenciamento nº 002/2013, firmado com o Banco do Brasil SA. Objeto: alteração de valor contratual. Fundamento Legal: Artigo 65, inciso II "d" da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé, 05/02/2017

JARBAS CORREA FILHO
Prefeito de Guaxupé/MG e

ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA
Secretária Municipal de Finanças.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:47DBF8A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 020/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 020/2014 originado do Credenciamento nº 002/2013, firmado com a Caixa Econômica Federal. Objeto: alteração de prazo e valor contratual. Fundamento Legal: Artigo 57, II e artigo 65, inciso II "d" da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé, 05/02/2017

ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA
Secretária Municipal de Finanças.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:39D65946

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA.
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA. **CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2018.** A Prefeitura de Guaxupé/MG, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que a Concorrência Pública 001/2018, Processo Administrativo n.º 041/2018, que tem por objeto a **alienação de imóveis – doação com encargos, destinada à seleção de empresas com vistas à implantação de empreendimentos no denominado "Pólo da Moda" no Município de Guaxupé/MG**, nos termos da Lei Municipal nº 2116/2011, regulamentada pelo Decreto nº 1528/2012 e conforme as especificações e características fixadas no Edital, cuja **ABERTURA estava marcada** para o **dia 11 de abril de 2018**, às **09:00 horas** teve sua data de abertura prorrogada. **NOVA DATA DE ABERTURA: 09 de maio** às **09:00 horas** na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Administração, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé, Minas Gerais. O **edital** completo e as demais informações relativas a presente licitação estarão **à disposição** dos interessados, a partir do **dia 21 de fevereiro de 2018,** na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Guaxupé, localizada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 (pavimento superior) – Centro, Guaxupé-MG, fone (35) 3559-1021 e também no site
www.guaxupe.mg.gov.br, onde o edital poderá ser baixado.

Guaxupé, 19 de fevereiro de 2018.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:0337517E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO SRP 007/2018

Prefeitura Municipal de Ibiá/MG – Pregão SRP 007/2018. Conforme Decreto n° 4.194 de 23/07/2015, instituindo o Sistema de Registro de Preços e Decreto n° 4.195 de 23/07/2015, instituindo o Pregão Presencial, torna público a abertura de Processo licitatório na modalidade Pregão Presencial Registro de Preços n° 007/2018 para futuras e eventuais contratações de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, visando o fornecimento de material de limpeza, higienização, copa, cozinha e descartáveis, que será realizado no dia 05/03/2018 às 08:30 horas. Informações pelo telefone (34) 3631-5754 – A aquisição do edital será através do site www.ibia.mg.gov.br

WANDERLEY OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:082E20C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO - CREDENCIAMENTO Nº 004/2018- PROCESSO 004/2018 – INEXIGIBILIDADE 002/2018 - NOS TERMOS DO ART. 61 DA LEI 8.666/93. PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG X ISHABELA MARIA BARBOSA VARVALHO, CPF: 105.267.406-20, CRO: MG-PV - 43053; **CIRURGIÃO DENTISTA. ESF BELA VISTA.** VALOR: R$ 24.000,00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA ODONTOLÓGICA, COMO CIRURGIÕES DENTISTAS. VIGÊNCIA: 12 MESES.

IVONE RODRIGUES LEITE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:115EFF18

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA. PROCESSO: 007/2018, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO: 003/2018. OBJETO: AQUISIÇÃO DE **"COMBUSTÍVEIS, GASOLINA ADITIVADA E DIESEL COMUM",** PARA O ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS E MAQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. VIGÊNCIA: 12 MESES. PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA, CNPJ18.306.688/0001-06 X POSTO DOURADÃO LTDA, CNPJ: 17.979.378/0001-81. VALOR: R$ 421.068,00.

IVONE RODRIGUES LEITE
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:EB6D2686

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
TERMO ADITIVO

EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO – PREGÃO PRESENCIAL 003/2017 - CONTRATO Nº. 008/2017. Contratante: Município de Indianópolis/MG. Contratado: **RH TRANSPORTE E TRANSPORTADORA LTDA**. Objeto: Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do contrato de origem que entrará em vigor em 01 de janeiro de 2018 e ficará prorrogado até o dia 31 de Abril de 2018. O valor do presente aditivo contratual é de **R$ 956.874,75 (Novecentos e cinqüenta e seis mil oitocentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)**. Data da assinatura: 28/12/2017.

LINDOMAR AMARO BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:53485047

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO N.º 3.858, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2018.

Nomeia a servidora Stefânia Cardoso de Ávila, para o cargo que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, conforme disposto nos artigos 77, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal – LOM e com base na Lei Municipal n.º 1.839 de 24 de abril de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora Stefânia Cardoso de Ávila, para o exercício do cargo em comissão de Coordenadora Antidrogas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 6 de fevereiro de 2018.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:45AAD7C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO N.º 3.859, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

Nomeia a Conselheira Suplente Patrícia Andrade Nunes para cobrir a vaga da Conselheira Titular no período de férias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade da permanência de 5 (cinco) conselheiras;

Considerando a substituição da Conselheira Titular, no período de Férias;

Considerando que a conselheira suplente suprirá as necessidades que porventura vier acontecer;

DECRETA:

Art. 1º Fica a Conselheira Suplente Patrícia Andrade Nunes nomeada para cobrir o período de Férias da Conselheira Titular Débora Abadia dos Santos Silva, entre o dia 16 de fevereiro a 23 de março de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 16 de fevereiro de 2018.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:6A9060F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PROCESSO LICITATÓRIO 13/2018 PREGÃO PRESENCIAL 07/2018 SRP - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, CAMINHÕES E OUTROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Licitatório 13/2018 Pregão Presencial 07/2018 - Aviso de licitação – OBJETO: Contratação eventual e parcelada, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, de empresa para locação de máquinas, caminhões e rolo compactador (com motorista/operador, combustível e toda manutenção preventiva e corretiva), para atender a demanda da Secretaria Prefeitura. Entrega dos envelopes até dia 05/03/2018 às 09:00 Hs. Consulta ao Edital no sítio
www.itaguara.mg.gov.br

Itaguara, 19/02/2018.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:503B5AF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVÊNIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Convênio n° 004/2018 – Objeto: mutua cooperação entre a AMAG e Município de Itanhandu, com vistas à organização, apoio e a execução de programas e projetos de informações, desenvolvimento econômico, social sustentável, capacitação técnica, logística e o fortalecimento do Município. **Partes**: Associação dos Municípios da Microrregião do Circuito das Águas - AMAG, signatário: Francisco Rosinei Pinto e Município de Itanhandu, signatário: Evaldo Ribeiro de Barros. Valor: R$ 48.000,00. Data: 02/01/2018. Dotação: ficha 32, fonte 100. Vigência: 02/01/2019.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:C317EBE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELAÇÃO DE HABILITADOS/INABILITADOS

SEGUNDA ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, para julgamento da documentação de HABILITAÇÕES.

Ás 13 (treze) horas do dia 15 (quinze) de fevereiro de 2018 (dois mil e dezoito), reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, na Sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Itanhomi – MG, para análise e julgamento dos pedidos de HABILITAÇÕES, referente ao Processo Licitatório nº. 091/2017 – Concorrência Pública nº. 002/2017, cujo objeto é a **delegação da exploração do serviço de táxi no município de Itanhomi, mediante concessão de 31 (trinta e uma) vagas de pontos de táxi para pessoas físicas e pessoas inscritas no M.E.I - Microempreendedor Individual, distribuídas em 09 (nove) pontos, pelo prazo 120 (cento e vinte) meses, renováveis por igual período,** conforme especificações constantes do Edital. Após a verificação dos documentos contidos nos Envelope de Habilitação dos licitantes, **foram considerados HABILITADOS os seguintes participantes:**

01) - Waldeci Matriz de Oliveira.
02) - José Gonçalves Neto.
03) - Admilson Faria.
04) - Celiomar Carlos Celestino.
05) - Gicélio Costa Nunes.
06) - José Candido Dias.
07) - Jarbas Rafaely de Castro Leite.
08) - Cássio Elpídio Henrique de Lima.
09) - Jorgimar Lopes do Nascimento.
10) - Felipe Gonçalves Correia.
11) - José Neros de Matos.
12) - Paulo Cesar de Lima.
13) - Jorcilei Rosa da Costa.
14) - Edimar Lopes da Silva Oliveira.
15) - Schineider Fernandes Lauriano.
16) - José Pascoal Correia.
17) - Gerber José.
18) - Valdeci Dias Alves.
19) - Clodoaldo da Paixão Alves.
20) - Gerson Teixeira da Silva.
21) - Richard Belício Teixeira.
22) - Joaquim Caetano Neto MEI.
23) - Rogério José Pimentel.

Foram considerados INABILITADOS os seguintes participantes:

01) - Ilarino Bandeira Neto, **apresentou CNH nº. 482243071 com validade vencida em 19/04/2017.**
02) – Maria Alice da Silva Bandeira, **funcionária Pública Municipal conforme portaria nº. 26/2012.**
03) - Sônia Maria da Costa Correa, **CNH nº. 1472482083 não atende aos requisitos do Edital.**
04) - João Batista da Silva, **não apresentou a Certidão Negativa de Débito Estadual.**
05) - Edmar Barbosa Fernandes, **não se fez presente e não juntou cópia de procuração nomeando representante.**
06) - Manoel Araújo de Faria MEI, **apresentou Atestado de Bons Antecedentes emitido pelo Estado do ES.**
07) - Edmilson Paulino Braga, **apresentou Atestado de Bons Antecedentes emitido pelo Estado de SP.**
08) - Washington Augusto Lage do Carmo, **carteira vencida em 29/01/2018**, **apresentou Atestado de Bons Antecedentes emitido pelo Estado de SP.**
09) - Carlomagno Jose Pimentel, **apresentou Atestado de Bons Antecedentes emitido pelo Estado de SP.**
10) - Lucas Dutra Cezaro, **apresentou Atestado de Bons Antecedentes emitido pelo Estado do ES.**
11) - Diwerliton Ventura de Oliveira, **apresentou os Envelopes de Habilitação e Proposta à Comissão Permanente de Licitações após o prazo para recebimento, estando à disposição para sua retirada na Sala de Licitações do Município, no prazo de 15 (quinze) dias.**

Abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data dessa publicação para interposição de Recurso, a quem assim o desejar. O Pedido de Recurso deverá ser protocolizado junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço Avenida JK, nº. 91 – Sala de Licitações, no prazo legal. A publicação dessa Ata estará disponibilizado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - AMM, no site do Portal da Transparência:
http://transparencia.itanhomi.mg.gov.br , e ainda, Quadro de Avisos do Saguão da Prefeitura Municipal de Itanhomi – MG. Nada mais

havendo, foi encerrada a reunião as 15h15min e lavrada a presente ata que vai pelos presentes assinada.

Itanhomi – MG, 15 de fevereiro de 2018.

Comissão Permanente de Licitações:

FERNANDO JOSÉ DA SILVA

FRANCISCO AQUILES DE SOUZA CHAGAS

HIGINO MARTINS DE FREITAS

BELMIRA CARLOS PEREIRA JUSTINIANO

EDILAINE ALINI CABRAL

Publicado por:
Bruno Silva Mello Figueiredo
Código Identificador:EB3DC540

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018

Processo licitatório nº 029/2018 - torna público que às 13h30min do dia 08/03/2018, fará realizar o Pregão Presencial nº 020/2018, cujo objeto é a compra de aparelho de ar condicionado e cortina de ar, para fornecimento de uma só vez, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital. Este edital estará disponível na internet, através do sítio oficial
www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:82811071

SECRETARIA DE ESPORTES E CULTURA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018

Processo licitatório nº 024/2018 - torna público que às 08h30min do dia 08/03/2018, fará realizar o pregão presencial nº 015/2018, cujo objeto é a compra de coberturas para barraca metálica, para fornecimento de uma só vez, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital. Este edital estará disponível na internet, através do sítio oficial
www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:9F22FD4C

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 185/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2017

Processo licitatório nº 185/2017 - torna público que às **08:30h do dia 07/03/2018**, fará realizar o pregão presencial nº 130/2017, cujo objeto é a compra de materiais médicos hospitalares duráveis e saneantes, para fornecimento de uma só vez, para atender demanda da Secretaria de Saúde, observados os prazos máximos, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital. O edital está disponível na internet, no endereço
www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:EB9031B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 362/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N° 076/2017

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 076/2017,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** no **dia 06 de março de 2018 às 09:00 horas** na sede da Prefeitura situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, Centro, em Japaraíba/MG, cujo objeto é a Aquisição de gêneros e produtos alimentícios, lanches e cestas básicas para atender a diversas secretarias do município de Japaraíba durante o ano de 2018, conforme quantitativos e especificações técnica constante no Anexo I - Termo de Referência do edital. Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 19 de fevereiro de 2018.

PAULA BATISTA DE OLIVEIRA
Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:
Paula Batista Oliveira
Código Identificador:367C5257

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 362/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N° 076/2017

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 076/2017,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** no **dia 06 de março de 2018 às 09:00 horas** na sede da Prefeitura situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, Centro, em Japaraíba/MG, cujo objeto é a Aquisição de gêneros e produtos alimentícios, lanches e cestas básicas para atender a diversas secretarias do município de Japaraíba durante o ano de 2018, conforme quantitativos e especificações técnica constante no Anexo I - Termo de Referência do edital. Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*:
licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site:
www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 19 de fevereiro de 2018.

PAULA BATISTA DE OLIVEIRA
Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:8449B703

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
CODEMA-CONVOCA PARA 10° REUNIÃO ORDINÁRIA

Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental de Jequitibá

Ofício n° 15/2018 – CODEMA

Jequitibá, 19 de janeiro de 2018.

Prezado (a) Conselheiro (a),

Em continuidade as atividades desenvolvidas pelo Conselho Municipal de Defesa e conservação do Meio Ambiente, convocamos para 10° Reunião Ordinária que será realizada no dia **21 de fevereiro (quarta-feira), na Câmara Municipal, localizada à Rua Raimundo Ribeiro da Silva, n°168 – Centro – Jequitibá/MG, com início às 13:30h.**

Pauta:

Recepção e verificação de quórum;
Leitura e aprovação da ata da 10º Reunião ordinária realizada no dia 21/01/2018
Informes: Campanha de recolhimento de Embalagens de Agrotóxico no município de Jequitibá.
Encerramento

Certo de contarmos com a sua inestimável participação, subscrevo-me.

Atenciosamente,

POLIANA APARECIDA VALGAS DE CARVALHO
Secretária do Conselho Municipal Desenvolvimento Ambiental

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:63DE1483

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Aprovação do Plano de Trabalho

A Prefeitura Municipal de Jequitibá informa que o Plano de Trabalho apresentado pelo Lar da Boa Esperança de São Vicente de Paulo, elaborado visando a celebração de Parceria, por Dispensa de Chamamento Público, na modalidade Termo de Colaboração, cujo objeto é o Acolhimento em Unidade de Longa Permanência Para Idosos- ILPI, de até 10 (dez) idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, proporcionando cursos de formação e efetivação da inclusão digital da comunidade, foi **APROVADO** pela Comissão Especial de Seleção nomeada pela Portaria nº 200 de 27 de julho de 2017.

Jequitibá, 15 de Fevereiro de 2018.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:45760652

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
CRONOGRAMA DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JEQUITIBÁ- CODEMA

Cronograma de reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Jequitibá- CODEMA

Reunião Ordinária	Data	Horário
1º	24/01/2018	13:30
2º	21/02/2018	13:30
3º	21/03/2018	13:30
4º	25/04/2018	13:30
5º	23/05/2018	13:30
6º	20/06/2018	13:30
7º	25/07/2018	13:30
8º	22/08/2018	13:30
9º	19/09/2018	13:30
10º	24/10/2018	13:30
11º	21/11/2018	13:30
12º	19/12/2018	13:30

Local das Reuniões: Câmara Municipal de Vereadores de Jequitibá

POLIANA AP. VALGAS DE CARVALHO.
Secretária do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Jequitibá

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:3ADC4279

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE E O CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CPGRS/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE E O CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 18.401059/0001-57, neste ato representado por sua Exma. Prefeita, Sra. **SIMONE CARVALHO**, Brasileira, casada, Carteira de Identidade nº MG 4.493.692 SSP/MG, CPF nº 764.569.436-04, residente e domiciliada no município de João Monlevade, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado, **O CPGRS – CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS**, formado pelos Municípios de João Monlevade, Alvinópolis, Bela Vista de Minas, Rio Piracicaba, São Domingos do Prata e Nova Era, com sede na Rua Santa Lúcia, nº 291, bairro Aclimação, João Monlevade, MG, inscrito no CNPJ nº 07.712.645/0001-04, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **WILBER JOSÉ DE SOUZA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 355.052.656-34, residente e domiciliado no município de Bela Vista de Minas- MG, de conformidade com seu estatuto, doravante denominado **CONTRATADO**, tendo em vista o que dispõe a Constituição da República Federativa do Brasil, em especial os seus artigos 196 e seguintes, a Lei Orgânica do Município, a Lei 8.080/90, o art. 3º, § 3º da Lei 8.142/90, as normas gerais da Lei n° 8.666/93, a Lei 11.107/05, o Decreto Federal 6.017/07 e a Lei Mineira 18.036/09, além das demais disposições gerais e regulamentares aplicáveis à espécie, **e considerando que a licitação é DISPENSADA, nos termos do art. 2º, § 1º, III da Lei 11.107/05 c/c art. 18 do Decreto Federal 6.017/07**, as partes acima identificadas celebram o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, que se regerá, além da legislação citada, pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO - Constitui objeto deste Contrato de Prestação de serviço de gerenciamento do destino final dos resíduos sólidos domiciliares/comerciais e lixo hospitalar dos municípios de Alvinópolis, João Monlevade, Bela Vista de Minas, Rio Piracicaba, São Domingos do Prata e Nova Era, através da operação, conservação, manutenção e realização de outros serviços como monitoramento, jardinagem etc do aterro sanitário localizado no Município de João Monlevade/MG e de sua propriedade.

Os serviços serão e utilizados livremente de acordo com a demanda do **CONTRATANTE**, que através de relatórios acompanhará a execução dos mesmos.

Mediante termo aditivo, e de acordo com a capacidade operacional do **CONTRATADO**, o **CONTRATANTE** considerando suas

necessidades, fazer acréscimo ou supressão de até 25% (vinte e cinco por cento) nos valores limites desse CONTRATO, durante o período de sua vigência, incluídas as prorrogações, mediante justificativas aprovadas pelo autoridade competente.

É vedado ao Consórcio utilizar-se dos recursos recebidos por meio deste instrumento para realização de despesas em que a execução orçamentária se faz com modalidade de aplicação indefinida (despesas genéricas).

NORMAS GERAIS – Os serviços ora contratados serão prestados diretamente por profissionais/empresa do estabelecimento CONTRATADO.

Para os efeitos deste CONTRATO, consideram-se profissionais do estabelecimento CONTRATADO:
o membro do seu corpo de profissionais;

o profissional que tenha vínculo de empregado com o CONTRATADO;

o profissional autônomo e/ou empresa que presta serviços ao CONTRATADO;

o profissional/empresa licitado pelo CONTRATADO para execução do objeto deste CONTRATO, em caso de ausência de profissional da área na sede do CONTRATADO.

Sem prejuízo do acompanhamento da fiscalização e da normatividade suplementar exercidos pelo CONTRATANTE sobre a execução do objeto deste CONTRATO.

É de responsabilidade exclusiva e integral do CONTRATADO a utilização de pessoal para execução do objeto deste CONTRATO, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes do vínculo empregatício cujo ônus e obrigações, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos para o CONTRATANTE .

O CONTRATADO, na hipótese de atraso superior a 30(trinta) dias. Uma vez notificado da inadimplência, e não regularizada a situação no prazo de 30 dias, suspender-se-ão os serviços do consórcio ao respectivo consorciado até a regularização da dívida.

Para o cumprimento do objeto deste CONTRATO, o CONTRATADO se obriga a notificar o CONTRATANTE de quaisquer ocorrências relevantes que envolva a execução dos objetos deste CONTRATO**.**

DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO – O CONTRATADO é responsável pela indenização de dano causado ao CONTRATADO a eles vinculados, decorrentes de ato ou omissão voluntária, negligência, imperícia ou imprudência, praticadas por seus empregados, profissionais ou prepostos, ficando assegurado ao CONTRATADO o direito de regresso.

A fiscalização ou acompanhamento da execução deste CONTRATO pelos Conselho de Administração/Secretaria Executiva não reduz a responsabilidade do CONTRATADO, nos termos da legislação referente a licitações e contratos administrativos.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE – Constituem obrigações do CONTRATANTE:

comunicar ao CONTRATADO quanto a qualquer problema ou ocorrência na prestação dos serviços;

manter em rigorosa pontualidade os pagamentos;

providenciar as dotações orçamentárias, reservas e empenhos necessários à fiel contraprestação deste CONTRATO.

DO PREÇO – O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pelos serviços efetivamente prestados, a importância global correspondente a **R$.1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais)** que serão manejados e distribuídos MENSALMENTE sob demanda do CONTRATANTE**.**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes deste Contrato de Rateio correrão à conta da dotação orçamentária consignada no orçamento municipal do ente consorciado, sob a rubrica:

PROJETO/ATIVIDADE:	18.541.1802.2107
ELEMENTOS DESPESA:	33.90.39 – FICHA 495
FONTE DE RECURSO:	1.00

DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE COBRANÇA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - O preço estipulado neste CONTRATO será pago da seguinte forma:

O **CONTRATADO** apresentará mensalmente ao **CONTRATANTE**, até o dia 30 (trinta) de cada mês, os **documentos de cobrança/notas fiscais** e os **relatórios referentes aos serviços efetivamente prestados** documentos estes sujeitos à validação do **CONTRATANTE**;

O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor referente ao documento de cobrança/nota fiscal, até o quinto dia mês subsequente;

Para fins de prova da data de apresentação dos relatórios de prestação de serviços e do documento de cobrança/nota fiscal e observância dos prazos de pagamento, o **CONTRATADO** encaminhará por carta registrada ou livro de protocolo.

Os relatórios rejeitados pelo serviço de processamento de dados, contendo incorreções, serão devolvidos ao **CONTRATADO** para correção, no prazo de 2 (dois) dias, devendo ser corrigido no prazo de 2 dias.

Ocorrendo erro, falha ou falta de processamento dos relatórios de prestação de serviços por culpa do **CONTRATANTE**, este garantirá ao **CONTRATADO** o pagamento, no prazo avençado neste CONTRATO, pelos valores do mês imediatamente anterior, acertando-se as diferenças que houver no pagamento seguinte, mas ficando o **CONTRATANTE** exonerado do pagamento de multas e sanções financeiras, obrigando-se, entretanto, a corrigir monetariamente os créditos de outros acréscimos porventura incidentes nas diferenças apuradas em favor do **CONTRATADO**.

Os relatórios rejeitados por questionamentos concernentes ao mérito serão objetos de análise pelos órgãos de avaliação e controle do **CONTRATADO** (Consórcio) e **CONTRATANTE** (Município).

DO REAJUSTE DO PREÇO - Os valores estipulados na Cláusula Sexta poderão ser reajustados pela Assembléia Geral/Conselho de Administração, em caso de ocorrência de fatores supervenientes que abalem o equilíbrio financeiro ou afetem a regular disponibilização dos serviços aqui contratados, observando-se as normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos.

Os reajustes independerão de Termo Aditivo, sendo necessário anotar no processo administrativo a origem e autorização do reajuste, bem como dos respectivos cálculos e cópia da ATA que contiver os registros da deliberação do assunto.

DA VIGÊNCIA – O presente Contrato é firmado para vigorar no exercício de 2018, iniciando-se em 02 de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro, E não comporta prorrogação, devendo ser formalizado em cada exercício financeiro, observadas as normas orçamentárias e financeiras pertinentes.

DO CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO - A execução do presente CONTRATO será avaliada pelos órgãos competentes, mediante procedimentos de supervisão indireta ou local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste CONTRATO, e de

quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação dos serviços prestados.

Sob critérios definidos em normatização complementar, poderá, em casos específicos, ser realizada auditoria especializada.

Anualmente, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data do término deste CONTRATO, se for do interesse das partes prorrogarem sua vigência, o **CONTRATANTE** vistoriará as instalações do **CONTRATADO** para verificar se persistem as mesmas condições técnicas básicas comprovadas por ocasião da assinatura deste CONTRATO.

Qualquer alteração ou modificação que importe em diminuição da capacidade operacional do **CONTRATADO** poderá ensejar a não prorrogação deste CONTRATO ou a revisão das condições ora estipuladas.

A fiscalização exercida pelo **CONTRATANTE** sobre os serviços ora contratados, não eximirá o **CONTRATADO** da sua plena responsabilidade perante o **CONTRATANTE**, decorrentes de culpa ou dolo na execução do CONTRATO.

O **CONTRATADO** facilitará ao **CONTRATANTE** o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que forem solicitados pelos servidores do **CONTRATANTE**, designados para tal fim.

Em qualquer hipótese é assegurado ao **CONTRATADO** amplo direito de defesa, nos termos das normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos.

DAS PENALIDADES - Ficam as partes sujeitas a multa de 10% (dez por cento) do valor total do CONTRATO em caso de infração de qualquer cláusula ou condições do presente instrumento, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação referente a licitações e contratos administrativos, assegurado o direito à ampla defesa.

O valor da multa será descontado dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO** em caso de infração por parte deste último**,** ou cobrada do **CONTRATANTE** em caso de infração por parte do **mesmo.**

DOS RECURSOS PROCESSUAIS – Dos atos de aplicação de penalidade prevista neste CONTRATO, ou de sua rescisão, praticados pelo ***CONTRATANTE***, cabe recurso no prazo de cinco (5) dias úteis, a contar da intimação do ato.

Da decisão do Prefeito que rescindir o presente CONTRATO, cabe inicialmente pedido de reconsideração, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

Sobre o pedido de reconsideração formulado nos termos do parágrafo antecedente, o Prefeito deverá manifestar-se no prazo de quinze (15) dias e poderá, ao recebê-lo, atribuir-lhe eficácia suspensiva, desde que o faça motivadamente diante de razões de interesse público.

DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO – A duração do presente CONTRATO será de 01 de janeiro de 2018 à 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado mediante Temo Aditivo, nos termos do artigo 57, II da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

A parte que não se interessar pela prorrogação contratual deverá comunicar o fato à outra parte, por meio escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

O termo de prorrogação contratual, de celebração obrigatória, será acompanhado do Termo de Vistoria, conforme o dispositivo do **§ 2°** da **Cláusula Décima**, e fará parte integrante deste CONTRATO.

DAS ALTERAÇÕES – Qualquer alteração no presente CONTRATO será objeto de Termo Aditivo, na forma da legislação referente às licitações e contratos administrativos, excetuando-se o dispositivo da **Cláusula Nona**.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS – Os ajustes logísticos e operacionais deste CONTRATO são definidos pelo **CONTRATADO** através de participação efetiva do **CONTRATANTE** por meio de reuniões periódicas realizadas com os Prefeitos de todos os municípios consorciados ao **CONTRATADO.**

DO FORO - As partes elegem o Foro do Município de João Monlevade MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente CONTRATO que não puderem ser resolvidas pela parte e pela Assembléia Geral/Conselho de Administração**.**
Por se acharem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os seus efeitos legais.

João Monlevade, MG, 02 de Janeiro de 2018.

WILBER JOSÉ DE SOUZA	***SIMONE CARVALHO***
Presidente do CPGRS	Município de João Monlevade
Testemunhas	
Nome:_____	**Nome:**_____
CPF.:_____	**CPF.:**_____

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:8266DDEF

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE/MG E A AMEPI - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA

CONVÊNIO DE MÚTUA COOPERAÇÃO 01/2018

TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE/MG E A AMEPI - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA.

O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, inscrito no CNPJ sob nº. 18.401.059/0001-57, com sede na Rua Geraldo Miranda, nº. 337, Bairro Nossa Senhora da Conceição, João Monlevade/MG, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **SIMONE CARVALHO,** Carteira de Identidade nº MG 4.493.692 SSP/MG, CPF nº 764.569.436-04 denominado de agora em diante **MUNICÍPIO** e a **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI**, com sede na Rua Santa Lúcia, 291, Bairro Aclimação, João Monlevade/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.266.551/0001-67, neste instrumento denominada **AMEPI**, representada pelo seu Presidente Sr. Leris Felisberto Braga, CPF: 054.049.726-61 têm entre si, com base no artigo 146 da Constituição do Estado de Minas Gerais, artigo 24 da Lei Complementar nº 3 de 28/12/1972, art. 116 da Lei 8666/93 Lei Municipal nº. 1.674/2006, celebram o presente convênio de cooperação mútua, observadas as seguintes cláusulas e condições:

DO FUNDAMENTO LEGAL – Este instrumento é celebrado com fulcro no art. 116 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e ainda com fundamento na Lei Orçamentária Anual e Lei de Subvenções e Auxílios Financeiros, ambas do exercício financeiro de 2018 do MUNICÍPIO e, ainda, supletivamente, pelo disposto no artigo 146 da Constituição do Estado de Minas Gerais, artigo 24 da Lei Complementar nº 3 de 28/12/1972.

DO OBJETO – O presente convênio tem como objeto a cooperação mútua entre as partes visando promover a ampliação e fortalecimento da capacidade econômica, social, política e administrativa do MUNICÍPIO mediante a prestação de assistência técnica nas áreas de atuação da AMEPI conforme previsto em seu estatuto social, tendo

por finalidade precípua o desenvolvimento da cooperação municipalista.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO – Constituem obrigações do MUNICÍPIO:
Realizar transferência financeira mensal, no valor de R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) até o dia 10 de cada mês.
Proceder a fiscalização dos serviços realizados;
Publicar o extrato de presente instrumento no Quadro de Avisos da Prefeitura;
Desenvolver outras atividades correlatas ao objeto deste convênio;
Fornecer alimentação aos funcionários que estivem a serviço no município e hospedagem quando houver necessidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA AMEPI:
Constituem obrigações da AMEPI:
Aplicar os recursos financeiros recebidos do MUNICÍPIO EXCLUSIVAMENTE na finalidade indicada na cláusula primeira deste instrumento.
Reivindicar e defender interesses dos Municípios da Microrregião junto a entidades privadas, Governo do Estado de Minas Gerais e da União;
Promover, para usufruto do MUNICÍPIO, estímulos econômicos, fiscais e institucionais, visando ao aproveitamento de seus recursos naturais, matérias primas, recursos humanos e outras potencialidades disponíveis;
Prestar serviços de assessoria e consultoria técnica nas áreas de atuação da AMEPI, conforme previsto em seu Estatuto Social, especialmente nas áreas de engenharia civil, topografia, engenharia ambiental, por meio da orientação e assessoramento na elaboração de projetos, planilhas e levantamentos;
Na hipótese de realização de serviços de assessoramento e consultoria nas áreas de engenharia e topografia será estritamente restrito à elaboração de levantamentos topográficos, projetos de engenharia e respectivas planilhas de custos orçamentários, sendo vedada a participação da AMEPI em atividades de execução e/ou fiscalização da execução do referidos levantamentos e projetos, por não se enquadrar em finalidade estatutária da AMEPI e por se enquadrar em atividade privativa do MUNICÍPIO;
Proceder a prestação de contas de aplicação dos recursos por meio de relatório de atividades desenvolvidas no exercício financeiro, a ser apresentado e aprovado em Assembléia Geral Anual dos Prefeitos, representantes dos Municípios convenentes, associados à AMEPI;
Desenvolver outras atividades correlatas ao objeto deste convênio, desde que respeitados os objetivos estatutários da AMEPI.

DO PRAZO VIGÊNCIA – O prazo de vigência do presente convênio se inicia na data de sua assinatura com vigência até 31/12/2018 podendo ser prorrogado por termo aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

DAS ALTERAÇÕES E APOSTILAMENTOS – O presente convênio poderá ser aditado, alterado e modificado a critério das partes, por termo aditivo.

O empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido poderão ser registradas por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

DO VALOR DO CONVÊNIO – O valor global deste Convênio é no montante de **R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)** subdividido **em 12 (DOZE)** parcelas mensais de **R$20.000,00 (vinte mil reais).**

DAS DESPESAS – Os recursos serão utilizados pela AMEPI em decorrência do exercício normal das atribuições do MUNICÍPIO, estando consignadas em orçamento e dotações próprias, não acarretando impacto orçamentário e financeiro em contrapartida ao cumprimento das obrigações assumidas neste instrumento.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – As despesas estimadas do Município decorrente do presente instrumento, para o ano de 2018 correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

PROJETO/ATIVIDADE:	04.123.0401.2021
ELEMENTOS DESPESA:	33.50.41 – FICHA 153
FONTE DE RECURSO:	1.02

DAS DA DENÚNCIA – O presente convênio poderá ser denunciado em qualquer tempo, por notificação previa com antecedência de 60 (sessenta) dias, motivadamente nos casos de inadimplência de qualquer das partes, por interesse público ou força maior.

DOS CASOS OMISSOS – Os casos omissos serão resolvidos mediante consenso, respeitada a legislação vigente.

DO FORO – Fica eleito o Foro Judicial da Comarca de João Monlevade /MG, para dirimir os litígios porventura oriundos da execução do presente convênio, excluído qualquer outro por mais privilegiado que se apresente.

E por estarem as partes de inteiro acordo, assinam o pressente instrumento em 03 (três) vais de igual teor e forma para um mesmo fim e efeito com plena eficácia após a sua publicação.

João Monlevade, MG, 02 de Janeiro de 2018.

Município de João Monlevade	AMEPI
SIMONE CARVALHO	***LERIS FELISBERTO BRAGA***
Prefeita Municipal	Presidente

Testemunhas	
Nome:_____	**Nome:**_____
CPF.:_____	**CPF.:**_____

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:A2CA69BA

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
CONTRATO DE RATEIO QUE FORMALIZAM ENTRE SI O CPGRS – CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – E O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE.

CONTRATO DE RATEIO 02 - EXERCÍCIO 2018

CONTRATO DE RATEIO QUE FORMALIZAM ENTRE SI O CPGRS – CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – E O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE.

O **CPGRS – CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS,** formado pelos Municípios de João Monlevade, Alvinópolis, Bela Vista de Minas, Rio Piracicaba, São Domingos do e Nova Era, com sede na Rua Santa Lúcia, nº 291, bairro Aclimação, João Monlevade, MG, inscrito no CNPJ nº 07.712.645/0001-04, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **Wilber José de Souza**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 355.052.656-34, residente e domiciliado no município de Bela Vista de Minas- MG e o **MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 18.401059/0001-57, neste ato representado pela sua Exma. Prefeita, Sra. Simone de Carvalho, Brasileira, casada, Carteira de Identidade nº MG 4.493.692 SSP/MG, CPF nº 764.569.436-04, residente e domiciliada no município de João Monlevade, formalizam o presente Contrato de Rateio, que reger-se-á pela Lei Federal nº 11.107/05, pelo Decreto Regulamentador nº 6.017/07, bem como pelos demais dispositivos correlatos e mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO - O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio do CPGRS- Consórcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos, englobando as despesas de pessoal civil, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes e outros serviços de terceiros - pessoas física e jurídica -, assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa do Consórcio.

É vedado ao Consórcio utilizar-se dos recursos recebidos por meio deste instrumento para realização de despesas em que a execução orçamentária se faz com modalidade de aplicação indefinida (despesas genéricas).

DAS ESPECIFICAÇÕES – O valor estipulado neste contrato, que representa parcela obtida através do rateio entre todos os demais entes consorciados, é suficiente para cobrir os custos operacionais do CPGRS no exercício financeiro de 2018; sendo que as demais despesas serão custeadas pelas receitas decorrentes de prestação de serviços aos entes consorciados e outras fontes de receita própria.

DO VALOR DO CONTRATO - O valor global deste Contrato de Rateio é no montante de **R$ 280.568,86 (Duzentos e oitenta mil quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta e seis centavos).**

DA FORMA DE PAGAMENTO – O valor global deste contrato será pago em transferências mensais, sendo 1º parcela no valor correspondente à **R$ 23.380,83 (vinte e três mil trezentos e oitenta reais e oitenta e três centavos), e as demais parcelas no valor correspondente à R$ 23.380,73 (vinte e três mil trezentos e oitenta reais e setenta e três centavos)**.

DO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE – Todo o imposto incidente sobre a renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos pelo CPGRS, será retido pelo mesmo, que atuará na qualidade de substituto tributário e, com base na autonomia dos entes federativos, lhe será integralmente destinado como fonte de recursos próprios.

Por se tratar de receita do município - conforme preceitua o art. 158, I, da Constituição da República - através do Contrato Público e deste Contrato de Rateio, **destinada como recurso próprio do CPGRS-** o Consórcio deverá prestar as informações financeiras respectivas a todos os entes consorciados, para fins de consolidação em suas contas, nos termos do disposto no art. 17 do Decreto n.º 6.017/2007.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes deste Contrato de Rateio correrão à conta da dotação orçamentária consignada no orçamento municipal do ente consorciado, sob a rubrica:

PROJETO/ATIVIDADE:	18.541.1802.2108
ELEMENTOS DESPESA:	31.71.70 – FICHA 496
	33.71.70 – FICHA 497
	44.71.70 – FICHA 498
FONTE DE RECURSO:	1.00

Conforme previsão legal, constitui ato de improbidade administrativa, nos termos do disposto no art. 10, inciso XV, da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992, celebrar contrato de rateio sem suficiente e prévia dotação orçamentária, ou sem observar as formalidades previstas em Lei.

O município consorciado poderá ser excluído do CISMEPI, após prévia suspensão, caso deixe de consignar, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio deste contrato.

DA VIGÊNCIA – O presente Contrato de Rateio é firmado para vigorar no exercício de 2018, iniciando-se em 02 de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro, E não comporta prorrogação, devendo ser formalizado em cada exercício financeiro, observadas as normas orçamentárias e financeiras pertinentes.

DA MANUTENÇÃO DO CONTRATO – O município consorciado, através do Contrato de Consórcio Público, se comprometeu na manutenção do CPGRS em conjunto com os demais municípios subscritores, devendo zelar pela continuidade do mesmo e pela pontualidade dos repasses. Assim, em caso de desligamento injustificado do município, o mesmo deverá arcar com a integralidade das responsabilidades assumidas neste Contrato, como forma de manutenção do equilíbrio financeiro do CPGRS.

Casos excepcionais poderão ser apreciados e decididos pelo Conselho de Administração/Assembléia Geral, inclusive quanto aos pagamentos aqui firmados.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Aplicam-se ao presente contrato e tem-se como base de interpretação do mesmo, os dispositivos da Lei nº 11.107/2005, do seu Decreto Regulamentador nº 6.017/2007, da Lei Mineira nº 18.036/2009, aplicando-se, na ausência de previsão legal, as normas e princípios de direito público, da teoria geral dos contratos e, supletivamente, as normas e princípios de direito privado.

Conforme definição do Objeto deste Contrato de Rateio, o mesmo contempla os custos operacionais do Consórcio, custos estes que se justificam por possibilitar aos municípios consorciados: ganhos de escala; melhoria da capacidade técnica, gerencial e financeira; aumento na capacidade de realização; maior eficiência do uso dos recursos públicos; realização de ações inacessíveis a um único município, isoladamente; ampliação do poder de diálogo; aumento da transparência das decisões públicas com maior facilidade de participação da sociedade local.

As possíveis sobras de recursos repassados pelos municípios associados, serão apropriados como saldo financeiro para o orçamento anual do exercício subseqüente e utilizados no mesmo objeto deste contrato de rateio.

DO FORO – Para a solução de eventual litígio, fica eleito o Foro da sede do Consórcio, na Comarca de João Monlevade - MG, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por se acharem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os seus efeitos legais.

João Monlevade, MG, 02 de Janeiro de 2018.

WILBER JOSÉ DE SOUZA	***SIMONE CARVALHO***
Presidente do CPGRS	Município de João Monlevade
Testemunhas	
Nome:	**Nome:**
CPF.:_____	**CPF.:**_____

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:8F9E71A4

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
CONTRATO DE RATEIO QUE FORMALIZAM ENTRE SI O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO PIRACICABA – E O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE.

CONTRATO DE RATEIO 01- EXERCÍCIO 2018

CONTRATO DE RATEIO QUE FORMALIZAM ENTRE SI O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO PIRACICABA – E O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI,** pessoa jurídica de direito público, na forma de Associação Pública, inscrito no CNPJ sob o n° 02.031.332/0001-69, com sede na Rua Santa Lúcia, n° 291, B: Aclimação, João Monlevade/MG, CEP. 35930-117 neste ato representado por seu Presidente, **Sr. José Alves Parreira**, Brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 253.627.206-00, residente e domiciliado no município de Catas Altas, MG e o **MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 18.401059/0001-57, neste ato representado por seu Exma. Prefeita, Sra. **Simone Carvalho** Carteira de Identidade nº MG 4.493.692 SSP/MG, CPF nº 764.569.436-04, residente e domiciliado no município de João Monlevade, MG, formalizam o presente Contrato de Rateio, que reger-se-á pela Lei Federal nº 11.107/05, pelo

Decreto Regulamentador nº 6.017/07, bem como pelos demais dispositivos correlatos e mediante as cláusulas e condições seguintes:

DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA – Aplicam-se ao presente contrato e tem-se como base de interpretação do mesmo, os dispositivos da Lei nº 11.107/2005, do seu Decreto Regulamentador nº 6.017/2007, da Lei Mineira nº 18.036/2009, aplicando-se, na ausência de previsão legal, as normas e princípios de direito público, da teoria geral dos contratos e, supletivamente, as normas e princípios de direito privado.

DO OBJETO – O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio do CISMEPI, englobando as despesas de pessoal civil, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes e outros serviços de terceiros - pessoas física e jurídica - assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa do Consórcio.
É vedado ao Consórcio utilizar-se dos recursos recebidos por meio deste instrumento para realização de despesas em que a execução orçamentária se faz com modalidade de aplicação indefinida (despesas genéricas).

Conforme definição do Objeto deste Contrato de Rateio, o mesmo contempla os custos operacionais do Consórcio, custos estes que se justificam por possibilitar aos municípios consorciados: ganhos de escala; melhoria da capacidade técnica, gerencial e financeira; aumento na capacidade de realização; maior eficiência do uso dos recursos públicos; realização de ações inacessíveis a um único município, isoladamente; ampliação do poder de diálogo; aumento da transparência das decisões públicas com maior facilidade de participação da sociedade local.

DAS ESPECIFICAÇÕES – O valor estipulado neste contrato, que representa parcela obtida através do rateio entre todos os demais entes consorciados, é suficiente para cobrir os custos operacionais do CISMEPI no exercício financeiro de 2018; sendo que as demais despesas serão custeadas pelas receitas decorrentes de prestação de serviços aos entes consorciados e ao SUS e outras fontes de receita própria.

DO VALOR DO CONTRATO – O valor global deste Contrato de Rateio é no montante de **R$ 417.521,33 (quatrocentos e dezessete mil quinhentos e vinte e um reais e trinta re três centavos)** sendo **R$ 386.550,31 (trezentos e oitenta e seis mil quinhentos e cinquenta reais e trinta e um centavos)** subdividido **em 12 (DOZE)** parcelas mensais de **R$32.212,53 (trinta e dois mil duzentos e doze reais e cinquenta e três centavos)** e **R$ 30.971,02 (trinta mil novecentos e setenta e um reais e dois centavos)** referente a estimativa de arrecadação de imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza.

O valor global estimado da apropriação das receitas obtidas com a retenção de imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos pelo Consórcio, é no limite de R$ 30.971,02 (trinta mil novecentos e setenta e um reais e dois centavos).

Até o limite indicado no subitem 3.1,o produto da arrecadação do imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos pelo CISMEPI, será apropriado pelo mesmo.

Com base na autonomia dos entes federativos, os valores relativos à apropriação citada no item anterior e estimada no subitem 3.1,serão incorporados, através deste instrumento, como fonte de recursos do Consórcio, conforme deliberação constante da Ata da Assembleia Ordinária, realizada na sede deste Consórcio, em 17 de dezembro de 2014.

O valor total deste contrato, pago em transferências mensais fixas associadas ao repasse do FPM será de R$ 386.550,31 trezentos e oitenta e seis mil quinhentos e cinquenta reais e trinta e um centavos) subdividido em parcelas mensais de R$32.212,53 (trinta e dois mil duzentos e doze reais e cinquenta e três centavos), creditados através da ferramenta administrativa do débito em conta ou transferência automática, a ser devidamente autorizada pelo município consorciado junto à instituição financeira indicada pelo Consórcio.

DAATUALIZAÇÃO MONETÁRIA – Havendo atraso por parte do ente consorciado nos pagamentos das parcelas aqui ajustadas, o valor devido sofrerá a incidência de atualização monetária, tendo como termo inicial de incidência o dia previsto para o pagamento e, como termo final, a data do efetivo pagamento. Essa atualização se fará pelo número de dias em atraso (*pro rata temporis*) e pelo INPC, divulgado pelo IBGE ou, em sua falta, por outro índice legal de atualização aplicável e vigente na data do pagamento.

As possíveis sobras de recursos repassados pelos municípios associados, serão apropriados como saldo financeiro para o orçamento anual do exercício subsequente e utilizados no mesmo objeto deste contrato de rateio.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS - Por se tratar de receita do município - conforme preceitua o art. 158, I, da Constituição da República - através do Contrato Público e deste Contrato de Rateio, destinada como recurso próprio do CISMEPI- o Consórcio deverá prestar as informações financeiras respectivas a todos os entes consorciados, para fins de consolidação em suas contas, nos termos do disposto no art. 17 do Decreto n.º 6.017/2007.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes deste Contrato de Rateio correrão à conta da dotação orçamentária consignada no orçamento do **MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, sob a rubrica:

PROJETO/ATIVIDADE:	10.302.1003.2061
ELEMENTOS DESPESA:	31.71.70 – FICHA 617
	33.71.70 – FICHA 618
	44.71.70 – FICHA 619
FONTE DE RECURSO:	1.02

Conforme previsão legal, constitui ato de improbidade administrativa, nos termos do disposto no art. 10, inciso XV, da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992, celebrar contrato de rateio sem suficiente e prévia dotação orçamentária, ou sem observar as formalidades previstas em Lei.

O município consorciado poderá ser excluído do CISMEPI, após prévia suspensão, caso deixe de consignar, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio deste contrato.

DA VIGÊNCIA – O presente Contrato de Rateio é firmado para vigorar no exercício de 2018, iniciando-se em 02 de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro, E não comporta prorrogação, devendo ser formalizado em cada exercício financeiro, observadas as normas orçamentárias e financeiras pertinentes.

DA MANUTENÇÃO DO CONTRATO – Diante do comprometimento assumido pelo **MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE** com a manutenção do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA** em razão de sua inserção através do Contrato de Consórcio Público, é dever o zelo pela continuidade do mesmo e pela pontualidade dos repasses

Assim, em caso de desligamento injustificado do município, o mesmo deverá arcar com a integralidade das responsabilidades assumidas neste Contrato, como forma de manutenção do equilíbrio financeiro do CISMEPI.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS – Casos excepcionais poderão ser apreciados e decididos pelo Conselho de Prefeitos/Assembléia Geral, inclusive quanto aos pagamentos aqui firmados.

DO FORO – Para a solução de eventual litígio, fica eleito o Foro da sede do Consórcio, na Comarca de João Monlevade - MG, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por se acharem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os seus efeitos legais.

João Monlevade, MG, 02 de Janeiro de 2018.

JOSÉ ALVES PARREIRA	***SIMONE CARVALHO***
Presidente do CISMEPI	Município de João Monlevade

Testemunhas	
Nome:	**Nome:**
CPF.:	**CPF.:**

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:FECE9EBF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEILÃO 001 2018

LEILÃO nº 001/2018

ADJUDICAÇÃO

O leiloeiro municipal, nomeado pela Portaria Municipal nº 112/2014, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também as propostas apresentadas e classificadas, resolve adjudicar o certame a favor dos arrematantes vencedores, a seguir relacionados, relativamente aos seguintes itens, produtos e valores – por item:

Item 02 – automóvel **Mercedes Benz L 1113** "caminhão basculante" - combustível: diesel – ano/mod.: 1984/1984 – placa GMM 1734 – cap./pot.: 12,0t/145cv - chassi nº 34404312656376 – arrematante: **Julio Costa** – com o valor de **R$ 7.500,00**.

Item 03 – automóvel **Mercedes Benz L 1113** "caminhão c/ carroceria aberta" - combustível: diesel – ano/mod.: 1986/1986 – placa GMM 1728 – cap./pot.: 12,0t/145cv - chassi nº 34404312698164 – arrematante: **Aloizio Heringer Gomes** – com o valor de **R$ 11.100,00**.

Item 04 – automóvel Fiat Uno Mille Smart "passageiro" - combustível: álcool/gasolina – ano/mod. 2001/2001 - placa HMM-6264 – cap./pot.: 05pas./58cv - chassi nº 9BD15828814260884 – arrematante: **Marlon da Costa Mendonça** – com o valor de **R$ 1.700,00**.

Item 05 - automóvel **Fiat Uno Mille Fire** "passageiro" - combustível: álcool/gasolina – ano/mod.: 2005/2006 - placa HMG 5811 – cap./pot.: 05pas./66cv - chassi nº 9BD15822764792347 – arrematante: **Marlon da Costa Mendonça** – com o valor de **R$ 3.000,00**.

Item 06 - trator Case 580H "retroescavadeira" - combustível: diesel – ano/mod.: 1986/1986 – REC 013 – chassi nº 043019 – arrematante: **Marlon da Costa Mendonça** – com o valor de **R$ 18.000,00**.

Item 07 – trator Fiat Allis AD7B "trator de esteiras" - combustível: diesel - ano/mod.: 1983/1983 – TEF 013 - chassi nº MWM2294 – arrematante: **Marlon da Costa Mendonça** – com o valor de **R$ 23.000,00**.

Item 08 - trator Caterpillar D4D "trator de esteiras" - combustível: diesel – ano/mod.: 1985/1985 – chassi nº 97F1428 – arrematante: **Marlon da Costa Mendonça** – com o valor de **R$ 13.000,00**.

Item 12 - automóvel Mercedes Benz OF 1318 "ônibus" - combustível: diesel - ano/mod.: 1991/1992 - placa: GLB 0816 – cap./pot.: 39L/184cv - chassi nº 9BM384088MB926456 – arrematante: **José Geraldo dos Reis** – com o valor de **R$ 6.000,00.**

Item 13 - automóvel Mercedes Benz OF 1318 "ônibus" - combustível: diesel - ano/mod.: 1992/1992 - placa: GLB 2173 – cap./pot.: 40L/184cv - chassi nº 9BM384088NB944649 – arrematante: **José Geraldo dos Reis** – com o valor de **R$ 5.900,00.**

Item 17 – automóvel Fiat Siena Essence 1.6 - combustível: álcool/gasolina - ano/mod.: 2014/2015 - placa: PUR 7371 – cap./pot.: 05L/117cv - chassi nº 9BD197163F3224630 – arrematante: **Marlon da Costa Mendonça** – com o valor de **R$ 18.000,00**.

Item 22 – motocicleta Yamaha YBR 125K - combustível: gasolina - ano/mod.: 2001/2001 - placa: GWN 6229 – cap./pot.: 02L/124cc - chassi nº 9C6KE0130100 - arrematante: **Marlon da Costa Mendonça** – com o valor de **R$ 500,00**.

João Pinheiro/MG, 05 de fevereiro de 2018.

FERNANDO THOMÉ ALVES SIMÕES
Leiloeiro
Portaria Nº 112/2014

LEILÃO nº 001/2018

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento do Leiloeiro e equipe de apoio.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

05/02/2018

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:02BD97F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO APOSTILAMENTO PREGÃO 002/2018

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO - MG.

A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, com sede na Praça Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Edmar Xavier Maciel, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M- 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade, neste Termo denominada CONTRATANTE; e a empresa: **ALUMIBOX VIDROS E ESQUADRIAS DE PATOS LTDA - ME**, CNPJ 01.980.067/0001-00, situada a Rua Ouro Preto,913, Patos de Minas – MG, acorda em apostilar, tendo em vista alteração, alterando nas dotações do Pregão presencial nº 004/2018 aos seguintes dados:

Dotações:
02.07.02.10.304.1004.2403.3.3.90.30 – ficha 434.
02.07.02.10.305.1004.2122.3.3.90.30 – ficha 439.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições.

João Pinheiro/MG, 02 de fevereiro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:176EEDA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO APOSTILAMENTO PREGÃO PRESENCIAL 004/2018

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2018, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO - MG.

A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, com sede na Praça Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Edmar Xavier Maciel, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M- 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade, neste Termo denominada CONTRATANTE; e as empresas: **ALBERNAZ ELECTRIC LTDA ME - CNPJ 12.671.439/0001-25**, situada à Rua Izidoro Nicolau Araujo 968, Bairro Santa Cruz, João Pinheiro- MG e **HORIZONTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA ME – CNPJ 19.977.585/0001-22**, situada Rua João da Rocha Filho,116, Patos de Minas -MG acorda em apostilar, tendo em vista alteração, alterando nas dotações do Pregão presencial nº 004/2018 aos seguintes dados:

Dotações:
02.07.02.10.305.1004.2122.3.3.90.30 – ficha 439.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições.

João Pinheiro/MG, 02 de fevereiro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:F0400C6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 04/2017

5º Termo Aditivo do Contrato 04/2017, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal**, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Silva Couto e Cia Ltda.**, empresa com sede a Rua Deputado Quintino Vargas, 49, Centro, João Pinheiro/MG, CNPJ 03.101.004/0001-54, neste ato representada por **Adalton Afonso do Couto**, CPF 453.433.906,25, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 10 de Fevereiro 2017 o Instrumento de Contrato 04/2017 no qual ajustaram fornecimento, pela Contratada de **combustíveis e lubrificantes destinados aos veículos e máquinas da frota municipal**.
2.Atendendo a uma solicitação da empresa contratada, tendo por fundamento o Parecer Jurídico nº 354/2017, datado em 08 de Janeiro de 2018 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica reajustado o valor do Item 02, a partir desta data prevalecerá o seguinte:
O item 02, Álcool etílico hidratado comum passará para o valor de R$ 3,189
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 08 de Janeiro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

ADALTON AFONSO DO COUTO
Silva Couto e Cia LTDA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:D300DDB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 05/2018

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 05/2018
Espécie: Contrato de Fornecimento
Contratado: Serraria Cabral Ltda - ME
Objeto: Constitui objeto deste contrato materiais de construção, elétricos, hidráulicos e extintores, destinados a reformas nas Unidades Básicas de Saúde do Município, pela Contratada, dos materiais elencados nos itens do edital de Pregão Presencial nº 010/2018 e relacionados na Cláusula Sexta deste contrato.
Fundamentação: O presente contrato decorre do edital de Pregão Presencial nº **010/2018**, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 62.125,09 (Sessenta e dois mil cento e vinte e cinco reais e nove centavos).
02.07.02.10.301.1002.2626.3.3.90.30.00.Material de Consumo - ficha 383;
02.07.02.10.301.1002.2697.3.3.90.30.00.Material de Consumo - ficha 390.
Vigência: 09/02/2018 à 31/12/2018

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:A47DDFC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO PROCESSO 007/2017 PREGÃO PRESENCIAL 02/2017

Quinto Termo de Apostilamento ao Processo 007/2017 Pregão Presencial 02/2017.
Contrato 03/2017 – 04/2017

A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal**, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade, neste Termo denominada CONTRATANTE, tendo em vista a inclusão de nova ficha, acrescentando na dotação do Processo Primitivo os seguintes dados:

Dotação:
Ficha:
• ***693 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento***

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato em questão.

João Pinheiro/MG, 02 de Janeiro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:2D89B680

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 31/2017 – PROCESSO 166/2017

Segundo termo de Apostilamento a Dispensa de Licitação 31/2017 – Processo 166/2017
Contrato 01/2018

A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade, neste Termo denominada CONTRATANTE, tendo em vista a inclusão de nova ficha, acrescentando na dotação do Processo Primitivo os seguintes dados:

Fichas Incluídas:
• 462 – Secretaria Municipal de Educação

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato em questão.

João Pinheiro/MG, 02 de Janeiro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:808E2C34

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 31/2017 – PROCESSO 166/2017

Primeiro termo de Apostilamento a Dispensa de Licitação 31/2017 – Processo 166/2017
Contrato 01/2018

A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade, neste Termo denominada CONTRATANTE, tendo em vista a inclusão de nova ficha, acrescentando na dotação do Processo Primitivo os seguintes dados:

Fichas Incluídas:
• 807 – Secretaria Municipal de Ação Social

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato em questão.

João Pinheiro/MG, 02 de Janeiro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:64974B0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO PREGÃO PRESENCIAL 73/2017 – PROCESSO 113/2017

Segundo termo de Apostilamento ao Pregão Presencial 73/2017 – Processo 113/2017
Ata do Registro de Preços N.º 011/2017-A à 011/2017-J

A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade, neste Termo denominada CONTRATANTE, tendo em vista a inclusão de nova ficha, acrescentando na dotação do Processo Primitivo os seguintes dados:

Fichas Incluídas:

• 505 – Secretaria Municipal de Educação

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato em questão.

João Pinheiro/MG, 02 de Janeiro de 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:F1B2AC66

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 145/2017

3º Termo Aditivo do Contrato 145/2017, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E Contratado: **Stella Tur Ltda - ME**, empresa com sede à Rua Capitão Sancho, nº 620, Bairro Centro, João Pinheiro - MG, CEP: 38.770-000, CNPJ 12.838.881/0001-01, neste ato representada pelo **Sr. Baltazar Mendes da Cunha**, CPF 196.852.206-97 e RG 547825 SSP/DF, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 09 de Maio de 2017 o Instrumento de Contrato 145/2017 no qual ajustaram o transporte coletivo de estudantes para o ano de 2017.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretária Municipal de Educação, Sra Izolina da Conceição Romana Veloso Duarte, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 01 de Fevereiro de 2018 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **19 de Fevereiro de 2018.**
3.Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 01 de Fevereiro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

SR. BALTAZAR MENDES DA CUNHA
Stella Tur LTDA – ME

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:4F3B96BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 003/2014

5º Termo Aditivo do Contrato 003/2014, Pelo presente instrumento, como **LOCADOR** o Sr. **Décio Coelho de Lima**, brasileiro, portador do CPF 258.904.336-87 e RG MG – 2.978.041 SSP/MG e de outro lado como **LOCATÁRIO** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG**, pessoa de direito publico, CNPJ 16.930.299/0001-13, com sede a Praça Coronel Hermógenes, 60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº

389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade, ajustam o seguinte:
1.As partes acima qualificadas firmaram em 17 de Janeiro de 2014 o Instrumento de Contrato 003/2014 no qual ajustaram a locação de um imóvel urbano localizado à Rua Deputado Quintino Vargas, n° 258, Centro, nesta cidade, com área construída de 116,00 m² e total de 520,75m², mediante as cláusulas deste instrumento contratual. O imóvel objeto deste contrato, destina-se atender às necessidades funcionais da Secretaria Municipal do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social – Conselho Tutelar.
2.Atendendo a uma solicitação do Prefeito Municipal, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 26 de Dezembro de 2017 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditado o prazo do contrato original para **31 de Julho de 2018.**
3.Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 26 de Dezembro de 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Locatário

DÉCIO COELHO DE LIMA
Locador

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:55F04A55

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 141/2017

2º Termo Aditivo do Contrato 141/2017, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada: **José Benedito dos Reis Calçado e Cia Ltda ME**, sediada na Rua Paulo Afonso, 305, Esplanada, João Pinheiro - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 06.159.097/0001-66, neste ato representada pelo sr(a) **José Benedito dos Reis Calçado,** brasileiro, casado, médico, inscrita no CPF sob o nº 046.373.301-06, RG nº M-854.642, SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 12 de Maio de 2017 o Instrumento de Contrato 141/2017 no qual ajustaram Constituí objeto deste contrato o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município; sendo os serviços de: Plantões, Visita de Clínica Médica, Viagem transporte de paciente com Médico,Sobreaviso para o transporte de paciente, AIH**; a serem executados no Hospital Municipal**.
2.Atendendo a uma solicitação do Secretario Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 02 de Janeiro de 2018 pelo Senhor Procurador Jurídico, Roberto Ferreira Diniz, e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditada em 25% o quantitativo do item 01, a partir desta data prevalecerá o seguinte:

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 02 de Janeiro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

JOSÉ BENEDITO DOS REIS CALÇADO
José Benedito dos Reis Calçado e Cia LTDA ME

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:29B48952

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR - MG - Torna público o EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO nsº 001, 002, 003, 004 e 005/2018 - Assinaturas em 19/02/2018 - Processo Licitatório nº 003/2018 - Pregão Presencial por Sistema de Registro de Preço nº 002/2018.

Objeto: Aquisição de materiais de construção, elétricos, hidráulicos e outros para atender as necessidades de todas as Secretarias do Município de Lagamar.

Contratadas:
COMERCIAL BORGES Ltda - ME
Valor estimado: R$ 725.417,20

M6 COMÉRCIO DE TINTAS Ltda - ME
Valor estimado: R$ 141.119,50

REGINALDO INÁCIO PEREIRA
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - ME
Valor estimado: R$ 824.757,70

SILVA EMPREENDIMENTOS DE EXTRAÇÃO Ltda - ME
Valor estimado: R$ 68.000,00

VALMIR BRAGA DEMETRIO - ME
Valor estimado: R$ 865.164,90

Vigência de 12 meses.

Contratante:
JOSÉ ALVES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:F4D020A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ABERTURA DO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2018

Torna público a abertura do Chamamento Público 001/2018 no dia 14/03/2018 às 09h. Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros através da agricultura familiar e empreendedor familiar rural em atendimento ao programa nacional de alimentação escolar - PNAE/FNDE, para compor alimentação escolar, de acordo com a lei nº 11.947, de 16/06/2009, Resolução Nº 04 do FNDE, de 02/04/2015 e Resolução nº 26 do FNDE, de 17/06/2013. O edital na íntegra estará disponível na rua São João, 290-Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site
www.lagoasanta.mg.gov.br

DANIELE BATISTA DOS SANTOS
Presidente
CPL.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:8FB7B810

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.542, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação de pleno domínio, terreno situado no Município de Lagoa Santa/MG, para implantação do reservatório de água tratada do Bairro Lundceia.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal e nos termos do inciso XXIV do art. 5º da Constituição Federal Brasileira, da Lei Orgânica Municipal e do Plano Diretor Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, com base no art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para fins de desapropriação amigável ou judicial, os imóveis situados no perímetro urbano deste Município, constituído pelo memorial descritivo abaixo, para implantação do reservatório de água tratada da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, com área total de 952,00m² (novecentos e cinquenta e dois metros quadrados).

Art. 2º A área a ser desapropriada é composta pelos lotes 2A e 2B, medindo respectivamente 493m² (quatrocentos e noventa e três metros quadrados) e 459m² (quatrocentos e cinquenta e nove metros quadrados), ambos localizados no bairro Lundceia e de propriedade presumida de Maria Angélica Houri Lopes, possuindo as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica:

Lote 2A - O ponto de partida (PP) dessa descrição está amarrada ao MC-03 de coordenadas (UTM) N=7.828.762,946m e E=614.888,140m, deste com azimute de 168°12'37" e distância de 19,90m, tem-se o V1 de coordenadas (UTM) N=7.828.762,411m e E=614.871,004m, onde se inicia a descrição deste perímetro, deste com o azimute de 224°56'43.46" por uma distância de 40,92m, tem-se o ponto v2, de coordenadas (UTM) N=7.828.735,291m e E=614.843,936m, deste com azimute de 124°13'29.84" por uma distância de 12,64m, tem-se o ponto V3, de coordenadas (UTM)N=7.828.728,517m e E=614.853,895m, deste com azimute de 45°11'27.83" por uma distância de 39,11 tem-se o ponto V4, de coordenadas (UTM)N=7.828.754,266m e E=614.879,816m, deste com azimute de 312°44'56.99" por uma distância de 12,00m, volta-se o ponto V1, onde teve início essa descrição, perfazendo uma área de 493,00m², com divisa pela frente com a Alameda França, lateral esquerda com os lotes: 3A, 3B, 3C, lateral direita com o lote 2B e fundos com o lote 5 ambos da quadra X, com CBI nº 9376000572.

Lote 2B - O Ponto de partida dessa descrição está amarrada ao MC-03 de coordenadas (UTM) N=7.828.762,946m e E=614.888,140m, deste com azimute de 219°12'13" e distância de 11,38m, tem-se o V4 de coordenadas (UTM) N=7.828.754,266m e E=614.879,816m, onde se inicia a descrição deste perímetro, deste com o azimute de 225°11'27.83" por uma distância de 39,11, tem-se o ponto V3, de coordenadas (UTM) N=7.828.728,517m e E=614.853,895m, deste com azimute de 125°45'29.88" por uma distância de 11,74m, tem-se o ponto V6, de coordenadas (UTM)N=7.828.721,986m e E=614.863,922m, deste com azimute de 45°35'38.39" por uma distância de 37,43m tem-se o ponto V5, de coordenadas (UTM)N=7.828.746,519m e E=614.888,969m, deste com azimute de 313°36'45.86" por uma distância de 12,00m, volta-se o ponto V4, onde teve início essa descrição, perfazendo uma área de 459,00m², com divisa pela frente com a Alameda França, lateral esquerda com o lote 2A, lateral direita com o lote 2C e fundos com o lote 5 e 6A ambos da quadra X, com CBI nº 9376000573.

Art. 3º Os terrenos descritos no artigo anterior, destinam-se à expansão/implantação do sistema de abastecimento de água da sede do Município de Lagoa Santa/MG, pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA.

Art. 4º A Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, do Estado de Minas Gerais, autoriza a Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, na conformidade com a legislação vigente, a promover a desapropriação dos terrenos descritos no artigo 1º deste Decreto e a proceder, se alegar urgência, de acordo com o disposto no art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei Nacional nº 2.786, de 21 de maio de 1956, a imissão provisória na posse.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 08 de fevereiro de 2018.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:8729DFFC

SECRETARIA DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2018 NOTIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO DO IPTU 2018, DA TAXA DE COLETA DE RESIDUOS SÓLIDOS E DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - ANO BASE 2018.

Ficam notificados, através do presente edital, em conformidade com as disposições do artigo 283 do Código Tributário Municipal, Lei 3.080 de 01 de outubro de 2010, todos os contribuintes que possuem imóvel localizado na zona urbana ou de expansão urbana do Município, do Lançamento Tributário relativo ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, bem como da Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos e da Contribuição para o Custeio de Iluminação Pública referentes ao exercício de 2018.

Notifica os Contribuintes do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, da Taxa de Coleta de Lixo e da Contribuição para o Custeio de Iluminação Pública que o prazo para o pagamento do valor integral com o desconto de 10,00% (dez por cento) sobre o IMPOSTO é até o dia 20 de abril de 2018.

Notifica também que o prazo para pagamento parcelado obedece ao disposto no Decreto nº 3.531 de 31 de Janeiro de 2018.

Notifica ainda que o prazo para impugnação do lançamento do IPTU/2018 é até o dia 20 de maio de 2018.

Por fim notifica que os contribuintes que não receberem os carnês para pagamento através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos deverão retirá-los por meio do endereço eletrônico www.lagoasanta.mg.gov.br ou no Setor de Rendas Imobiliárias, localizado na Rua São João, 290, Centro, Lagoa Santa/MG.

Lagoa Santa, 19 de fevereiro de 2018.

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:601B9B80

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO – PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI
Processo Licitatório nº: 00061/2017
Modalidade: Concorrência nº 00002/2017
CONTRATO Nº 00065/2017
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA SALA PARA INSTALAÇÃO DE APARELHO DE RAIO X, NA RUA MARIA FÁBREGAS, 87, BAIRRO SERTÃOZINHO, CONFORME PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO**.**

1º Termo Aditivo
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de 22/01/2018 a 22/02/2018.
Data da assinatura: 19/01/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Lambari
Contratada : CONSTRUTORA POTENCIAL EIRELI - CNPJ nº 25.050.557/0001-68

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:231344BA

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Compra Direta nº 00004/2018 - Contrato nº 00014/2018 – Contratante: Município de Lambari – Contratada: Cartório do 1º Ofício da Comarca Lambari, CNPJ 17.412.495/0001-69. Valor Total R$ 2.608,98. Obj.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CARTORÁRIOS PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. Vigência: 26/01/2018 a 31/12/2018.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
Código Identificador:7859E3ED

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Compra Direta nº 00005/2018 - Contrato nº 00015/2018 – Contratante: Município de Lambari - Contratada: LAMBARI CARTÓRIO 2º OFÍCIO, CNPJ 21.404.454/0001-06. Valor Total R$ 2.608,98. Obj.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CARTORÁRIOS PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. Vigência: 29 /01/2018 a 31/12/2018.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
Código Identificador:C2096696

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2890

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.890, DE 30 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre a nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS - Biênio 2018 a 2020.

O Prefeito Municipal de Lambari, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são atribuídas no art. 129, inciso IX e art. 152, inciso I, alínea "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Considerando a necessidade em regulamentar os procedimentos advindos do Conselho Municipal de Assistência Social para o mandato 2015 / 2017, ficam nomeados os seguintes representantes:

I – DO GOVERNO MUNICIPAL:

a – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Sr. Basílio Antônio de Carvalho – CPF nº 554.713.316-72

b – Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Sra. Maristela Rangel de Abreu Pereira – CPF nº 621.429.256-34

c – Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Sr. Jorge Luiz da Silva – CPF nº 057.648.086-00

d – Representante do Departamento Financeiro:
Sr. Guilherme Silva do Amaral – CPF nº 860.154.606-44

e – Representante da Defesa Civil
Sra. Maria Adriana da Silva – CPF nº 912.721.496-68

II - DA SOCIEDADE CIVIL:

a – Representantes de Usuários ou Entidade de defesa de direitos dos usuários de Assistência Social, no âmbito municipal:
● Associação de Moradores e Agricultores do Serrote –
João Renato Ribeiro – CPF 471.541.526-72
Tiago Vinicius Ribeiro dos Santos – CPF nº 068.292.976-05

● Serviço de Obras Sociais – SOS –
Maria Quitéria Nunes Brito – CPF nº 352.731.276-53

b – Representante de entidades prestadoras de serviço da área de assistência social, no âmbito municipal:

● Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
Viviane Regina da Silva Lino – CPF nº 948.828.436.68

c - Representante dos trabalhadores da área de assistência social:

● Associação de A. Casa da Convivência da Pastoral da Criança
João Marques Evangelista – CPF nº 215.411.678-72

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 29 de julho de 2017.

Prefeitura Municipal de Lambari, 30 de janeiro de 2018.

SÉRGIO TEIXEIRA	***WAGNER SILVA TEIXEIRA***
Prefeito Municipal	Chefe de Gabinete

Registrado e Publicado em ___/___/2018_____

Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:E43C66A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM/MG PREGÃO Nº 023/2018 PRC 036/2018

A Prefeitura Municipal de Lamim torna público que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão cujo objeto é contratação de empresa para Contratação de empresa para prestação de serviços de internet pata atender as diversas secretarias e wifi na praça. Data de recebimento das propostas e documentação: 05/03/2018 ás 13h00min, na Praça Divino Espírito Santo, 06, Centro, em Lamim/MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação, pelo email *licitacaoedital294@gmail.com* ou pelo telefone (31)3754-1130 no horário de 12h00min as 16h00min horas.

Lamim, 19 de fevereiro de 2018.

EMERSON LUIZ SERAFIM
Pregoeiro

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:5C3020A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM/MG PREGÃO Nº 024/2018 PRC 037/2018

A Prefeitura Municipal de Lamim torna público que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão cujo objeto é contratação de empresa para aquisição de cestas básicas para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social. Data de recebimento das propostas e documentação: 05/03/2018 ás 08h00min, na Praça Divino Espírito Santo, 06, Centro, em Lamim/MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação, pelo email *licitacaoedital294@gmail.com* ou pelo telefone (31)3754-1130 no horário de 12h00min as 16h00min horas.

Lamim, 19 de fevereiro de 2018.

EMERSON LUIZ SERAFIM
Pregoeiro

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:152090AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM/MG PREGÃO Nº 025/2018 PRC 038/2018

A Prefeitura Municipal de Lamim torna público que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão cujo objeto é contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para diversas secretarias. Data de recebimento das propostas e documentação: 05/03/2018 ás 14h00min, na Praça Divino Espírito Santo, 06, Centro, em Lamim/MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação, pelo email *licitacaoedital294@gmail.com* ou pelo telefone (31)3754-1130 no horário de 12h00min as 16h00min horas.

Lamim, 19 de fevereiro de 2018.

EMERSON LUIZ SERAFIM
Pregoeiro

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:D500C6BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO de LARANJAL** - MG e este Pregoeiro, **Liovaldo Nunes de Morais**, nomeado através da Portaria nº 001, de 02 de janeiro de, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame a errata da Publicação da **Dispensa 002/2018, Processo022/2018**, ao objeto:

Onde se lê:

*"**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2018 – PROCESSO Nº. 017/2018.** Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Geral e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para curativo, conforme justificativa em anexo, contratando pelo menor valor, a empresa **ALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.ME.,** inscrita no CNPJ n.º 10.483.213/0001-75, com sede à Avenida Juscelino Kubitscheck, 777, Loja A, Centro, Muriaé/MG, CEP3: 36.880-000, para o fornecimento dos materiais para curativo constantes da requisição, no valor total de R$ 5.744,00 (cinco mil setecentos e quarenta e quatro reais),*

Laranjal, 09 de Fevereiro de 2018.

SUDÁRIO AMORIM CARNEIRO
Prefeito Municipal."

Leia - se:

*"**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2018 – PROCESSO Nº. 022/2018.** Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Geral e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para curativo, conforme justificativa em anexo, contratando pelo menor valor, a empresa **ALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.ME.,** inscrita no CNPJ n.º 10.483.213/0001-75, com sede à Avenida Juscelino Kubitscheck, 777, Loja A, Centro, Muriaé/MG, CEP3: 36.880-000, para o fornecimento dos materiais para curativo constantes da requisição, no valor total de R$ 5.744,00 (cinco mil setecentos e quarenta e quatro reais),*

Laranjal, 09 de Fevereiro de 2018.

SUDÁRIO AMORIM CARNEIRO
Prefeito Municipal."

A data da abertura do Dispensa 002/2018, Processo nº 022/2018, permanece a mesma, em virtude de um mero erro material somente na publicação.

Laranjal/MG, 17 de Janeiro de 2018.

MADALENA MILANE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:A7ADC23C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2018

Contratante: Município de Laranjal
Contratado: Vilson da Silva Brum - EPP
Objeto: O objetivo da presente licitação é o Registro de Preços para eventual contratação de empresas, para fornecimento de Produtos de Limpeza e Material de Consumo, com o fim de atender as necessidades do Município de Laranjal, conforme quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência, que integra este Edital, Anexo.
Valor: R$ 12.051,55 (Doze Mil Cinquenta e Um Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).
Vigência: 04/02/2019, 12 meses a partir da data da Homologação.
Processo Licitatório: 006/2018
Pregão: 005/2018
Data: 08/02/2018 (data da assinatura da Ata de Registro de Preço).
Signatários: Sudário Amorim Carneiro e Vilson da Silva Brum.

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:2CA7DF3E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2018

Contratante: Município de Laranjal
Contratado: Canaã de Carmo Distribuidora LTDA - ME
Objeto: O objetivo da presente licitação é o Registro de Preços para eventual contratação de empresas, para fornecimento de Produtos de Limpeza e Material de Consumo, com o fim de atender as necessidades do Município de Laranjal, conforme quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência, que integra este Edital, Anexo.

Valor: R$ 12.846,50 (Doze Mil Oitocentos e Quarenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos).
Vigência: 04/02/2019, 12 meses a partir da data da Homologação.
Processo Licitatório: 006/2018
Pregão: 005/2018
Data: 08/02/2018 (data da assinatura da Ata de Registro de Preço).
Signatários: Sudário Amorim Carneiro e Adriano da Silva.

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:9E1FA098

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2018

Contratante: Município de Laranjal
Contratado: Oxigênio Fácil LTDA - EPP
Objeto: O objetivo da presente licitação é o Registro de Preços para eventual contratação de empresas, para fornecimento de Oxigênio Medicinal, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do presente edital.
Vigência: 07/02/2019, 12 meses a partir da data da Homologação.
Processo Licitatório: 009/2018
Pregão: 008/2018
Data: 10/02/2018 (data da assinatura da Ata de Registro de Preço).
Signatários: Sudário Amorim Carneiro e José Maria Torres.

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:29F4B98B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA

"Decimo *Termo Aditivo de Vigência do contrato 013/2012, celebrado entre o Município de Laranjal e a Berizonzi Serviços & Comercio LTDA.ME.*

MUNICÍPIO DE LARANJAL, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 17.947.616/0001-22, com sede administrativa na Rua Noberto Berno, 85, centro, na cidade de Laranjal — MG, CEP: 36.770-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. SUDÁRIO AMORIM CARNEIRO, brasileiro, casado, prefeito Municipal, portador da Carteira de Identidade n° 4.811.596, e inscrito no CPF/MF sob o n° 497.174.056-20, e BERIZONZI SERVIÇOS & COMÉRCIOS LTDA. ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 14.015.461/0001-42, sediada na Rua João Dornelas n° 419, loja A, Bairro Dornelas, na cidade de Muriaé/MG, neste ato representado pelo Sr. Paulo de Jesus Berizonzi, Brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n° M8.079.359 SSP/MG, resolvem entre si, o DÉCIMO TERMO ADITIVO ao contrato número 13/2012, com observância da Lei n°. 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas:
Cláusula Primeira: Considerando ter havido interesse recíproco entre as partes acima indicadas, de alterar e conceder dilação de vigência ao prazo de execução constante da cláusula quarta, passando doravante, a prevalecer o seguinte:
Cláusula Quarta: "Fica autorizado a dilação de prazo de vigência para a execução e conclusão da obra, objeto do presente contrato de número 13/2012, devendo, a contar da data da assinatura do presente termo aditivo, a empresa CONTRATADA concluir a obra, ate 24/02/2018.
Cláusula Segunda: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.
E por assim ajustados, assinam o presente aditivo de contrato, em duas vias, que segue com a concordância de duas testemunhas.

Laranjal/MG, 29 de Dezembro de 2017.

MUNICÍPIO DE LARANJAL
Contratante

BERIZONZI SERVIÇOS & COMERCIO LTDA.ME
Contratado

Testemunhas:

1 - _____ -
CPF sob n° _____

2 - _____ -
CPF sob n° _____

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:F457D99B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 9, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2018.

Interrompe férias regulamentares do servidor que menciona e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, e
Considerando o disposto no artigo 140 da Lei Complementar nº 15, de 2010, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Leopoldina";

Resolve:

Art. 1º Interromper, por motivo superior de interesse público, as férias regulamentares concedidas ao servidor Dr. Emanuel Araújo de Azevedo Antunes, Assessor Jurídico, através da Portaria nº 5, de 11 de janeiro de 2018, a partir do dia 5 de fevereiro de 2018, inclusive.
Parágrafo único. Em virtude do disposto no artigo anterior, os 6 (seis) dias de férias a que o servidor ainda possui direito serão gozados em período a ser futuramente estabelecido.

Art. 2º O Departamento de Finanças incumbir-se-á de proceder às anotações necessárias ao cumprimento desta Portaria, assim como todas as demais providências que forem cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 5 de fevereiro de 2018.

DARCI JOSÉ PORTELLA
Presidente

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:1058B294

CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 10, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

Concede férias regulamentares ao servidor que menciona e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, e
Considerando o disposto no artigo 132 da Lei Complementar nº 15, de 2010, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Leopoldina";

Resolve:

Art. 1º Conceder férias regulamentares ao servidor Maikon Laurindo Antônio, Diretor de Serviços Gerais, no período de 19/2/2018 a 10/3/2018, relativa ao período aquisitivo de 2/1/2017 a 1º/1/2018.
Parágrafo único. Nos termos do parágrafo 2º do artigo 132 da Lei Complementar nº 15, de 2010, fica convertido em pecúnia 10 (dez) dias das férias do referido servidor.

Art. 2º O Departamento de Finanças incumbir-se-á de proceder às anotações necessárias ao cumprimento desta Portaria, assim como todas as demais providências que forem cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 16 de fevereiro de 2018.

DARCI JOSÉ PORTELLA
Presidente

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:3EC4CE64

CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 11, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

Concede férias regulamentares à servidora que menciona e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, e
Considerando o disposto no artigo 132 da Lei Complementar nº 15, de 2010, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Leopoldina";

Resolve:

Art. 1º Conceder férias regulamentares à servidora Carla de Castro e Castro, recepcionista, no período de 19/2/2018 a 20/3/2018, relativa ao período aquisitivo de 3/7/2016 a 2/7/2017.

Art. 2º O Departamento de Finanças incumbir-se-á de proceder às anotações necessárias ao cumprimento desta Portaria, assim como todas as demais providências que forem cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 16 de fevereiro de 2018.

DARCI JOSÉ PORTELLA
Presidente

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:13CDEF44

CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
RESOLUÇÃO Nº 234, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

Confere o Título de Cidadão Honorário Leopoldinense ao Senhor Antônio Cesar Pires de Miranda Júnior (Júnior Geloso).

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, por determinação de mais de 2/3 (dois terços) de seus membros, promulga a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Fica conferido ao Senhor Antônio Cesar Pires de Miranda Júnior (Júnior Geloso) o Título de Cidadão Honorário Leopoldinense, em virtude dos relevantes serviços prestados ao Município de Leopoldina.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Leopoldina, MG, 19 de fevereiro de 2018.

DARCI JOSE PORTELLA
Presidente

IVAN MARTINS NOGUEIRA
Vice-Presidente

WALDAIR BARBOSA COSTA
Primeiro Secretário

JOÃO JACQUES FREIRE JUNQUEIRA VILLELA
Segundo Secretário

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:5575C80A

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 034/18

Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: Leopoldina Turismo Ltda – CNPJ - 19.765.734/0001-90
Valor: R$156.216,00 (cento e cinquenta e seis mil e duzentos e dezesseis reais), conforme valor da tarifa vigente.
Objeto: Aquisição de vales transportes para uso dos servidores públicos municipais residentes nos municípios vizinhos e distritos do Município de Leopoldina-MG, para o ano de 2018, junto à única empresa de transporte que atende às necessidades dos mesmos e pelo valor da tarifa vigente.
Vigência: até 31/12/18
Condições de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente após a entrega de Nota Fiscal junto com os comprovantes de quitação e regularidade com ISS e FGTS e planilha e demonstrativo dos vales transportes fornecidos mensalmente a Municipalidade. Condiciona-se o primeiro pagamento à apresentação da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.
Data da assinatura: 08/02/18
Fundamentação legal: art. 25, caput , Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações.
Inexigibilidade nº 002/18 – **Processo Licitatório** – n° 047/18
Signatários: José Roberto de Oliveira
Andréa Macedo Ferreira

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:0417DC60

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018

PRC Nº 0055/2018

A Prefeitura Municipal de Leopoldina/MG, juntamente com a Secretaria Municipal deObras, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar no dia 08 (oito) de março de 2018, às 13 (treze) horas, licitação na modalidade Tomada de Preços, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a Lei Complementar nº. 123/2006 e 147/2014, para contratação de empresa especializada, pelo regime de execução indireta, de empreitada a preço unitário e critério de seleção pelo menor preço global, para execução de desmonte de rocha viva, a céu aberto, furação, barra, mina, no município de Leopoldina/MG.O prazo de execução da obra será de 02 (dois) meses, conforme Termo de Referência, planilha orçamentária, cronograma físico – financeiro,quadro de composição de investimento (QCI), levantamento topográfico, memória de cálculo de volume de rocha e memorial descritivo. O presente Edital completo está à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Leopoldina, no endereço eletrônico www.leopoldina.mg.gov.br.

Maiores informações pelo telefone (32) 3694 4212 (Setor de Licitação), no horário de 12:00 às 18:00 horas, nos dias úteis.

Leopoldina, MG, 19 de fevereiro de 2018.

PUBLIQUE-SE.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Leopoldina.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:69AF3922

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 207/15 – TP Nº. 019/15

Retifica-se o extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 09 de fevereiro de 2018, ANO IX N° 2186.

Onde se lê:
EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.207/15 – TP Nº. 019/15.
Leia-se:
EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.207/15 – TP Nº. 019/15.

Permanecem inalteradas as demais informações do referido extrato.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:625AF556

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/18

Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: Viação Leopoldinense Ltda CNPJ:15.546.410/0001-00
Valor total anual: R$725.625,00 (setecentos e vinte e cinco mil e seiscentos e vinte e cinco reais).
Objeto: Aquisição de pases escolares para os estudantes que não possuem a modalidade de ensino próximo a sua residência,residem nas zonas urbanas e rurais distantes das escolas e nos distritos do Município de Leopoldina/MG,para o ano de 2018,junto à única empresa de transporte que atende às necessidades dos mesmos de acordo com tarifa vigente.
Vigência: até 31/12/18
Condições de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente após a entrega de Nota Fiscal junto com os comprovantes de quitação e regularidade com ISS e FGTS e planilha e demonstrativo dos vales transportes fornecidos mensalmente a Municipalidade.
Data da assinatura: 08/02/18
Fundamentação legal: art. 25, caput , Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações.
Inexigibilidade nº 003/18 – Processo Licitatório – n° 051/18
Signatários: José Roberto de Oliveira
Waldir Antônio Teixeira

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:110BAE6D

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/18

Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: Leopoldina Turismo Ltda – CNPJ - 19.765.734/0001-90
Valor total anual : de R$55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais), conforme valor da tarifa vigente.
Objeto: Aquisição de pases escolares para os estudantes que não possuem a modalidade de ensino próximo a sua residência,residem nas zonas urbanas e rurais distantes das escolas e nos distritos do Município de Leopoldina/MG,para o ano de 2018,junto à única empresa de transporte que atende às necessidades dos mesmos de acordo com tarifa vigente.
Vigência: até 31/12/18
Condições de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente após a entrega de Nota Fiscal junto com os comprovantes de quitação e regularidade com ISS e FGTS e planilha e demonstrativo dos vales transportes fornecidos mensalmente a Municipalidade.
Condiciona-se o primeiro pagamento à apresentação da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.
Data da assinatura: 08/02/18
Fundamentação legal: art. 25, caput , Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações.
Inexigibilidade nº 003/18 – Processo Licitatório – n° 051/18
Signatários: José Roberto de Oliveira
Andréa Macedo Ferreira

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:A852AD81

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/18

Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: Viação Bassamar Ltda – CNPJ- 21.553.177/0001-95
Valor total anual: R$38.355,00 (trinta e oito mil trezentos e cinquenta e cinco reais).
Objeto: Aquisição de pases escolares para os estudantes que não possuem a modalidade de ensino próximo a sua residência,residem nas zonas urbanas e rurais distantes das escolas e nos distritos do Município de Leopoldina/MG,para o ano de 2018,junto à única empresa de transporte que atende às necessidades dos mesmos de acordo com tarifa vigente.
Vigência: até 31/12/18
Condições de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente após a entrega de Nota Fiscal junto com os comprovantes de quitação e regularidade com ISS e FGTS e planilha e demonstrativo dos vales transportes fornecidos mensalmente a Municipalidade.
Data da assinatura: 08/02/18
Fundamentação legal: art. 25, caput , Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações.
Inexigibilidade nº 003/18 – Processo Licitatório – n° 051/18
Signatários: José Roberto de Oliveira
Marcio Campos Macedo

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:E868C07C

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 27, DE 31 DE JANEIRO DE 2018.

NOMEAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e consoante depreende ofício nº 02/2018, proveniente do Cartório Eleitoral de Leopoldina:

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar a prorrogação do prazo de requisição da servidora MARGARETH TOMÉ VARGAS, Oficial de Serviços, para prestar serviços no Cartório Eleitoral de Leopoldina, até a data de 31/12/2018.

Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3° Revogar as disposições em contrário.

Prefeitura de Leopoldina,31 de janeiro de 2018. 163º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:4F664425

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 29, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

DESIGNAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, resolve:

Art. 1° Designar as seguintes servidoras públicas para exercer a função de monitoras no Programa de Intervenção Pedagógica - PIP.

01- Marilza Aparecida Ferreira Duarte Bella;
02- Josabet de Souza Furtado;
03- Regina Rezende Vieira;
04- Sayonara Melo Miranda Rogel;
05- Deise Barbosa Pacheco Nogueira;
06- Anízia Rosa Ferreira Vieira;
07- Daniela do Vale Siqueira Ferraz.

Art. 2º A coordenação do serviço de acompanhamento do Programa de Intervenção Pedagógica será exercida pela servidora Deise Barbosa Pacheco Nogueira.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art. 4º Revogar as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura de Leopoldina,01 de fevereiro de 2018.
163º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:EADE6708

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 30, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

EXONERAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n°. 2.187, de 27/04/1990 – Lei Orgânica do Município, considerando os termos do requerimento nº 608, de 31 de janeiro de 2018, resolve:

Art. 1° Exonerar, a pedido, a servidora pública Sra. VERA LUCIA DO VALE COSTA, do cargo de Especialista de Educação Básica.

Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art. 3° Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Prefeitura de Leopoldina,01 de fevereiro de 2018. 163º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:3F1369EB

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 31, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

AUTORIZA RETORNO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe a Lei Complementar Municipal 15/2010 e consoante depreende requerimento nº 392 de 22 de janeiro de 2018;

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a servidora pública Sra. CHRISTIANE HELENA DE SOUZA DUATRTE BRITTO, a retornar da licença sem vencimentos, concedida pela Portaria nº 165, de 10 de agosto de 2016.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor a partir do dia 15/02/2018.

Art. 3° Revogar as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura de Leopoldina,06 de fevereiro de 2018. 163º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:C1BC7636

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 32, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

EXONERAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n°. 2.187, de 27/04/1990 – Lei Orgânica do Município, considerando os termos do requerimento nº 638, de 02 de fevereiro de 2018, por motivo de aposentadoria, resolve:

Art. 1° Exonerar, a pedido, o servidor público Sr. JOSÉ DOMINGOS FRANÇA, do cargo de Agente de Serviços Auxiliares (Operário).

Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir do dia 28/02/18.

Art. 3° Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Leopoldina, Minas Gerais, 06 de fevereiro de 2018;
163º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:A2963182

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO Nº 003/18

Processo Licitatório nº 01204/2017
Objeto: Aquisição de materiais de construção e emulsão asfáltica, necessários para reparos e manutenção de diversas obras e de vias urbanas do Município, Fabricação de Manilhas, Rede de esgoto, Produção de asfalto , Operação em Tapa Buracos, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I.
Firmas Vencedoras:

COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP/**CNPJ:** 10.282.328/0001-00/**VALOR TOTAL:** R$ 92.067,88/**Contrato nº**: 15/2018
ELIAS DE SOUZA PRATA/ **CNPJ:** 22.866.813/0001-00/**VALOR TOTAL:** R$ 10.997,500 /**Contrato nº**: 16/2018
CENTRO OESTE ASFALTOS S/A / **CNPJ:** 01.593.821/0010-32/**VALOR TOTAL:** R$ 56.550,00/**Contrato nº**: 17/2018
Recursos: PRÓPRIO E FNAS.
Condições de pagamento:O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da assinatura do Contrato:06/02/2018.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:E741F49C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS N 002/2018

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, MG, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TORNA PÚBLICO QUE ESTARÃO ABERTAS, DO DIA **20 DE FEVEREIRO A 23 DE FEVEREIRO DE 2018**, AS INSCRIÇÕES PARA O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 02/2018, PARA CONTRATAÇÃO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE **FARMACÊUTICO NASF CR; 01 (UM) MÉDICO PSIQUIATRA + CR** PARA ATENDER AO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL – CAPS III, CONFORME LEI N° 4.254, DE 07 DE JULHO DE 2015, DECRETO N° 3837, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015 E DECRETO Nº. 3880 DE 16 DE SETEMBRO DE 2015.
01 (UM) MÉDICO (ESF SÃO CRISTOVÃO) + CR; PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DISPENSADO O CONCURSO PÚBLICO, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL PARA CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO INDETERMINADO E LEI MUNICIPAL 2.620 DE MAIO DE 1994.
CR = Cadastro de Reserva.

Leopoldina, MG, 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LUCIA HELENA FERNANDES GAMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:64D2C095

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS EDITAL 05/2017

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, José Roberto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado SMS, regulado pelo Edital nº 05/2017 e Decreto 4.237 de 03 de agosto de 2017.

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS** objeto do Edital nº 05/2017 e suas alterações, homologado em 22 de Setembro de 2017, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas a contar da data de recebimento do telegrama**, no horário das 13:00 às 17:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:
a) 01 retrato ¾ atual;
b) xerox de certidão de nascimento ou casamento;
c) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
d) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos;
e) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos;
f) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade;
g) xerox da carteira profissional;
h) xerox da carteira de identidade;
i) xerox do título de eleitor;
j) xerox do comprovante de votação da última eleição;
k) xerox do CPF;
l) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino);
m) xerox do cartão do PIS ou PASEP;
n) tipo de sangue, fator RH;
o) declaração de bens;
p) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão;
q) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura;
r) xerox do comprovante de residência;
s) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo;
t) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso;
u) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88;
v) certidão negativa de antecedentes criminais da comarca.
w) certidão negativa de antecedentes criminais da Polícia Civil.

O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 19 de fevereiro de 2018

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Função : CIRURGIÃO DENTISTA (ESF)
Vagas: 1

CLASS	CLASSIFICADOS	PONT
3º	TAMIRES ELISA DE ASSIS SOARES	07

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:AD9D9988

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO Nº. 065/17

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/18. PRC Nº. 153/2017 - PREGÃO Nº. 065/17. RP Nº 025/17 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG. CONTRATADA: HIDRÁULICA ELÉTRICA LUZENSE LTDA-ME.OBJETO:"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO,

FERRAMENTAS E OUTROS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES PARA O EXERCÍCIO 2017/2018"- VALOR:R$ 31.328,10(TRINTA E UM MIL, TREZENTOS E VINTE E OITO REAIS E DEZ CENTAVOS). VIGÊNCIA: 12 MESES.

LUZ/MG, 05.01.18.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:F36789B4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO Nº. 065/17

ATA DE REGISTRO DE PREÇOSNº. 004/18. PRC Nº. 153/2017 - PREGÃO Nº. 065/17. RP Nº 025/17 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG. CONTRATADA: ELETROPORTO COMÉRCIO ELÉTRICOS LTDA - EPP.OBJETO:"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, FERRAMENTAS E OUTROS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES PARA O EXERCÍCIO 2017/2018"- VALOR:R$ 695,00(SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS). VIGÊNCIA: 12 MESES.

LUZ/MG, 05.01.18.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:1A51C053

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMENTO PÚBLICO.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMENTO PÚBLICO.

Processo n.º: 001/2018

Modalidade: Dispensa de Chamamento Público n.º 001/2018

Município de Luz

OSC – Organização da Sociedade Civil: Hospital Senhora Aparecida

Objeto: APOIO FINANCEIRO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES NO PRONTO ATENDIMENTO DO HOSPITAL SENHORA APARECIDA, 24 HORAS POR DIA DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA DE 35 DIAS

Dotação Orçamentária: 05 02 10 302 0012 2 112 335043 Ficha – 442

Valor: R$ 338.185,56 (trezentos e trinta e oito mil, cento e oitenta e cinco reais e cinqüenta e seis centavos)

Vigência: 19/02/2018 à 25/03/2018.

A Secretaria Municipal de Saúde torna pública a justificativa de dispensa de chamamento público, cuja fundamentação se dá em razão dos arts. 30 e 32 da Lei 13.019/2014 e no art. 31 do Decreto Municipal n.º 2.332/2017, de 26 de Julho de 2017, conforme Processo n.º 001/2018, Dispensa de Chamamento Público n.º 001/2018, visando à formalização de Termo de Colaboração com o **HOSPITAL SENHORA APARECIDA**, por ser comprovadamente Organização da Sociedade Civil de Assistência à Saúde, previamente credenciada pelo Órgão gestor da política em questão e, cumulativamente, cadastrada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES e que envolve atividade vinculada à área.

Publique-se, Registre-se.

Luz, 19 de Fevereiro de 2018.

SIMONE ALZIRA ZANARDI BURAKOWSKI
Secretária Municipal de Saúde

PUBLICADO EM: 20/02/2018.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:19BA7DD4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

PROCESSO N.º: 001/2018

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2018

OBJETO: APOIO FINANCEIRO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES NO PRONTO ATENDIMENTO DO HOSPITAL SENHORA APARECIDA, 24 HORAS POR DIA DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA DE 35 DIAS.

MUNICIPIO DE LUZ

OSC – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: HOSPITAL SENHORA APARECIDA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05 02 10 302 0012 2 112 335043 Ficha – 442

VALOR R$: 338.185,56 (trezentos e trinta e oito mil, cento e oitenta e cinco reais e cinqüenta e seis centavos)

VIGÊNCIA: 20 DE MARÇO DE 2018.

PUBLICADO EM: 20/02/2018

SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:2B840138

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
ATO N°. 001/2018, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

Escola Municipal Dom Manoel Nunes Coelho
Portaria n.º 318/78 de 31.10.78/ Resolução n.º 8614/98 de 06.02.98
Portaria n.º 1507/98 de 23.12.98/ Extensão de séries
Portaria 715/99 de 15.09.99
Rua Nossa Senhora de Fátima, 307 – Centro.
Tel.: (37) 3421-1353 – Luz – MG.

"CONSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, NOMEIA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Considerando o que dispõe o Estatuto da Caixa Escolar Nossa Senhora de Fátima da Escola Municipal Dom Manoel Nunes Coelho, e o artigo 51, da Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores,

A Presidente da Caixa Escolar Nossa Senhora de Fátima, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão Permanente de Licitação da Caixa Escolar Nossa Senhora de Fátima da Escola Municipal Dom Manoel Nunes Coelho para o exercício de 2018.

Art. 2º. Ficam nomeados para comporem a Comissão de que trata o artigo 1º deste Ato Administrativo:

Tânia Magna Caldas Teixeira, casada, Técnico Médio da Educação Básica – TMEB efetiva, portadora do CPF: 602677476-91, residente e domiciliada a Rua dos Cocais, 217; **Flávio Martins de Menezes**, casado, professor PII efetivo, portador do CPF: 008.402.926-94, residente e domiciliado a Rua Professora Maria Amélia, e a **Sra. Jane Maria Paolinelli Raposo,** solteira, Auxiliar Administrativo da Educação Básica – AAEB efetiva, portadora do CPF: 444.952.851-49, residente e domiciliado a Rua Capitão Dú, nº 195, todos pertencentes ao quadro de funcionários efetivos da Escola Municipal Dom Manoel Nunes Coelho.

Art. 3º. A Presidência da Comissão será exercida pela Srª. Tânia Magna Caldas Teixeira**.**

Art. 4º. Os membros nomeados por este Ato Administrativo ficam investidos na Comissão Permanente de Licitação a partir da data deste ato administrativo até o dia 31 de dezembro de 2018.

Art. 5º. Os membros da Comissão Permanente de Licitação no exercício de suas atribuições obedecerão ao disposto na Lei Federal 8666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Art. 6º. Os membros da Comissão Permanente de Licitação nomeados por este Ato Administrativo estão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal 8666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Art. 7º. Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Luz, 19 de Fevereiro de 2018.

VALÉRIA BOTINHA OLIVEIRA GUIMARÃES
Presidente da Caixa Escolar Nossa Senhora de Fátima e
Diretora da E.M.D. Manoel Nunes Coelho

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:F43DAE15

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
EDITAL DE LANÇAMENTO DE TRIBUTO Nº. 002/2018
"IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E TAXAS CONEXAS – IPTU 2018"

EDITAL DE LANÇAMENTO DE TRIBUTO Nº. 002/2018
"IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E TAXAS CONEXAS – IPTU 2018"

APREFEITURA DE LUZ,situada na Avenida Laerton Paulinelli, nº. 153, através do Prefeito Municipal, com fundamento nos artigos 78 e seguintes da Lei Municipal nº. 827/93 – Código Tributário Municipal e suas alterações posteriores e demais previsões legais aplicáveis; torna público e notifica aos contribuintes proprietários ou demais responsáveis pelos imóveis urbanos neste Município de Luz/MG, o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, do exercício de 2018, tendo por base os seguintes:

1- A Planta de Valores vigente, Decreto nº. 2429/2018, de 11 de janeiro de 2018, está de acordo com a Legislação Tributária.

2- O lançamento do IPTU/2018 e taxas conexas obedecem à Lei Municipal nº. 827/93 e suas alterações posteriores.

3- O pagamento do IPTU 2018, de acordo com o Calendário Tributário, Decreto nº. 2403/2017, de 01 de dezembro de 2017, ocorrerá da seguinte forma: vencimento em cota única, com 10% de desconto para pagamento à vista atéo dia 29/06/2018. Vencimentos para parcelamento em 06 (seis) pagamentos, vencendo se em dias úteis, sendo a primeira parcela no dia16/07/2018, a segunda parcela no dia 16/08/2018, a terceira parcela no dia 17/09/2018, a quarta parcela no dia 16/10/2018, a quinta parcela no dia 16/11/2018 e a sexta parcela no dia 17/12/2018.

4- A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento se reserva no direito de cobrar as dívidas advindas de exercícios anteriores.

5- Em cada guia de pagamento estará acrescido o valor de R$ 5,08 (cinco reais e oito centavos), referente à taxa de expediente, conforme previsão do artigo 227, inciso III do Código Tributário Municipal. Esta taxa não é objeto de restituição, em caso de pagamento equivocado, em duplicidade ou extemporâneo.

6- As taxas aqui designadas como conexas estão previstas nos artigos 172 inciso II, 174, 175, 228 e seguintes, todos do Código Tributário Municipal e na lei municipal nº. 2.397/2015.

7- O contribuinte que pagar o IPTU 2018 à vista, até o dia 29/06/2018 concorrerá à premiação concedida, na forma da lei autorizativa, como instrumento de incentivo aos contribuintes.

8- As regras e procedimentos da premiação concedida como instrumento de incentivo aos contribuintes que pagarem a cota única até o vencimento do IPTU 2018, reger-se-ão por regulamento próprio, estabelecido pela Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

9- O IPTU não quitado dentro do prazo será lançado em Dívida Ativa e cobrado na forma da Lei, com os devidos acréscimos.

10- O pagamento do IPTU 2018 será feito junto aos estabelecimentos bancários e comerciais credenciados pela Prefeitura Municipal de Luz.

11- O contribuinte que não receber em seu endereço, o carnê do IPTU 2018, até o dia 15/06/2018, deverá dirigir-se ao Serviço Municipal de Cadastro, Tributação e Fiscalização, no Centro Administrativo da Prefeitura, no horário de atendimento de 09:30 às 11:00 e de 13:00 às 17:00, e solicitar o seu carnê ou segunda via do mesmo.

Para fins de direito, consideram-se lançados, o tributo e taxas conexas, aqui tratados "IPTU 2018" ficando os contribuintes notificados para impugnação, caso queiram, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital.

Prefeitura Municipal de Luz, 15 de fevereiro de 2018.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

MARA RÚBIA AZEVEDO OLIVEIRA
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:B93BD5AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018

O **MUNICÍPIO DE MATUTINA**, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que realizará **LICITAÇÃO PÚBLICA** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 13/2018 - Tipo: Maior Desconto Por Lote**, para **REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS** relativa aos Preços Máximos de Medicamentos por Princípio Ativo, para compras Públicas - Preço Fábrica(PF) e Preço Máximo de Venda ao Governo(PMVG) para uso nas Unidades de Saúde deste Município de Matutina. Os envelopes contendo a documentação e as propostas deverão ser entregues até **as 09:00 horas do dia 28/02/2018**. Maiores informações, bem como cópia integral do edital, poderão ser obtidas junto a Prefeitura pelo Email:
licitacaomat@matutina.mg.gov.br ou pelo site
www.matutina.mg.gov.br.

VILMAR MARTINS
Pregoeiro.

Publicado por:
Vilmar Martins
Código Identificador:2A0CC5A4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018

O **MUNICÍPIO DE MATUTINA - MG**, torna público que realizará Processo na Modalidade Pregão Presencial de nº14/2018, Tipo: Menor Preço Global, para **prestação de serviços em locação de software para gerenciamento do Sistema do CRAS deste Município de Matutina**. Os envelopes contendo a documentação e as propostas deverão ser entregues até as **09:00 horas do dia 01/03/2018**. Maiores informações, bem como cópia integral do edital, poderão ser obtidas junto a Prefeitura, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:30 às 16:30 horas, fones:(34)3674.1210 ou 3674.1220, pelo Email:
licitacaomat@matutina.mg.gov.br, ou pelo Site:
www.matutina.mg.gov.br

VILMAR MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Vilmar Martins
Código Identificador:C2746624

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO CONTRATO 017/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato de Nº 017/2018 Processo Administrativo Licitatório Nº 09/2018 – Pregão Presencial Nº 06/2018. Objeto: aquisição de Oxigênio Medicinal para uso no Setor de Saúde deste Município de Matutina. Contratado: **WHITE MARTINS GAZES INDUSTRIAIS LTDA,** inscrita no CNPJ sob Nº 35.820.448/0039-09, com sede à Av. José Andraus Gassani, nº. 1898, Cidade Industrial em Uberlândia/MG**.** Valor: **R$27.800,00 (vinte e sete mil e oitocentos reais).**Prazo: 08.02.2018 a 31.12.2018

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:11278985

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO CONTRATO 018/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato de Nº 018/2018 Processo Administrativo Licitatório Nº 09/2018 – Pregão Presencial Nº 06/2018. Objeto: aquisição de Oxigênio Medicinal para uso no Setor de Saúde deste Município de Matutina. Contratado: **SOLDAGEM ARAXA LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob Nº 16.726.961/0001-18, com sede à Av. João Paulo II, nº.37 Sala 03, Centro CEP 38.183-187 em Araxá/MG**.** Valor: **R$27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reis).**Prazo: 08.02.2018 a 31.12.2018.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:FD651378

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 019/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato de Nº 019/2018 Processo Administrativo Licitatório Nº 10/2018 – Pregão Presencial Nº 07/2018. Objeto: fornecimento de materiais de papelaria e escritório de conformidade com as especificações e quantitativos descritos no Anexo I . Contratado: **GONÇALVES E TEIXEIRA LTDA,** com sede à Rua Barão do Rio Branco, nº.595, Centro em Patos de Minas/MG CEP 38.700-170, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.422.075/0001-72.Valor: R$8.428,22(oito mil quatrocentos e vinte e oito reais e vinte e dois centavos). Prazo: 14.02.2018 a 31.12.2018.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:87877161

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 020/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato de Nº 020/2018 Processo Administrativo Licitatório Nº 10/2018 – Pregão Presencial Nº 07/2018. Objeto: fornecimento de materiais de papelaria e escritório de conformidade com as especificações e quantitativos descritos no Anexo I. Contratado: **DIMECOL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO COLINA LTDA-EPP,** pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Via Ápia, 640, Bairro Vila Romana em Divinópolis /MG, CEP 35.500-397, inscrita no CNPJ sob número, 38.662.607/0001-00.Valor: R R$15.609,71(quinze mil seiscentos e nove reais e setenta e um centavos). Prazo: 14.02.2018 a 31.12.2018.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:2A9E5594

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 021/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato de Nº 021/2018 Processo Administrativo Licitatório Nº 10/2018 – Pregão Presencial Nº 07/2018. Objeto: fornecimento de materiais de papelaria e escritório de conformidade com as especificações e quantitativos descritos no Anexo I. Contratado: **ARTEMINAS COMERCIO EIRELLI - ME**, **,** pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Caxambu, 334 loja 02, Bairro São Luiz em Pará de Minas/MG, CEP 35.661-200, inscrita no CNPJ sob número, 24.638.547/0001-85.Valor: **R$4.001,14 (quatro mil um real e quatorze centavos).** Prazo: 14.02.2018 a 31.12.2018.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:10E169DD

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 022/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato de Nº 022/2018 Processo Administrativo Licitatório Nº 10/2018 – Pregão Presencial Nº 07/2018. Objeto: fornecimento de materiais de papelaria e escritório de conformidade com as especificações e quantitativos descritos no Anexo I. Contratado: **PATOS DISTRIBUIDORA LTDA – ME**, com sede à Rua Formiga, nº 27 Bairro do Rosário CEP 38.701-024 em Patos de Minas, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.719.710/0001-46.Valor: **R$22.250,35 (vinte e dois mil duzentos e cinquenta reais e trinta e cinco centavos).** Prazo: 14.02.2018 a 31.12.2018.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:EACEEC09

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 023/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato de Nº 023/2018 Processo Administrativo Licitatório Nº 10/2018 – Pregão Presencial Nº 07/2018. Objeto: fornecimento de materiais de papelaria e escritório de conformidade com as especificações e quantitativos descritos no Anexo I .Contratado: **PAPELARIA MATUTINA LTDA ME,** pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Moacir Franco, 460, Centro CEP 38870-000 Matutina/MG, inscrita no CNPJ nº 06.310.390/0001-82.Valor: **R$ 5.493,93 (cinco mil quatrocentos e noventa e três reais e noventa e três centavos).** Prazo: 14.02.2018 a 31.12.2018.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:8FAB70A7

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 024/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato de Nº 024/2018 Processo Administrativo Licitatório Nº 10/2018 – Pregão Presencial Nº 07/2018. Objeto: fornecimento de materiais de papelaria e escritório de conformidade com as especificações e quantitativos descritos no Anexo I.Contratado: **HORIZONTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA,** com sede à Rua João da Rocha Filho,116 Bairro Jardim Itamarati em Patos de Minas/MG inscrita no CNPJ sob o n.º 19.977.585/0001-22. Valor: **R$3.319,63 (três mil trezentos e dezenove reais e sessenta e três centavos).**Prazo: 14.02.2018 a 31.12.2018.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:72BB9AA1

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 025/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato de Nº 025/2018 Processo Administrativo Licitatório Nº 011/2018 – Pregão Presencial Nº 08/2018. Objeto: aquisição de Relógios de Ponto Eletrônicos Biométricos para uso no Setor de Administração, Educação, Obras e Ação Social deste município de Matutina, de conformidade com as especificações e quantitativos descritos no Anexo I – Termo de Referência.. Contratado: **A PONTO RAPIDO EIRELI - EPP,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob Nº 05.541.928/0001-05, com sede à Av. dos Andradas, nº. 367, Centro CEP 30.120-907 em Belo Horizonte/MG,. Valor: **R$17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).** Prazo: 14.02.2018 a 31.12.2018.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:15A1A21F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 010/2018**, objetivando o **Registro de Preços para eventual prestação de serviço para emissão de fotocópias e/ou impressões (locação)**, com **abertura às 14:30 horas do dia 02 de março de 2018**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2012, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Rua Getúlio Vargas, nº. 158, 2º Andar, Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1787, no horário de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas.

Minas Novas (MG), 19 de fevereiro de 2018

ALESSANDRO MOTA BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:60E83B1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE PREGÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Retificação de edital, Pregão Presencial nº 015/2018– A Pregoeira no uso de suas atribuições legais retifica os anexos I e VIII do edital referenciado e prorroga data para abertura oficial da sessão para 08/03/18 as 08:30 hs - Objeto – Registro de preços exclusivo para microempresa ou empresa de pequeno porte, nas diretrizes da lei complementar nº 123/2.006, para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, para atendimento das demandas das Gerências deste Município de Mirabela – MG.. Edital retificado disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:BA2F9B26

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público que fará realizar licitação sob a modalidade Pregão Presencial nº 05/2018, dia 02/03/2018 às 14:00 horas, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem de jogos de futebol amador durante o ano de 2018 – maiores informações: www.moema.mg.gov.br

Moema/MG - 19/02/2018.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:3A54A820

LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público a Adjudicação e Homologação do Pregão Presencial nº 004/2018, objeto: aquisição de play ground construído em madeira tratada de eucalipto, para ser instalado na Escola de Seis Sala, FNDE - Bairro Recanto dos Sabiás. Fornecedor: Bras Móvel Comercial Ltda EPP, CNPJ nº 03.418.188/0001-80. Valor total R$24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais). Data da adjudicação e homologação: 19/02/2018. Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba transparência –

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:741D4ECD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 8.410, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018

"Dispõe sobre a nomeação para cargos em comissão da Secretaria Municipal de Planejamento e Controle."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações

DECRETA

Art. 1º Fica a Senhora abaixo relacionada, nomeada do Cargo de Provimento em Comissão, da Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	AS-30	CC - 10	CAROLINE FRANKLIN GONÇALVES

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de Fevereiro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 05 de Fevereiro de 2018

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

* Decreto Republicado por motivo de incorreção, referente ao Decreto nº 8.410 publicado em 16 de Fevereiro de 2018*

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:095B4572

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
ADIAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018 - SERVIÇO DE TOPOGRAFIA

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG - TORNA PÚBLICO O ADIAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018 PARACONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS A SEREM UTILIZADOS POR ESTA AUTARQUIA, EM VIRTUDE DA NECESSIDADE DE ADEQUAÇÕES NAS CONDIÇÕES EDITALÍCIAS. NOVA DATA E RETIFICAÇÃO DO EDITAL SERÃO DIVULGADAS POSTERIORMENTE NOS MEIOS DE DIVULGAÇÃO OFICIAL E SITE. – (32) 3696-3459

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:310467EB

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
DISPENSA Nº 001/2018 - DETECTOR DE GASES - RATIFICAÇÃO

O DEMSUR TORNA PÚBLICO A DISPENSA Nº 001/2018 - O DIRETOR GERAL, GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR, RATIFICA A DISPENSA Nº 001/2018, PROCESSO Nº 032/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE DETECTOR DE 4 GASES COM BOMBA INTEGRADA NO PRÓPRIO APARELHO PARA UTILIZAÇÃO EM ESPAÇO CONFINADO POR SERVIDORES DESTA AUTARQUIA. CONTRATADA: ALMONT DO BRASIL IMPORTAÇÃO COM. E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 01.236.739/0001-60 - VALOR: R$ 2.700,00 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.01.00.17.512.0021.1.147.4490.52.00, AMPARO NO ARTIGO 24, INCISO V DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

MURIAÉ, 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:B6CDD1A3

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº. 07 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018

"Dispõe sobre exoneração de servidor de cargo efetivo da Fundarte - Fundação de Cultura e Artes de Muriaé"

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a lei n.º 3.824/2009 de 1º de dezembro de 2009 e com lei n.º 4.184/2011 de 28 de dezembro de 2011:

CONSIDERANDO as disposições do art. 56, da Lei n.º 3.284, de 1º de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria n.º 09 de 29 de outubro de 2010;

RESOLVE

Art.1º - Fica exonerado, a pedido, do cargo de Assistente de Biblioteca – PEFM 18 – MASP 3435001, o servidor Max Jordan de Souza Duarte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Muriaé, 19 de fevereiro de 2018.

FLÁVIA DE MELLO NEVES
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Luisa Soares Paulo
Código Identificador:CE3B6DC2

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº. 08 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018

"Concede progressão por merecimento a servidor público da FUNDARTE."

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a lei n.º 3.824/2009 de 01º de dezembro de 2009 e com lei n.º4.184/2011 de 28 de dezembro de 2011:

CONSIDERANDO, que o direito a progressão por merecimento deve ser concedida de acordo com as regras da lei vigente à época em que os requisitos foram preenchidos;

CONSIDERANDO, portanto, o cumprimento do tempo exigido e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito a progressão por merecimento, durante a vigência da Lei Municipal n.º 4.184/2011, com alterações dadas pela Lei Municipal n.° 4.419/2012;

RESOLVE

Art.1º - Fica concedida a progressão por merecimento a servidora abaixo nominada:

	FUNDARTE		
MASP	**SERVIDOR**	**CARGO**	**PADRÃO DE VENCIMENTO**
4874001	LEIRIANE DA SILVA SOUZA	ASSISTENTE DE BIBLIOTECA	PEFM 16

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2018.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Muriaé, 19 de fevereiro de 2018.

FLÁVIA DE MELLO NEVES
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Luisa Soares Paulo
Código Identificador:F0DEFAF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Aditivo. Dispensa de Licitação nº 004/2011. Processo nº 012/2011. Extrato de 7º Termo de Aditivo ao contrato 021/2011.Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de locação de imóvel destinado a sediar o PETI Rural – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil em 06 meses, passando a vigorar até 21/08/2018, com fundamento no art. 57 da Lei 8.666/93. Valor Global: R$ 2.218,38. Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Reginaldo Martins Freire.

Nepomuceno, 02/02/2018.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:2F7CDAB4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Aditivo. Extrato de 4º Termo de Aditivo ao contrato 008/2014.Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de locação de imóvel destinado a sediar CREAS – Centro De Referência Especializado De Assistência Social em 12 meses, passando a vigorar até 14/02/2019, com fundamento no art. 57 da Lei 8.666/93. Valor Global: R$ 13.057,92. Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Ludmilla Verenna Penha Sebastião.

Nepomuceno, 02/02/2018.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:F6F047C4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO – Termo de Adjudicação. Processo Licitatório nº 008/2018. Pregão Presencial nº 004/2018. De acordo com Lei 8.666/93 e alterações posteriores, Lei 10.520/2002 e na forma do Edital de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 004/2018, Processo Licitatório n° 008/2018 tendo por objeto a aquisição de patrulha mecanizada composta por um trator de rodas e uma grade de arado, conforme contrato de repasse nº 851101/2017/MAPA/CAIXA e Processo nº 2603.1044429-79/2017 da União Federal por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento representado pela Caixa Econômica Federal, solicitado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente que fora julgado e assinado pela Pregoeira em ata qualificada, adjudico o fornecimento do objeto ora licitado às licitantes: ASAP Comercial Ltda EPP, ao valor total de R$ 112.000,00 (Cento e doze mil reais) para o item 01 e Aguiar Borges & Menezes Ltda, ao valor total de R$ 16.600,00 (Dezesseis mil e seiscentos reais) para o item 02.

Nepomuceno, 09/02/2018.

RENATA SERRA NEGRA.
Pregoeira.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:AD4845C4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO – Termo de Homologação. Processo Licitatório nº 008/2018. Pregão Presencial nº 004/2018. De acordo com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e na forma do Edital de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 004/2018, Processo Licitatório n° 008/2018 tendo por objeto a aquisição de patrulha mecanizada composta por um trator de rodas e uma grade de arado, conforme contrato de repasse nº 851101/2017/MAPA/CAIXA e Processo nº 2603.1044429-79/2017 da União Federal por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento representado pela Caixa Econômica Federal, solicitado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, que fora julgado e assinado pela Pregoeira, auxiliada pela Equipe de Apoio, em ata qualificada, HOMOLOGO a aquisição do objeto ora licitado às licitantes ASAP Comercial Ltda EPP, ao valor total de R$ 112.000,00 (Cento e doze mil reais) para o item 01 e Aguiar Borges & Menezes Ltda, ao valor total de R$ 16.600,00 (Dezesseis mil e seiscentos reais) para o item 02.

Nepomuceno, 19/02/2018.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES.
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:8BB62498

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços nº 031/2017. Processo Administrativo nº 013/2017. O presente Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, firmado junto ao Município de Nepomuceno e Tibúrcio Matos Sociedade de Advogados, Processo Administrativo nº 013/2017, refere-se a prorrogação do prazo contratual até a data de 20/02/2019. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Tibúrcio Matos Sociedade de Advogados.

Nepomuceno, 19/02/2018.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:143B7DAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
LEILÃO 001-2018

PROCESSO 020/2018 LEILÃO N.º 001/2018
AVISO
A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar Leilão nº 001/2018, do tipo Maior lance, para a alienação de bens móveis considerados inservíveis para o município, conforme condições e regras do Edital, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, dar-se-á no dia 20/03/2018 às 13h00min, na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG 19 de fevereiro de 2018.

SIMONE PEREIRA DA CUNHA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:E9BB7C4F

SECRETARIA DO GABINETE
"ALTERA O ARTIGO 2º DA LEI COMPLEMENTAR N.º 028, DE 08 DE JANEIRO DE 2005, QUE INSTITUI CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA."

LEI COMPLEMENTAR N. º 181, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018

"Altera o artigo 2º da Lei Complementar n.º 028, de 08 de janeiro de 2005, que institui contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública."

O Povo do Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - O artigo 2º da Lei Complementar n. º 028, de 08 de janeiro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - Contribuinte é todo aquele que possua ligação de energia elétrica regular e privada ao sistema de fornecimento de energia, excetuando-se os consumidores localizados em área rural."

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte/MG, 19 de fevereiro de 2018.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

WANDO INACIO DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:7B0C114E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OLIVEIRA FORTES

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº.05 /2018
PROCESSO Nº. 06/2018
DISPENSA Nº. 03/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES – MG
CONTRATADA: JULIANA MARIA DE SOUZA BARBOSA – ME
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de locação de brinquedos para evento de matinê, no Carnaval 2018, nos dias 11, 12 e 13, no horário das 14h às 17h, na cidade de Oliveira Fortes/MG, contendo os seguintes equipamentos: quadra de futebol de sabão; camas elásticas; tobogã grande; piscina de bolinhas; castelinho e algodão doce.
Do valor: R$5.800,00 (cinco mil e oitocentos).
Da Vigência: 19 de Janeiro de 2018 a 19 de Fevereiro de 2018

Oliveira Fortes, 19 de janeiro de 2018.

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Encarregado de Publicação

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:24EF51E9

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº.10 /2018
PROCESSO Nº. 08/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES – MG
CONTRATADA: ANTONIO MARCOS FERNANDES -ME
Objeto: Registro de Preços para futura contratação de empresa habilitada visando o fornecimento de gêneros alimentícios para atendimento às várias Secretarias do Município em especial a merenda escolar.
Do valor: R$129.875,41 (Cento e vinte e nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta e um centavos).
Da Vigência: 16 de Fevereiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Oliveira Fortes, 19 de Fevereiro de 2018.

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Encarregado de Publicação

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:92EFEB0F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº.011 /2018
PROCESSO Nº. 08/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES – MG
CONTRATADA: ARMAZÉM COSTA LTDA -ME
Objeto: Registro de Preços para futura contratação de empresa habilitada visando o fornecimento de gêneros alimentícios para atendimento às várias Secretarias do Município em especial a merenda escolar.
Do valor: R$123.836,75 (Cento e vinte e três mil, oitocentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos).
Da Vigência: 16 de Fevereiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Oliveira Fortes, 19 de Fevereiro de 2018.

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Encarregado de Publicação

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:3EF6B626

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº.012 /2018
PROCESSO Nº. 08/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES – MG
CONTRATADA: MARCELO HENRIQUE DIAS DA SILVA
Objeto: Registro de Preços para futura contratação de empresa habilitada visando o fornecimento de gêneros alimentícios para atendimento às várias Secretarias do Município em especial a merenda escolar.
Do valor: R$52.497,70 (Cinqüenta e dois mil,quatrocentos e noventa e sete reais e setenta centavos).
Da Vigência: 16 de Fevereiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Oliveira Fortes, 19 de Fevereiro de 2018.

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Encarregado de Publicação

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:4595B469

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº.013 /2018
PROCESSO Nº. 08/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES – MG
CONTRATADA: MOISÉS HENRIQUE BARBOSA
Objeto: Registro de Preços para futura contratação de empresa habilitada visando o fornecimento de gêneros alimentícios para atendimento às várias Secretarias do Município em especial a merenda escolar.
Do valor: R$19.540,00 (Dezenove mil, quinhentos e quarenta reais).
Da Vigência: 16 de Fevereiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Oliveira Fortes, 19 de Fevereiro de 2018.

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Encarregado de Publicação

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:99D6AECE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº.014 /2018
PROCESSO Nº. 09/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES – MG
CONTRATADA: CARLOS HENRIQUE DO NASCIMENTO

Objeto: Contratação futura de pessoa jurídica ou física para a prestação de serviços continuados de transporte escolar e de pacientes da saúde, mediante locação de veículo com condutor, fornecimento de combustível, manutenção preventiva e corretiva, conforme determina a legislação de trânsito em vigor.
Do valor: R$65.156,08 (Sessenta e cinco mil, cento e cinquenta e seis reais e oito centavos).

Da Vigência: 19 de Fevereiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Oliveira Fortes, 19 de Fevereiro de 2018.

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Encarregado de Publicação

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:6B70F196

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº.015 /2018
PROCESSO Nº. 09/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES – MG
CONTRATADA: ELENICE MARIA DE SOUZA SILVEIRA

Objeto: Contratação futura de pessoa jurídica ou física para a prestação de serviços continuados de transporte escolar e de pacientes da saúde, mediante locação de veículo com condutor, fornecimento de combustível, manutenção preventiva e corretiva, conforme determina a legislação de trânsito em vigor.
Do valor: R$115.573,15 (Cento e quinze mil, quinhentos e setenta e três reais e quinze centavos).

Da Vigência: 19 de Fevereiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Oliveira Fortes, 19 de Fevereiro de 2018.

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Encarregado de Publicação

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:20C5E8C8

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº.016 /2018
PROCESSO Nº. 09/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES – MG
CONTRATADA: EMERSON VIEIRA DE MELO

Objeto: Contratação futura de pessoa jurídica ou física para a prestação de serviços continuados de transporte escolar e de pacientes da saúde, mediante locação de veículo com condutor, fornecimento de combustível, manutenção preventiva e corretiva, conforme determina a legislação de trânsito em vigor.
Do valor: R$90.982,32 (Noventa Mil, novecentos e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos).

Da Vigência: 19 de Fevereiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Oliveira Fortes, 19 de Fevereiro de 2018.

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Encarregado de Publicação

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:28AC4FED

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº.017 /2018
PROCESSO Nº. 09/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES – MG
CONTRATADA: GILSON BATISTA CIMINO

Objeto: Contratação futura de pessoa jurídica ou física para a prestação de serviços continuados de transporte escolar e de pacientes da saúde, mediante locação de veículo com condutor, fornecimento de combustível, manutenção preventiva e corretiva, conforme determina a legislação de trânsito em vigor.
Do valor: R$40.525,12 (Quarenta Mil, quinhentos e vinte e cinco reais e doze centavos).

Da Vigência: 19 de Fevereiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Oliveira Fortes, 19 de Fevereiro de 2018.

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Encarregado de Publicação

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:EC71D9E5

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº.018 /2018
PROCESSO Nº. 09/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES – MG
CONTRATADA: JANAINA ASSIS RUFFO LIMA
Objeto: Contratação futura de pessoa jurídica ou física para a prestação de serviços continuados de transporte escolar e de pacientes da saúde, mediante locação de veículo com condutor, fornecimento de combustível, manutenção preventiva e corretiva, conforme determina a legislação de trânsito em vigor.
Do valor: R$28.980,00 (Vinte e oito Mil, novecentos e oitenta reais).
Da Vigência: 19 de Fevereiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Oliveira Fortes, 19 de Fevereiro de 2018.

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Encarregado de Publicação

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:3B9AFDCC

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº.019 /2018
PROCESSO Nº. 09/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES – MG
CONTRATADA: JOSÉ MARCIO DO NASCIMENTO
Objeto: Contratação futura de pessoa jurídica ou física para a prestação de serviços continuados de transporte escolar e de pacientes da saúde, mediante locação de veículo com condutor, fornecimento de combustível, manutenção preventiva e corretiva, conforme determina a legislação de trânsito em vigor.
Do valor: R$82.551,04 (Oitenta e dois Mil, quinhentos e cinquenta e um reais e quatro centavos).
Da Vigência: 19 de Fevereiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Oliveira Fortes, 19 de Fevereiro de 2018.

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Encarregado de Publicação

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:400A759D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº.020 /2018
PROCESSO Nº. 09/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES – MG
CONTRATADA: NIVALDO RIBEIRO

Objeto: Contratação futura de pessoa jurídica ou física para a prestação de serviços continuados de transporte escolar e de pacientes da saúde, mediante locação de veículo com condutor, fornecimento de combustível, manutenção preventiva e corretiva, conforme determina a legislação de trânsito em vigor.
Do valor: R$61.424,44 (Sessenta e um Mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

Da Vigência: 19 de Fevereiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Oliveira Fortes, 19 de Fevereiro de 2018.

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Encarregado de Publicação

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:B4040567

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº.021 /2018
PROCESSO Nº. 09/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES – MG
CONTRATADA: REINALDO JOÃO DA SILVA

Objeto: Contratação futura de pessoa jurídica ou física para a prestação de serviços continuados de transporte escolar e de pacientes da saúde, mediante locação de veículo com condutor, fornecimento de combustível, manutenção preventiva e corretiva, conforme determina a legislação de trânsito em vigor.
Do valor: R$52.707,60 (Cinquenta e dois Mil,setecentos e sete reais e sessenta centavos).

Da Vigência: 19 de Fevereiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Oliveira Fortes, 19 de Fevereiro de 2018.

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Encarregado de Publicação

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:D29A9114

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº.022 /2018
PROCESSO Nº. 09/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES – MG
CONTRATADA: TRANSPORTE NASCIMENTO MARQUES LTDA - ME

Objeto: Contratação futura de pessoa jurídica ou física para a prestação de serviços continuados de transporte escolar e de pacientes da saúde, mediante locação de veículo com condutor, fornecimento de combustível, manutenção preventiva e corretiva, conforme determina a legislação de trânsito em vigor.

Do valor: R$53.191,60 (Cinquenta e tres Mil, cento e noventa e um reais e sessenta centavos).

Da Vigência: 19 de Fevereiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Oliveira Fortes, 19 de Fevereiro de 2018.

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Encarregado de Publicação

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:4DF75F6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
EDITAL DO PREGÃO N° 011/2018

O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO torna público do Pregão n° 011/2018 – PRC 012/2018. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de filmes para raio x, revelador e fixador para atender as necessidades do setor de radiologia do Hospital Raymundo Campos, sendo a data de recebimento e abertura dos envelopes o dia 08/03/2018 às 9 horas. Informações: (031) 3938-1006/1011.

CLEIDIANE SARTORI AMORIM.
Pregoeira

Publicado por:
Cleidiane Sartori Amorim
Código Identificador:606D3601

PREFEITURA DE OURO BRANCO
EDITAL DO PREGÃO N° 012/2018

O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO torna público do Pregão n° 012/2018 – PRC 013/2018. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos através da tabela CMED ANVISA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, sendo a data de recebimento e abertura dos envelopes o dia 07/03/2018 às 9 horas. Informações: (031) 3938-1006/1011.

CLEIDIANE SARTORI AMORIM.
Pregoeira

Publicado por:
Cleidiane Sartori Amorim
Código Identificador:02E2DAD2

PREFEITURA DE OURO BRANCO
EDITAL DO PREGÃO N° 014/2018

O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO torna público do Pregão n° 014/2018 – PRC 028/2018. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de alimentação com o fornecimento de refeição (almoço e jantar) em atendimento as necessidades do Gabinete do Prefeito, sendo a data de recebimento e abertura dos envelopes o dia 05/03/2018 às 9 horas. Informações: (031) 3938-1006/1011.

CLEIDIANE SARTORI AMORIM.
Pregoeira

Publicado por:
Cleidiane Sartori Amorim
Código Identificador:51B6CB5E

PREFEITURA DE OURO BRANCO
EDITAL DO PREGÃO N° 015/2018

O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO torna público do Pregão n° 015/2018 – PRC 029/2018. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de kit's dengues completos para manutenção das atividades da Vigilância em Saúde, sendo a data de recebimento e abertura dos envelopes o dia 02/03/2018 às 9 horas. Informações: (031) 3938-1006/1011.

CLEIDIANE SARTORI AMORIM.
Pregoeira

Publicado por:
Cleidiane Sartori Amorim
Código Identificador:D5623388

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 056/18, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/18, REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/18

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 056/18, modalidade Pregão Presencial nº 015/18, Registro de Preços nº 014/18 do tipo menor preço por lote, para futura e eventual prestação de serviços de fornecimento de urnas funerárias incluindo translado e arranjos para Coordenadoria de Ação Comunitária da Prefeitura do Município de Ouro Fino, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 02/03/2018 até às 09:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 10h às 16h, na Av. Cyro Gonçalves, 173, Ouro Fino - MG, CEP 37570-000 e poderá ser obtido pelo site:
www.ourofino.mg.gov.br.

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:AFABD5CA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 057/18, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/18, REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/18

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 057/18, modalidade Pregão Presencial nº 016/18, Registro de Preços nº 015/18 do tipo menor preço por item, para futura e eventual aquisição de cesta básica e barras de chocolate para atendimento do Departamento de Assistencia Social e Ação Comunitária, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 05/03/2018 até às 09:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico:
www.ourofino.mg.gov.

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:4FDD2EF9

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 064/18, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/18, REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/18

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 064/18, modalidade Pregão Presencial nº 017/18, Registro de Preços nº 016/18 do tipo menor preço por item, para aquisição de bloco pré-moldado em concreto para manutenção de pontes, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 02/03/2018 até às 09:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico:
www.ourofino.mg.gov.

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:89360631

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO 039/2018

Contrato nº 039/2018: Firmado entre o Município de Pará de Minas e MARCOS AUGUSTO G CASTRO - ME. Objeto: Este contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL RAYMUNDO MENDONÇA – CMEI GRÃO PARÁ, incluindo fornecimento de materiais, conforme Planilha de Orçamentos, Cronograma Físico-Financeiro, Projeto Básico e Projetos integrantes do Edital e Anexo I deste Edital. Dotações:
02.07.12.365.0011.2.072-4.4.90.51-0248
02.07.12.365.0033.1.010-4.4.90.51-0259
Vigência: 06/02/2018 à 31/12/2018. Valor: R$ 418.095,18. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Tomada de Preços 008/2017.

Pará de Minas, 06 de fevereiro de 2018.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:3B55DD46

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0187/2016

4º TA ao Contrato 0187/2016. Firmado entre o Município de Pará de Minas e CONSILL CONSTRUTORA IRMÃOS LARA LTDA. Objeto: visando a alteração de valores devido a supressão de valores da reforma da Quadra do Clube Paraminense e acréscimo de valores na ampliação da quadra da Vila Maria. Valor R$ 38.855,01. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Tomada de Preços 008/2016.

Pará de Minas, 01 de fevereiro de 2018.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:F8ACCFFB

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0187/2016

5º TA ao Contrato 0187/2016. Firmado entre o Município de Pará de Minas e CONSILL CONSTRUTORA IRMÃOS LARA LTDA. Objeto: visando a prorrogação de prazo por mais 04 (quatro) meses, contados a partir de 17/03/2018. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Tomada de Preços 008/2016.

Pará de Minas, 01 de fevereiro de 2018.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:B940484E

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO REGULAMENTO PROVA PRÁTICA - PROCESSO SELETIVO 01/2018

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições e observados os termos das Leis e demais normas contidas no Edital, torna pública a disponibilização do Regulamento da Prova Prática de Agente de Combate à Endemias referente ao Edital do Processo Seletivo – 01/2018. Informamos que o Regulamento da Prova Prática encontra-se disponibilizado no Quadro de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal de Pará de Minas e será divulgado nos endereços eletrônicos
www.parademinas.mg.gov.br e
www.gestaodeconcursos.com.br.

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:EA6FE80A

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO RESULTADO ISENÇÃO PÓS-RECURSO PROCESSO SELETIVO 01/2018

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições, torna pública o resultado pós recurso dos pedidos de isenção do valor da taxa de inscrição, referente ao Edital 01/2018 - Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Pará de Minas. O Resultado será publicado, respectivamente em sua integra, no Quadro de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal de Pará de Minas e será divulgado nos endereços eletrônicos
www.parademinas.mg.gov.br e www.gestaodeconcursos.com.br.

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:E5B313A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
TERMO DE FOMENTO

Extrato do Termo de Fomento – Espécie: Subvenção/Contribuição. TF n.º 012/2017. Valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais) em parcela única. A entidade beneficiada será ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE SÃO JOÃO BATISTA. Resumo do Objeto: Manutenção da entidade. Crédito pelo qual ocorrerá a despesa: Ficha: 0626. Vigência: a partir da data do recebimento do recurso até 29 de junho de 2018. Dotação: Código da Unidade Gestora – 12 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Código da gestão – 02 - Prefeitura Municipal. Classificação funcional, programática e econômica:
02.11.08.243.0020.0.019-3.3.50.43-0626.

Publique-se:

Pará de Minas, 19 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Maria José de Paiva Bechtlufft Reis
Código Identificador:38704446

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PROCESSO 012/2018 - PREGÃO 009/2018

PROCESSO N° 012/2018
EDITAL PREGÃO N° 009/2018
AVISO DE RETIFICAÇÃO
DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES

O Pregoeiro designada pela Portaria n° 009/2018, **retifica a data de entrega dos envelopes** do processo acima, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de camisetas:

Entrega dos envelopes: até 05/03/2018 às 09:00 horas

Pedra do Indaia, 19 Fevereiro de 2018

WAGNER MATEUS DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:A02697FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
PROCESSO 013/2018 - PREGÃO 010/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pedra do Indaiá comunica que irá realizar **Procedimento licitatório nº. 013/2018**, modalidade **Pregão 010/2018,** que tem por objeto o registro de preço para futuras e eventuais aquisições de fraldas geriátricas atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, Edital e anexos.

Entrega dos envelopes: Até 06/03/2018 às 09:00 horas

Informações: Av. 1º de março 891 – Centro – Pedra do Indaiá – Fone (37) 3344-1112 de 08:30 as 16:00 ou pelo e-mail licitacoes@pedradoindaia.mg.gov.br.

Obs.: Edital à disposição para download na pagina: www.pedradoindaia.mg.gov.br

Pedra do Indaiá, 09 de Fevereiro de 2018.

WAGNER MATEUS DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:36BF9547

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRINÓPOLIS - MG
EXTRATO TERMOS ADITIVOS CREDENCIAMENTO 01 2017

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRINÓPOLIS – MG.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO Nº 02/2017
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
ESPÉCIE: Primeiro termo aditivo – Processo nº 02/2017
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE CREDENCIAMENTO Nº 001/2017, TERMOS DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2017, 006/2017, 007/2017 e 009/2017.
OBJETO: Prorrogação de prazo de vigência dos termos de credenciamento originais de prestação de serviços assinado entre a CONTRATANTE E CONTRATADOS, em 10 de MARÇO de 2017. O prazo de vigência dos termos de credenciamento supramencionado ficam prorrogados de 31/12/2017 para 31/12/2018. CONTRATANTE: Fundação Municipal de Saúde de Pedrinópolis/MG. CONTRATADOS: CLINICA MAZZUTTI LTDA, DIEGO DE CASTRO BARBOSA ME, DIEGO DE CASTRO BARBOSA E MARCATTO SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI ME. Data Termos Aditivos 28/12/2017.

ZANIA ABADIA RESENDE.
Diretora Administrativa da Fundação Municipal de Saúde.

Publicado por:
Carla Regina Baia Vargas
Código Identificador:F8941EA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 1.829/2018

DECRETO Nº 1.829, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

Nomeia Servidor Público para responder INTERINAMENTE pela Assessoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Perdizes e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Perdizes Estado de Minas Gerais, VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 92, III, da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a reforma administrativa com a extinção da Secretaria Municipal de Recursos Humanos; CONSIDERANDO a transição e a necessidade de adequação administrativa do setor; CONSIDERANDO, que a servidora nomeada possui capacidade técnica para exercer a atribuição em referência;
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada servidora efetiva LUCELENA RIOS para desempenhar INTERINAMENTE, sem acréscimo de remuneração, as atribuições de responsável pela Assessoria de Recursos Humanos, adquirindo todos os poderes especiais inerentes ao cargo, nos termos da Lei.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/02/2018 válido até 07/04/2018.

Perdizes-MG, 19 de Fevereiro de 2018.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:53057D88

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº7.012/18-NOMEIA-JOSILENE CARVALHO PEREIRA

PORTARIA Nº 7.012/18 de 15 de Fevereiro de 2018.

NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **JOSILENE CARVALHO PEREIRA**, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº 3.410/16 de 16.02.2016, para cumprir estágio probatório de 03 (três) anos no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, lotada na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, a partir de 15 de fevereiro de 2018, com vencimento mensal constante da Tabela de Vencimentos, correspondente ao nível e padrão da tabela de vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 15 de Fevereiro de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDERIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:96EEC1AF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 7.008/2018-AFASTA POR DOENÇA-VALERIA FERREIRA CARDOSO

PORTARIA Nº 7.008/2018 de 08 de Fevereiro de 2018.

AFASTA POR DOENÇA A SERVIDORA PÚBLICO MUNICIPAL,VALERIA FERREIRA CARDOSO .

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 2.503/07, de 06 de junho de 2007, art. 34, § 1º,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastada por doença a Servidora Público Municipal **VALERIA FERREIRA CARDOSO,** lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, a partir de 06.02.2018, conforme atestado médico.

Art. 2º - Durante os 15 (quinze) primeiros dias do afastamento da atividade do servidor, a remuneração será paga pela Prefeitura Municipal de Perdões, e a partir do 16º (décimo sexto) a remuneração caberá ao PREVIPER (Instituto de Previdência Municipal de Perdões) após perícia médica realizada pelo médico perito deste Instituto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 06.02.2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 08 de Fevereiro de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:5BB71B03

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORATARIA Nº7.009/18-EXONERA-ADRIANO AUGUSTO SILVERIO MONTES

PORTARIA Nº7009/18, de 08 de Fevereiro de 2018.

EXONERA OCUPANTE DO CARGO CHEFE DA SEÇÃO DE MÚSICA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada do Cargo **CHEFE DA SEÇÃO DE MÚSICA**, o **Sr. ADRIANO AUGUSTO SILVERIO MONTES.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 08 de Fevereiro de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:A48E3885

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº7.010/18-NOMEIA-ADRIANO AUGUSTO SILVERIO MONTES

PORTARIA Nº 7.010/18 de 09 de Fevereiro de 2018.

NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **ADRIANO AUGUSTO SILVERIO MONTES**, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº 3.410/16 de 16.02.2016, para cumprir estágio probatório de 03 (três) anos no cargo de INSTRUTOR DE CANTO E CORAL, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 09 de fevereiro de 2018, com vencimento mensal constante da Tabela de Vencimentos, correspondente ao nível e padrão da tabela de vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 09 de Fevereiro de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDERIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:E2FC9EB2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº7.011/18-NOMEIA-MARCOS ANTONIO DE ANDRADE

PORTARIA Nº 7.011/18 de 15 de Fevereiro de 2018.

NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **MARCOS ANTONIO DE ANDRADE**, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº 3.410/16 de 16.02.2016, para cumprir estágio probatório de 03 (três) anos no cargo de MAGAREFE, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a partir de 15 de fevereiro de 2018, com vencimento mensal constante da Tabela de Vencimentos, correspondente ao nível e padrão da tabela de vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 15 de Fevereiro de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDERIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:B6CEEDDD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº7.013/18-NOMEIA-MARIZA DE MELO BOTELHO

PORTARIA Nº 7.013/18 de 15 de Fevereiro de 2018.

NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **MARIZA DE MELO BOTELHO**, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº 3.410/16 de 16.02.2016, para cumprir estágio probatório de 03 (três) anos no cargo de MONITORA DE CRECHE, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 15 de fevereiro de 2018, com vencimento mensal constante da Tabela de Vencimentos, correspondente ao nível e padrão da tabela de vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 15 de Fevereiro de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDERIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:74C4FDBF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº7.014/18-NOMEIA-VALERIA MARIA EXPEDITO

PORTARIA Nº 7.014/18 de 15 de Fevereiro de 2018.

NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **VALERIA MARIA EXPEDITO**, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº 3.410/16 de 16.02.2016, para cumprir estágio probatório de 03 (três) anos no cargo de MONITORA DE CRECHE, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 15 de fevereiro de 2018, com vencimento mensal constante da Tabela de Vencimentos, correspondente ao nível e padrão da tabela de vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 15 de Fevereiro de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDERIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:27E15943

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº7.015/18-NOMEIA-TATIANA CARLA MELO CARVALHO

PORTARIA Nº 7.015/18 de 15 de Fevereiro de 2018.

NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **TATIANA CARLA MELO CARVALHO**, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº 3.410/16 de 16.02.2016, para cumprir estágio probatório de 03 (três) anos no cargo de PROFESSOR II-A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 15 de fevereiro de 2018, com vencimento mensal constante da Tabela de Vencimentos, correspondente ao nível e padrão da tabela de vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 15 de Fevereiro de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDERIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:9482CFD4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº7.016/18-NOMEIA-FLAVIA CRISTINA DE ARAUJO SANTOS ASSIS

PORTARIA Nº 7.016/18 de 15 de Fevereiro de 2018.

NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **FLAVIA CRISTINA DE ARAUJO SANTOS ASSIS**, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº 3.410/16 de 16.02.2016, para cumprir estágio probatório de 03 (três) anos no cargo de PSICOPEDAGOGA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 15 de fevereiro de 2018, com vencimento mensal constante da Tabela de Vencimentos, correspondente ao nível e padrão da tabela de vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 15 de Fevereiro de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDERIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:4706D955

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº7.017/18-NOMEIA-GUILHERME LUIZ AZEVEDO DE FARIA

PORTARIA Nº 7.017/18 de 15 de Fevereiro de 2018.

NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **GUILHERME LUIZ AZEVEDO DE FARIA**, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº 3.410/16 de 16.02.2016, para cumprir estágio probatório de 03 (três) anos no cargo de MONITOR DE CRECHE, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 15 de fevereiro de 2018, com vencimento mensal constante da Tabela de Vencimentos, correspondente ao nível e padrão da tabela de vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 15 de Fevereiro de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDERIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:CF0F0EAF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº7.018/18-NOMEIA-EDER REZENDE

PORTARIA Nº 7.018/18 de 15 de Fevereiro de 2018.

NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **EDER REZENDE**, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº 3.410/16 de 16.02.2016, para cumprir estágio probatório de 03 (três) anos no cargo de PEDREIRO, lotado na Secretaria Municipal de OBRAS, a partir de 15 de fevereiro de 2018, com vencimento mensal constante da Tabela de Vencimentos, correspondente ao nível e padrão da tabela de vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 15 de Fevereiro de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDERIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:D6EA4677

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº7.019/18-NOMEIA-FRANCIELLY PEDROSO GUSMAO MACHADO

PORTARIA Nº 7.019/18 de 15 de Fevereiro de 2018.

NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **FRANCIELLY PEDROSO GUSMÃO MACHADO**, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº 3.410/16 de 16.02.2016, para cumprir estágio probatório de 03 (três) anos no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, lotada na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, a partir de 15 de fevereiro de 2018, com vencimento mensal constante da Tabela de Vencimentos, correspondente ao nível e padrão da tabela de vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 15 de Fevereiro de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDERIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:8D44148E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº7.020/18-NOMEIA-ROSILENE DO ROSARIO BARBOSA CLEMENTE

PORTARIA Nº 7.020/18 de 15 de Fevereiro de 2018.

NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **ROSILENE DO ROSARIO BARBOSA CLEMENTE**, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº 3.410/16 de 16.02.2016, para cumprir estágio probatório de 03 (três) anos no cargo de MONITORA DE CRECHE, lotada na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, a partir de 15 de fevereiro de 2018, com vencimento mensal constante da Tabela de Vencimentos, correspondente ao nível e padrão da tabela de vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 15 de Fevereiro de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDERIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:F3992BD5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº7.021/18-NOMEIA-DEBORA DE MELO FRANCO

PORTARIA Nº 7.021/18 de 15 de Fevereiro de 2018.

NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **DEBORA DE MELO FRANCO**, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº 3.410/16 de 16.02.2016, para cumprir estágio probatório de 03 (três) anos no cargo de MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, a partir de 15 de fevereiro de 2018, com vencimento mensal constante da Tabela de Vencimentos, correspondente ao nível e padrão da tabela de vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 15 de Fevereiro de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDERIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:A30CE415

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº7.022/18-NOMEIA-TAISA DINIZ FIRMINO

PORTARIA Nº 7.022/18 de 15 de Fevereiro de 2018.

NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **TAISA DINIZ FIRMINO**, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº 3.410/16 de 16.02.2016, para cumprir estágio probatório de 03 (três) anos no cargo de SUPERVISORA, lotada na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, a partir de 15 de fevereiro de 2018, com vencimento mensal constante da Tabela de Vencimentos, correspondente ao nível e padrão da tabela de vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 15 de Fevereiro de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDERIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:E192BD1F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORATARIA Nº7.023/18-EXONERA CARGO EM COMISSAO-JUVENILHA APARECIDA CARDOSO

PORTARIA Nº 7.023/18, de 15 de Fevereiro de 2018.

EXONERA OCUPANTE DOCARGO EM COMISSÃO DE VICE DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL PADRE PEDRO MACHADO, A SERVIDORA PÚBLICA JUVENILHA APARECIDA CARDOSO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo71, Inciso I, da LOM,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada do Cargo em comissão de **Vice Diretora da Escola Municipal Padre Pedro Machado, JUVENILHA APARECIDA CARDOSO,** retornando ao cargo efetivo de Professor II-A.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 15 de Fevereiro de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:5BF5F0B8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ALTERA A REDAÇÃO DO DECRETO Nº 3.725/18, QUE REVOGA AUXILIO MORADIA EM IMÓVEL ALUGADO À FAMÍLIA EM SITUAÇÃO DE RISCO, FRANCIMARA ROSAS FERREIRA

DECRETO N.º 3.726/18, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

"ALTERA A REDAÇÃO DO DECRETO Nº 3.725/18 QUE REVOGA AUXILIO MORADIA EM IMÓVEL ALUGADO À FAMÍLIA EM SITUAÇÃO DE RISCO."

O Prefeito Municipal de Perdões MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 8º, inciso XIX combinado com o Art. 71, inciso VII ambos da Lei Orgânica do Município de Perdões,
CONSIDERANDO, a vigência da lei Municipal n.º 2.644/2010 de 24.02.2010, regulamentada pelo Decreto n.º 2.571/2010 DE 10.11.10, que institui o "Auxilio Moradia" no Município de Perdões;
CONSIDERANDO, que a família da Senhora **Francimara Rosas Ferreira** foi beneficiada pelo Auxilio Moradia, por meio do Decreto nº 3.706/18, tendo a mesma mudado de município na data de 31/01/2018, antes do prazo final de vigência do mesmo;
DECRETA:

Art. 1º: O art. 1º do Decreto nº 3.725/18 de 15 de fevereiro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º: Fica revogado o benefício que concedia Auxílio Moradia em situação de risco a família de Francimara Rosas Ferreira, referente a data de 31/01/2018."

Art. 2º: Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 19 de fevereiro de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:AAF24CFE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº7.024/18-EXONERA CARGO EM COMISSAO-JOICE CRISTINA COSTA ANDRADE

PORTARIA Nº 7.024/18, de 15 de Fevereiro de 2018.

EXONERA OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORA DO CEMEI – CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL EDMUNDO ALVARENGA RESENDE,

A SERVIDORA PÚBLICA, JOICE CRISTINA COSTA ANDRADE.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo71, Inciso I, da LOM,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada do Cargo de Confiança de **Coordenadora do CEMEI- Centro Municipal de Educação Infantil Edmundo Alvarenga Resende** a **Sra. JOICE CRISTINA COSTA ANDRADE,** retornando ao cargo efetivo de Professor II-A**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 15 de Fevereiro de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:04FBD2F8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO Nº 01/2018 - CONTRATO Nº 6.015/18 - SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PERDÕES

TERMO ADITIVO Nº 01/2018 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PERDÕES MG Nº 6.015/2018.

Termo Aditivo nº 01/2018 ao Contrato de cooperação para o funcionamento do Ponto Atendimento da Santa Casa de Misericórdia de Perdões que entre si fazem de um lado o **Fundo Municipal de Saúde,** inscrito no CNPJ nº 11.910.370/0001-82, fundo público para as ações públicas de saúde, representado por seu gestor Jeferson de Almeida, brasileiro, casado, portador do CPF ... e RG ... SSP/MG, residente e domiciliado em Cana Verde- MG, rua cedro, 200 Bairro Centro CEP: 37267-000, integrante do **MUNICÍPIO DE PERDÕES,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, 103, Centro, Perdões/MG, CNPJ: 18.244.343/0001-67, representado pelo prefeito Municipal Hamilton Resende Filho, e, de outro lado, a **Santa Casa de Misericórdia de Perdões,** empresa privada, inscrita no CNPJ sob o nº 23.479.421/0001-42, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça Otávio Alvarenga, 48, Bairro Cruzeiro, por seu representante legal Aderlei José Freire, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade Carteira de Identidade RG M-... e do CPF-..., residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, Bairro Centro, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes condições abaixo estabelecidas: **CONSIDERANDO,** a chegada das festividades de carnaval que serão realizadas no Município de Perdões e a necessidade de se reforçar o Pronto Atendimento da Santa Casa de Misericórdia de Perdões, que terá um expressivo aumento em seus atendimentos; **CONSIDERANDO,** que milhares de pessoas entre elas os perdoenses ausentes e demais migram para Perdões durante o período carnavalesco, o que traz expressivo movimento e necessidade de atendimento em urgência e emergência; **CLÁUSULA PRIMEIRA-** Diante destas considerações a Cláusula Terceira do Contrato ora aditivado passa a vigorar com a seguinte redação: **"CLÁUSULA TERCEIRA** – dos valores: Pelos serviços executados o **MUNICÍPIO** pagará à **SANTA CASA,** mediante prestação de contas o valor global de R$1.585.457,28 (Um milhão, quinhentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e vinte oito centavos), correspondente a um reajuste no valor de R$ 16.080,00 (dezesseis mil e oitenta reais) correspondendo a um índice de 1,02% (um vírgula zero dois por cento) anualmente referentes ao custeio dos serviços e custos dos materiais adquiridos para a manutenção do objeto dos serviços ora pactuados." **CLÁUSULA SEGUNDA** – da demais disposições contratuais: Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.
E, por estarem assim pactuados, firmam o presente termo de fomento em 3 (três) vias de igual teor e para um só fim, na presença das testemunhas que este assinam.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:B69DCDF9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 12/2018

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-7262
E-mail: educacaoperdoes2013@hotmail.com
CNPJ – 18.244.343/001-67

EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 12/2018

O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:
Função: Professor II A
Dia: 21/02/2018
Horário: 9h
Local: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Escola	Turno	Período
CEMEI Maria da Penha Mendes - Retiro	Tarde	21/02/2018 a 19/12/2018

Obs.: A contratação é necessária para a substituição do acima relacionado conforme a especificidade de cada um estando, portanto, em conformidade com alínea d, do inciso V, art.73 da Lei Federal n° 9.504/97. **O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº**. DECRETO N.º 3.681/2017 sendo que o mesmo decreto define as normas para o cancelamento e prorrogação do mesmo de acordo com o Art. 2º. E ainda o contrato poderá ser prorrogado e ou cancelado a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Perdões, 19 de fevereiro de 2018.

JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:B043105A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR/MG, comunica a abertura do processo modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2018- PROCESSO LICITATÓRIO №009/2018, objeto: "Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP ou Micro Empreendedor Individual – MEI, para Aquisição de Gêneros Alimentícios; para manutenção das atividades das Secretarias Municipais de Pescador/MG, conforme mencionado no Anexo I, parte integrante deste Edital,com abertura no dia 05/03/2018 as 10:00hs no Prédio da Prefeitura Municipal de Pescador.

LUCIANO ORLANDO SARTORI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:2F024150

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGUINHO

LICITAÇÕES, CONTRATOS, ATOS ADMINISTRATIVOS, ETC
RETIFICAÇÃO DO VALOR CONTRATO 015/2018 - SISTEMA INTERAMERICANO DE ANDRAGOGIA LTDA ME

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO. RETIFICAÇÃO DO VALOR - CONTRATO: 015/2018 – SISTEMA INTERAMERICANO DE ANDRAGOGIA LTDA ME Objeto: Serviço de ministração de curso de capacitação para condutores de veículos passageiro/ escolar, cursos do DETRAN (legislação de trânsito, direção defensiva, noções de primeiros socorros, respeito ao meio ambiente e convívio social, relacionamento interpessoal)**. Valor correto : R$ 7.410,00. Vigência: 03 (três) meses**

HELENA MARIA DA SILVEIRA
Chefe do Poder Executivo.

Data: 26/01/2018.

Publicado por:
Luciana Cristina Ribeiro
Código Identificador:4929674F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SESSÃO DESERTA – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº002/2017-PROCESSO LICITATÓRIO Nº097/2017

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Público que a sessão da concorrência pública nº 002/2017, objetivando a concessão onerosa de espaço público localizado no terminal rodoviário na Praça Tancredo Neves no centro de Pirapora/MG do dia 16/02/2018, foi DESERTA A entrega e abertura dos envelopes foi remarcada para o dia **26/03/2018 às 13:00h**. O presente edital poderá ser obtido no seguinte endereço eletrônico:
www.pirapora.mg.gov.br e demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274- Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 19/02/2018

AILTON BARRETO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:E8B192DA

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA N° 034 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

Portaria n° 034 de 15 de Fevereiro de 2018.

Nomeação Para Cargos Efetivos Por Concurso Público Edital 01/2015

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Nomear, em caráter efetivo e em virtude de aprovação em concurso publico de que tratam o edital Nº01/2015, os candidatos relacionados no anexo I desta portaria, para respectivos cargos.
Art. 2º. Os nomeados deverão tomar posse em até 15 dias (quinze) dias, contados da publicação desta portaria, devendo, para tanto, seguir as orientações constantes do edital 01/2015 e do oficio de convocação enviando ao endereço indicado quando da inscrição no concurso publico, sob pena de ser tornada sem efeito a nomeação.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 15 de Fevereiro de 2018.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

DARCI DE SOUZA MAIA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO
Procurador Geral

ANEXO I DA PORTARIA Nº 034/2018

ENFERMEIRO ESF (ESF)
ROBERTA KATIUSCIA PIMENTA BATISTA

R

Publicado por:
Gabriel Vinicius Nascimento Alves
Código Identificador:B87E8D56

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA N° 035 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

Portaria n° 035 de 15 de Fevereiro de 2018.

Nomeação Para Cargos Efetivos Por Concurso Público Edital 01/2015

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Nomear, em caráter efetivo e em virtude de aprovação em concurso publico de que tratam o edital Nº01/2015, os candidatos relacionados no anexo I desta portaria, para respectivos cargos.
Art. 2º. Os nomeados deverão tomar posse em até 15 dias (quinze) dias, contados da publicação desta portaria, devendo, para tanto, seguir as orientações constantes do edital 01/2015 e do oficio de convocação enviando ao endereço indicado quando da inscrição no concurso publico, sob pena de ser tornada sem efeito a nomeação.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 15 de Fevereiro de 2018.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

DARCI DE SOUZA MAIA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO
Procurador Geral

ANEXO I DA PORTARIA Nº 035/2018

ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO (ATA)

JOYCE OLIVEIRA DE SOUZA

THALYSSON VINICIUS OLIVEIRA CARNEIRO

IGOR QUEIROZ EVANGELISTA

VANESSA APARECIDA CASTRO DOS SANTOS

R

Publicado por:
Gabriel Vinicius Nascimento Alves
Código Identificador:FA8C9D9E

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA N° 036 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

Portaria n° 036 de 15 de Fevereiro de 2018.

Nomeação Para Cargos Efetivos Por Concurso Público Edital 01/2016.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Nomear, em caráter efetivo e em virtude de aprovação em concurso publico de que tratam o edital Nº01/2016, os candidatos relacionados no anexo I desta portaria, para respectivos cargos.
Art. 2º. Os nomeados deverão tomar posse em até 15 dias (quinze) dias, contados da publicação desta portaria, devendo, para tanto, seguir as orientações constantes do edital 01/2016 e do oficio de convocação enviando ao endereço indicado quando da inscrição no concurso publico, sob pena de ser tornada sem efeito a nomeação.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 15 de Fevereiro de 2018.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

DARCI DE SOUZA MAIA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO
Procurador Geral

ANEXO I DA PORTARIA Nº 036/2018

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

MELISSA SANY MUNIZ BARBOSA

SIMONE APARECIDA BORGES

Publicado por:
Gabriel Vinicius Nascimento Alves
Código Identificador:407AFC4B

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA N° 037 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

Portaria n° 037 de 15 de Fevereiro de 2018.

Nomeação Para Cargo Efetivo Por Concurso Público Edital 01/2016.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e em virtude da decisão liminar em mandado de segurança concedida nos autos do processo 0013421-12.2018.8.13.0512.
Resolve:
Art. 1º. Nomear, em caráter efetivo e em virtude de aprovação em concurso publico de que tratam o edital Nº 01/2016 os candidato relacionado no anexo I desta portaria, para respectivo cargo.
Art. 2º. A nomeada deverá tomar posse em até 15 dias (quinze) dias, contados da publicação desta portaria, devendo, para tanto, seguir as orientações constantes do edital 01/2016 e do oficio de convocação enviando ao endereço indicado quando da inscrição no concurso publico, sob pena de ser tornada sem efeito a nomeação.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Pirapora, 15 de Fevereiro de 2018.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO
Procurador Geral

DARCI DE SOUZA MAIA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

ANEXO I DA PORTARIA Nº 037/2018
GARI(ASG).

CELIO MARQUES DE JESUS

Publicado por:
Gabriel Vinicius Nascimento Alves
Código Identificador:958F134A

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA N° 038 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

Portaria n° 038 de 15 de Fevereiro de 2018.

Nomeação Para Cargo Efetivo Por Concurso Público Edital 01/2016.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e em virtude da decisão liminar em mandado de segurança concedida nos autos do processo 0010096-29.2018.8.13.0512.
Resolve:
Art. 1º. Nomear, em caráter efetivo e em virtude de aprovação em concurso publico de que tratam o edital Nº 01/2016 os candidato relacionado no anexo I desta portaria, para respectivo cargo.
Art. 2º. A nomeada deverá tomar posse em até 15 dias (quinze) dias, contados da publicação desta portaria, devendo, para tanto, seguir as orientações constantes do edital 01/2016 e do oficio de convocação enviando ao endereço indicado quando da inscrição no concurso publico, sob pena de ser tornada sem efeito a nomeação.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 15 de Fevereiro de 2018.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO
Procurador Geral

DARCI DE SOUZA MAIA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

ANEXO I DA PORTARIA Nº 038/2018
GARI(ASG).
RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES

Art. 77 - Compete privativamente ao Prefeito: (...)
XI - prover e extinguir os cargos, os empregos e as funções públicas municipais na forma da lei;

Art. 125 - A formalização dos atos administrativos da competência do Prefeito far-se-á: (...)
II - mediante portaria, quando se tratar de:
a- provimento e vacância de cargos públicos e demais atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;

Publicado por:
Gabriel Vinicius Nascimento Alves
Código Identificador:D6606650

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA N° 039 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

Portaria n° 039 de 15 de Fevereiro de 2018.

Nomeação Para Cargo Efetivo Por Concurso Público Edital 01/2016.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e em virtude da decisão liminar em mandado de segurança concedida nos autos do processo 0005161-43.2018.8.13.0512.
Resolve:
Art. 1º. Nomear, em caráter efetivo e em virtude de aprovação em concurso publico de que tratam o edital Nº 01/2016 os candidato relacionado no anexo I desta portaria, para respectivo cargo.
Art. 2º. A nomeada deverá tomar posse em até 15 dias (quinze) dias, contados da publicação desta portaria, devendo, para tanto, seguir as orientações constantes do edital 01/2016 e do oficio de convocação enviando ao endereço indicado quando da inscrição no concurso publico, sob pena de ser tornada sem efeito a nomeação.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Pirapora, 15 de Fevereiro de 2018.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO
Procurador Geral

DARCI DE SOUZA MAIA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

ANEXO I DA PORTARIA Nº 039/2018
GARI(ASG).

MARIA DE JESUS RAMOS DA SILVA

Art. 77 - Compete privativamente ao Prefeito: (...)
XI - prover e extinguir os cargos, os empregos e as funções públicas municipais na forma da lei;

Art. 125 - A formalização dos atos administrativos da competência do Prefeito far-se-á: (...)
II - mediante portaria, quando se tratar de:

a- provimento e vacância de cargos públicos e demais atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;

Publicado por:
Gabriel Vinicius Nascimento Alves
Código Identificador:954081AF

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA N° 040 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

Portaria n° 040 de 15 de Fevereiro de 2018.

Nomeação Para Cargo Efetivo Por Concurso Público Edital 01/2016.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e em virtude da decisão liminar em mandado de segurança concedida nos autos do processo 0013447-10.2018.8.13.0512.
Resolve:
Art. 1º. Nomear, em caráter efetivo e em virtude de aprovação em concurso publico de que tratam o edital Nº 01/2016 os candidato relacionado no anexo I desta portaria, para respectivo cargo.
Art. 2º. A nomeada deverá tomar posse em até 15 dias (quinze) dias, contados da publicação desta portaria, devendo, para tanto, seguir as orientações constantes do edital 01/2016 e do oficio de convocação enviando ao endereço indicado quando da inscrição no concurso publico, sob pena de ser tornada sem efeito a nomeação.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 15 de Fevereiro de 2018.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO
Procurador Geral

DARCI DE SOUZA MAIA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

ANEXO I DA PORTARIA Nº 040/2018
GARI(ASG).
JOSILEIDE MACIEL DA CONCEIÇÃO

Art. 77 - Compete privativamente ao Prefeito: (...)
XI - prover e extinguir os cargos, os empregos e as funções públicas municipais na forma da lei;

Art. 125 - A formalização dos atos administrativos da competência do Prefeito far-se-á: (...)
II - mediante portaria, quando se tratar de:

a- provimento e vacância de cargos públicos e demais atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;

Publicado por:
Gabriel Vinicius Nascimento Alves
Código Identificador:CA417BA3

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA N° 041 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

Portaria n° 041 de 15 de Fevereiro de 2018.

Nomeação Para Cargo Efetivo Por Concurso Público Edital 01/2016.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e em virtude da decisão liminar em mandado de segurança concedida nos autos do processo 0005062-73.2018.8.13.0512.
Resolve:
Art. 1º. Nomear, em caráter efetivo e em virtude de aprovação em concurso publico de que tratam o edital Nº 01/2016 os candidato relacionado no anexo I desta portaria, para respectivo cargo.
Art. 2º. A nomeada deverá tomar posse em até 15 dias (quinze) dias, contados da publicação desta portaria, devendo, para tanto, seguir as orientações constantes do edital 01/2016 e do oficio de convocação enviando ao endereço indicado quando da inscrição no concurso publico, sob pena de ser tornada sem efeito a nomeação.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Pirapora, 15 de Fevereiro de 2018.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO
Procurador Geral

DARCI DE SOUZA MAIA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

ANEXO I DA PORTARIA Nº 041/2018
FAXINEIRO(ASG).

VIVIANE MENDES PAULISTA

Art. 77 - Compete privativamente ao Prefeito: (...)
XI - prover e extinguir os cargos, os empregos e as funções públicas municipais na forma da lei;

Art. 125 - A formalização dos atos administrativos da competência do Prefeito far-se-á: (...)

II - mediante portaria, quando se tratar de:

a- provimento e vacância de cargos públicos e demais atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;

Publicado por:
Gabriel Vinicius Nascimento Alves
Código Identificador:131CE6B1

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA N° 042 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

Portaria n° 042 de 15 de Fevereiro de 2018.

Nomeação Para Cargo Efetivo Por Concurso Público Edital 01/2016.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e em virtude da decisão liminar em mandado de segurança concedida nos autos do processo 0010054-77.2018.8.13.0512.
Resolve:
Art. 1º. Nomear, em caráter efetivo e em virtude de aprovação em concurso publico de que tratam o edital Nº 01/2016 os candidato relacionado no anexo I desta portaria, para respectivo cargo.
Art. 2º. A nomeada deverá tomar posse em até 15 dias (quinze) dias, contados da publicação desta portaria, devendo, para tanto, seguir as orientações constantes do edital 01/2016 e do oficio de convocação enviando ao endereço indicado quando da inscrição no concurso publico, sob pena de ser tornada sem efeito a nomeação.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Pirapora, 15 de Fevereiro de 2018.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO
Procurador Geral

DARCI DE SOUZA MAIA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

ANEXO I DA PORTARIA Nº 042/2018
FAXINEIRO(ASG).

NATHAN DAS NEVES BRAGA

Art. 77 - Compete privativamente ao Prefeito: (...)
XI - prover e extinguir os cargos, os empregos e as funções públicas municipais na forma da lei;

Art. 125 - A formalização dos atos administrativos da competência do Prefeito far-se-á: (...)
II - mediante portaria, quando se tratar de:

a- provimento e vacância de cargos públicos e demais atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;

Publicado por:
Gabriel Vinicius Nascimento Alves
Código Identificador:BF310E4D

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA N° 043 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

Portaria n° 043 de 15 de Fevereiro de 2018.

Nomeação Para Cargo Efetivo Por Concurso Público Edital 01/2016.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e em virtude da decisão liminar em mandado de segurança concedida nos autos do processo 0005120-76.2018.8.13.0512.
Resolve:
Art. 1º. Nomear, em caráter efetivo e em virtude de aprovação em concurso publico de que tratam o edital Nº 01/2016 os candidato relacionado no anexo I desta portaria, para respectivo cargo.
Art. 2º. A nomeada deverá tomar posse em até 15 dias (quinze) dias, contados da publicação desta portaria, devendo, para tanto, seguir as orientações constantes do edital 01/2016 e do oficio de convocação enviando ao endereço indicado quando da inscrição no concurso publico, sob pena de ser tornada sem efeito a nomeação.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 15 de Fevereiro de 2018.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO
Procurador Geral

DARCI DE SOUZA MAIA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

ANEXO I DA PORTARIA Nº 043/2018
COZINHEIRO(ASG).
LUCILIA DE FATIMA ALVES DA SILVA

Art. 77 - Compete privativamente ao Prefeito: (...)
XI - prover e extinguir os cargos, os empregos e as funções públicas municipais na forma da lei;

Art. 125 - A formalização dos atos administrativos da competência do Prefeito far-se-á: (...)
II - mediante portaria, quando se tratar de:

a- provimento e vacância de cargos públicos e demais atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;

Publicado por:
Gabriel Vinicius Nascimento Alves
Código Identificador:77D77D98

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA N° 44 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

Portaria n° 44 de 15 de Fevereiro de 2018.

Nomeia Comissão Técnica para revisão do Plano Diretor Estratégico do Município de Pirapora (Lei Municipal nº 2.137/2006) e legislações complementares.

CONSIDERANDO o disposto no art. 182, §1º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o Plano Diretor, aprovado pela Câmara Municipal, obrigatório para cidades com mais de vinte mil habitantes, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana;

CONSIDERANDO a determinação legal para revisão do Plano Diretor estabelecida no artigo 40, §3º e artigo 42-A ambos do Estatuto da Cidade, Lei Federal n. º 10.257, de 10 de julho de 2001;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n° 04 de 19 de Janeiro de 2018;

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso VIII e 125, II "c", ambos da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:
Art. 1º. Designar os servidores adiante relacionados para compor Comissão Técnica para revisão do Plano Diretor Estratégico do

Município de Pirapora (Lei Municipal nº 2.137/2006) e legislações complementares:

Aspectos territoriais;
Juvenal Agostinho Rodrigues – Matrícula 1335
Walter Edson de Oliveira – Matrícula 116

Aspectos sócio-econômicos
Plínio Geraldo Pinto de Oliveira – Matrícula 8197
Roney Pereira da Silva – Matrícula 4918

Aspectos sócio-espaciais
Vilene Ferreira Andrade – Matrícula 9665

Legislação urbanistica;
Gabriel Vinícius Nascimento Alves – Matrícula 13.836
Carlos Amorim Correa da Silva – Matrícula 13.277

Aspectos de infra-estrutura urbana e sistema viário;
Moacir Moreira Filho – Matrícula 108

Aspectos sócio-ambientais;
Lidiana Emanulle Muniz Machado – Matrícula 14.109

Equipamentos comunitários e serviços públicos;
Juliana Veloso Neves – Matrícula 11.758

Referência da Educação
Erica de Freitas Guimarães Ramos –Matrícula 4914

Comunicação social e transparência
Vinícius Nunes Barreto – Matrícula 13.395
Hebert Vinicius Dias Leite – Matrícula 13.843

Presidente da Comissão
Ana Paola Ramos – Matricula 13.972

Art. 2º. As funções definidas nesta portaria são decorrentes de situações especiais e extraordinárias e serão remuneradas no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento mensal do servidor, tendo em vista a complexidade e relevância dos serviços a serem desempenhados.

Art. 3º. A Comissão, ora constituída, atuará 8 (oito) meses, podendo ser prorrogado mediante ato justificado.
Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de fevereiro de 2018.

Pirapora, 15 de Fevereiro de 2018.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

DARCI DE SOUZA MAIA
Secretário de Administração e Finanças

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAUJO
Procurador Geral

Publicado por:
Gabriel Vinicius Nascimento Alves
Código Identificador:25DDA092

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 57 DE FEVEREIRO

Marcílio Valadares, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade á Rua Conceição do Para, n° 156, Gameleira, Pitangui/MG, portador da **carteira Profissional OAB/MG 41.459** e inscrito no CPF n° 217.054.376-72, na qualidade de Prefeito do **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, pessoa jurídica de Direito publico, com sede nesta cidade a Praça João Maria de Lacerda, n° 80, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o N° 18.315.226/0001-47, torna publico que HOMOLOGOU **o PROCESSO LICITATÓRIO n° 012/2018 PREGÃO N° 005/2018, REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2018**, com vistas a aquisição de materiais e serviços gráficos para atender a todas as Secretarias Municipais e entes Conveniados.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:C7928501

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO Nº 58 FEVEREIRO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARA - PROCESSO LICITATÓRIO N° 06/2018, PREGÃO PRESENCIAL N° 04/2018, REGISTRO DE PREÇOS N° 04/2018– O CISPARÁ- CNPJ 01.260.691/0001-25, torna pública a realização de processo licitatório que tem como **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de combustíveis para abastecimento dos veículos do CISPARÁ. **ABERTURA**: 02.03.2018as 14h00min. **MAIORES INFORMAÇÕES E CÓPIA DO EDITAL**: Sede do CISPARÁ (Av. Orlando Maurício dos Santos, 222 – bairro Senador Valadares, Pará de Minas/MG, CEP 35.661-034, pelo Tel. (37) 3231-3700, pelo e-mail:
cispara.licitacao@gmail.com. Embasamento Legal Lei 10.520/2002.

Pará de Minas/MG, 19 de fevereiro de 2018.

BRUNA DA S. SOUZA,
Pregoeira.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:56A807A8

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 59 DE FEVEREIRO

QUARTO TERMO ADITIVO – PAL – 017/2016 – DISPENSA - 008/2016 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **RENATO ANTONIO MARTINS DOS SANTOS**. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o contrato **Nº 070/2016**, pelo período de 03 (três) meses de **01/03/2018 à 31/05/2018**, e também citar que o índice do IGPM acumulado dos últimos 12 (doze) meses foi negativo **-0,41% (menos – zero vírgula quarenta e um pontos percentuais)**, que acarreta na permanência do valor original de **R$ 927,34 (novecentos e vinte e sete reais e trinta e quatros centavos).**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:BA409865

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS - SUBSÍDIO

TERMO DE FOMENTO Nº. 0012/2018, ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.645.119/0001-87, OBJETO: ESTABELECER AS BASES DE COOPERAÇÃO PARA OFERECER ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO ALIADO A

ATENDIMENTOS CLÍNICOS/TERAPÊUTICOS ESPECIALIZADOS, NA MODALIDADE DE ENSINO ESPECIAL QUE SERÃO REALIZADOS PELA ESCOLA DA AMIZADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DA APAE DE POUSO ALEGRE – INP 31248045, A 224 (DUZENTOS E VINTE E QUATRO) ALUNOS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E/OU MÚLTIPLA, CUJAS NECESSIDADES EDUCATIVAS EXIGEM ADAPTAÇÕES CURRICULARES ESPECÍFICAS NA EDUCAÇÃO BÁSICA. EDUCAÇÃO INFANTIL, NO ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS) E NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (1º SEGMENTO) COM ÊNFASE EM FORMAÇÃO PARA O TRABALHO E PROGRAMAS PEDAGÓGICOS ESPECÍFICOS, CONFORME A NECESSIDADE E DEMANDA E, CONFORME DETALHADO NO PLANO DE TRABALHO – VALOR MÁXIMO DE R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) – RECURSO SUBSIDIO - VIGÊNCIA ATÉ: 31/12/2018.

POUSO ALEGRE, 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

LEILA DE FÁTIMA FONSECA DA COSTA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

CLÁUDIA FERNANDA BUENO GARCIA
Presidente
Associação de Pais e Amigos de Excepcionais

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:5CC5D183

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS - FUNDEB

TERMO DE FOMENTO Nº. 0013/2018, ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.645.119/0001-87, OBJETO: ESTABELECER AS BASES DE COOPERAÇÃO PARA OFERECER ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO ALIADO A ATENDIMENTOS CLÍNICOS/TERAPÊUTICOS ESPECIALIZADOS, NA MODALIDADE DE ENSINO ESPECIAL QUE SERÃO REALIZADOS PELA ESCOLA DA AMIZADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DA APAE DE POUSO ALEGRE – INP 31248045, A 224 (DUZENTOS E VINTE E QUATRO) ALUNOS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E/OU MÚLTIPLA, CUJAS NECESSIDADES EDUCATIVAS EXIGEM ADAPTAÇÕES CURRICULARES ESPECÍFICAS NA EDUCAÇÃO BÁSICA. EDUCAÇÃO INFANTIL, NO ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS) E NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (1º SEGMENTO) COM ÊNFASE EM FORMAÇÃO PARA O TRABALHO E PROGRAMAS PEDAGÓGICOS ESPECÍFICOS, CONFORME A NECESSIDADE E DEMANDA E, CONFORME DETALHADO NO PLANO DE TRABALHO – VALOR MÁXIMO DE R$ 830.717,07 (OITOCENTOS E TRINTA MIL, SETECENTOS E DEZESSETE REAIS E SETE CENTAVOS) – RECURSO FUNDEB - VIGÊNCIA ATÉ: 31/12/2018.

POUSO ALEGRE, 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

LEILA DE FÁTIMA FONSECA DA COSTA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

CLÁUDIA FERNANDA BUENO GARCIA
Presidente
Associação de Pais e Amigos de Excepcionais

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:10D13321

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO - ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO DO MENOR - SUBSÍDIO

TERMO DE FOMENTO Nº. 0010/2018, ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E A ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO DO MENOR, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 23.953.177/0001-08, OBJETO: ESTABELECER BASES DE COOPERAÇÃO PARA O DESEMPENHO DO TRABALHO EDUCACIONAL E EFETIVO, VISANDO O APRIMORAMENTO DAS HABILIDADES INTELECTUAIS, FÍSICAS, SOCIAIS E MORAIS DOS EDUCANDOS QUE POSSIBILITARÁ A INSERÇÃO DESTES NAS SOCIEDADE COMO PESSOAS CIDADÃS E CULTAS, CONFORME DETALHADO NO PLANO DE TRABALHO – VALOR MÁXIMO DE R$ 175.000,00 (CENTO E SETENTA E CINCO MIL REAIS) – RECURSO SUBSIDIO - VIGÊNCIA ATÉ: 31/12/2018.

POUSO ALEGRE, 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

LEILA DE FÁTIMA FONSECA DA COSTA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

JOANA GIORGETI VEIGA
Presidente
Associação de Promoção do Menor

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:D9240581

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO - ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO DO MENOR - FUNDEB

TERMO DE FOMENTO Nº. 0011/2018, ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E A ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO DO MENOR, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 23.953.177/0001-08, OBJETO: ESTABELECER BASES DE COOPERAÇÃO PARA O DESEMPENHO DO TRABALHO EDUCACIONAL E EFETIVO, VISANDO O APRIMORAMENTO DAS HABILIDADES INTELECTUAIS, FÍSICAS, SOCIAIS E MORAIS DOS EDUCANDOS QUE POSSIBILITARÁ A INSERÇÃO DESTES NAS SOCIEDADE COMO PESSOAS CIDADÃS E CULTAS, CONFORME DETALHADO NO PLANO DE TRABALHO – VALOR MÁXIMO DE R$ 714.409,51 (SETECENTOS E QUATORZE MIL, QUATROCENTOS E NOVE REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS) – RECURSO FUNDEB - VIGÊNCIA ATÉ: 31/12/2018.

POUSO ALEGRE, 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

LEILA DE FÁTIMA FONSECA DA COSTA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

JOANA GIORGETI VEIGA
Presidente
Associação de Promoção do Menor

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:49F79043

CHEFIA DE GABINETE
PLANO DE TRABALHO - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS APAE DE POUSO ALEGRE - SUBSÍDIO

ANEXO I – PLANO DE TRABALHO SUBSÍDIO

1.IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		
RAZÃO SOCIAL: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS APAE DE POUSO ALEGRE**		CNPJ: **18.645.119/0001-87**
ENDEREÇO COMPLETO: **RUA FRANCISCO ARAGONE, nº. 15 – ÁRVORE GRANDE. POUSO ALEGRE/MG CEP 37.557-049**		
TELEFONE: **(35) 3422 3322**	FAX: - -	E-MAIL: **pousoalegre@apaemg.org.br**
BANCO: **BANCO DO BRASIL**	AGÊNCIA: **0368-9**	CONTA ESPECÍFICA: **9891-4**

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: **CLAUDIA FERNANDA BUENO GARCIA**		
FUNÇÃO: **PRESIDENTE**	RG: **MG 2.511.422**	CPF: **495.636.536-53**
ENDEREÇO COMPLETO: **AV. CEL ALFREDO CUSTÓDIO DE PAULA, Nº. 789 – MEDICINA, NESTA.**		
TELEFONE: **(35) 3422 2642**	CELULAR: **(35) 9 9968 0917**	E-MAIL: **pousoalegre@apaemg.org.br**

2. CARACTERIZAÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA

O presente Plano de Trabalho tem como objeto estabelecer as bases de cooperação para oferecer atendimento educacional especializado aliado a atendimentos clínicos/terapêuticos especializados, na modalidade de Ensino Especial, que serão realizados pela Escola da Amizade de Educação Especial da Apae de Pouso Alegre – INEP 31248045, a 224 (duzentos e vinte e quatro) alunos com deficiência intelectual e/ou múltipla, cujas necessidades educativas exigem adaptações curriculares específicas na Educação Básica, Educação Infantil, no Ensino Fundamental (anos iniciais) e na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (1º segmento) com ênfase em formação para o trabalho e Programas Pedagógicos Específicos, conforme a necessidade e demanda.

3. DESCRIÇÃO DE METAS

O ensino na Escola da Apae de Pouso Alegre será ministrado com base nos seguintes princípios:

- Igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
- Liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o lazer;
- Pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas;
- Respeito à liberdade e apreço à tolerância;
- Valorização do profissional da educação;
- Gestão democrática de ensino na forma da legislação vigente;
- Garantia de padrão de qualidade em educação;
- Valorização de experiências;
- Vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais.

Será assegurado aos educandos com deficiência:

- Currículos, métodos, técnicas, recursos educativos e organização específica para atender às suas necessidades;
- Atendimento educacional especializado gratuito aos educandos com deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino;
- Professores com especialização adequada em nível superior, para atendimento especializado, bem como professores do ensino regular capacitados para trabalhar com esses educandos e promover sua inclusão social;
- Formação para o trabalho, visando à sua efetiva integração na vida em sociedade, inclusive condições adequadas para os que não revelarem capacidade de inserção no trabalho competitivo, mediante articulação com os órgãos oficiais afins, bem como para aqueles que apresentam uma habilidade superior;
- Acesso igualitário aos benefícios dos programas sociais suplementares disponíveis para os respectivos níveis do ensino regular.

Com o objetivo de obter resultados positivos, o trabalho é desenvolvido por uma equipe interdisciplinar, composta por: 03 Fisioterapeutas, 02 Fonoaudiólogas, 04 Psicólogos, 03 Assistentes Sociais, 01 Nutricionista, 01 Dentista, 04 Terapeutas Ocupacionais, 01 Psicomotricista, 02 Supervisoras Educacionais, 01 Musicoterapeuta, 01 Diretora, 02 Secretários, 20 funcionários de apoio (limpeza, cozinha, atendente de sala, portaria, etc.) e 24 Professores Especializados.

META:

- Desenvolvimento das habilidades de leitura e escrita a 224 alunos, num trabalho pedagógico especial levando em consideração as limitações de cada um. Espera-se ao final que 20 % (vinte) alcance bom desempenho;
- Desenvolver habilidades sociais e cognitivas, através do programa Teacch aos 100 (cem) alunos diagnosticados com Transtorno do Espectro Autista (TEA). Espera-se alcançar 40% (quarenta) de bom desempenho;
- Proporcionar melhor desempenho nas atividades de vida diária (AVD) e atividades de vida prática (AVP) que favoreçam a uma maior e melhor qualidade de vida aos 224 alunos. Espera-se alcançar 80% (oitenta) de melhor desempenho;
- Subsidiar material pedagógico, escolar e alimentação que auxiliem no desenvolvimento social e educacional de todos os 224 alunos alcançando 80% (oitenta) deles;
- Educação Básica: Ofertar gratuitamente atendimento educacional especializado, aliado ao atendimento clínico/terapêutico, destinado a crianças na faixa etária de zero a três anos e onze meses com a finalidade de promover o desenvolvimento integral e o processo de aprendizagem, para 35 (tinta e cinco) alunos, distribuídos em 05 (cinco) turmas, de modo a ampliar suas perspectivas educacionais, sociais e culturais, bem como a melhoria da qualidade de vida pessoal, familiar e coletiva;
- Ensino Fundamental: Ofertar gratuitamente atendimento educacional especializado, aliado ao atendimento clínico/terapêutico, a 136 (cento e trinta e seis) alunos, distribuídos em 16 (dezesseis) turmas, com a finalidade de identificar as necessidades pedagógicas, habilidades e potencialidades do aluno e propor, por meio de variadas estratégias, a introdução ao processo de alfabetização e letramento da pessoa com deficiência intelectual e múltipla;
- Educação de Jovens e Adultos – EJA: Ofertar gratuitamente atendimento educacional especializado, aliado ao atendimento clínico/terapêutico, para 43 (quarenta e três) alunos, distribuídos em 05 (cinco) turmas, com objetivos e conteúdo definidos, atuação metodológica interdisciplinar focalizando a dimensão cognitiva, a aprendizagem de valores e atitude, a melhoria da qualidade de vida e a formação para o trabalho;
- Projeto Fazendo Arte: Destina-se aos alunos matriculados no Ensino Fundamental e tem por finalidade oferecer: reforço escolar, além de atendimentos clínicos mediante indicação da equipe técnica multidisciplinar, no contra turno, para alunos em situação de vulnerabilidade.

4. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

RECEITA: A previsão anual de receitas é de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e será repassada em 11 (onze) parcelas na periodicidade mensal de R$ 18.181,81 (dezoito mil, cento e oitenta e um reais e oitenta e um centavos) e

DESPESAS: A previsão anual de despesas é de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) conforme descritas neste Plano de Trabalho:

a) Remuneração dos profissionais da educação, na modalidade de ensino especial, e demais profissionais necessários e/ou indispensáveis a esta modalidade de ensino:

- Remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais vinculados à Escola da Apae de Pouso Alegre, na modalidade de ensino especial, em Educação Infantil, Ensino Fundamental anos iniciais e EJA anos iniciais, que desenvolvem atividades de natureza técnica-administrativa ou de apoio: encarregado e auxiliar de serviços gerais, auxiliar de administração, secretário escolar, auxiliar de secretaria, assistente administrativo, atendente de sala de aula, auxiliar de portaria, cozinheiro, auxiliar de cozinha, auxiliar de limpeza, em exercício na entidade, bem como profissionais de assistente social, dentista, enfermagem, fisioterapia, fonoaudiologia, integração sensorial, nutrição, psicologia, psicomotricidade, psicopedagogia, supervisão escolar e terapia ocupacional, necessários e/ou indispensáveis ao processo ensino-aprendizagem nesta modalidade de ensino.

b) Capacitação dos profissionais da educação especial vinculados à Escola da Apae de Pouso Alegre, através de treinamentos, cursos, palestras, fóruns, bem como dos demais profissionais, citados no item acima, necessários e/ou indispensáveis ao processo ensino-aprendizagem na modalidade de ensino especial.

c) Aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino, na modalidade de ensino especial, da Escola da Apae de Pouso Alegre, observando a Lei 13.019/14 - Artigo 35 – VI § 5º - Caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

- Aquisição de imóveis já construídos ou de terrenos para construção de prédios, destinados a escola, na modalidade de ensino especial;
- Ampliação, conclusão e construção de prédios, poços, muros, quadras de esportes, playground adaptado e/ou inclusivo, salas de aula, salas de avaliação/triagem, sala de espera dos pais/responsáveis, refeitório, telhado, jardim sensorial e espaços de atendimento de enfermagem, fisioterapia, fonoaudiologia, de integração sensorial, musicoterapeuta, nutrição, psicomotricidade, supervisão escolar e

psicopedagogia, necessários e/ou indispensáveis ao processo ensino-aprendizagem nesta modalidade de ensino; observando a Lei 13.019/14 - Artigo 35 – VI § 5º - Caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.
- Aquisição de mobiliário e equipamentos, adaptados ou não, voltados para o atendimento exclusivo das necessidades dos alunos com deficiência(s) da Escola da Apae de Pouso Alegre: carteiras, cadeiras, mesas, armários e demais móveis para compor sala de aula; retroprojetores, computadores, impressoras/copiadoras, testes, jogos, programas, tablets, notebooks, modens, rack, swift, televisores e antenas; pista quente/rechaud, panelas, talheres, pratos, utensílios de cozinha/refeitório em geral, bem como aquisição de materiais terapêuticos específicos: mobiliário, testes, jogos, programas, tablets, notebooks, computadores, serviços e equipamentos terapêuticos voltados ao atendimento individualizado nos setores de enfermagem, fisioterapia, fonoaudiologia, de integração sensorial, musicoterapeuta, terapia ocupacional, nutrição, psicomotricidade, supervisão escolar e psicopedagogia, necessários e/ou indispensáveis ao processo ensino-aprendizagem nesta modalidade de ensino; incorporando as aquisições ao patrimônio da instituição;

- Manutenção dos equipamentos, adaptados ou não, existentes na Escola da Apae de Pouso Alegre: máquinas, móveis, equipamentos eletroeletrônicos; seja mediante aquisição de produtos/serviços necessários ao funcionamento desses equipamentos (tintas, graxas, óleos, energia elétrica, serviços de mão de obra), seja mediante a realização de consertos diversos (reparos, recuperações, reformas, reposição de peças, revisões);
- Reforma, total ou parcial, de instalações físicas de toda o prédio da Escola da Apae de Pouso Alegre: rede elétrica, hidráulica, estrutura interna, fundação, pintura, cobertura, ferragem, estruturas metálicas, pisos, muros, telhados, portões, grades e adaptações para acessibilidade.
d) Uso e manutenção de bens vinculados ao ensino:
- Manutenção de bens e equipamentos (incluindo a realização de consertos ou reparos);
- Conservação das instalações físicas do prédio da Escola da Apae de Pouso Alegre;
- Despesas com serviços de energia elétrica, água e esgoto, serviços de comunicação, gás, jardinagem, limpeza de caixas d'agua, desratização, dedetização, desentupimento, cabeamento, análise de potabilidade da água, manutenção de ar condicionado, alarme/segurança, sistema de informatização utilizados pela Escola da Apae de Pouso Alegre.
e) Levantamentos estatísticos, estudos e pesquisas visando precipuamente ao aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino:
- Levantamentos estatísticos (relacionados ao sistema de ensino especial), objetivando o aprimoramento da qualidade;
- Organização de banco de dados, realização de estudos e pesquisas que visam à elaboração de programas, planos e projetos voltados ao ensino especial.
f) Realização de atividades–meio necessárias ao funcionamento do ensino:
- Despesas inerentes ao custeio das diversas atividades relacionadas ao adequado funcionamento da educação básica, na modalidade especial, dentre as quais pode se destacar: serviços diversos (de vigilância, de limpeza e conservação, dentre outros), aquisição do material de consumo utilizado na Escola da Apae de Pouso Alegre (caneta, cartolina, cola, cola quente, pistola de aplicação de cola quente, durex, fita de empacotamento, envelopes, fita crepe, fita dupla face, papel americano, papel cartão, papel color set, EVA, lápis de cor e de escrever (jumbo, 6b e 2b), giz de quadro, cadernos, borracha, papel crepom, polaseal (plásticos para plastificação), papel sulfite a4 e a3 – branco e colorido, caixa de arquivo, tesoura, apontador, régua, clips, grampeador e grampos para grampeador, plástico arquivo, barbante, pasta z, pasta suspensa, tinta, caneta hidro cor, marcador e apagador de quadro; além de água, produtos de higiene e limpeza, tintas, uniformes, agasalhos, equipamentos de proteção individual.

g) Aquisição de material didático-escolar e manutenção de transporte escolar adaptado ou não para os alunos da Escola da Apae de Pouso Alegre:
- Aquisição de materiais didático-escolares diversos, destinados a apoiar o trabalho pedagógico na Escola da Apae de Pouso Alegre (material desportivo utilizado nas aulas de educação física, acervo da biblioteca da escola: livros, atlas, softwares, revistas, dicionários, periódicos, jogos pedagógicos bem como assinatura de jornais, periódicos e revistas especializadas; caneta, cartolina, cola, cola quente, pistola de aplicação de cola quente, durex, fita de empacotamento, envelopes, fita crepe, fita dupla face, papel americano, papel cartão, papel color set, EVA, lápis de cor e de escrever (jumbo, 6b e 2b), giz de quadro, cadernos, borracha, papel crepom, polaseal (plásticos para plastificação), toner/cartucho para impressora e/ou copiadora, papel sulfite a4 e a3 – branco e colorido, caixa de arquivo, tesoura, apontador, régua, clips, grampeador e grampos para grampeador, plástico arquivo, barbante, pasta z, pasta suspensa, tinta, caneta hidro cor, marcador e apagador de quadro, adaptados ou não à modalidade de ensino especial, incorporando estas aquisições ao patrimônio da instituição;
- Aquisição de veículos escolares, adaptados ou não, apropriados ao transporte de alunos com deficiência, devidamente equipados e identificados como de uso específico nesse tipo de transporte.
h) Pagamento de Encargos Sociais: INSS, FGTS, IRRF e PIS sobre a folha de pagamento mensal do pessoal docente e dos demais profissionais com vínculo na Escola da Apae de Pouso Alegre, modalidade de ensino especial, em Educação Infantil, Ensino Fundamental anos iniciais e EJA anos iniciais, que desenvolvem atividades de natureza técnica-administrativa ou de apoio: encarregado e auxiliar de serviços gerais, auxiliar de administração, secretário escolar, auxiliar de secretaria, assistente administrativo, atendente de sala de aula, auxiliar de portaria, cozinheiro, auxiliar de cozinha, auxiliar de limpeza, em exercício na entidade, bem como profissionais: assistente social, dentista, enfermagem, fisioterapia, fonoaudiologia, integração sensorial, nutrição, psicologia, psicomotricidade, psicopedagogia, supervisão escolar e terapia ocupacional, necessários e/ou indispensáveis ao processo ensino-aprendizagem nesta modalidade de ensino.
i) Pagamento de: Férias, férias vencidas, férias proporcionais, 13º salário, Rescisões, Vale-alimentação e Vale-transporte do pessoal docente e dos demais profissionais com vínculo na Escola da Apae de Pouso Alegre, modalidade de ensino especial, em Educação Infantil, Ensino Fundamental anos iniciais e EJA anos iniciais, que desenvolvem atividades de natureza técnica-administrativa ou de apoio: encarregado e auxiliar de serviços gerais, auxiliar de administração, secretário escolar, auxiliar de secretaria, assistente administrativo, atendente de sala de aula, auxiliar de portaria, cozinheiro, auxiliar de cozinha, auxiliar de limpeza, em exercício na entidade, bem como os profissionais: assistente social, dentista, enfermagem, fisioterapia, fonoaudiologia, integração sensorial, nutrição, psicologia, psicomotricidade, psicopedagogia, supervisão escolar e terapia ocupacional, necessários e/ou indispensáveis ao processo ensino-aprendizagem nesta modalidade de ensino.
j) Complementação de despesas com merenda escolar, em conformidade com a Resolução n°. 26/2013 que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica e no caso das instituições que recebem o repasse nos termos do Art. 5º, letra "b" da Lei Municipal Nº 5.442/14 - Conforme Art. 1º da Lei Municipal Lei Nº 5.557 (achocolatado em pó, açúcar, arroz, biscoito maisena, biscoito cream craker, canjiquinha, canjica de milho branca, amendoim, coco, chocolate – observando a devida restrição, doce de leite, ervilha, extrato de tomate, farinha de milho, farinha de mandioca, farinha de trigo, feijão, feijão preto, fermento em pó, fubá, gelatina em pó, leite e leite em pó, lentilha, macarrão de vários tipos, margarina, milho verde, óleo de soja, pipoca, sal, suco concentrado, tempero, vinagre, xarope de groselha , carne em cubos e em peça, fracionada e moída, linguiça em geral – observando a devida restrição, frango e salsicha, alho, cebola, frutas, verduras e legumes).

5. FORMA DE EXECUÇÃO
As ações serão realizadas pela Escola da Amizade de Educação Especial da Apae de Pouso Alegre – INEP 31248045, que pertence ao sistema regular de ensino e é credenciada e autorizada pelo Decreto nº

555 de 14 de novembro de 1984 – SEE e autorização EJA – anos iniciais conforme Resolução CEE/MG nº 449/2002.
A Escola da Amizade de Educação Especial da Apae de Pouso Alegre tem o objetivo de oferecer educação escolar, na modalidade de ensino especial, em Educação Infantil, Ensino Fundamental anos iniciais, EJA anos iniciais e apoio à inclusão escolar por meio de orientação e apoio aos alunos incluídos no ensino comum, bem como Atividades de Vida Diária (AVD) e Atividades de Vida Prática (AVP) visando a construção de sua autonomia.
A Escola da Apae de Pouso Alegre pretende:
- Oferecer atendimento educacional especializado gratuito a 224 alunos com deficiência intelectual e/ou múltipla, visando desenvolver as potencialidades da Pessoa com Deficiência, promovendo inclusão social e apoio à família, proporcionando-lhe melhor qualidade de vida, garantia de seus direitos e consciência de seus deveres, através de serviços de habilitação e reabilitação, com promoção de sua integração à vida comunitária e escolar realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa.
- Possibilitar atendimento em dois turnos: manhã e tarde, de segunda a sexta-feira mediante calendário escolar devidamente autorizado pela S.R.E. de Pouso Alegre;
- Atender as necessidades individuais de crianças com vulnerabilidade, em tempo integral, de segunda a sexta-feira no projeto Fazendo Arte.
- Desenvolver as potencialidades da Pessoa com Deficiência, promovendo inclusão social e apoio à família, proporcionando-lhe melhor qualidade de vida, garantia de seus direitos e consciência de seus deveres;
- Busca proporcionar condições favoráveis ao atendimento necessário a pessoa com deficiência intelectual e múltipla visando o desenvolvimento das suas potencialidades;
- Promover a inclusão social e apoio a família, proporcionando-lhe melhor qualidade de vida, garantia de seus direitos e consciência de seus deveres.
O Projeto Político Pedagógico é parte integrante deste Plano de Trabalho.

6. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS
O atendimento proposto pela Escola da Amizade de Educação Especial da Apae de Pouso Alegre é de caráter pedagógico, estando qualquer intervenção de natureza clínica e psicopedagógico subordinada ao cumprimento das metas educativas previstas e operacionalizadas no currículo escolar. Deste modo, a proposta desenvolve suas ações construindo espaços educacionais favoráveis à escolarização e formação dos alunos, focalizando o convívio social e a qualificação para o trabalho. Assim avaliamos e planejamos condições que oportunizem o desenvolvimento, a aprendizagem e a socialização de nossos educandos.
A inclusão implica no repensar de nossa filosofia de modo a construir uma escola inclusiva e integradora para todos, capaz de valorizar e respeitar as diferenças individuais e de responder às necessidades educacionais e pessoais apresentadas pelos educandos. Os parâmetros a serem utilizados na aferição do cumprimento das metas são:
- Promover encontros com familiares visando orientação, maior conhecimento da realidade das famílias, avaliação das ações realizadas e promover envolvimento afetivo e parceria entre a Apae e o Município;
- Organizar o quadro de horário dos profissionais visando a regularidade no cumprimento do atendimento aos alunos;
- Adequar o quadro de funcionários do projeto Fazendo Arte para atendimento do maior número de alunos em situação de vulnerabilidade no contra turno;
- Organizar a prática pedagógica de forma a minimizar a diversidade entre os alunos e propiciar integração e inclusão;
- Promover a adaptação da pessoa com deficiência ao meio social em que vive, oferecendo-lhe condições imprescindíveis ao pleno desenvolvimento de suas potencialidades, alargando seus caminhos, acreditando em sua capacidade como ser que pensa, deseja e também constrói;
- Organizar as ações educacionais de forma a valorizar a ação pedagógica interdisciplinar, envolvendo todos os membros da escola e seus familiares;
- Conceber a avaliação do processo de desenvolvimento como sendo um processo contínuo de ação-reflexão-ação;
- Trabalhar junto às famílias de forma a esclarecer que também fazem parte do processo de desenvolvimento de seus filhos.

DATA E ASSINATURA

Pouso Alegre, 19 de fevereiro de 2018.

CLAUDIA FERNANDA BUENO GARCIA
Presidente da APAE de Pouso Alegre

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:E34E0B18

CHEFIA DE GABINETE
PLANO DE TRABALHO - ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO DO MENOR - SUBSÍDIO

ANEXO I – PLANO DE TRABALHO-SUBSÍDIO		
1.IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		
RAZÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO DO MENOR		CNPJ:23.953.177/0001-08
ENDEREÇO COMPLETO: Rua Dr. Célio de Oliveira Andrade, 75 – Bairro: Cidade Foch		
CEP:37558-314		
TELEFONE:	FAX:	E-MAIL:
(35)3423-7248 e 3422-3633		ceialexandre01@gmail.com
BANCO: Do Brasil	AGÊNCIA:0368-9	CONTA ESPECÍFICA: 55645-9
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Joana Giorgeti Veiga		
FUNÇÃO: Presidente	RG:MG11.977.518 SSPMG	CPF:854.895.816-20
ENDEREÇO COMPLETO: Rua Cônego Augusto José de Carvalho, 484, Jardim Paraíso – Pouso Alegre-MG.		
TELEFONE: (35)3422-3330	CELULAR: 99123-2186	E-MAIL:
		ceialexandre01@gmail.com

2. CARACTERIZAÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA

Estabelecer bases de cooperação para o desempenho do trabalho educacional e efetivo, visando o aprimoramento das habilidades intelectuais, físicas, sociais e morais dos educandos que possibilitará a inserção destes na sociedade como pessoas cidadãs e cultas.

CRIANÇAS ATENDIDAS	IDADE	TURMAS
26	06 anos a 06 anos e 11 meses	1º Ano A
25	06 anos a 06 anos e 11 meses	1º Ano B
25	06 anos a 06 anos e 11 meses	1º Ano C
26	07 anos a 07 anos e 11 meses	2º Ano
25	08 anos a 08 anos e 11 meses	3º Ano
25	09 anos a 09 anos e 11 meses	4º Ano
27	10 anos a 10 anos e 11 meses	5º Ano
Total de 179 crianças		

3. DESCRIÇÃO DE METAS

· O atendimento às crianças é feito em período integral, durante cinco dias por semana, cumprindo calendário escolar de 200 dias letivos, da seguinte forma:
- 07:30 horas às 11:30 horas – atividades recreativas, de reforço escolar, de higiene pessoal, de convivência social e de educação artística;
- 11:30 horas às 12:45 horas – almoço;
- 13:00 horas às 17:24 horas – atividades pedagógicas.
· As metas a serem atingidas pela APMe. através do desenvolvimento de atividades recreativas, de reforço escolar, de higiene pessoal, de convivência social e de educação artística, durante os 200 dias letivos do ano de 2018 são:

METAS	%
Identificação de datas culturais e cívicas.	**85**
Melhor convivência no âmbito familiar, escolar e na sociedade.	**79**
Construção de atitudes positivas.	**79**
Identificação de suas responsabilidades e das consequências de suas atitudes.	**90**
Desenvolvimento do cognitivo, afetivo, social e motor (educação integral).	**85**
Desenvolvimento da identidade e autonomia.	**96**

4. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS
A previsão anual de receitas é de R$175.000,00 (Cento Setenta e Cinco Mil Reais) e será repassada em 11(onze) parcelas na

periodicidade mensal de: R$ 15.909,09 (Quinze Mil, Novecentos e Nove Reais e Vinte e Nove Centavos).

I – Remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação:
- Remuneração dos profissionais da educação básica que desenvolvem atividades de natureza técnica-administrativa (com ou sem cargo de direção e chefia) ou de apoio: professor (a), recreador (a), monitora, auxiliar de monitora, auxiliar de supervisão, cuidadora de criança, psicopedagoga, cozinheira, auxiliar de cozinha, auxiliar de limpeza, secretário (a), auxiliar de secretaria, auxiliar de administração, auxiliar de enfermagem.
- Encargos sociais;
- Rescisões;
- Pagamento de 13º salário;
- Pagamento de férias.

II – Manutenção e conservação de equipamentos necessários ao ensino:
- manutenção dos equipamentos existentes (máquinas, móveis, equipamentos eletroeletrônicos), seja mediante aquisição de produtos/serviços necessários ao funcionamento desses equipamentos (pilhas, tintas, graxas, óleos), seja mediante a realização de consertos diversos (reparos, recuperações, reformas, reposição de peças, revisões).

III – Manutenção de bens, serviços e conservação do espaço físico vinculados ao ensino:
- manutenção de bens e equipamentos (incluindo a realização de consertos ou reparos ou na aquisição de produtos consumidos nesta manutenção – material de limpeza, tintas);
- conservação das instalações físicas do sistema de ensino (serviços de limpeza e vigilância, material de limpeza diverso, de higienização de ambientes, desinfetantes, vassouras, rodos, escovas);
- aquisição de material de construção, material elétrico, material hidráulico, ferramentas;
- despesas com serviços de energia elétrica, água e esgoto, serviços de comunicação, internet.

IV – Aquisição de equipamentos e materiais didáticos voltados para o atendimento das necessidades de educação básica:
-computador, monitor, impressora multifuncional, mouse, teclado, HD externo, estabilizador, cabos e adaptadores, câmeras fotográficas, telefone;
-sacos plásticos, envelopes, marcador de texto, corretivo, elástico de borracha, caixas para arquivos, tonner e tintas para impressora., xerox.

V – Aquisição de material de limpeza e higiene:
- aquisição de material de limpeza diverso: vassoura, rodo, balde, pano de chão, pano de prato, pano multiuso, pá de lixo, lixeira, sabão em pó, sabão em barra, detergente, veja multiuso, bombril, esponja, álcool, desinfetante, cloro, saco de lixo, luva para limpeza, lustra móveis, fósforo, soda cáustica, limpa alumínio, pastas, ceras.
- aquisição de material de higiene diverso: sabonete, sabonete líquido, álcool em gel, creme dental, papel higiênico, papel toalha para mão.

VI- Alimentação em geral:
- aquisição de produtos alimentícios como: açúcar, arroz, feijão, óleo, farinhas de trigo, alho, cebola, macarrão, extrato de tomate, achocolatado, café, bolachas, biscoitos, temperos, ovo, gelatina, margarina, leite e pão.
- aquisição de carne suína, bovina e frango;
- aquisição de frios: salsicha e linguiça, observando a devida restrição;
- aquisição de sacos para embalagem de alimentos, papel toalha.
“ Em conformidade com a Resolução nº 26/2013 que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da Educação Básica”;

5. FORMA DE EXECUÇÃO
Através de equipe profissional técnica, preparada para aplicar atividades pedagógicas elaboradas, respeitando o ser único que é cada criança, com suas características próprias e que se desenvolverá seguindo um ritmo individual e o agrupamento estará sob o critério de idade.
Oferecer um ensino de qualidade e uma educação integral que privilegiará os aspectos cognitivos, afetivo, social e perceptivo-motor.
Por meio de atividades de enriquecimento escolar como jogos educativos, filmes, desenhos, pinturas, também, atividades de recreação, artesanato, teatro, todas serão desenvolvidas considerando esse ritmo.
As crianças serão estimuladas a trocar ideias, a cooperar em todos os momentos, dentro de um clima de respeito mútuo e num ambiente democrático.
As crianças terão alimentação saudável, práticas corretas de higiene, acompanhamento médico, odontológico e psicopedagogo.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

Fevereiro
Tema “Amor”.
Apresentação do carnaval.
Avaliação diagnóstica.
Brincadeiras de coordenação motora.
Músicas.
Confecção de cartazes.
Reforço escolar.

Março
Tema “Amor”.
Apresentação do circo.
Linguagem oral e escrita.
Exploração do próprio corpo, por meio da música.
Confecção de cartazes.
Reforço escolar.

Abril
Tema “Higiene”
Higiene do corpo e da mente, através de textos, histórias, músicas, palestras, uso de material concreto.
Início do teatro – ensaio para a comemoração do aniversário da diretora.
Filme.
Reforço escolar.

Maio
Tema “Responsabilidade”.
Confecção de cartazes.
Continuação do ensaio.
Apresentação das datas comemorativas.
Histórias.
Construção de maquetes.
Confecção de fantasias.
Jogos e brincadeiras.
Reforço escolar.
Gincana.
Jogos coletivos.

Junho
Tema “Organização”.
Apresentação do teatro.
Reforço escolar.
Confecção de cartazes e de painel.
Brincadeiras no pátio, com gincana, jogos.

Julho
Tema “Organização”.
Apresentação da festa julina.
Brincadeiras coletivas temáticas.
Reforço escolar.
Confecção de cartazes.

Agosto
Temas “Gentileza e Respeito”.
Visitas pelas ruas do bairro.
Maquetes.
Confecção de cartazes.
História das lendas folclóricas.
Músicas.

Reforço escolar.
Dobraduras.
Projeto de Ciências, História e Geografia.

Setembro
Tema “Paz”.
Projeto de Ciências, História e Geografia.
Passeata da paz.
Desfile cívico.
Confecção da Bandeira Nacional.
Trabalho sobre a estação Primavera.
Concurso de desenho.
Momento cívico no pátio.
Reforço escolar.

Outubro
Tema “Cooperação”.
Reforço escolar.
Comemoração do Dia das Crianças.
Música.
Confecção de cartazes.
Passeios.

Novembro
Tema “União”.
Ensaios para a apresentação de Natal.
Música.
Histórias.
Reforço escolar.

Dezembro
Tema: “Natal”.
Apresentação de dança, coral e de teatro.
Reforço escolar.

OBS: Em relação aos alunos do sexo masculino que frequentam do 3º Ano ao 5º Ano, estes no contra turno são levados ao Projeto Chama, outro setor da APMe., que é um local seguro onde irão receber orientação moral, auxílio pedagógico, alimentação, participando de atividades recreativas, desportivas, Lego, Robótica, capoeira, permanecendo longe das ruas.

“O Projeto Pedagógico é parte integrante deste Plano de Trabalho”.

6. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS
Mediante as metas apresentadas para este ano e considerando as atividades relacionadas mensalmente, visamos o relevante aproveitamento desenvolvido pelas crianças que resultará na construção do conhecimento e das conquistas morais.

Serão utilizados meios apropriados que verificarão os devidos resultados. Os meios a aplicar são:
-ficha de avaliação.
-avaliações oral e escrita.
-relatórios individual e coletivo.
-portfólio.
-fotos, vídeos e filmagens.
-ficha de frequência.
.
As famílias das crianças acompanharão, através da participação em reuniões e em datas festivas, sobre o desenvolvimento pedagógico, psicológico, físico e moral adquirido pelos seus filhos.

DATA E ASSINATURA

Pouso Alegre, 15 de Fevereiro de 2018.

JOANA GIORGETI VEIGA
Presidente

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:5A46DF63

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
DESPACHO DECISÓRIO CP 04/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG. CONCORRÊNCIA 04/2017. DESPACHO DECISÓRIO. INDEFERIMENTO. Objeto: “Concessão de serviço público de estacionamento de veículos automotores nas vias e logradores do Município de Pouso Alegre/MG". DESPACHO DECISÓRIO - art. 49 da Lei 8.666/93 - decisão: manutenção da decisória anulatória.

Pouso Alegre, 05 de fevereiro de 2018.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:886407C8

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
REVOGAÇÃO PR 154/17

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG. PREGÃO 154/2017. DESPACHO DECISÓRIO. REVOGAÇÃO. Objeto: Registro de Preços para aquisição de leites especiais. Despacho Decisório – art. 49 da Lei 8.666/93 – decisão: revogar o processo licitatório. Prazo de cinco dias úteis para exercício do contraditório e da ampla defesa, nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93.

Pouso Alegre/MG, 19 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:281AFAA5

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ADITIVO DE PRAZO TP 09/2015

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG - Termo aditivo de prazo. Decorrência: Tomada de Preços nº 09/2015 - Objeto: “Execução de obra de construção de dois centros de referência em assistência social – cras“. Valor: R$ 653.984,12 (seiscentos e cinquenta e tres mil novecentos e oitenta e quatro reais e doze centavos) - Contratada: GR Paiva Construções LTDA - ME.: o prazo de vigência desse contrato fica prorrogado por mais 10 (dez) meses com término previsto para 11/02/2018. Data assinatura: 11/04/2017.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:A1348295

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO CONTRATO DL 05/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 04/18 – Decorrência: Dispensa nº 05/18 - Objeto: “Locação de imóvel situado a Rua Antônio Augusto Vieira, nº 155, bairro Morumbi II, para funcionamento do centro de saúde estratégia saúde da família da secretaria municipal de saúde de Pouso Alegre - MG” Valor: quantia mensal de R$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais). Contratada: Celeste Ribeiro Perrone Mendes. Data da assinatura: 05/02/2018. Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 12 meses a partir de sua assinatura. Dotação orçamentária: 02.11.10.301.0002.2109.3.3.90.36.00 – ficha 650.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:44F7AE09

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 08/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/18 – Objeto: **"AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS".** A sessão pública será realizada no dia 08 de março de 2018 às 9:00 h. O Edital poderá ser consultado e obtido ,gratuitamente ,em dias úteis e em horário comercial ,mediante apresentação de um CR-ROM ou PEN_DRIVE ,para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais e pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre. Informações tel. (35) 3449-4023 ou email: licitapamg@gmail.com

Pouso Alegre 19 de fevereiro de 2018.

VANESSA MORAES SKIELKA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:7BFAE10E

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE LICITAÇÃO PR 13/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/18 – Objeto: **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA".** A sessão pública será realizada no dia 05 de março de 2018 às 9:00 h. O Edital poderá ser consultado e obtido ,gratuitamente ,em dias úteis e em horário comercial ,mediante apresentação de um CR-ROM ou PEN_DRIVE ,para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais e pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre. Informações tel. (35) 3449-4023 ou email:
licitapamg@gmail.com

Pouso Alegre 19 de fevereiro de 2018.

VANESSA MORAES SKIELKA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:AD0D6529

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS N.OS 192/2017, 193/2017, 194/2017, 195/2017, 196/2017, 198/2017, 201/2017, 202/2017, 203/2017, 205/2017, 206/2017 E 207/2017

Processo Licitatório nº 125/2017 – Inexigibilidade por Credenciamento nº 010/2017.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência dos contratos, cujo objeto é o credenciamento de profissionais e de pessoas jurídicas para a prestação de serviços na área da saúde para o ano de 2017, para as seguintes funções: médico neurologista, cirurgião geral, ortopedista, pediatra, cardiologista, angiologista, ginecologista e obstetra, radiologista, médico do trabalho, médico cirurgião, procedimentos pequenas cirurgias e médicos plantonistas.
Partes: Município de Prata-MG e **DR. GUSTAVO NUNES MEDINA COELI** - R$21.000,00 (vinte e um mil reais); **DR. SAMIR MENDES AMUI** – R$9.600,00 (nove mil e seiscentos reais); **DRA. NAILA SOUSA COUTINHO** – R$109.447,20 (cento e nove mil quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte centavos); **EMPRESA GM BRASIL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA EMPRESA** – R$403.626,72 (quatrocentos e três mil seiscentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos); **ICCU-INSTITUTO DO CRANIO E DA COLUNA DE UBERLANDIA LTDA** – R$60.000,00 (sessenta mil reais); **DR. FELIPE GARDIM MONTEIRO AMUI** – R$257.178,00 (duzentos e cinquenta e sete mil cento e setenta e oito reais); **DR. ANTÔNIO FRANCISCO TERRA OLIVEIRA** – R$130.347,00 (cento e trinta mil trezentos e quarenta e sete reais); **DRA. MARIA DO CARMO SILVA ARANTES** – R$27.000,00 (vinte e sete mil reais); **DR. CAIO EDUARDO ANDRADE DE OLIVIERA** – R$48.000,00 (quarenta e oito mil reais) **– EMPRESA RK MÉDICOS-ME** – R$345.013,80 (trezentos e quarenta e cinco mil treze reais e oitenta centavos); **DECIO NUNES MOREIRA-ME** – R$273.795,00 (duzentos e setenta e três mil setecentos e noventa e cinco reais) e **DR. RENATO GOUVEIA TANNUS** – R$115.200,00 (cento e quinze mil e duzentos reais).
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: 01/01/2018 a 31/12/2018.
Data da assinatura: 29/12/2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:2E6E5E0E

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS N.OS 199/2017 E 208/2017

Processo Licitatório nº 125/2017 – Inexigibilidade por Credenciamento nº 010/2017.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência dos contratos, cujo objeto é o credenciamento de profissionais e de pessoas jurídicas para a prestação de serviços na área da saúde para o ano de 2017, para as seguintes funções: médico neurologista, cirurgião geral, ortopedista, pediatra, cardiologista, angiologista, ginecologista e obstetra, radiologista, médico do trabalho, médico cirurgião, procedimentos pequenas cirurgias e médicos plantonistas.
Partes: Município de Prata-MG e **EMPRESA CLÍNICA SCALON E INACIO LTDA-ME** – R$443.375,64 (quatrocentos e quarenta e três mil trezentos e setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos); **DR. FERNADO AUGUSTO ALMEIDA** – R$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais).
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: 01/01/2018 a 31/12/2018.
Data da assinatura: 29/12/2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:142176EB

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 204/2017

Processo Licitatório nº 125/2017 – Inexigibilidade por Credenciamento nº 010/2017.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência dos contratos, cujo objeto é o credenciamento de profissionais e de pessoas jurídicas para a prestação de serviços na área da saúde para o ano de 2017, para as seguintes funções: médico neurologista, cirurgião geral, ortopedista, pediatra, cardiologista, angiologista, ginecologista e obstetra, radiologista, médico do trabalho, médico cirurgião, procedimentos pequenas cirurgias e médicos plantonistas.
Partes: Município de Prata-MG e **DRA. ANA PAULA SEVERIANO BORGES** – R$59.072,00 (cinquenta e nove mil e setenta e dois reais).
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: 01/01/2018 a 30/04/2018.
Data da assinatura: 29/12/2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:D6360E03

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 008/2018

Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e CISTRI CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE.
Objeto: O presente convênio tem por objeto regulamentar a contribuição financeira do MUNICÍPIO ao CISTRI para sua implantação, manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo assim às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do CISTRI e suas posteriores alterações.
Fundamento Legal: Lei nº 2.560, de 29/12/2017.
Prazo de vigência: 23/01/2018 a 31/12/2018.
Data da Assinatura: 23/01/2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:D1885918

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 165/2017

Processo Licitatório nº 105/2017 – Modalidade: Pregão Presencial nº 038/2017.
Partes: Município de Prata-MG e Marcelo Borges Silva-Me.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência contratual, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para confecção de próteses dentárias, para atender a população de baixa renda, por meio do Programa do Governo Federal "Brasil Sorridente" - Portaria do Ministério da Saúde nº 2.759 de 12/12/2014.
Prazo de vigência: 01/01/2018 até 31/03/2018.
Data da assinatura: 29/12/2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:CAF496F5

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 155/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Fica convocado a partir de 19/02/2018 o candidato aprovado em concurso público, abaixo discriminados, para prover os seguintes cargos:

MOTORISTA DE AMBULÂNCIA:

Heberson Souza Macedo 6º Lugar

Art. 2º - A posse dos candidatos aprovados e nomeados no art. 1º ocorrerá no prazo de trinta dias contados da publicação deste ato de provimento (Art. 35 § 1º do Estatuto dos Servidores Público do Município de Prata).

Art. 3º - No ato da posse os candidatos deverão apresentar toda a documentação exigida no item 2.6 do Edital de Concurso nº 001/2015, declaração pública de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função publica (art. 35 § 3º da Lei Complementar n. 002/2006, de 31 de janeiro de 2006).

§ 1º - Os candidatos nomeados serão submetidos, para efeito de posse, a exame médico oficial conforme item 10.7 do edital.

§ 2º - Os candidatos que no ato da posse não apresentarem os documentos previstos no *caput* serão eliminados conforme item 10.8 do edital.

Art. 4º - O prazo para os candidatos entrarem em exercício é de 15 (quinze) dias, contados da data da posse, sob pena de exoneração (art. 37 § 3º do Estatuto do Servidor Público Municipal).

Prefeitura Municipal de Prata, em 14 de fevereiro de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:A2147A75

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 066/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar da função de membro efetivo da Comissão de Seleção de Parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil. a servidora **ERIKA LUIZA FERREIRA ROCHA**, a partir de 01/02/2018.

Art. 2º - Nomear a servidora **VIVIANE FRANCO RESENDE ASSUNÇÃO** para exercer a função de membro efetivo da Comissão de Seleção de Parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, a partir de 01/02/2018.

Prefeitura Municipal de Prata, em 17 de janeiro de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:13458FBB

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 067/2018

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença por tempo indeterminado, a partir de 15/01/2018 para tratamento de saúde, ao servidor **MANOEL DA SILVA,** ocupante do cargo de Serviços Gerais.

Prefeitura Municipal de Prata, em 18 de janeiro de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:C770FAFA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 068/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 04/01/2017 a 03/01/2018, para serem gozadas no período de 22/01/2018 a 10/02/2018, a servidora **ROSIMELRY SILVA SANTOS PEREIRA**, ocupante do cargo de Técnico em Raio X.

Prefeitura Municipal de Prata, em 19 de janeiro de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:088E4EE3

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 069/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 08 (oito) dias em virtude de luto na família, a contar de 17/01/2018 até 24/01/2018, devendo retornar ao serviço no dia 25/01/2018, a servidora **SONIA APARECIDA SILVA ALVES**, ocupante do cargo de Serviços Gerias.

Prefeitura Municipal de Prata, em 19 de janeiro de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:AB1992BA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 070/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 1º (primeiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 23/10/2011 a 22/10/2016, para serem gozados no período de 19/01/2018 a 17/02/2018, a servidora efetiva **GRAZIELA APARECIDA OLIVEIRA GONÇALVES SANTOS**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem.

Prefeitura Municipal de Prata, em 22 de janeiro de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:0A6CCE73

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 071/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 11/01/2016 a 10/01/2017, para serem gozadas no período de 01/02/2018 a 02/03/2018, ao servidor **EDER FERREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Vigia.

Prefeitura Municipal de Prata, em 22 de janeiro de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:3D04B8E8

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 072/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/07/2016 a 01/07/2017, para serem gozadas no período de 01/02/2018 a 02/03/2018, ao servidor **BENEDITO DE ASSIS JUNQUEIRA COSTA**, ocupante do cargo de Vigia.

Prefeitura Municipal de Prata, em 22 de janeiro de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:280658F2

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 073/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 20/08/2016 a 19/08/2017, para serem gozadas no período de 01/02/2018 a 02/03/2018, ao servidor **ABEL NUNES DE SOUZA RODRIGUES**, ocupante do cargo de Motorista de Veículo Leve.

Prefeitura Municipal de Prata, em 22 de janeiro de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:43044B4E

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 074/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 14/03/2016 a 13/03/2017, para serem gozadas no período de 01/02/2018 a 02/03/2018, a servidora **MEIRE TEREZINHA DE JESUS**, ocupante do cargo de Serviços Gerais.

Prefeitura Municipal de Prata, em 22 de janeiro de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:DADE296C

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 075/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 10/11/2015 a 09/11/2016, para serem gozadas no período de 01/02/2018 a 02/03/2018, ao servidor **JOÃO BATISTA SANTOS**, ocupante do cargo de Motorista de Veículo Leve.

Prefeitura Municipal de Prata, em 22 de janeiro de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:3C64FAC4

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 076/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 03/08/2016 a 02/08/2017, para serem gozadas no período de 01/02/2018 a 02/03/2018, a servidora **SUZAN KARLY FERREIRA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços.

Prefeitura Municipal de Prata, em 22 de janeiro de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:461AE64E

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 077/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 04/07/2016 a 03/07/2017, para serem gozadas no período de 01/02/2018 a 02/03/2018, a servidora **ELLEN CRISTINA DA CONCEIÇÃO SANTOS**, ocupante do cargo de Assistente Social.

Prefeitura Municipal de Prata, em 22 de janeiro de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:C5940725

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 078/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 05/02/2017 a 31/01/2018, para serem gozadas no período de 05/02/2018 a 24/02/2018, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 25/02/2018 a 06/03/2018, ao servidor **MAURO APARECIDO DA SILVA**, ocupante do cargo de Motorista de Veículo Leve.

Prefeitura Municipal de Prata, em 22 de janeiro de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:AE0E2696

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 079/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 05/09/2015 a 04/09/2016, para serem gozadas no período de 01/02/2018 a 02/03/2018, ao servidor **THIAGO SANTOS MACEDO**, ocupante do cargo de Motorista de Veículo Leve.

Prefeitura Municipal de Prata, em 23 de janeiro de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:E1E69B1F

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 080/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 03/08/2015 a 02/08/2016, para serem gozadas no período de 01/02/2018 a 02/03/2018, ao servidor **MIGUEL LOPES DA SILVA,** ocupante do cargo de Motorista de Ambulância.

Prefeitura Municipal de Prata, em 23 de janeiro de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:F9D6DBB3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, às 08h30min, do dia 05/03/2018, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 016/2018, do tipo Menor Preço Por Item, para o devido objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Prata-MG, durante o exercício de 2018. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacoespmprata@terra.com.br ou no site www.prata.mg.gov.br/portal.html.

Prata-MG, em 19 de fevereiro de 2018.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:67964874

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2018 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 033/2018 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 008/2018.
Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviço médico hospitalar para realização de procedimento de aplicação intra-ocular (em ambos os olhos) do medicamento Lucentis (medicamento incluso) para a paciente Maria de Fátima Alves Brandão, conforme determinação de Ação Civil Pública nº 0000392-75.2017.8.13.0528.
Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **RETINA CLINIC LTDA - ME.**
Valor Total Global: R$4.000,00 (quatro mil reais).
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 06/02/2018.
Data da Assinatura: 06/02/2018.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:EE42E325

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, às 08h30min, do dia 06/03/2018, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 017/2018, do tipo Menor Preço Por Item, para o devido objeto: Aquisição de materiais de expediente para suprir as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Prata-MG, durante o exercício de 2018. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacoespmprata@terra.com.br ou no site www.prata.mg.gov.br/portal.html.

Prata-MG, em 19 de fevereiro de 2018.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:2F31996A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2018 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 038/2018 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 009/2018.
Objeto: Aquisição de medicamento excepcional para o paciente Luiz Carlos Martins, conforme determinação de Ação Sumária com Pedido Urgente de antecipação de Tutela nº 0023451-92.2017.8.13.0528.
Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **TORRES E GARCIA LTDA - ME.**
Valor Total Global: R$16.805,08 (dezesseis mil oitocentos e cinco reais e oito centavos).
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 15/02/2018.
Data da Assinatura: 15/02/2018.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:8A7E6DC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ORIGEM: Pregão Presencial 03/2018**OBJETO:** Contratação de prestação de serviço na área de serviço social até 31/12/2018.**DATA DO CONTRATO**: 19/02/2018**CONTRATANTE:** Município de Pratinha- Prefeitura Municipal **CONTRATADA:** Josiane Abadia Ferreira **VALOR MENSAL:** R$ 2.300,00 (Dois Mil e Trezentos Reais)**VIGÊNCIA**: 19/02/2018 A 31/12/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG Em 19 de Fevereiro de 2018

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Géssica Helóisa Ribeiro
Código Identificador:B47EED28

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório n ° 008/2018
Pregão Presencial n° 005/2018
Registro de Preço n° 004/2018
Pelo presente Despacho, o - **MUNICÍPIO DE RECREIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Recreio, Minas Gerais, na Rua Prefeito José Antônio, Nº 126, Centro, CEP 36.740-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 17.735.754/0001-92, por intermédio do Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 172 de 29 de Dezembro de 2017, procede à **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte por Km rodado, objetivando atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura . Do processo n°008/2018 Pregão 005/2018 Registro de preço nº004/2018 as seguintes empresas:

VIAÇÃO RECREIO LTDA
CNPJ: 38.542.582/0001-50
VALOR: R$235.460,00 (Duzentos e trinta e cinco mil quatrocentos e sessenta reais)

Prefeitura Municipal de Recreio- Minas Gerais, 06 de Fevereiro de 2018

DIEGO PENA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Dayse Marchiote Silva
Código Identificador:04F7D3B3

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n ° 008/2018
Pregão Presencial n° 005/2018
Registro de Preço n° 004/2018

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, Prefeito Municipal De Recreio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer da Procuradoria Jurídica do Município e Adjudicação do presente Processo Licitatório, Lavrada pelo Pregoeiro Municipal senhor Diego Pena Silva em 06 de Fevereiro, os quais são tomados como fundamento da decisão, **HOMOLOGA** o Processo n° 008/2018 – Pregão 005/2018 - Registro de Preço nº 004/2018 - com vistas a Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte por Km rodado, objetivando atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em favor de **Viação Recreio LTDA**, inscrita no CNPJ N° 38.542.582/0001-50.

Recreio,06 de Fevereiro de 2018.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayse Marchiote Silva
Código Identificador:0ADF96FC

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO 008/2018 PREGÃO 005/2018 REGISTRO DE PREÇO 004/2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO 008/2018
PREGÃO PRESENCIAL 005/2018
REGISTRO DE PREÇO 004/2018

N°: 013/2018
PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE E, VIAÇÃO RECREIO LTDA, CONTRATADA.
OBJETO: Futura e Eventual contratação de pessoa jurídica para Prestação de Serviços de Transporte por Km Rodado, objetivando atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
DATA DE ASSINATURA: 07/02/2018
VIGÊNCIA: 07/02/2019.
VALOR ESTIMADO: R$ 235.460,00 (Duzentos e Trinta e Cinco Mil e Quatrocentos e vinte Reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08,
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 008/2018, Pregão Presencial nº 005/2018, Registro de Preços nº 004 /2018.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, CONTRATANTE, VIAÇÃO RECREIO LTDA, CONTRATADA, Dayse Marchiote Silva e Janete Ferreira Rezende ,testemunhas.

Publicado por:
Dayse Marchiote Silva
Código Identificador:D466F78C

SETOR DE LICITAÇÕES
SETOR DE LICITAÇÕES COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO 010/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2018
Nº DO CONTRATO : 002/2018
PARTES: Município de Recreio, Contratante e Enterfaces Comunicação e Tecnologia , Contratada.
OBJETO: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica objetivando a prestação de serviços de desenvolvimento hospedagem e manutenção do site oficial da Prefeitura Municipal de Recreio.
DATA DE ASSINATURA: 25/01/2018
VIGÊNCIA: 01/02/2018 a 31/12/2018
VALOR: R$ 6.820,00 (seis mil e oitocentos e vinte reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.3.90.39. 00 – Ficha 49 – Fonte 100
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 010/2018 – Dispensa de Licitação nº 004/2018
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal, pelo Contratante e Jaime Ulisses da Silva, por Enterfaces Comunicação e Tecnologia, pela Contratada, Kaian Soares de Almeida Nogueira e Sabrina da Silva Rezende Fiorezi como testemunhas.

Publicado por:
Dayse Marchiote Silva
Código Identificador:001F3C0F

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo Licitatório nº 005/2018
Pregão Presencial nº 003/2018
Registro de Preços nº 002 /2018

N°: 007/2018
PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, ÓRGÃO GERENCIADOR E, ADRIANO LIMA RODRIGUES – ME , DENTENTOR DOS PREÇOS REGISTRADOS
OBJETO: Aquisição de verduras, legumes e frutas.
DATA DE ASSINATURA: 02/02/2018
VIGÊNCIA: 02/02/2019.
VALOR ESTIMADO: R$ 23.210,00(Vinte e três mil e duzentos e dez reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 005/2018 Pregão Presencial nº 003/2018, Registro de Preços nº 002 /2018
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, ÓRGÃO GERENCIADOR, ADRIANO LIMA RODRIGUES – ME , DENTENTOR DOS PREÇOS REGISTRADOS.

Publicado por:
Dayse Marchiote Silva
Código Identificador:E68D7BBC

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo Licitatório nº 006/2018
Pregão Presencial nº 004/2018
Registro de Preços nº 003 /2018

N°: 010/2018
PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, ÓRGÃO GERENCIADOR E ABIGAIL DO CARMO SILVA - ME, DENTENTOR DOS PREÇOS REGISTRADOS
OBJETO: Aquisição de pães e bolos.
DATA DE ASSINATURA: 05/02/2018
VIGÊNCIA: 05/02/2019.
VALOR ESTIMADO: R$ 34.450,00 (Trinta e quatro mil e quatrocentos e cinqüenta reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 006/2018 Pregão Presencial nº 004/2018, Registro de Preços nº 003 /2018
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, ÓRGÃO GERENCIADOR, Abigail do Carmo Silva – ME, DENTENTOR DOS PREÇOS REGISTRADOS.

Publicado por:
Dayse Marchiote Silva
Código Identificador:D55CF4CA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo Licitatório nº 005/2018
Pregão Presencial nº 003/2018
Registro de Preços nº 002 /2018

N°: 008/2018
PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, ÓRGÃO GERENCIADOR E Márcia Aparecida Pimenta Dutra Saade - ME, DENTENTOR DOS PREÇOS REGISTRADOS
OBJETO: Aquisição de verduras, legumes e frutas DATA DE ASSINATURA: 02/02/2018
VIGÊNCIA: 02/02/2019.
VALOR ESTIMADO: R$ 7.725,00(Sete mil e setecentos e vinte e cinco reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 005/2018 Pregão Presencial nº 003/2018, Registro de Preços nº 002 /2018
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, ÓRGÃO GERENCIADOR, Márcia Aparecida Pimenta Dutra Saade - ME DENTENTOR DOS PREÇOS REGISTRADOS.

Publicado por:
Dayse Marchiote Silva
Código Identificador:822613B7

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo Licitatório nº 006/2018
Pregão Presencial nº 004/2018
Registro de Preços nº 003 /2018

N°: 009/2018
PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, ÓRGÃO GERENCIADOR E, Érica Ivo de Assunção Lima-ME .DENTENTOR DOS PREÇOS REGISTRADOS
OBJETO: Aquisição de Pães e Bolos.
DATA DE ASSINATURA: 05/02/2018
VIGÊNCIA: 05/02/2019.
VALOR ESTIMADO: R$ 10.500,00 (Dez Mil e Quinhentos Reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 006/2018 Pregão Presencial nº 004/2018, Registro de Preços nº 003 /2018
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, ÓRGÃO GERENCIADOR, Érica Ivo Assunção Lima, LTDA DENTENTOR DOS PREÇOS REGISTRADOS.

Publicado por:
Dayse Marchiote Silva
Código Identificador:B0B5C601

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018
REGISTRO DE PREÇO 005/2018

A Prefeitura Municipal de Recreio, informa que o Pregão Presencial nº 015/2018, Processo Licitatório nº 006/2018, Registro de Preço 005/2018 (aquisição de gêneros alimentícios), está cancelado a bem da Administração Pública e para sanar vícios existentes, conforme parecer jurídico. A reabertura do mesmo será publicada na Associação Mineira de Municípios oportunamente. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Recreio pelo telefone 032-3444-1345 ou pelo e-mail licitacao@recreio.mg.gov.br das 08h:00 min às 17:00 horas.

Recreio, 19 de fevereiro de 2018.

DIEGO PENA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Dayse Marchiote Silva
Código Identificador:52AD7D44

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 194, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2.018 NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RECREIO.

PORTARIA Nº 194, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2.018

Nomeia ocupante de cargo em comissão do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Recreio.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 81, inciso IX, da Lei Orgânica do Municipal de Recreio,

RESOLVE:

Art.1º Nomear o Senhor Marco Antonio Turete Inhan, CPF nº 382.581.966-34, para ocupar, em comissão, o cargo de livre nomeação e exoneração de Coordenador.

Art.2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 06 de fevereiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Recreio,MG, 15 de fevereiro de 2018.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:8B83C9C5

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 195, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2.018 EXONERA E NOMEIA OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO

PORTARIA Nº 195, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2.018

Exonera e nomeia ocupantes de cargos em comissão

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 81, inciso IX, da Lei Orgânica do Municipal de Recreio e ainda o Memorando Interno nº 005/2018 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE:

Art.1º Exonerar a Senhora **VANESSA COSTA SILVA NEVES**, CPF nº 041.909.766-01, Matrícula nº 00164, do cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Diretora da Escola Municipal Professora Nice Damasceno de Almeida Muniz.

Art.2º Nomear a Senhora **ADRIANA DA SILVA ROCHA**, CPF nº 884.613.946-15, Matrícula nº 01797, para ocupar o cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Diretora da Escola Municipal Professora Nice Damasceno de Almeida Muniz.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 05 de fevereiro de 2018.
.
Prefeitura Municipal de Recreio,MG, 15 de fevereiro de 2018.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:84F3AFA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - Autos: 2102/18
Processado: C.R.C.
Portaria Pad Instauração nº 008/2018
Comissão Processante: Ana Flávia Esteves da Silva, Suelen Mesquita de Jesus Pereira, Cláudia Maria Ferreira
Processo instaurado dia: 16/02/2018

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:FB03F8B2

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - Autos: 2103/18
Processado: R.H.F.
Portaria Pad Instauração nº 007/2018
Comissão Processante: Ana Flávia Esteves da Silva, Suelen Mesquita de Jesus Pereira, Cláudia Maria Ferreira
Processo instaurado dia: 16/02/2018

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:8F5CB7AD

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 004/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 3º Termo Aditivo ao CONVÊNIO N° 004/2015, Processo: N.º 143/2015. Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (CONCEDENTE) com Interveniência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania (INTERVENIENTE) e **LAEL VARELLA EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA** entidade mantenedora da **FACULDADE DE MINAS GERAIS - FAMINAS** (CONVENENTE). Objeto do aditivo: Prorrogação da vigência do convênio primitivo em 12 (doze) meses. Data: 30 de Janeiro de 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:7E1A55B6

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N.º 930/2.017

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **LUCIENE CAIXETA ALVES** do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** do quadro geral da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** nos termos da legislação municipal.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/12/2017.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex de Almeida Ferreira Silva
Código Identificador:E555C524

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 01 DE 31 DE JANEIRO DE 2018

O Conselho Municipal de Saúde no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº. 3.357**,** de 01 de Março de 2011. **Art. 1º,** Parágrafo Único, **Art. 2º,** Incisos 3º e 4º, a Lei Federal nº. **8142/90,** de 28 de Dezembro de 1990, **Art. 1º e Art. 4º,** a Resolução **nº.** 453 do CNS – Conselho Nacional de Saúde.

Resolve:

Aprovar Plano Municipal de Contingência Doenças Transmitida pelo Aedes 2017/2018.

Sala das Sessões em 31 de Janeiro de 2018.

EVA ALÍPIA DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alex de Almeida Ferreira Silva
Código Identificador:84CC45BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 02 DE 31 DE JANEIRO DE 2018

O Conselho Municipal de Saúde no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº. 3.357**,** de 01 de Março de 2011. **Art. 1º,** Parágrafo Único, **Art. 2º,** Incisos 3º e 4º, a Lei Federal nº. **8142/90,** de 28 de Dezembro de 1990, **Art. 1º e Art. 4º,** a Resolução **nº.** 453 do CNS – Conselho Nacional de Saúde.

Resolve:

Aprovar Guia de atendimento para os usuários do SUS do Município de Ribeirão das Neves.

Sala das Sessões em 31 de fevereiro de 2018

EVA ALÍPIA DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alex de Almeida Ferreira Silva
Código Identificador:0C9F29AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILA

2º Apostila do Contrato nº 112/2014, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Edgar Junior Luiz Ferreira 12805382609.

Objeto: reequilíbrio econômico financeiro.
Valor total a ser acrescido: 273,13 (duzentos e setenta e três reais e treze centavos).
Data da assinatura: 19/01/2018

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:3258BFBB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 016/2018 INEXIGIBILIDADE 007/2018

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO
Nos termos do Art. 25 Inciso III da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, para os efeitos legais, **RATIFICO** o Processo Licitatório nº. 016/2018 - Inexigibilidade nº. 007/2018, aberto com vistas a Contratação da " Banda Muito Mais"., nos dias 12/02/2018 e 13/02/2018, com a empresa Lucas Junio Bernardes Cupertino 11270223690, CNPJ 20.734.047/0001-96, para o carnaval de Rodeiro, pelo Fundo Municipal de Patrimônio Cultural, no valor de R$ 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais). Em ato contínuo, determino que seja dada a publicidade da contratação na imprensa oficial, conforme determina o Art. 26 da Lei 8.666/93.

Rodeiro, 07 de Fevereiro de 2018.

LUIZ ANTÔNIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:A61D2DB5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO CONTRATUAL PROCESSO LICITATÓRIO 016/2018 INEXIGIBILIDADE 007/2018

Extrato de instrumento contratual
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Contrato Nº 014/2018
Processo Licitatório nº 016/2018
Inexigibilidade nº 007/2018
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Lucas Junio Bernardes Cupertino 11270223690
Objeto Contratação de show musical da "Banda Muito Mais", nos dias 12 e 13/02/2018 para o Carnaval de Rodeiro, pelo Fundo Municipal de Patrimônio Cultural.
Valor R$ 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais).
Dotação Orçamentária:

02.013.00.013.392.035.2112.339039000000
Vigência – 07/02/2017 a 14/02/2018
Signatários: Luiz Antonio Medeiros – Prefeito Municipal
Lucas Junio Bernardes Cupertino - Lucas Junio Bernardes Cupertino 11270223690

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:7F407238

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 017/2018 INEXIGIBILIDADE 008/2018

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Nos termos do Art. 25 Inciso III da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, para os efeitos legais, **RATIFICO** o Processo Licitatório nº. 017/2018 - Inexigibilidade nº. 008/2018, aberto com vistas a Contratação de show musical com a "Lukas Lima e Banda", nos dias 10 e 11/02/2018, com a empresa Lucas Teixeira Lima 12945363623, CNPJ 26.825.280/0001-60, para a festa de Padroeiro de Rodeiro – São Sebastião, pelo Fundo Municipal de Patrimônio Cultural, no valor de R$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais). Em ato contínuo, determino que seja dada a publicidade da contratação na imprensa oficial, conforme determina o Art. 26 da Lei 8.666/93.

Rodeiro, 07 de Fevereiro de 2018.

LUIZ ANTÔNIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:0D98121C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO CONTRATUAL PROCESSO LICITATÓRIO 017/2018 INEXIGIBILIDADE 008/2018

Extrato de instrumento contratual
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Contrato Nº 015/2018
Processo Licitatório nº 017/2018
Inexigibilidade nº 008/2018
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Lucas Teixeira Lima 12945363623
Objeto Contratação de show musical com "lukas lima e banda", nos dias 10 e 11/02/2018 para o carnaval de rodeiro, pelo fundo municipal de patrimônio cultural.
Valor R$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais).
Dotação Orçamentária:
02.013.00.013.392.035.2112.339039000000
Vigência – 07/02/2018 a 14/02/2018
Signatários: Luiz Antonio Medeiros – Prefeito Municipal
Lucas Teixeira Lima - LUCASTEIXEIRA LIMA 12945363623

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:C480805C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DE LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura municipal de rosário da limeira/MG torna público que fará realizar licitação na modalidade pregão presencial Nº007/2018, no dia 05/03/2018, às 15h30mim, processo licitatório Nº011/2017, edital Nº008/2017, objetivando "LOCAÇÃO DE IMÓVEL". O edital poderá ser solicitado pelo e-mail: licitacao@rosariodalimeira.mg.gov.br. Informações no setor de licitações da prefeitura municipal, à praça nossa senhora de Fátima , Nº 232, bairro centro, em rosário da limeira/MG, no horário das 13hs às 17hs ou pelo telefone (32) 3723-1263.

Rosário da Limeira/MG, 19/02/2018.

ADMILSO ANTÔNIO DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Denis Nogueira Arena
Código Identificador:9CF0BCC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
PORTARIA Nº. 034, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018, NOMEAÇÃO DE SERVIDOR.

PORTARIA Nº. 034, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a nomeação de Servidor que menciona e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, incisos V e IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a senhora **ELIZANETE RAMALHO DOS SANTOS,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade n° MG-19.160.565 – SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob n° 133.790.446.52 para o cargo de provimento em comissão de Assessor de Planejamento de Saúde do Município de Rubelita/MG.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 19 de fevereiro de 2018.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delma Almeida
Código Identificador:17264EBC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/18

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/18 - PRC N.º 039/18. Licitação exclusiva para MPEs. Menor preço por item. Objeto: Aquisição de mobiliário para os velórios da sede do município de Santa Bárbara/MG e distritos. Data do recebimento das propostas e documentos: **06/03/18** às 09h, na Pç Cleves de Faria, 104, Centro. Edital à disposição no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Divisão de Compras da Prefeitura.

Santa Bárbara, 19/02/2018.

A) DANIELA MARRA
Pregoeira

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:3991910C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 019/18

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG –PREGÃO 019/18-PRC N.º 037/18. Objeto: S.R.P. para prestação de serviços com a utilização de máquinas pesadas e locação de equipamentos, conforme edital. Data do recebimento das propostas e documentos: 02/03/2018 às 08h, na Pç Cleves de Faria, 104, Centro. Edital à disposição no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Prefeitura.

Santa Bárbara, 19 de fevereiro de 2018.

A) DANIELA MARRA
Pregoeira

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:C31F4DAD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 020/18

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG –PREGÃO 020/18-PRC N.º 038/18. Objeto: S.R.P. para prestação de serviços de serralheria, conforme edital. Data do recebimento das propostas e documentos: 05/03/2018 às 08h, na Pç Cleves de Faria, 104, Centro. Edital à disposição no site
www.santabarbara.mg.gov.br e na Prefeitura.

Santa Bárbara, 19 de fevereiro de 2018.

A) DANIELA MARRA
Pregoeira

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:4031DA90

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013/2018

"Designa servidor para o desempenho de Função Gratificada"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais tendo em vista o disposto na Lei Municipal 1012/97,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a partir de 1º de fevereiro de 2018, o servidor CARLOS DA SILVA FONSECA, para o desempenho de Função Gratificada FGIII, junto à Secretaria Municipal Educação, correspondente à gratificação de 40% (vinte por cento) sobre o vencimento do cargo provido em caráter efetivo, nos termos da Lei Municipal nº 1012/97.

Art. 2º - O servidor designado cumprirá a jornada de trabalho exigida pelos serviços, e em hipótese alguma será remunerado a título de serviços extraordinários.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santa Bárbara, 06 de fevereiro de 2018.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:8A2E0340

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015/2018

"Revoga Função Gratificada FGIII"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais tendo em vista o disposto na Lei Municipal 1012/97,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar, a partir do dia 06 de fevereiro de 2018, a designação de Função Gratificada/FGIII, correspondente à gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento do cargo, nos termos da Lei Municipal nº 1012/97, atribuído ao servidor abaixo relacionado, pertencente à Secretaria Municipal de Governo, Esportes e Juventude.

_MARIA DAS DORES SOUZA RODRIGUES

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de fevereiro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santa Bárbara, 09 de fevereiro de 2018.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:99F0FA2A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016/2018

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista de modo especial, o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara/MG, Lei nº 1106/00, Art. 59 a 62, e, Lei nº 1591/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar licença sem vencimento, para o servidor TIAGO VIEGAS DO NASCIMENTO, no cargo de Oficial Administrativo, por um período de 01(um)ano, com início em 09 de fevereiro de 2018 e término em 08 de fevereiro de 2019, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Política Urbana.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de fevereiro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santa Bárbara, 15 de fevereiro de 2018.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:362846F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017/2018

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista de modo especial, o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara/MG, Lei nº 1106/00, Art. 59 a 62, e, Lei nº 1591/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar licença sem vencimento, para a servidora MARLENE APARECIDA DA SILVA CUNHA, no cargo de Professor de Educação Básica, por um período de 03(três anos), com início em 05 de fevereiro de 2018 e término em 04 de fevereiro de 2021, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de fevereiro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santa Bárbara, 15 de fevereiro de 2018.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:4C810662

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012/2018

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista de modo especial, o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara/MG, Lei nº 1106/00, nos termos do Art. 56,

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar licença remunerada, para a servidora MARISA EMERY PEREIRA SUDÁRIO, por motivo de doença em pessoa da família, com início a partir do dia 06 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - A licença de que trata este artigo, será concedida com vencimento integral até (0l) um mês, e, após, com os seguintes descontos:
I - de um terço, quando exceder 01 (um) mês e prolongar-se até 02 (dois) meses;
II - de dois terços, quando exceder de 02 (dois) meses e prolongar-se até 03 (três) meses;
III - sem vencimentos a partir do quarto mês, até o máximo de três anos, admitindo prorrogação por igual período.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Santa Bárbara, 06 de fevereiro de 2018.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:92F54483

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3509/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica exonerada, do cargo em comissão demissível "ad nutum" de GERENTE DE DIVISÃO, a Sra. PAULA DE AVILA TELES, com atribuições junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Emprego.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2018.

Santa Bárbara, 06 de fevereiro de 2018.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:785D9FC0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3511/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica exonerada, a partir do dia 16 de fevereiro de 2018, do cargo em comissão demissível "ad nutum" de GERENTE DE DIVISÃO, a Sra. MARIA DAS GRACAS DE JESUS LOPES, com atribuições junto à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 09 de fevereiro de 2018.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:A0E73089

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3511/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica exonerada, a partir do dia 16 de fevereiro de 2018, do cargo em comissão demissível "ad nutum" de GERENTE DE DIVISÃO, a Sra. MARIA DAS GRACAS DE JESUS LOPES, com atribuições junto à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 09 de fevereiro de 2018.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:2AE2E8E9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3513/2018

Regulamenta o Serviço Municipal de Assistência Jurídica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 14, III, da Lei Municipal n.º 1700/2013 e considerando a necessidade de se regulamentar o serviço de assistência jurídica municipal, **decreta**:

Art. 1º. Este Decreto dispõe sobre o Serviço Municipal de Assistência Jurídica a ser prestada pelo Município aos cidadãos na forma do art. 14, III, da Lei Municipal n.º 1700/2013.

Parágrafo único: O Serviço Municipal de Assistência Jurídica, que não se confunde com o serviço da Defensoria Pública mantida pela União e pelo Estado de Minas Gerais, tem por finalidade a defesa de direitos, na forma do art. 2º, III, da Lei Federal n.º 8742/93, dentro das políticas públicas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Emprego.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal, através da Procuradoria Jurídica e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Emprego, prestará o serviço de assistência jurídica aos munícipes definidos como socioeconomicamente necessitados.
§1º. Competirá à Procuradoria Jurídica, por meio de assessor jurídico municipal, coordenar, prestar apoio técnico ao serviço de assistência jurídica e postular em Juízo, quando for o caso, em defesa dos direitos de cidadãos atendidos.

§2º. Competirá à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Emprego a organização do serviço, a verificação da condição socioeconômica do usuário e a disponibilização de estrutura, espaço e recursos humanos necessários à sua implementação.
§3º. Havendo conveniência administrativa, o serviço de assistência jurídica poderá ser prestado nas dependências de órgãos estaduais ou federais, de forma a melhor atender aos cidadãos.

Art. 3º. O Serviço Municipal de Assistência Jurídica, sem prejuízo de outras atribuições que lhe forem confiadas, deverá ter atuação prioritária no âmbito do Direito das Famílias e da Infância e Juventude, competindo-lhe:
I – buscar, com prioridade absoluta, a conciliação entre as partes antes da propositura de qualquer ação ou medida judicial dentro da esfera de atuação disciplinada em lei;
II – atuar na defesa dos interesses do necessitado, promovendo pedidos, contestando e recorrendo, se for o caso, exclusivamente na Comarca de Santa Bárbara;
III – prestar orientação jurídica a pessoas atendidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Emprego.
§1º. O Serviço Municipal de Assistência Jurídica poderá atuar em outras áreas quando necessário para a defesa de direitos de pessoas atendidas pelas políticas públicas de saúde e assistência social.
§2º. O Serviço Municipal de Assistência Jurídica não atuará em outras Comarcas, salvo para a exclusiva finalidade de suscitar a incompetência do Juízo e a remessa do respectivo procedimento judicial à Comarca de Santa Bárbara.
§3º. O Serviço Municipal de Assistência Jurídica não atuará em ações penais, indenizatórias, ações de usucapião, ações de divisão e demarcação de terras particulares, em dissoluções de condomínio, em inventários e arrolamentos que registrem a existência de bens, e, ainda, em ações trabalhistas, procedimentos do juizado especial cível e em todos os demais procedimentos em que não obrigatória a atuação de advogado.

Art. 4º. O Serviço Municipal de Assistência Jurídica será prestado por advogado pertencente ao quadro da Procuradoria Jurídica, competindo-lhe:
I – apresentar anualmente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Emprego, até o dia 15 de dezembro, relatório das atividades desempenhadas;
II – requisitar a quaisquer órgãos da Administração Pública documentos, exames, diligências, perícias, vistorias, providências, informações e esclarecimentos necessários à prestação do serviço;
III – manter registro estatístico dos atendimentos e da produção jurídica dos trabalhos efetuados, bem como, pastas de assentamentos dos procedimentos realizados;
IV – realizar convênios com Instituições Educacionais Públicas ou Privadas, para atuação no Serviço Municipal de Assistência Jurídica, cabendo superintender e acompanhar os trabalhos desenvolvidos por estes;
V - acompanhar os prazos processuais e comparecer nas audiências designadas, participar dos atos processuais designados, impulsionar os processos e interpor recursos cabíveis;

Art. 5º. Ao advogado que atuar no Serviço Municipal de Assistência Jurídica, aplicam-se as seguintes vedações:
I – receber a qualquer título, e sob qualquer pretexto, honorários advocatícios, percentagens ou custas processuais;
II – exercer, ainda que em disponibilidade, qualquer outra função pública, salvo uma de magistério;
III - patrocinar qualquer ação ou medida contra o Município de Santa Bárbara ou qualquer outro ente municipal;
IV – atender qualquer munícipe que não tenha sido previamente submetido à triagem socioeconômica pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Emprego.

Art. 6º. Para ser atendido pelo Serviço Municipal de Assistência Jurídica o munícipe interessado deverá se submeter a prévia análise socioeconômica, a qual será realizada por servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Emprego, sendo tal condição indispensável para o atendimento.
Parágrafo único: O necessitado deverá obrigatoriamente manter comprovado domicílio neste Município, entre outros critérios que poderão ser definidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Emprego.

Art. 7º. Caso se constate, a qualquer tempo, falsidade nas declarações quanto à renda familiar e outras informações prestadas para o atendimento pelo Serviço Municipal de Assistência Jurídica, esta representará ao Ministério Público da Comarca para que apure eventual prática de crime, sem prejuízo do ressarcimento das despesas despendidas pelo Município de Santa Bárbara com o patrocínio do atendido, a serem calculadas de acordo com a Tabela de Honorários da Ordem dos Advogados do Brasil e sem prejuízo de outros gastos eventualmente suportados pelo ente público.

Art. 8º. O atendimento de casos encaminhados ao Serviço de Assistência Jurídica por nomeação judicial ocorrerá apenas nas hipóteses previstas neste Decreto.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 15 de fevereiro de 2018.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:894B4178

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 001/2018 - LEI Nº1860/2018 PRÊMIO DE INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL

PRÊMIO 'SABER'
Quem participa, inova

Prefeitura Municipal de Santa Bárbara
2018

1. Apresentação

O Prêmio *Saber - Quem participa inova* é um projeto, do Executivo Municipal de Santa Bárbara, que tem por objetivo reconhecer boas práticas de gestão, com o propósito de motivar os servidores municipais a aplicarem melhores técnicas aos serviços públicos.

Criado pela Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, no II Fórum de Gestão Pública em 2017, o projeto contou com a participação de aproximadamente 15 (quinze) concorrentes.

Este ano, o Prêmio foi instituído, oficialmente, no âmbito do Município de Santa Bárbara pela Lei nº1860/2018, publicada no Diário Oficial no dia 09 de fevereiro de 2018.

2. Conceito
Boas práticas é uma expressão derivada do inglês *bestpractice*, a qual denomina técnicas identificadas como as melhores para realizar determinada tarefa. Por exemplo, as boas práticas para se calcular uma equação são as melhores formas para se atingir um melhor resultado, e, por isso, é sempre recomendável seguir as boas práticas. Em diversas profissões têm sido criadas normas de boas práticas que definem a forma correta de atuar dos respectivos profissionais.1

3.Compromisso do selecionado

Ao inscrever a *Boa Prática* o autor fica responsável a assumir os seguintes compromissos:

Autorizar a divulgação da *Boa Prática* pelo Município, à exceção de informações sigilosas, se for o caso;
Comprometer-se com a sustentação da prática;
Apresentar a *Boa Prática* de gestão durante o III Fórum de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, a realizar-se na noite do dia 27 de março de 2018, seguindo programação do evento a ser amplamente divulgado pelas mídias sociais da Prefeitura.

_____
1Disponível em https://pt.wikipedia.org/wiki/Boas_pr%C3%A1ticas

4. Condições para participação

Todos os servidores da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara poderão concorrer ao prêmio, com exceção do Chefe do Poder Executivo, do Vice-prefeito, dos Secretários Municipais e dos membros do Poder Legislativo.

Os interessados poderão participar do prêmio, individualmente, ou formando equipes com número ilimitado de servidores. Não será cobrada taxa de inscrição para participar.

5. Tema das Boas Práticas

O tema das boas práticas é livre, desde que consideradas as áreas de atuação da administração pública.

O município julgará como prática, aquelas já executadas e atualmente vigentes no contexto de trabalho do servidor municipal inscrito.

6. Instruções para o processo de participação

O servidor interessado em participar do Prêmio deverá levar à Secretaria de Governo, Esportes e Juventude, os documentos que seguem, no seguinte endereço: Praça Cleves de Faria, nº 122, Centro, Santa Bárbara, CEP 35960.000, ou se inscrever pelo e-mail: governo@santabarbara.mg.gov.br no período **de 20 de fevereiro a 20 de março de 2018:**

Formulário de Inscrição (anexo I deste Edital) devidamente preenchido e assinado pelo(s) servidor(es).
Uma cópia impressa da Boa Prática de Gestão, acompanhada de uma apresentação em Power point de 5 a 10 slides e um vídeo de até três minutos, gravado de celular em posição horizontal. **Não serão aceitos vídeos gravados na posição vertical**. O arquivo em Word e a apresentação deverão seguir o padrão estabelecido pelo município, conforme arquivos anexos a este edital. Todos os arquivos deverão ser produzidos considerando os critérios discriminados no item 8 deste edital.

Para o projeto selecionado, a mesma apresentação, entregue no ato da inscrição, será exposta na ocasião de entrega da premiação no III Fórum de Gestão Pública e apresentada pelo(s) servidor(es).

7.Critérios de avaliação

Para concorrer ao Prêmio, a boa prática de gestão a ser inscrita deverá atender, obrigatoriamente, ao conteúdo descrito abaixo:

Critério	Definição	Pontuação máxima
Objetividade	Descrever de forma objetiva a prática de gestão, apresentando a ideia e organização do projeto, contemplando todas as ações realizadas.	10
Inovação e criatividade	Descrever as atividades que demonstrem, na prática de gestão, os elementos de inovação e criatividade da proposta.	10
Resultado	Descrever as ações que demonstrem redução de custo, melhoria do processo e da qualidade do serviço desenvolvido, e, ou, satisfação do cidadão. Os resultados deverão ser apresentados por meio de dados comparativos com o cenário anterior, que demonstrem a aplicabilidade da prática.	10
Total		30

Para cada critério será atribuído uma pontuação que varia de 0 (zero) a 10 (dez).

8. Da premiação

Será selecionada a boa prática que apresentar a maior pontuação na avaliação de seu projeto, com total autonomia da banca examinadora, que seguirá os critérios mencionados no item 8 deste documento.

A premiação ocorrerá no III Fórum de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara a realizar-se no dia 27 de março de 2018.

Nos termos do Art.3º da Lei nº1860/18, a Boa Prática premiada receberá uma premiação no valor de R$1.000,00 e terá seu projeto amplamente divulgado pela Prefeitura Municipal de Santa Bárbara.

9. Apresentação da Boa Prática

A boa prática de gestão deverá ser apresentada pelo responsável durante a realização do III Fórum de Gestão Pública, no dia 27 de março de 2018.

A apresentação terá o tempo máximo de 15 (quinze) minutos e deverá dispor de microfone, data show e outros equipamentos que o premiado considerar necessário. A apresentação entregue no ato da inscrição deverá ser utilizada na ocasião.

10. Processo de avaliação

As boas práticas de gestão serão avaliadas pela Banca Examinadora no período de 21 a 26 de março de 2018, considerando os critérios definidos no item 8 desse edital.

11. Cronograma do Edital
Inscrição e candidatura:
Entrega do Formulário de inscrição e do projeto de gestão no período de **20 de fevereiro a 20 de março de 2018, até as 17 horas.**

Avaliação das boas práticas:
Seleção pela banca examinadora no período de 21 a 26 de março de 2018.

Divulgação do resultado:
Divulgação do resultado pela Secretaria de Governo, Esportes e Juventude no dia do III Fórum de Gestão Pública, 27 de março de 2018.

Cerimônia de premiação:
Durante a realização do III Fórum de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, no dia 27 de março de 2018.

12. Da banca examinadora - comissão especial

A atribuição do Prêmio 'Saber' competirá à banca examinadora, formada pelos seguintes representantes:

01 representante da iniciativa privada
01 representante da sociedade civil organizada
01 representante da administração pública

Os examinadores têm a autonomia de analisar criticamente o funcionamento da boa prática de gestão inscrita pelo servidor, baseando-se nos parâmetros de avaliação.

Na avaliação dos projetos, os membros da banca examinadora deverão considerar os princípios da ética, a vinculação às regras do edital e evitar os conflitos de interesse.

A banca será antecipadamente nomeada pelo município em data anterior ao recebimento dos projetos, conforme Portaria 020/2018.

13. Disposições finais

Quaisquer esclarecimentos sobre o edital poderão ser encaminhados para o e-mail governo@santabarbara.mg.gov.br ou pelo telefone (31) 3832-1240, até um dia antes do encerramento das inscrições, dia 19 de março de 2018, uma vez que as inscrições se encerram no dia 20 de março, às 17 horas.

14. Anexos

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
PADRÃO DE ARQUIVO EM WORD
PADRÃO DE APRESENTAÇÃO EM POWER POINT
INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO

Santa Bárbara, 19 de fevereiro de 2018.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

JOSÉ DOS SANTOS DIAS
Secretário Municipal de Governo, Esportes e Juventude

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1- DADOS DO SERVIDOR	
Nome:	
CPF:	
Endereço completo:	
CEP:	
Cargo:	
Telefone: [ ]	
Celular: [ ]	
Fax: [ ]	**E-mail:**
Nome da Boa Prática:	
Resumo da prática de gestão:	
7- ACEITAÇÃO DOS TERMOS E CONDIÇÕES **Declaramos nossa concordância aos termos apresentados no Edital do *Prêmio 'Saber'- Quem participa, inova* em relação ao processo de análise do relatório da prática de gestão apresentado por essa Prefeitura. Concordamos também em disponibilizar para a equipe avaliadora do Prêmio todas as informações necessárias para que se proceda uma avaliação global, abrangente e imparcial.**	

Local:
Data:_____/_____/ 2018.

_____
Assinatura do Servidor

ANEXO II
PADRÃO DE ARQUIVO EM WORD

Texto justificado
Letra: *Arial ou Times News Roman, tamanho 12*
Margem: *esquerda e superior 3cm, direita e inferior 2cm*
Espaçamento: *1,5*

É necessário utilizar o modelo de papel timbrado disponível no site.
Link:
http://www.santabarbara.mg.gov.br/abrir_arquivo.aspx/Modelo_papel_timbrado_Edital_Premio_Saber?cdLocal=2&arquivo={DA0B8BD6-01BB-E2EE-BD8A-BECEB32BE8D0}.docx#search=Modelo papel timbrado -Edital Pr%C3%AAmio Saber

ANEXO III
PADRÃO DE APRESENTAÇÃO EM POWER POINT

Disponível no link:
http://www.santabarbara.mg.gov.br/abrir_arquivo.aspx/Modelo_Power_point__Edital_Premio_Saber?cdLocal=2&arquivo={7CB72607-BD22-EA4A-DDC2-3EAAE06CDBDA}.ppt#search=modelo, no site da Prefeitura, ou em arquivo digital, que pode ser retirado na Secretaria de Governo, Esportes e Juventude. Basta trazer um CD ou pen drive.

ANEXO IV
INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO

FORMULÁRIO DE PREENCHIMENTO DO AVALIADOR

*Critério	Definição	Pontuação máxima	Nota (0 a 10)
Objetividade	Descrever de forma objetiva a prática de gestão, apresentando a ideia e organização do projeto, contemplando todas as ações realizadas.	10	
Inovação e criatividade	Descrever as atividades que demonstrem, na prática de gestão, os elementos de inovação e criatividade da proposta.	10	
Resultado	Descrever as ações que demonstrem redução de custo, melhoria do processo e da qualidade do serviço desenvolvido, e, ou, satisfação do cidadão. Os resultados deverão ser apresentados por meio de dados comparativos com o cenário anterior, que demonstrem a aplicabilidade da prática.	10	
Total		30	

*Será selecionada a boa prática que apresentar a maior pontuação na avaliação do projeto, com total autonomia da banca examinadora, que seguirá os critérios mencionados acima, conforme item 8 deste edital.

AGNALDO JOSÉ DA SILVA BORGES
Comissão Especial
Representante da Iniciativa Privada

FORMULÁRIO DE PREENCHIMENTO DO AVALIADOR

*Critério	Definição	Pontuação máxima	Nota (0 a 10)
Objetividade	Descrever de forma objetiva a prática de gestão, apresentando a ideia e organização do projeto, contemplando todas as ações realizadas.	10	
Inovação e criatividade	Descrever as atividades que demonstrem, na prática de gestão, os elementos de inovação e criatividade da proposta.	10	
Resultado	Descrever as ações que demonstrem redução de custo, melhoria do processo e da qualidade do serviço desenvolvido, e, ou, satisfação do cidadão. Os resultados deverão ser apresentados por meio de dados comparativos com o cenário anterior, que demonstrem a aplicabilidade da prática.	10	
Total		30	

*Será selecionada a boa prática que apresentar a maior pontuação na avaliação do projeto, com total autonomia da banca examinadora, que seguirá os critérios mencionados acima, conforme item 8 deste edital.

MARIA EUNICE MARTINS POLEY
Comissão Especial
Representante da Sociedade Civil Organizada

FORMULÁRIO DE PREENCHIMENTO DO AVALIADOR

*Critério	Definição	Pontuação máxima	Nota (0 a 10)
Objetividade	Descrever de forma objetiva a prática de gestão, apresentando a ideia e organização do projeto, contemplando todas as ações realizadas.	10	
Inovação e criatividade	Descrever as atividades que demonstrem, na prática de gestão, os elementos de inovação e criatividade da proposta.	10	
Resultado	Descrever as ações que demonstrem redução de custo, melhoria do processo e da qualidade do serviço desenvolvido, e, ou, satisfação do cidadão. Os resultados deverão ser apresentados por meio de dados comparativos com o cenário anterior, que demonstrem a aplicabilidade da prática.	10	
Total		30	

*Será selecionada a boa prática que apresentar a maior pontuação na avaliação do projeto, com total autonomia da banca examinadora, que seguirá os critérios mencionados acima, conforme item 8 deste edital.

JESSICA DE CARVALHO MACHADO
Comissão Especial
Representante da Administração Pública

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:9CAC29EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 020/2018

Designa Comissão Especial que se encarregará da análise, seleção e classificação de projetos referentes ao Prêmio "SABER: Quem participa, inova" no ano de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 2º, III, da Lei Municipal n.º 1860/2018, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica designada a Comissão Especial prevista no art. 2º, III, da Lei Municipal n.º 1860/2018, composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

- Maria Eunice Martins Poley: Graduada em Ciências Sociais pela Faculdade de Divinópolis e em Pedagogia (ênfase em administração e supervisão escolar) no Instituto de Educação de Minas Gerais. Pós-Graduada em Planejamento Educacional pela Universidade Salgado

de Oliveira do Rio de Janeiro. Diretora da Escola Estadual Afonso Pena no período de 1982 a 1993. Secretária Municipal de Educação no período de 1994 a 2000. Vereadora no período de 2005 a 2008.

- Jessica de Carvalho Machado: Graduada em Administração Pública na Universidade Federal de Lavras - MG. Mestre em Administração, na linha Organização, Gestão e Sociedade na Universidade Federal de Lavras – MG, UFLA. Membro do Núcleo de Estudos em Administração Pública e Gestão Social - NEPEGS/UFLA e membro da Incubadora Tecnológica de Cooperativas Populares - INCUBACOOP – UFLA. Professora Substituta do curso de Administração Pública na Universidade Federal de Ouro Preto - MG. Atuando principalmente nos seguintes temas: administração pública, gestão social, racionalidade, administração, resíduos sólidos, economia solidária.

- Aguinaldo José da Silva Borges: Graduado em Letras pela Fundação Comunitária Educacional e Cultural de João Monlevade – FUNCEC. Pós-Graduado em Produção de Texto pela Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG. Professor de Língua Portuguesa na Rede Particular de Ensino com atuação em preparação de alunos para o Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM. Empresário local do ramo gráfico.

Art. 2º. Os membros designados na forma do art. 1º desta Portaria exercerão as atribuições previstas na Lei Municipal n.º 1860/2018 e no respectivo edital de seleção, não fazendo jus a qualquer remuneração ou vantagem pecuniária.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 19 de fevereiro de 2018.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:B9F12D2E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESULTADO FINAL DO EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO – ACT Nº018/2018 -PROFESSOR DE MÚSICA-VIOLINO E PROFESSOR DE MÚSICA-CANTO- CORAL.

O Secretário Municipal de Educação do Município de Santa Bárbara,- Alexandre Geraldo Mota, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.325/2005 e Decreto Municipal nº 2.397/2013, após decorrido o prazo de recurso e tendo em vista o Atestado de regularidade do Processo Seletivo acima descrito, emitido pela Comissão Competente, homologa o respectivo Processo Seletivo, para que produza seus reais e legais efeitos e torno público o resultado final do **EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO – ACT Nº 018 DE 2018 - 16 de Fevereiro de 2018, conforme lista abaixo discriminada:**

PROFESSOR DE MÚSICA- CANTO/CORAL		
NOME CANDIDATO	**PONTUAÇÃO**	CLASSIFICAÇÃO
Bruno Thadeu Reis Ramos	31	1º
Deniele Naiara Perotti Mello	23	2º
Camila Amaral Correa	08	3º
DESCLASSIFICADOS		
Alexandre Luís Lacerda Campos	-	-
Glawcer Nader Saraiva Ferreira Felix	-	-
PROFESSOR DE MÚSICA-VIOLINO		
José Augusto Soares de Almeida	65	1º
Lucas Alves Damasceno	32	2º
Paula Cordeiro Franco	23	3º
Matheus de Souza Felix	18	4º
João Marcos Santos Dias	14	4º
Rafael Ribeiro	12	6º
Lucas Barreto Ferreira	08	7º
Cleiton Carlos Ribeiro	08	8º

Santa Bárbara, 16 de Fevereiro de 2018.

ALEXANDRE GERALDO MOTA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:3606D874

SECRETARIA DE SAÚDE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG – Secretaria Municipal de Saúde - **PROCESSO N.º 001/18 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/18**. Objeto: concessão de apoio financeiro da administração pública Municipal para a execução de projeto de assistência e reintegração social aos toxicômanos, alcoólatras e seus familiares da cidade de Santa Bárbara-MG. Data do recebimento das propostas e documentos: 23/03/18 às 09:00 horas, na Praça Cleves de Faria, 104, Centro. O edital dessa chamada pública encontra-se à disposição dos interessados no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Divisão de Compras da Prefeitura.

Santa Bárbara, 19/02/18.

A) COMISSÃO DE SELEÇÃO

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:6B478CD4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATA PROCESSO 011/2018 PREGÃO 008/2018

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 011/2018 PREGÃO PRESENCIAL: 008/2018
Objeto: Aquisição de peças para veículos.
Empresas: ATUAL AUTO PEÇAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ 13.565.741/0001-61;
TRÊS PONTAS DIESEL LTDA - EPP, inscrito no CNPJ 26.189.555/0001-17.

Vigência: 08/02/2018 a 07/02/2019

Autorização:

RENATO TEODORO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia Aparecida de Souza Rabello
Código Identificador:A5013501

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001/PMSR/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO-MG - torna público: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/PMSR/2018, oriundo de procedimento licitatório nº 008/PMSR/2018 - modalidade Pregão Presencial nº 005/PMSR/2018 – para REGISTRO DE PREÇOS - Objeto**:** "Registro de preços, que vigorará pelo prazo de 12(doze) meses, para eventual e futura prestação de serviço de locação de 02 (dois) veículos para transporte escolar nas rotas Vau da Lagoa/Distrito Serra do Cipó - Campo Redondo/Distrito Serra do Cipó e demais comunidades adjacentes das rotas acima, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura."
EMPRESA COM PREÇOS REGISTRADOS: CLÁUDIO DA CONCEIÇÃO FERNANDES - ME – CNPJ: 13.679.214/0001-88 - que teve todos os itens registrados num valor mensal de R$ 15.333,32(quinze mil trezentos e trinta e três reais e trinta e dois

centavos), perfazendo um valor global de R$153.333,20(cento e cinquenta e três mil trezentos e trinta e três reais e vinte centavos).

Publicado por:
Raquel Cassia de Siqueira
Código Identificador:B1926DC8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 002/PMSR/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO-MG - torna público: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/PMSR/2018, oriundo de procedimento licitatório nº 009/PMSR/2018 - modalidade Pregão Presencial nº 006/PMSR/2018 – para REGISTRO DE PREÇOS - Objeto**:** "Registro de preços, que vigorará pelo prazo de 12(doze) meses, para eventual e futura prestação de serviços de locação de 01(um) veículo para transporte escolar nas localidades do Chapéu do Sol/Véu da Noiva/ Usina de Cima/ Batista/ Vacaria/ Pequi/Perímetro Urbano da Serra do Cipó e Adjacências, em atendimento à demanda da secretaria municipal de educação e cultura." **EMPRESA CONTRATADA: MEIRELLES TRANSPORTES LTDA - EPP** – CNPJ: 29.249.437/0001-45 - que teve os Preços registrados num valor mensal de R$7.530,00(sete mil quinhentos e trinta reais), perfazendo um valor global de: R$75.300,00(setenta e cinco mil e trezentos reais).

Publicado por:
Raquel Cassia de Siqueira
Código Identificador:6542F81F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO REGISTRO PREÇO PRESENCIAL Nº 009/2018

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO REGISTRO PREÇO PRESENCIAL Nº 009/2018.
DATA DA ABERTURA: 12 de março de 2018, às 13:00 horas. LOCAL: no Prédio da Prefeitura Municipal de Santa Vitória. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação visando à aquisição de gêneros alimentícios para manutenção das atividades dos diversos departamentos do município de Santa Vitória. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS ENQUADRADAS COMO ME, EPP OU EQUIPARADAS. MODALIDADE: RP - Pregão Registro Preço. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço por item. RECURSOS: Próprio. INFORMAÇÕES: Tele-fax: 34-3251-8508 – e-mail: licitacao@santavitoria.mg.gov.br. HORÁRIO: 12:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência / Licitação).

Município de Santa Vitória MG, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2018.

DURVAL MARQUES FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:50FECA5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 012/2018 INEXIGIBILIDADE Nº 009/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 012/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2018

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, ainda, considerando o Parecer Jurídico deste certame licitatório de Inexigibilidade, *Adjudica* a proposta do licitante, Jean Ricardo Marins Pires, brasileiro, portador do RG nº 10829189-9, expedido pelo Detran/RJ e inscrito no CPF sob o nº 071.573.907-79, a ser contratado de forma direta, nos termos do Art. 25, III, da Lei Federal 8.666/93, cujo objeto do presente certame, corresponde ao especificado na ata de julgamento de 02 de fevereiro de 2018, qual seja, contratação do cantor Jean Ricardo Marins Pires, cujo nome artístico é BANDA WEST GANG, para apresentação nas festividades do AVENTUREIRO MOTOFEST 2018.

Santo Antônio do Aventureiro, 02 de fevereiro de 2.018.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:4D633557

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 012/2018 INEXIGIBILIDADE Nº 009/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 012/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2018

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, HOMOLOGA o presente certame licitatório, cuja finalidade é a contratação do artista Jean Ricardo Marins Pires, brasileiro, portador do RG nº 10829189-9, expedido pelo Detran/RJ e inscrito no CPF sob o nº 071.573.907-79, de nome artístico BANDA WEST GANG, de forma direta, nos termos do Art.25, III, da Lei Federal 8.666/93, para apresentação nas festividades do AVENTUREIRO MOTOFEST 2018.

Santo Antônio do Aventureiro, 02 de fevereiro de 2.018.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:E8B10C61

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 012/2018 INEXIGIBILIDADE Nº 009/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 012/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2018

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 012/2018/INEXIGIBILIDADE Nº 009/2018, cuja finalidade é a contratação do artista Jean Ricardo Marins Pires, brasileiro, portador do RG nº 10829189-9, expedido pelo Detran/RJ e inscrito no CPF sob o nº 071.573.907-79, de nome artístico BANDA WEST GANG, de forma direta, nos termos do Art.25, III, da Lei Federal 8.666/93, para apresentação nas festividades do AVENTUREIRO MOTOFEST 2018.

Santo Antônio do Aventureiro, 02 de fevereiro de 2.018.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:0B0415BC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01201/2018
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 012/2018 INEXIGIBILIDADE Nº 009/2018

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01201/2018
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 012/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2018
DATA: 02 de fevereiro de 2.018.
OBJETO: Contratação do artista Jean Ricardo Marins Pires, cujo nome artístico é BANDA WEST GANG, para apresentação nas festividades do AVENTUREIRO MOTOFEST 2018.
CONTRATADO: ***JEAN RICARDO MARINS PIRES***, brasileiro, portador do RG nº 10829189-9, expedido pelo Detran/RJ e inscrito no CPF sob o nº 071.573.907-79, residente e domiciliado na Rua Felipe Antônio Lopes Pinto, S/N, Lote 11, QD 01 - Bairro Vila Heliópolis – Belford Roxo/RJ, CEP: 26123-065.
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO***, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Carlos Torres, nº 45, Bairro Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.710.476/0001-19.
DO VALOR: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)
PRAZO DO CONTRATO: 02/02/2018 a 05/06/2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
02.010.001.13.392.0003.2.120.3.3.90.36.00

Publique-se.

Santo Antônio do Aventureiro, 02 de fevereiro de 2.018.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:8FE0C882

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA EXTRAORDINÁRIA PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 094/2017 TOMADA DE PREÇO Nº 003/2017

ATA EXTRAORDINÁRIA
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 094/2017
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2017
Aos dezenove dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito, às 14hs00min, reúne-se a Comissão Permanente de Licitação, para análise do Processo de Licitação nº 094/2017, Tomada de Preço 003/2017.
Após análise do processo, constatou-se que os licitantes **CONCRETA INCORPORAÇÕES LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 03.893.285/0001-25, com sede na RUA CORONEL AMADOR PINHEIRO DE BARROS, nº 18, Bairro CENTRO, na cidade de MURIAÉ, Estado de Minas Gerais e **PÓRTICO ICORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.269.930/0001-00, com sede na Rua Antônio da Silveira, nº 78, Centro, na cidade de Ritápolis/MG, apesar de devidamente notificados no dia 07 de fevereiro de 2018, através dos respectivos termos de notificação, publicados no Diário Oficial dos Municípios Mineiros sob os códigos Identificadores 2C71F54C e 30C6D15C, para que se manifestassem no prazo Legal sobre o resultado final do processo de licitação em epígrafe, que declarou vencedor do certame o licitante SVC CONSTRUTORA LTDA – ME, quedaram-se silentes, transcorrendo "in albis" o prazo para impugnação.
Diante do acima exposto, a Comissão de Licitação promove os autos à autoridade competente, a fim de que tome as medidas necessárias para a homologação, adjudicação e formalização do contrato.
Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente sessão, cuja ata vai assinada pelos membros da CPL.

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:849FC6B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 004/2018

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público que fará realizar o **Processo Licitatório 010/2018**, **Pregão Presencial n.º 004/2018**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) E VASILHAMES PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG**. Entrega dos envelopes: de 07:30hs às 08:00hs. Abertura de envelopes às 08:00hs do 06 de março de 2018. Informações pelo telefone (33) 3428-1223/1301, site: www.santoantoniodoitambe.mg.gov.br ou e-mail: licitacaoitambe@hotmail.com, em horário comercial.

Santo Antônio do Itambé/MG, 19 de fevereiro de 2018.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wallacy Renam da Conceição
Código Identificador:A102A2D4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 005/2018

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público que fará realizar o **Processo Licitatório 011/2018**, **Pregão Presencial n.º 005/2018**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VISANDO A MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG**. Entrega dos envelopes: de 07:30hs às 08:00hs. Abertura de envelopes às 08:00hs do 07 de março de 2018. Informações pelo telefone (33) 3428-1223/1301, site: www.santoantoniodoitambe.mg.gov.br ou e-mail: licitacaoitambe@hotmail.com, em horário comercial.

Santo Antônio do Itambé/MG, 19 de fevereiro de 2018.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wallacy Renam da Conceição
Código Identificador:BE37FD95

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 04/2018

OBJETO: Prestação de serviços de carga de oxigênio medicinal e ar comprimido com fornecimento dos cilindros em regime de comodato, conforme descrição do anexo 01 do edital. Homologo para todos os efeitos legais em favor da empresa HOME L`AIR COMERCIO E TRANSPORTE DE GASES LTDA - EPP, CNPJ: 01.870.221/0001-83, situada na AV MINAS GERAIS, 90, 0, REZENDE, VARGINHA - MG, os itens correspondentes ao objeto do presente processo licitatório, cumpridas que foram as formalidades da lei nº. 8666/93 e suas alterações posteriores.

São Bento Abade, 06 de fevereiro de 2018.

JANE REZENDE SILVA ELIZEI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:A9EC0974

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO 004/2018

A Prefeita Municipal de São Bento Abade Jane Rezende Silva Elizei, torna público que assinou Ata de Registro de Preço nº 00003/2018, referente ao Processo Licitatório 00008/2018, Pregão Presencial 00004/2018, conforme informações que se seguem:
PARTES: Prefeitura Municipal de São Bento Abade e a empresa HOME L`AIR COMERCIO E TRANSPORTE DE GASES LTDA - EPP
OBJETO: Prestação de serviços de carga de oxigênio medicinal e ar comprimido com fornecimento dos cilindros em regime de comodato..
VALOR REGISTRADO: R$ 30.100,00 (Trinta Mil Cem Reais)
VIGÊNCIA: A presente ATA terá vigência de 06/02/2018 a 06/02/2019

São Bento Abade - 06 de fevereiro de 2018

JANE REZENDE SILVA ELIZEI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:15C0A5A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECRETO N.º 20/2018

DECRETO Nº. 20/2018

"Publica o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado n. 001/2018 – Professores – Município de São Gonçalo do Rio Preto (MG)".

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto (MG), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1°. Fica publicado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado n. 001/2017 – *Professores* – Município de São Gonçalo do Rio Preto (MG), tendo em vista o Resultado Final emitido pelo Parecer da Comissão do Processo Seletivo Simplificado n. 001/2018, no qual consta a seguinte classificação:

Nome do Candidato Classificado	TOTAL PONTOS	CLASIIFICAÇÃO
JANETE NONATA DOS SANTOS	16,5	1º LUGAR
ROSARINA DE FÁTIMA ROCHA	16,5	2º LUGAR
LEOPOLDINA DE LOURDES LOPES	16,5	3º LUGAR

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Rio Preto (MG), 19de fevereiro de 2018.

JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:A030F114

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECRETO N.º 21/2018

DECRETO Nº. 21/ 2018

"Homologa o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado n. 001/2018 – Professores – Município de São Gonçalo do Rio Preto (MG)".

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto (MG), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:

Art. 1°. Fica **HOMOLOGADO** o resultado final do Processo Seletivo Simplificado n. 001/2018 – *Professores* – Município de São Gonçalo do Rio Preto (MG), conforme Decreto n.01/2018, a partir desta data.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Rio Preto (MG), 19 de fevereiro de 2018.

JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:8E2E9B13

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 132/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 132/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 069/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2017. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 2º TERMO ADITIVO O ACRÉSCIMO DE 24,39% NO QUANTITATIVO DOS ITENS 10278, 10279, 12380, 21675, 12384, 14184, 14165, 21674, 15624, 17745 DO TERMO DE CONTRATO 132/2017. VALOR DO ADITIVO: R$13.064,00 (TREZE MIL E SESSENTA E QUATRO REAIS). DATA DO ADITIVO: 31/01/2018. CONTRATADA: MARCA MAIOR DISTRIBUIÇÃO EIRELI. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. LEANDRA DE FÁTIMA DA SILVA COSTA. LUÍS ANTÔNIO E SANTOS FILHO – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:F8783B76

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 025/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2014, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 6º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 02(DOIS) MESES. CONTRATADO: WESLEY AMARO DA SILVA. DATA DO ADITIVO: 16/01/2018. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 17/01/2018 A 16/03/2018. VALOR ESTIMADO: R$2.150,00 (DOIS MIL E

CENTO E CINQUENTA REAIS). ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. ASTROGILDO DE CASTRO PINHEIRO – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL.ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. ASTROGILDO DE CASTRO PINHEIRO – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:25BE5F15

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 116/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2014, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2014 DISPENSA Nº 019/2014. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 116/2014, A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12(DOZE) MESES E REAJUSTE CONFORME VARIAÇÃO DO IPCA/IBGE. VALOR ESTIMADO GLOBAL: R$166.829,16 (CENTO E SESSENTA E SEIS MIL E OITOCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS). DATA DO ADITIVO: 29/12/2017. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/01/2018 A 31/12/2018. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. LEANDRA DE FATIMA DA SILVA COSTA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAUDE. OBRA UNIDA DE SÃO GOTARDO DA SSVP - LOCADOR

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:6F745614

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 132/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 132/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 069/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2017. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 2º TERMO ADITIVO O ACRÉSCIMO DE 24,39% NO QUANTITATIVO DOS ITENS 10278, 10279, 12380, 21675, 12384, 14184, 14165, 21674, 15624, 17745 DO TERMO DE CONTRATO 132/2017. VALOR DO ADITIVO: R$13.064,00 (TREZE MIL E SESSENTA E QUATRO REAIS). DATA DO ADITIVO: 31/01/2018. CONTRATADA: MARCA MAIOR DISTRIBUIÇÃO EIRELI. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. LEANDRA DE FÁTIMA DA SILVA COSTA. LUÍS ANTÔNIO E SANTOS FILHO – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:21F08CCF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 152/2017

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 152/2017. ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2017, TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2017. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO. CONTRATADA: PAESAN PAVIMENTAÇÃO ENG. E SANEAMENTO LTDA. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO A REPROGRAMAÇÃO DA OBRA, COM ACRÉSCIMO DE 25% NO VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO 152/2017 VALOR DO ADITIVO: R$44.766,21. DATA DO ADITIVO: 19/02/2018. SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. CÉSAR JOSÉ RIBEIRO – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES. JOSÉ WILSON RIBEIRO - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:D04E6771

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 138/2017

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2017. ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2017 - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2017. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO. CONTRATADA: FNC CONSTRUTORA LTDA-ME. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DA EXECUÇÃO DA OBRA ATÉ 29/03/2018. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 15/01/2018. VIGÊNCIA DA EXECUÇÃO DA OBRA: 15/01/2018 A 29/03/2018. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 28/01/2018 A 29/03/2018. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. LEIDIANE GONÇALVES DE PAULA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE. CÉSAR JOSÉ BARBOSA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES. FREDERICO LIMA CARNEIRO – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:8C6779C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE 1ª ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA

Extrato para publicação
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE 1ª ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA

O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sócio-econômico e Sócio-ambiental dos Municípios da Microrregião de São Lourenço – CIDESEA, através de seu presidente, torna pública e convoca todos os municípios consorciados para a realização de Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada dia quinze de fevereiro de 2013, para tratar dos assuntos:
1)Assinatura do Termo Aditivo de Contrato de Rateio que vigorará de 01/01/2013 a 31/12/2013;
2)Discussão e posição atual do Convênio junto ao Governo do Estado de MG para implantação da tecnologia de Embolsamento de resíduos;
3)Discussão e Deliberação acerca da permanência atual do presidente do CIDESEA até a implantação da nova tecnologia de embolsamento de resíduos;
4)Discussão acerca da inadimplência dos municípios consorciado e consequências;
5)Discussão e deliberação acerca da inclusão do Município de Pouso Alto-MG no CIDESEA;
6)Balanço Anual (2012) – Ações, projetos, contratações, aquisições, convênios, diárias e outros;
7)Aprovação do orçamento do CIDESEA para 2013;
8)Metas para 2013.

São Lourenço, 04 de fevereiro de 2013.

MAURICIE CHEVALLIER DE SOUZA ANDRADE
Superintendente do CIDESEA.

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:F07D482E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.442 - ERRATA

DECRETO Nº 6.442 - ERRATA

Onde -se lê:

Art.54. Transcorridos o prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir do recebimento do recurso, a organização da sociedade civil está obrigada a prestar as contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos, no prazo de até 10 (dez) dias.
§1º. O disposto no caput não impede que o instrumento de parceria estabeleça prestações de contas provisórias a título de fiscalização e acompanhamento.

Leia -se:

Art.54. No caso de parcerias com repasse de parcelas mensais, a partir do recebimento do recurso, a organização da sociedade civil está obrigada a prestar as contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos, até o décimo dia do mês seguinte referente ao repasse do mês anterior. Para as demais parcerias o prazo será estabelecido nos respectivos termos firmados.
§1º. O disposto no caput não impede que o instrumento de parceria estabeleça outras prestações de contas provisórias a título de fiscalização e acompanhamento.

DECRETO Nº 6.442

Regulamenta as parcerias entre o Município de São Lourenço e as organizações da sociedade civil, para a consecução de finalidades de interesse público recíproco, mediante a execução de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho, nos termos da Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que cabe à Prefeita Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, inclusive no que se refere às parcerias com as Organizações da Sociedade Civil e seguindo as determinações contidas na Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014,

DECRETA:

Capítulo I
Disposições Gerais

Art.1º. A liberação dos recursos financeiros do Município às organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse Público e recíproco, mediante a execução de atividades ou projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho, dar-se-á por meio de termo de colaboração, termo de fomento ou em acordos de cooperação, dentro dos limites das possibilidades financeiras, consignadas no Orçamento Municipal e em observância aos dispositivos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho 2014 e deste Decreto.

§1º. Para os fins deste Decreto consideram-se as seguintes naturezas de concessão:

I - subvenções sociais: destinados a atender despesas com ações a serem desenvolvidas por instituições privadas de caráter social, assistencial ou educacional, sem finalidade lucrativa, de acordo com os art. 16, parágrafo único, e 17 da Lei Federal n. 4.320, de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar Federal n. 101, de 2000 - LRF;
II - contribuições: com a finalidade de atender despesas correntes as quais não correspondam diretamente em bens e serviços e não sejam reembolsáveis pela entidade, bem como as destinadas a atender as despesas de manutenção de entidades de direito privado de caráter comunitário, cultural, esportivo, saúde pública ou de classe e outros, sem finalidades econômicas e/ou lucrativas, observado, respectivamente, o disposto nos arts. 25 e 26 da Lei Complementar n. 101, de 2000 - LRF;
III - auxílios: destinadas a atender investimentos ou inversões financeiras de entidades privadas sem fins lucrativos, de caráter comunitário, cultural, esportivo ou de classe e outros, observado, respectivamente, o disposto nos arts. 25 e 26 da Lei Complementar n. 101, de 2000 – LRF.

§2º. Para fins deste Decreto considera-se:

I - organização da sociedade civil: pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos que não distribui, entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplica integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

Continua folha 02

DECRETO Nº 6.442
Folha 02

II – Conselho Gestor: órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta formado pelos Gestores dos diversos termos, que representam o Município na celebração da parceria atinente à sua área institucional de atuação, a cujos titulares o Chefe do Poder Executivo tenha delegado competência para tanto, correndo a despesa inerente à conta dos respectivos créditos orçamentários;
III - parceria: conjunto de direitos, responsabilidades e obrigações decorrentes de relação jurídica estabelecida formalmente entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividade ou de projeto expresso em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;
IV - administrador público: agente público revestido de competência para assinar termos de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação com organização da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, ainda delegue competência a terceiros;
V - gestor: agente público responsável pela gestão da parceria celebrada por meio de termo de colaboração ou termo de fomento, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização inerentes ao setor ao qual é vinculado.

Capítulo II
Das Modalidades de Parceria

Art.2º. Termo de colaboração é o instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias propostas pelo Município com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que envolva a transferência de recursos financeiros.

Art.3º. Termo de fomento é o instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pelo Município com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros.

Art.4º. Acordo de cooperação é o instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pelo Município com

organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que não envolvam a transferência de recursos financeiros.

Capítulo III
Dos Procedimentos para o Chamamento Público

Art.5º. A celebração de parcerias entre o Município e as organizações da sociedade civil será realizada por chamamento público, exceto nos casos de inexigibilidade e dispensa, tendo como objetivo selecionar organizações que tornem mais eficaz a execução do objeto, através da publicação de edital.

Art.6º. O procedimento para celebração de parceria será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado pelo Gestor responsável.

Art.7º. O edital do chamamento público deverá ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, contendo as seguintes exigências:

I - a dotação orçamentária que autoriza e viabiliza a celebração da parceria;

Continua folha 03

DECRETO Nº 6.442
Folha 03

II - o tipo de parceria a ser celebrada;
III - o objeto da parceria;
IV - as datas, os prazos, as condições, o local e a forma de apresentação das propostas;
V - as datas e os critérios de seleção e julgamento das propostas, inclusive no que se refere à metodologia de pontuação e ao peso atribuído a cada um dos critérios estabelecidos, se for o caso;
VI - o valor previsto para a realização do objeto;
VII – as condições para interposição de recursos administrativos;
VIII – a minuta do instrumento por meio do qual será celebrada a parceria;
IX – de acordo com as características do objeto da parceria, medidas de acessibilidade para as pessoas com deficiência ou mobilidade reduzidas e idosas.

Art.8º. É vedado admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinja ou frustrem o seu caráter competitivo em decorrência de qualquer circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto da parceria, admitidos:

I - a seleção de propostas apresentadas exclusivamente por concorrentes sediados ou com representação atuante e reconhecida na unidade da Federação onde será executado o objeto da parceria;
II - o estabelecimento de cláusula que delimite o território ou a abrangência da prestação de atividades ou da execução de projetos, conforme estabelecido nas políticas setoriais.

Art.9º. Poderá ser dispensável a realização do chamamento público:

I - no caso de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público, pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias realizadas no âmbito de parceria já celebrada;
II - nos casos de guerra, calamidade pública, grave perturbação da ordem pública ou ameaça à paz social;
III - quando se tratar da realização de programa de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança;
IV - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civis previamente credenciadas pelo gestor da respectiva política.

Art.10. O chamamento público será considerado inexigível, nas seguintes situações, sem prejuízo de outras:

I - na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações, em razão da natureza singular do objeto do plano de trabalho ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica;
II – autorização em lei que identifique expressamente a entidade beneficiária ou que estejam nominalmente identificadas na Lei Orçamentária Anual, nas transferências de recursos a título de subvenção para organizações da sociedade civil.

Art.11. Nas hipóteses dos arts. 9° e 10 deste Decreto, a ausência de realização do chamamento público será detalhadamente justificada pelo Administrador Público:

§1º. Sob pena de nulidade do ato de formalização de parceria, o extrato da justificativa previsto no caput deste artigo deverá ser publicado na mesma data em que for efetivado, no Diário

Continua folha 04

DECRETO Nº 6.442
Folha 04

Oficial Eletrônico do Município, a fim de garantir ampla e efetiva transparência.

§2º. Admite-se a impugnação à justificativa, desde que apresentada em até 5 (cinco) dias a contar da publicação, cujo teor deve ser analisado pelo Gestor responsável, em até 5 (cinco) dias, da data do respectivo protocolo.
§3º. Havendo fundamento na impugnação, será revogado o ato que declarou a dispensa ou considerou inexigível o chamamento público, e será imediatamente iniciado o procedimento para a realização do chamamento público, conforme o caso.
§4º. A dispensa e a inexigibilidade de chamamento público, não afastam a aplicação dos demais dispositivos deste Decreto.

Art.12. O termo de fomento, o termo de colaboração e o acordo de cooperação somente produzirão efeitos jurídicos após a publicação dos respectivos extratos no meio oficial de publicidade da Administração Pública Municipal.

Capítulo IV
Da Atuação em Rede

Art.13. Desde que previsto em edital, será permitida a atuação em rede por duas ou mais organizações da sociedade civil, mantida a integral responsabilidade da organização celebrante do termo de fomento ou de colaboração, desde que a organização da sociedade civil signatária do termo de fomento ou de colaboração possua:

I - mais de 5 (cinco) anos de inscrição no CNPJ;
II - capacidade técnica e operacional para supervisionar e orientar diretamente a atuação da organização que com ela estiver atuando em rede.

Art.14. A organização da sociedade civil que assinar o termo de colaboração ou de fomento deverá celebrar termo de atuação em rede para repasse de recursos às não celebrantes, ficando a celebrante, no ato da respectiva formalização:

I - verificar, nos termos do regulamento, a regularidade jurídica e fiscal da organização executante e não celebrante do termo de colaboração ou do termo de fomento, devendo comprovar tal verificação na prestação de contas;
II - comunicar à administração pública em até 60 (sessenta) dias a assinatura do termo de atuação em rede.

Capítulo V
Da Manifestação de Interesse Social

Art.15. Fica instituído o Procedimento de Manifestação de Interesse Social como instrumento por meio do qual as organizações da sociedade civil, movimentos sociais e cidadãos poderão apresentar propostas ao Gestor diretamente vinculado com a área de atuação do

projeto pretendido, para que este avalie a possibilidade de realização de um chamamento público objetivando a celebração de parceria. O Procedimento de Manifestação de Interesse Social deve conter:

I - identificação do subscritor da proposta;
II - indicação do interesse público envolvido;

Continua folha 05

DECRETO Nº 6.442
Folha 05

III- diagnóstico da realidade que se quer modificar, aprimorar ou desenvolver e, quando possível, indicação da viabilidade, dos custos, dos benefícios e dos prazos de execução da ação pretendida.

Art.16. Preenchidos os requisitos, o Gestor deverá tornar pública a proposta no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, verificada a conveniência e oportunidade para realização do Procedimento de Manifestação de Interesse Social, o instaurará para oitiva da sociedade sobre o tema. A realização deste procedimento não implicará necessariamente na execução do projeto proposto, que acontecerá de acordo com os interesses da Administração Pública.

§1º. A Manifestação de Interesse social não dispensa a convocação por meio de chamamento público para a celebração de parceria.
§2º. A proposição ou a participação no Procedimento de Manifestação de Interesse Social não impede a organização da sociedade civil de participar no eventual chamamento público subsequente.

Capítulo VI
Das Vedações

Art.17. Ficará impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria prevista neste Decreto a organização da sociedade civil que:

I - não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;
II - esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
III - tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
IV - tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se:

a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;
b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

V - tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
c) suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contratos com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública municipal, por prazo não superior a dois anos;
d) declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar parceria ou contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes, e depois de decorrido o prazo da

Continua folha 06

DECRETO Nº 6.442
Folha 06

sanção aplicada com base na alínea "c" do inciso V, deste artigo;

VI - tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
VII - tenha entre seus dirigentes pessoa:

a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos oito anos;
b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em Comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei n. 8.429, de 1992.

VIII - Nas hipóteses deste artigo, é igualmente vedada à transferência de novos recursos no âmbito de parcerias em execução, excetuando-se os casos de serviços essenciais que não podem ser adiados sob pena de prejuízo ao erário ou à população, desde que precedida de expressa e fundamentada autorização do dirigente máximo do órgão ou entidade da administração pública, sob pena de responsabilidade solidária;
IX - Em qualquer das hipóteses previstas no caput, persiste o impedimento para celebrar parceria enquanto não houver o ressarcimento do dano ao erário, pelo qual seja responsável a organização da sociedade civil ou seu dirigente;
X - Não serão considerados débitos, os que decorram de atrasos na liberação de repasses pela Administração Pública ou que tenham sido objeto de parcelamento, se a organização da sociedade civil estiver em situação regular no parcelamento;
XI - A vedação prevista no inciso III, do art.17 deste Decreto, não se aplica à celebração de parcerias com entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas naquele inciso, sendo vedado que a mesma pessoa figure no termo de colaboração, no termo de fomento ou no acordo de cooperação simultaneamente como dirigente e administrador público;
XII - Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.

Art.18. É vedada a celebração de parcerias previstas neste Decreto que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente, delegação das funções de regulação, de fiscalização, de exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas de Estado.

Art.19. Não será firmado termo de colaboração ou termo de fomento com as entidades inadimplentes com suas prestações de contas ou que aplicarem os recursos em desacordo com a legislação em vigor, tenha dado causa à perda, extravio, dano ou prejuízo ao erário, que tenha praticado atos ilegais, ilegítimos ou antieconômicos relacionados à aplicação de recursos públicos, ou dentro do prazo fixado no § 6º do art. 57 e§ 6º do art. 58 deste Decreto, tenha deixado de atender a notificação do órgão de controle interno, para regularizar a prestação de contas.

Capítulo VII
Do Plano de Trabalho

Art.20. O plano de trabalho deverá ser apresentado ao Gestor e constar as seguintes obrigações:
Continua folha 07

DECRETO Nº 6.442
Folha 07

I - descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;

II - descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;
III - previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;
IV - forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;
V - definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.

Art.21. O Gestor poderá autorizar, após solicitação formalizada e fundamentada da organização da sociedade civil, o remanejamento de recursos do plano de trabalho, inclusive para acréscimo de novos elementos de despesa, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original, quando for o caso, observadas às seguintes condições:

I - os recursos sejam utilizados para a consecução do objeto pactuado;
II - não seja alterado o valor total do termo de colaboração ou do termo de fomento.

Parágrafo Único. O Gestor deverá autorizar ou não o remanejamento de recursos do plano de trabalho, no prazo de até 15 (quinze) dias.

Art.22. Além da hipótese prevista no art. 21 deste Decreto, o plano de trabalho poderá ter suas metas, etapas e valores ajustados, após solicitação formalizada e fundamentada da organização da sociedade civil, pelo motivo por ela identificado na execução ou pelo Gestor durante as ações de monitoramento e avaliação da parceria, desde que não haja alteração de seu objeto principal, nas seguintes situações:

I - quando necessário ao aperfeiçoamento da execução e à melhor consecução do objeto pactuado ou para utilização do saldo remanescente, por simples apostilamento; ou
II - na ocorrência de ampliação dos recursos da parceria oriundos de aplicações financeiras ou suplementações orçamentárias, que não poderá ser superior ao valor já repassado, mediante celebração de termo aditivo.

Parágrafo Único. O Gestor deverá autorizar ou não a alteração do plano de trabalho, no prazo de até 15 (quinze) dias.

Capitulo VIII
Da Documentação Exigida para participar do Chamamento Público

Art.23. Serão consideradas aptas, as organizações da sociedade civil que apresentarem a documentação abaixo elencada, isenta de vícios de qualquer natureza e que não tenham pendências de qualquer espécie para com o Município de São Lourenço/MG:

I - ofício dirigido ao Administrador Público responsável/ Gestor, solicitando o Termo de Colaboração ou Termo de Fomento com a devida justificativa do pedido;
II – preenchimento do formulário "Dados Cadastrais";
III - cópia da Lei Municipal e/ou Estadual que reconhece a entidade como de Utilidade Pública, exceto as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público instituídas na forma da Lei Federal n. 9.790, de 1999, e cópia da Lei Federal quando houver;

Continua folha 08

DECRETO Nº 6.442
Folha 08

IV - cópia do cartão do CNPJ atualizado, possuindo a organização da sociedade civil, no mínimo, um ano de existência, comprovando cadastro ativo;
V - certidão negativa de débito tributário de qualquer natureza junto ao órgão fazendário municipal; Certidão quanto à Dívida Ativa da União conjunta; Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Certidão de Débito Trabalhista;
VI - certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;
VII - cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
VIII - relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com comprovante de residência, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal - SRF de cada um deles;
IX – comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como por exemplo, contas de luz ou água em nome da sociedade ou fotos comprovando sua instalação;
X – cópia das normas de organização interna (estatuto ou regimento interno) que prevejam expressamente:

a) objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;
b) a previsão de que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido à outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;
c) na celebração de acordos de cooperação, somente será exigido o requisito previsto na alínea "a".

XI - apresentar escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as normas brasileiras de contabilidade;
XII – comprovar experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;
XIII - possuir instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;
XIV – apresentar registro da organização da sociedade civil em Conselho Municipal, Estadual ou Federal, quando a legislação assim condicionar sua capacitação para atuar ou de firmar Parceria com a Administração Pública;
XV - declaração de que a organização não deve prestações de contas a quaisquer órgãos ou entidades;
XVI - declaração que não emprega menor, conforme disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988.;
XVII - declaração do representante legal da organização da sociedade civil informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas neste Decreto;
XVIII – plano de trabalho.

Art.24. A experiência prévia solicitada no inciso XII, art. 23, poderá ser comprovada por meio dos seguintes documentos:

I – instrumento de parceria firmado com órgãos e entidades da administração pública, cooperação internacional, empresas ou com outras organizações da sociedade civil;

Continua folha 09

DECRETO Nº 6.442
Folha 09

II – relatório de atividades desenvolvidas;
III – notícias veiculadas na mídia em diferentes suportes sobre atividades desenvolvidas;
IV - publicações e pesquisas realizadas ou outras formas de produção de conhecimento;
V – currículo de profissional ou equipe responsável;
VI – declarações de experiência prévia emitidas por redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos de políticas públicas e membros de órgãos públicos ou universidades;
VII – prêmios locais ou internacionais recebidos;
VIII – atestados de capacidade técnica emitidos por redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos de políticas públicas e membros de órgãos públicos ou universidades.

Capítulo IX
Da Comissão de Seleção

Art.25. A Comissão Especial de seleção indicada pelo Conselho Gestor, sendo nomeada por Decreto, através da Secretaria Municipal de Governo, sendo composta por no máximo 3 (três) membros, que deverá processar e julgar chamamentos Públicos constituídos por ato publicado em meio oficial e emitir relatório técnico com base na análise das propostas apresentadas no plano de trabalho e na documentação apresentada pela organização da sociedade civil.

§1º. Será composta por pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal e deverá conter 2 (dois) membros da área vinculada ao desenvolvimento do projeto.
§2º. A Comissão será remunerada de acordo com o inciso I, do art. 109 da Lei Complementar n. 002, de 2011.
§3º. No Decreto de nomeação serão designados, o Presidente e o Secretário da Comissão de Seleção, responsáveis por conduzir os trabalhos.
§4º. Serão impedidas de participar das comissões servidores que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenham mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das entidades participantes do chamamento público.
§5º. Configurado o impedimento previsto no §4º, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído.

Capítulo X
Da Seleção e Julgamento das Propostas

Art.26. A seleção consistirá em duas etapas, realizadas na seguinte ordem:

I - julgamento das propostas apresentadas no plano de trabalho com preenchimento de atas contendo no mínimo as datas e os critérios objetivos de seleção, bem como, a metodologia de pontuação e o peso atribuído a cada um dos critérios estabelecidos, se for o caso;
II - abertura do envelope com os documentos da organização selecionada, com o objetivo de verificar se houve atendimento às exigências documentais elencadas no art. 23, deste Decreto.

a) quando as instalações forem necessárias para a realização do objeto pactuado, as condições físicas e materiais da entidade devem ser validados pela Comissão Especial de seleção através de visita in loco.

Continua folha 10

DECRETO Nº 6.442
Folha 10

III - encerrada as etapas dos incisos I e II, deste artigo, será lavrada a ata contendo, no mínimo, a pontuação, se for o caso, e a classificação das propostas, a indicação da proposta vencedora e demais assuntos que entender necessários;
IV – O Gestor homologará e divulgará o resultado do julgamento em sua plataforma eletrônica, no sítio oficial da Prefeitura Municipal de São Lourenço, (*www.saolourenco.mg.gov.br);*
V - Na hipótese de a organização selecionada não atender aos requisitos exigidos, aquela imediatamente mais bem classificada será convidada a aceitar a celebração de parceria nos mesmos termos ofertados para a concorrente desclassificada;
VI - Caso a organização convidada nos termos do inciso V deste artigo aceite celebrar a parceria, proceder-se-á a verificação dos documentos que comprovem o atendimento aos requisitos previstos;
VII - O procedimento dos incisos V e VI deste artigo, serão seguido sucessivamente até que se conclua a seleção prevista no edital;
VIII - Caso a Comissão entenda haver necessidade, por motivo de força maior, a sessão poderá ser suspensa e, de imediato, nova data e hora será marcada. Isto ocorrendo, será lavrada ata justificando a necessidade da suspensão, dispensando, portanto, a obrigatoriedade contida no Inciso III deste artigo.

Art.27. O julgamento da proposta deverá apresentar:

I - demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional das organizações da sociedade civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto;
II - aprovação do plano de trabalho, a ser apresentado nos termos deste Decreto;
III - emissão de relatório técnico da Comissão Especial de seleção, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito:

a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;
b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista;
c) da viabilidade de sua execução;
d) da verificação do cronograma de desembolso;
e) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos.

Art.28. A Advocacia Geral do Município obrigatoriamente deverá emitir parecer acerca do plano de trabalho e da documentação, com observância das normas deste Decreto e da legislação específica, aprovando ou não a assinatura do termo de colaboração ou termo de fomento.

Art.29. Caso o relatório técnico emitido pela Comissão de seleção ou o parecer jurídico concluam pela possibilidade de celebração da parceria com ressalvas, deverá o Gestor sanar os aspectos ressalvados ou, mediante ato formal, justificar a preservação desses aspectos ou sua exclusão.

Art.30. O resultado do julgamento deverá ser homologado pelo Gestor e será divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Capítulo XI
Dos Procedimentos para a Celebração e Formalização

Continua folha 11

DECRETO Nº 6.442
Folha 11

Art.31. Para formalização das parcerias, as organizações da sociedade civil deverão apresentar os seguintes documentos:

I - comprovação de abertura ou de existência de conta corrente com a finalidade específica para movimentação dos recursos Públicos em nome da organização da sociedade civil;
II - declaração assinada pelo Presidente atual da entidade responsabilizando-se pelo recebimento, aplicação e prestação de contas dos recursos que receber à conta da Parceria, bem como os da devida contrapartida.

Art.32. As parcerias serão formalizadas mediante a celebração de termo de colaboração, de termo de fomento ou de acordo de cooperação, conforme o caso, que terá como cláusulas essenciais:

I - a descrição do objeto pactuado;
II - as obrigações das partes;
III – quando for o caso, o valor total e o cronograma de desembolso;
IV - a contrapartida, quando for o caso, observando o § 1º do art. 35 da Lei Federal n. 13.019, de 2014;
V - a vigência e as hipóteses de prorrogação;
VI - a obrigação de prestar contas com definição de forma, metodologia e prazos;
VII - a forma de monitoramento e avaliação;
VIII - a obrigatoriedade de restituição de recursos, nos casos previstos neste Decreto;
IX – designação do gestor para efetuar o acompanhamento e fiscalização do termo de colaboração, do termo de fomento ou do acordo de cooperação;
X - a definição se for o caso, da titularidade dos bens e direitos remanescentes na data da conclusão ou extinção da parceria e que, em razão de sua execução tenham sido adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pela Administração Pública;

XI - a prerrogativa atribuída à Administração Pública para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade;
XII - a obrigação de a organização da sociedade civil manter e movimentar os recursos em conta bancária específica;
XIII - o livre acesso dos agentes da Administração Pública, da Controladoria e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a termos de colaboração ou a termos de fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
XIV - a faculdade dos partícipes rescindirem o instrumento, a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, além da estipulação de prazo mínimo de antecedência para a publicidade dessa intenção, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;
XV - a indicação do foro para dirimir as dúvidas decorrentes da execução da parceria, estabelecendo a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da Administração Pública;

XVI - a responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
XVII - a responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto

Continua folha 12

DECRETO Nº 6.442
Folha 12

previsto no termo de colaboração ou de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.
XVIII - Constará como anexo do termo de colaboração, do termo de fomento ou do acordo de cooperação o plano de trabalho, que deles será parte integrante e indissociável.

Capítulo XII
Das Prorrogações

Art.33. A vigência da parceria poderá ser alterada mediante termo aditivo, que deve ser solicitada pela organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada ao Gestor em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término do previsto de início, vedada a alteração do objeto aprovado.

Capítulo XIII
Da Não Liberação dos Recursos

Art.34. As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas, em estrita conformidade com o respectivo cronograma de desembolso, exceto nos casos a seguir, nos quais ficarão retidas até o saneamento das impropriedades:

I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação da parcela anteriormente recebida;
II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, ou por inadimplemento da organização da sociedade civil em relação às obrigações estabelecidas no termo de colaboração ou de fomento;
III - quando a organização da sociedade civil deixar de adotar, sem justificativa suficiente, as medidas saneadoras apontadas pela Administração Pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

Capítulo XIV
Do Gestor do Termo

Art.35. Será designado um Gestor que deverá ser agente público da área vinculada ao termo de colaboração ou ao termo de fomento, responsável pela gestão da parceria, com poderes de controle e fiscalização, devendo este:

I - acompanhar e fiscalizar sua execução;
II - comunicar ao Secretário Municipal ou Diretor hierárquico da existência de indícios de irregularidades;
III - emitir parecer técnico conclusivo de análise das prestações de contas parciais e final, de acordo com o relatório técnico emitido pela Comissão de monitoramento e avaliação, que avalie quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, sendo este parecer parte integrante da prestação de contas devendo obrigatoriamente mencionar:

a) os resultados já alcançados e seus benefícios;
b) os impactos econômicos ou sociais;
c) o grau de satisfação do público-alvo;

Continua folha 13

DECRETO Nº 6.442
Folha 13

d) a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

IV - Na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o Administrador Público deverá designar novo gestor que possua qualificação técnica equivalente à do substituído, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do anterior, com as respectivas responsabilidades;
V – fazer parte do Conselho Gestor;
VI - Será impedido de participar como gestor da parceria pessoa que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das organizações da sociedade civil partícipes.

Capítulo XV
Da Comissão de Monitoramento e Avaliação

Art.36. A comissão de monitoramento e avaliação é a instância Administrativa colegiada responsável pelo monitoramento do conjunto de parcerias, pela proposta de aprimoramento dos procedimentos, pela padronização de objetos, custos e indicadores e pela produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e a homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.

§1º. A Administração Pública Municipal poderá estabelecer uma ou mais comissões de monitoramento e avaliação, observado o princípio da eficiência.
§2º. A comissão de monitoramento e avaliação se reunirá periodicamente a fim de avaliar a execução das parcerias por meio da análise das ações previstas na Seção II deste Capítulo.
§3º. Após a oitiva do Conselho Gestor, a Secretaria de Governo Municipal deverá constituir Comissão de Monitoramento e Avaliação, por meio de Decreto, sendo composta por 3 (três) membros, sendo ao menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da Administração Pública.
§4º. A Comissão será remunerada de acordo com o §12, do art. 109, da Lei Complementar n. 002 de 2011.
§5º. No Decreto de nomeação estará previsto quais membros serão, o Presidente e o Secretário responsáveis por conduzir os trabalhos.
§6º. Serão impedidas de participar das comissões as pessoas que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenham mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das entidades participantes do chamamento público.
§7º. Configurado o impedimento previsto no § 4º, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído.

Art.37. Deverá a Comissão de Monitoramento e Avaliação:

I – analisar e fiscalizar o andamento das parcerias;
II – emitir relatório técnico contendo:

a) descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

b) análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
c) valores efetivamente transferidos pela administração pública;
d) análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pelas organizações da

Continua folha 14

DECRETO Nº 6.442
Folha 14

sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou termo de fomento;
e) análise dos documentos comprobatórios referente às visitas in loco realizado por esta Comissão; e
f) análise dos documentos das auditorias realizadas pelos controles internos e externos, quando houver no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

Art.38. Os procedimentos de fiscalização das parcerias celebradas devem ser efetuados preferencialmente antes do término da sua vigência, inclusive por meio de visitas in loco, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto.

Parágrafo Único. Nas parcerias, a Comissão de monitoramento e avaliação realizará, sempre que possível pesquisa de satisfação com os beneficiários da parceria e utilizará os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas.

Art.39. Sem prejuízo da fiscalização pela Administração Pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelos conselhos das áreas correspondentes de atuação existentes.

Parágrafo Único. As parcerias de que trata este Decreto estarão também sujeitas aos mecanismos de controle social previstos na legislação.

Capítulo XVI
Da Liberação dos Recursos

Art.40. A liberação de recursos obedecerá aos limites das possibilidades financeiras, consignadas no Orçamento do Município e guardará consonância com as metas, fases e etapas de execução do objeto do termo de colaboração ou do termo de fomento.

§1º. Os recursos serão depositados e geridos em conta bancária específica em instituição financeira pública federal.
§2º. Quando houver a previsão de liberação de mais de uma parcela de recursos, a organização da sociedade civil deverá, para o recebimento de cada parcela:

I - apresentar as certidões negativas, desde que vencidas, de acordo com o inciso V, do art. 23 deste Decreto, considerando regulares as certidões positivas com efeito de negativas;
II – estar adimplente em relação à prestação de contas;
III - estar em situação regular com a execução do plano de trabalho.

Capítulo XVII
Da Vedação da Despesa

Art.41. As parcerias deverão ser executadas com estrita observância das cláusulas pactuadas, sendo vedado:

I - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

Continua folha 15

DECRETO Nº 6.442
Folha 15

II - utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho;
III - realizar despesa em data anterior à vigência da parceria;
IV – realizar despesa em data posterior à vigência da parceria;

Art.42. É vedado o pagamento de juros, multas ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora do prazo, com recursos da parceria, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública na liberação de recursos financeiros.

Art.43. É vedado à organização da sociedade civil remunerar, com recursos da parceria, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de Agente Público que exerça, na Administração Pública Municipal, cargo de natureza especial, cargo de provimento em Comissão ou função de direção, chefia ou assessoramento.

Capítulo XVIII
Da Transparência e do Controle

Art.44. O Conselho Gestor manterá, no sítio oficial da Prefeitura Municipal de São Lourenço, "www.saolourenco.mg.gov.br", a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento, com as seguintes informações:

I - data de assinatura e identificação do instrumento de parceria e do Gestor responsável;
II - nome da organização e seu número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da Secretaria da Receita Federal – SRF;
III - descrição do objeto da parceria;
IV - valor total da parceria e valores liberados quando for o caso;
V - quando vinculados à execução do objeto e pagos com recursos da parceria, o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício;
VI - situação da prestação de contas da parceria, que deverá informar a data prevista para a sua apresentação, a data em que foi apresentado, o prazo para a sua análise e o resultado conclusivo;
VII - a prestação de contas e todos os atos que dela decorram, permitindo a visualização por qualquer interessado.

Art.45. A Administração Pública deverá divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria.

Art.46. A organização da sociedade civil deverá divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a Administração Pública, que contenham no mínimo as informações descritas no caput do art. 44 e seus incisos.

Capítulo XIX
Da Execução da Despesa

Art.47. Poderão ser pagas com recursos vinculados à parceria, desde que aprovadas no plano de trabalho, as despesas com:

Continua folha 16

DECRETO Nº 6.442
Folha 16

I - remuneração da equipe dimensionada no plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, podendo contemplar as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo - terceiro salário, salários

proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas, desde que tais valores:

a) correspondam às atividades previstas para a consecução do objeto e à qualificação técnica necessária para a execução da função a ser desempenhada;
b) sejam compatíveis com o valor de mercado da região onde atua e não superior ao teto do Poder Executivo;
c) sejam proporcionais ao tempo de trabalho efetiva e exclusivamente dedicado à parceria celebrada.

II - diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;
III – custo indireto necessários à execução do objeto seja qual for à proporção em relação ao valor total da parceria;
IV - aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais:

a) caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade, e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à Administração Pública, na hipótese de sua extinção.

V - A inadimplência da organização da sociedade civil em decorrência de atrasos na liberação de repasses relacionados à parceria não poderá acarretar restrições à liberação de parcelas subseqüentes;
VI - O pagamento de remuneração da equipe contratada pela organização da sociedade civil com recursos da parceria não gera vínculo trabalhista com o poder público;
VII - A organização da sociedade civil deverá dar ampla transparência aos valores pagos a título de remuneração de sua equipe de trabalho vinculada à execução do termo de colaboração, do termo de fomento ou do acordo de cooperação;
VII - Não poderão fazer jus à remuneração de que trata este artigo pessoas naturais que tenham sido condenadas por crimes:

a) contra a Administração Pública ou o patrimônio público;
b) eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade;
c) de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

IX - A inadimplência da organização da sociedade civil em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública Municipal a responsabilidade por seu pagamento nem poderá onerar o objeto do termo de colaboração ou do termo de fomento ou restringir a sua execução.

Capítulo XX
Da Movimentação e Aplicação Financeira dos Recursos

Continua folha 17

DECRETO Nº 6.442
Folha 17

Art.48. Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica na instituição financeira pública determinada pela Administração Pública.

Parágrafo Único. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

Art.49. A organização da sociedade civil terá o prazo de 60 (sessenta) dias para utilizar o recurso financeiro, contados a partir da data da transferência bancária efetuada pelo Gestor.

Art.50. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da Administração Pública.

Art.51. Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

Parágrafo Único. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

Art.52. O Município somente poderá autorizar pagamento em data posterior à vigência do termo de colaboração ou termo de fomento quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência.
Parágrafo Único. Para efeitos do caput, fato gerador consiste na verificação do direito adquirido pelo beneficiário, fornecedor ou prestador de serviço, com base nos títulos e documentos comprobatórios do crédito.

Capítulo XXI
Da Prestação de Contas

Art.53. A prestação de contas é um procedimento de acompanhamento sistemático das parcerias com organizações da sociedade civil, dividida em duas partes, para demonstração de resultados, que conterá elementos que permitam verificar, sob os aspectos técnicos e financeiros, a execução integral do objeto e o alcance dos resultados previstos.

Parágrafo Único. As fases de apresentação das contas pelas organizações da sociedade civil e de análise e manifestação conclusiva das contas pela Administração Pública iniciam-se concomitantemente com a liberação da primeira parcela dos recursos financeiros.

Art.54. No caso de parcerias com repasse de parcelas mensais, a partir do recebimento do recurso, a organização da sociedade civil está obrigada a prestar as contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos, até o décimo dia do mês seguinte referente ao repasse do mês anterior. Para as demais parcerias o prazo será estabelecido nos respectivos termos firmados.

§1º. O disposto no caput não impede que o instrumento de parceria estabeleça outras prestações de contas provisórias a título de fiscalização e acompanhamento.

Continua folha 18

DECRETO Nº 6.442
Folha 18

§2º. Ocorrendo à prestação de contas de forma provisória, conforme previsto no parágrafo 1º deste artigo, o saldo remanescente será parte integrante da próxima prestação de contas.

Art.55. O processo de prestação de contas deverá conter folhas sequenciais numeradas em ordem cronológica e deve ser composto dos documentos elencados abaixo.

§1º. De responsabilidade da organização da sociedade civil:

I - relatório de Execução do Objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma físico, com respectivo material comprobatório, tais como lista de presença, fotografias, vídeos ou outros suportes, devendo o eventual cumprimento parcial será devidamente justificado, composto dos seguintes documentos:

a) capa;
b) ofício de encaminhamento da Prestação de Contas, dirigido ao Gestor, assinado pelo presidente da organização da sociedade civil;
c) plano de trabalho e aplicação dos recursos recebidos;

d) declaração firmada por dirigente da entidade beneficiada acerca do cumprimento dos objetivos previstos, quanto à aplicação dos recursos repassados.

II - relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal e o contador responsável, com a relação das despesas e receitas efetivamente realizadas e vinculadas com a execução do objeto composto dos seguintes documentos:

a) original do extrato bancário da conta específica mantida pela organização da sociedade civil beneficiada, evidenciando o ingresso e a saída dos recursos;
b) cópia das transferências eletrônicas ou ordens bancárias vinculadas às despesas comprovadas;
c) comprovante da devolução do saldo remanescente, por ventura existente, ao Gestor;
d) original dos comprovantes da despesa, emitidos em nome da organização da sociedade civil beneficiada (nota fiscal e cupom fiscal) com os devidos termos de aceite;
e) comprovante do recolhimento do DAM - Documento de Arrecadação Municipal, quando da utilização da Nota Fiscal Avulsa.

§2º. De responsabilidade da Administração Pública:

III - relatório emitido pela Comissão de monitoramento e avaliação, exceto nos casos de inexigibilidade e dispensa do chamamento público;
IV – parecer técnico emitido pelo gestor do termo de colaboração ou do termo de fomento.

Art.56. A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria, responsável pela Secretaria Municipal vinculada ao serviço prestado, avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.

§1º. Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.
Continua folha 19

DECRETO Nº 6.442
Folha 19

§2º. Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.
§3º. A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.
§4º. A prestação de contas da parceria observará regras específicas de acordo com o montante de recursos públicos envolvidos, nos termos das disposições e procedimentos estabelecidos conforme previsto no plano de trabalho e no termo de colaboração ou de fomento.

Art.57. As prestações de contas para os casos de chamamento público serão analisadas, quanto à sua regularidade, em função dos documentos dela integrantes:

§1º. Após o recebimento pelo gestor da Secretaria responsável, o processo deve ser encaminhado via protocolo à Comissão de Monitoramento e Avaliação, para a análise no prazo máximo de 10 (dez) dias, devendo emitir relatório técnico e podendo solicitar diligências, que deverão durar por no máximo 10 (dez) dias, encaminhando posteriormente ao gestor.
§2º. O Gestor, após apreciação dos relatórios citados nos incisos I, II e III do art. 55, deste Decreto, terá o prazo máximo de 10 (dez) dias para encaminhar a prestação de contas com seu parecer técnico a Controladoria do Município, podendo solicitar novas diligências, com prazo máximo de 10 (dez) dias para a sua realização.
§3º. Compete a Controladoria do Município, analisar as prestações de contas, emitindo parecer de admissibilidade, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, podendo abrir diligência se necessário, quanto à consistência da documentação apresentada, à legalidade, à regularidade contábil e à legitimidade da aplicação dos recursos e sua consonância com o Plano de Trabalho e, havendo aprovação, encaminhará ao Gestor relatório de aceitação dos termos, que terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias para deferimento ou indeferimento da baixa contábil, tendo como base os pareceres técnicos, sendo permitida delegação a autoridade diretamente subordinada, vedada a subdelegação.
§4º. Constatadas possíveis improbidades na prestação de contas, ou verificadas em diligências, o responsável pela Controladoria devolverá o processo ao Gestor, que terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias para as devidas providências.
§5º. Em caso de permanência das irregularidades o processo deverá ser encaminhado à Secretaria de Governo.
§6º. A organização da sociedade civil terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias, prorrogável no máximo por igual período, para a correção da prestação de contas, não conseguindo saná-las tornar-se-á inadimplente e deverá devolver os recursos, parcialmente ou integralmente, corrigido monetariamente, conforme análise.
§7º. Em caso de devolução dos recursos ou saneamento da prestação de contas por parte da organização da sociedade civil, à Controladoria certificará e encaminhará ao Gestor para baixa contábil e arquivamento do processo.

Art.58. As prestações de contas para os casos de inexigibilidade e dispensa serão analisadas, quanto à sua regularidade, em função dos documentos dela integrantes:

§1º. A prestação de contas, deve ser enviada pela organização social diretamente ao Gestor.
§2º. O Gestor, após apreciação dos relatórios citados nos incisos I, II e III do art. 55, deste Decreto, terá o prazo máximo de 10 (dez) dias para encaminhar a prestação de contas com seu parecer técnico a Controladoria do Município, podendo solicitar novas diligências, com prazo máximo de 10 (dez) dias para a sua realização.

Continua folha 20

DECRETO Nº 6.442
Folha 20

§3º. Compete a Controladoria do Município, analisar as prestações de contas, emitindo parecer de admissibilidade, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, podendo abrir diligência se necessário, quanto à consistência da documentação apresentada, à legalidade, à regularidade contábil e à legitimidade da aplicação dos recursos e sua consonância com o Plano de Trabalho e, havendo aprovação, encaminhará ao Gestor relatório de aceitação dos termos, que terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias para deferimento ou indeferimento da baixa contábil, tendo como base os pareceres técnicos, sendo permitida delegação a autoridade diretamente subordinada, vedada a subdelegação.
§4º. Constatadas possíveis improbidades na prestação de contas, ou verificadas em diligências, o responsável pela Controladoria devolverá o processo ao Gestor, que terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias para as devidas providências.
§5º. Em caso de permanência das irregularidades o processo deverá ser encaminhado à Secretaria de Governo.
§6º. A organização da sociedade civil terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias, prorrogável no máximo por igual período para a correção da prestação de contas, não conseguindo saná-las a organização da sociedade civil torna-se inadimplente e deverá devolver os recursos parcialmente ou integralmente, corrigido monetariamente, conforme análise.
§7º. Em caso de devolução dos recursos ou saneamento da prestação de contas por parte da organização da sociedade civil, à Controladoria certificará e encaminhará ao Gestor para baixa contábil e arquivamento do processo.
§8º. Nos casos de constituição de Comissão de Monitoramento e Avaliação previsto no § 6º, do artigo 36, deste Decreto, a prestação de contas deverá seguir as regras estabelecidas no artigo 57, deste Decreto.

Art.59. As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidas no plano de trabalho;
II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal de que não resulte em dano ao erário;
III – irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes ocorrências:

a) omissão no dever de prestar contas;
b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

Art.60. Vencido o prazo legal e não sendo prestadas as contas devidas, ou não sendo aprovadas, sob pena de responsabilidade solidária, o Gestor determinará a suspensão imediata da liberação de novos recursos e notificará a organização da sociedade civil em até 30 (trinta) dias, para que cumpra a obrigação ou recolha ao erário os recursos que lhe foram repassados, corrigidos monetariamente, na forma da legislação vigente. Não havendo saneamento das irregularidades ou omissões, o processo deverá ser encaminhado à Controladoria Municipal para as devidas providências.

Art.61. A Controladoria, no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados do recebimento do processo, notificará a entidade para sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§1º. Rejeitada a prestação de contas e não efetuado a devolução dos recursos públicos será

Continua folha 21

DECRETO Nº 6.442
Folha 21

formalizada ao Chefe do Poder Executivo Municipal a instauração de Tomada de Contas Especial.
§2º. Instaurada a Tomada de Contas Especial, a Controladoria conjuntamente com a Secretaria de Governo informarão o fato ao Tribunal de Contas do Estado.
§3º. Se no transcurso das providências determinadas no § 1º deste artigo a entidade devolver os recursos ou sanar as contas, a Controladoria certificará e as encaminhará para baixa contábil e arquivamento do processo, comunicando o fato ao órgão concedente.
§4º. Enquanto não for encerrada a Tomada de Conta Especial, a organização da sociedade civil envolvida ficará impedida de receber recursos Públicos do Município.

Art.62. Será permitido o livre acesso ao Gestor, Controlador Municipal e representante do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados por este Decreto, bem como aos locais de execução do objeto.

Art.63. A organização da sociedade civil deverá manter em seu arquivo os documentos que compõem a prestação de contas pelo prazo de 10 (dez) anos.

Art.64. O Gestor responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

Capítulo XXII
Das Disposições Finais

Art.65. A concessão do termo de colaboração ou do termo de fomento em desacordo com o presente Decreto, bem como o descumprimento dos prazos e providências nele determinados, sujeita o Gestor e a organização da sociedade civil recebedora do recurso público, às penalidades previstas na legislação em vigor, e a devolução dos valores irregularmente liberados.

Art.66. A Controladoria Municipal está autorizada a expedir Instruções Normativas complementares, necessárias à aplicação das disposições estabelecidas neste Decreto, após aprovação pelo chefe do Poder Executivo Municipal.

Art.67. Aplicam-se as disposições deste Decreto, no que couber, às relações da Administração Pública com entidades qualificadas como organizações da sociedade civil de interesse Público, de que trata a Lei n. 9.790, de 23 de março de 1999, regidas por termos de parceria.

Art.68. As organizações da sociedade civis suspensas ou declaradas inidôneas em razão da rejeição da prestação de contas de parceria da qual é celebrante, ficarão pendentes na Contabilidade Municipal e afins enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida reabilitação, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

Art.69. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas deste Decreto e da legislação específica, o Gestor, garantida a prévia defesa, aplicará à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

§1º. advertência;

Continua folha 22

DECRETO Nº 6.442
Folha 22

§2º. suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar termos de colaboração ou termos de fomento e contratos com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e § 3º - declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar termos de colaboração ou termos de fomento e contratos com órgãos e entidades, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no parágrafo segundo deste artigo.

I - A sanção estabelecida no parágrafo terceiro do caput deste artigo é de competência do responsável do Gestor, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação;
II - Prescreve em 5 (cinco) anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria;
III - A prescrição será interrompida com a edição de ato Administrativo voltado à apuração da infração.
Art.70. Aplicam-se, no que couber, a Lei Federal n. 13.019, de 2014, o art.70, da Constituição Federal, de 1988, como também os Acórdãos do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art.71. Os recursos transferidos através do termo de colaboração e do termo de fomento, quando a sua dotação orçamentária tiver origem vinculada ao fundo constituído, a fiscalização também deve ser exercida pelo respectivo fundo e pelo respectivo Conselho Municipal.

Art.72. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 02 de maio de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo
CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:803296E3

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 001/2018

Extrato de Homologação- O Diretor Presidente do SAAE, Daniel Donato Nunes, no uso de suas atribuições, homologa e adjudica à empresa Paulo Henrique de Castro ME, no valor de R$ 112.158,84, o Processo Licitatório nº 005/2018, Tomada de Preços nº 001/2018, que tem como objeto: a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de desassoreamento no Bairro solar dos lagos.

São Lourenço/MG, 15/02/2018

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:0A9F5585

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO ADITIVO DO PREGÃO 032/2017.

Prefeitura Municipal de São Sebastião Do Paraíso - MG. Extrato de Aditivo Contratual. Pregão Presencial N.º: 032/2017, Processo: 0984/2017, - Objeto: **SERVICOS A SEREM PRESTADOS EM LOCAÇAO DE 01 ROLO COMPACTADOR, 01 MINI CARREGADEIRA E 1000 HORAS DE MOTONIVELADORA, DESTINADOS A REALIZAÇAO DOS SERVIÇOS DE TAPA BURACOS E TERRAPLANAGENS EM DIVERSAS RUAS, AVENIDAS E ESTRADAS RURAIS DO MUNICIPIO, POR UM PERIODO DE 12 MESES, INTEGRANDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SENDO QUE ESTA TERÁ ITEM EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME, EPP OU MEI E ITENS DE LIVRE COMPETIÇÃO**. Data do Aditivo: 07 de Fevereiro de 2018. Contratados: sendo 25% dos item Locação de motoniveladora, com a empresa **INTEGRATIVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**:

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:0BB5E563

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BEM PÚBLICO FH E AROEIRA

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Contrato de Concessão de Direito Real de uso de Bem Público. Objeto: **OUTORGAS DE CONCESSÕES DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEIS ÀS EMPRESAS MENCIONADAS NAS LEIS MUNICIPAIS Nº 4.464/17 (FH & MARTINS TRANSPORTES PARAISO LTDA – EPP) e LEI Nº 4.472/17 (AROEIRA COMÉRCIO DE TRATAMENTO DE MADEIRAS LTDA – ME).** Vigência: 05/02/2018 a 04/02/2023.

Concessionária:
FH & MARTINS TRANSPORTES PARAÍSO LTDA – EPP e

AROEIRA COMÉRCIO DE TRATAMENTO DE MADEIRAS LTDA - ME.

Concedente:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG.
WALKER AMÉRICO DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

05/02/2018.

Publicado por:
Marcoantonio Mosquetti da Silva
Código Identificador:2D08ED53

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

COMISSÃAO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 53

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 53/2018
DISPENSA Nº 16/2018

Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes/MG. A comissão de licitação torna publico a realização do Processo de Licitação nº 53/2018, Dispensa n° 16/2018, cujo objeto é a aquisição de pneus para o caminhão placa PVH3606. Informações pelo tel. (32)3287-1153 ou na sede da prefeitura.

Presidente da CPL.

Senador Cortes, 19 de fevereiro de 2018

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Graziela Marcia de Oliveira
Código Identificador:9E633C00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PAL 011/2017 PP 002/2017

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 011/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017 DATA DE ASSINATURA: 15 DE FEVEREIRO DE 2017. DATA VENCIMENTO TRIMESTRAL: 15 DE FEVEREIRO DE 2018.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS/MG.
CONTRATADO:**ALBANO COMERCIO DE PNEUS E LUBRIFICANTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.598.045/0001-11, situada na AV. JUSCELINO KUBITSCHEK Nrº1208, CENTRO, GOUVEIA/MG, representada por JOSE ELIAS COSTA, inscrito no CPF sob o nº 156.988.746-20.
DO VALOR:**R$ 382.013,00 (trezentos e oitenta e dois mil e treze reais).**
LF EMPRESARIAL LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº **21.895.235/0001-69**, situada na RUA PROGRESSO Nrº1150, BAIRRO PADRE EUSTAQUIO, BELO HORIZONTE/MG, representada por JOSE EUSTAQUIO CHAVES, inscrito no CPF sob o nº 091.388.116-34.
DO VALOR:**R$ 347.066,00 (trezentos e quarenta e sete mil e sessenta e seis reais).**
CONTRATANTE: Município de Serra Azul de Minas, inscrito no CNPJ sob o n. 18.303.230/0001-95 com sede na Av. Geraldo Gomes de Brito, N° 94, Bairro Centro, Serra Azul de Minas/MG, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Leonardo do Carmo Coelho.
VALIDADE DA ATA: 12 meses.

SERRA AZUL DE MINAS/MG 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

Publicado por:
Valdinéia Gonçalves Nascimento
Código Identificador:FD7C05DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO CONTRATO N.º 30/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato do Contrato n.º 30/2018. P.L. nº 57/2017. OBJETO: Aquisição de medicamentos da tabela CMED para atender os pacientes da rede Municipal de Saúde de Serrania. Contratada: Alfalagos, CNPJ n.º 05.194.502/0001-14. Valor: R$ 25.000,00. Vigência: 20/02/2018 a 31/12/2019.

Serrania, 20/02/2018.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:67020010

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG - Extrato do Aviso de Edital de Pregão Presencial nº **014/2018** - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, A SEREM SERVIDAS AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL DO MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** Data de Recebimento dos Envelopes: 06/03/2018 às 09h00min. Cópia Integral do Edital no site da Prefeitura: https://www.tapira.mg.gov.br/portal/editais/1. Maiores informações – Fone 34 – 3633-1565 - 3633-1612 – 3633-1407 – R.29. Email: licitacao@tapira.mg.gov.br

Tapira/MG, 19 de fevereiro de 2018.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:F731CAAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº016/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG - Extrato do Aviso de Edital de Pregão Presencial nº 016/2018 - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE TUBOS DE CONCRETO E MEIA CANA CALHA DE CONCRETO PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM EM DIVERSOS LOGRADOUROS DESTE MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES**. Data de Recebimento dos Envelopes: 07/03/2018 às 09h00min. Cópia Integral do Edital no site da Prefeitura: https://www.tapira.mg.gov.br/portal/editais/1. Maiores informações – Fone 34 – 3633-1565 - 3633-1612 – 3633-1407 – R.29. Email: licitacao@tapira.mg.gov.br

Tapira/MG, 19 de fevereiro de 2018.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:DACC0DB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG – ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - Pregão Presencial nº 010/2018 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PUBLICA E PLANEJAMENTO, PARA UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES. Maiores informações – Fone (34) – 3633-1612 – 3633-1565 - R29. Email:licitacao@tapira.mg.gov.br.

Tapira/MG, 19 de fevereiro de 2018.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:B22B6F6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP: Nº 00021/2018. PROCESSO: N° 000100/2018.

Prefeitura Municipal De Três Corações. Pregão Presencial Srp: Nº 00021/2018. Processo: N° 000100/2018. Objeto: Aquisição De Veículo Ônibus Rodoviário Fabricação/Modelo 2017/2018. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, Nº 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-000, Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão Presencial Srp. Data De Abertura Dos Envelopes: Dia 05 De Março De 2018 Às 09h30min. Endereço: Av. Brasil, Nº 225 – Jardim América / Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Esportes, Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei N° 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site Www.Trescoracoes.Mg.Gov.Br Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 19 De Fevereiro De 2018.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira.

Publicado por:
Larissa Mattos Souza
Código Identificador:ECB6E3FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO – CREDENCIAMENTO Nº. 002/2017

Objeto: **credenciamento de instituições financeiras para a prestação dos serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais, através de DAM, em padrão FEBRABRAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, segundo critérios, termos e condições estabelecidos neste Edital e nos seus anexos.** Homologo o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, adjudicando a empresa abaixo relacionada, em rigorosa observância aos preceitos legais: **ITAU UNIBANCO S/A – inscrito no CNPJ Nº 60.701.190/0001-04**; Contrato nº 003/2018, valor total: R$ 17.550,00 (dezessete mil, quinhentos e cinquenta reais), Vigência do contrato: 12 (doze) meses.

Publique-se.

Três Marias, 02 de janeiro de 2018.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:4A7C85FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2018

O Município de Três Marias - MG, através da Pregoeira, torna público a abertura de procedimento licitatório, o **Registro de Preços visando a futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de gases medicinais e industriais, para atender a demanda das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Três Marias e Secretaria Municipal de Administração, através da Divisão de Garagem e Oficina, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital. Julgamento: 09/03/2018, às 13:00 horas**. O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias - MG. Maiores informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Três Marias, 19 de fevereiro 2018.

JANAINA CARDOSO FIGUEIREDO VIANA
Pregoeira
Substituta

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:7A05C651

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS
RESUMO DE COMPRA DE 05 (CINCO) CAIXAS DE PAPEL A4

RESUMO DE COMPRA DE 05 (CINCO) CAIXAS DE PAPEL A4 (IPREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TRÊS PONTAS E A EMPRESA RODRIGO ANTÔNIO NOGUEIRA 85968463600 – ME)
REFERÊNCIA: processo administrativo de compra n.º 01/2018.

CONTRATANTE: IPREV – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TRÊS PONTAS, autarquia municipal com sede na Avenida Oswaldo Cruz, n.º 1311, Centro, na cidade de Três Pontas, Minas Gerais, CEP 37190-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.191.026/0001-64, representado pelo seu diretor, Sr. Luciano Reis Diniz, inscrito no CPF sob o n.º 882.486.406-63.

CONTRATADO: RODRIGO ANTÔNIO NOGUEIRA 85968463600 - ME, empresa localizada na Rua Tiradentes, n.º 173, Centro, na cidade de Varginha, Minas Gerais, CEP 37002-200, representada pelo Sr. Rodrigo Antônio Nogueira.

OBJETO: aquisição de 05 (cinco) caixas de papel A4.
VALOR TOTAL DA COMPRA: R$ 775,00.

Publicado por:
Daniel Moreira Reis
Código Identificador:7FDAFA09

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS
RESUMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS

TERMO DE ADITAMENTO REFERENTE AO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O IPREV – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TRÊS PONTAS E A EMPRESA TERNA CAPITAL CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA

Por este termo e na melhor forma de direito, de um lado o **IPREV – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TRÊS PONTAS**, com sede na Avenida Oswaldo Cruz, 1311, Centro, Três Pontas, Minas Gerais, CEP 37190-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 00.191.026/0001-64, representado neste ato por seu diretor, Sr. Luciano Reis Diniz, denominado **CONTRATANTE,** e, de outro lado, a empresa **TERNA CAPITAL CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º 22.310.136/0001-30, estabelecida na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Junior, n.º 758, 11.º andar, bairro Itaim Bibi, em São Paulo - SP, CEP 04542-000, neste ato representada pelo Sr. Jean Flávio Ignácio, inscrito no CPF sob o n.º 381.800.698-93, denominada **CONTRATADA**, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, mediante as seguintes cláusulas;

CLÁUSULA PRIMEIRA: o presente aditivo tem por objeto a prorrogação do **contrato original** por mais 03 (três) meses, ou seja, de 05/02/2018 à 05/05/2018.

CLAUSULA SEGUNDA: o valor mensal dos serviços permanecerá o mesmo, isto é, R$ 510,00.

CLÁUSULA TERCEIRA: os recursos disponíveis correrão por conta da dotação orçamentária
04.002.000009.000123.001203.06004 – 3.3.9.0.35.00.

CLÁUSULA QUARTA: as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, do qual este termo aditivo passa a fazer parte, permanecem inalteradas.

E assim, por estarem justas e de acordo, as partes assinam duas vias de igual teor do presente instrumento, para um só fim de direito.

Três Pontas, 05 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Daniel Moreira Reis
Código Identificador:E3D996CD

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO N.º 117/2017 – PROCESSO N.º 1357/2017

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o julgamento do Pregão n.º 117/2017 – Processo n.º 1357/2017, realizado em 10 de janeiro de 2018, referente à Contratação de empresa para Prestação de Serviços de desenvolvimento do projeto de identidade visual e manutenção do sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Três Pontas, em favor da empresa: Actcon Soluções Web Ltda. EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.051.313/0001-18, sendo valor total contratado: R$ 16.390,00 (dezesseis mil e trezentos e noventa reais).

Três Pontas, 15 de fevereiro de 2018

MELISSA CHAVES GARCIA ELIAS
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Erika Mesquita
Código Identificador:3376183A

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO Nº 056/2017 – PROCESSO Nº 498/2017

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sirlene Vitar da Silva, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO, para **Aquisição de Madeiras em Geral**. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 11 horas e das 13 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 09 horas do dia 05 de março de 2018, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

SIRLENE VITAR DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Erika Mesquita
Código Identificador:7F97768F

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2018 - PROCESSO Nº 272/2018

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda a locação de uma loja comercial de nº 27, localizado na Rua Marechal Deodoro, n.º 57, no Travessia Shopping Center, Centro, Três Pontas/MG, com área construída de 17,28m2, sendo um cômodo com pavimento superior e WC, para a instalação da unidade do PROCON, de propriedade de **Wilson Roberto Ferreira Júnior,** portador da Carteira de Identidade nº M-5.551.717 – SSP/MG, e do CPF nº 000.329.426-99, e **Daiana Cristina da Ponte Ferreira,** portadora da carteira de identidade nº MG-11.014.138 – SSP/MG, e do CPF nº 012.300.436-59, devendo a locação ser pelo período de 12 (doze) meses, ao valor mensal de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), totalizando o valor global anual de R$ 4.320,00 (quatro mil e trezentos e vinte reais), que correrá à conta da dotação orçamentária do exercício vigente sobre a rubrica n.º 0205041222050 2.026 339036 - ficha 208, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93.

Três Pontas/MG, 16 de fevereiro de 2018.

LUIZ ROBERTO LAURINDO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Mesquita
Código Identificador:2C865348

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DA ATA PP 06/2018

EXTRATO DA ATA – Processo Administrativo nº.013/2018 – Pregão Presencial nº. 006/2018 – Sessão Pregão Presencial
Data da Abertura: 09/02/2018
Abertura da Sessão: 09h00
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de transporte fretado intermunicipal dos estudantes universitários do Município de Tupaciguara, com itinerário para os Municípios vizinhos.
Empresas participantes: FOX TOUR EXPRESS LOCADORA VIAGENS EDUCAÇÃO E TURISMO EIRELI-EPP, inscrita no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 21.862.999/0001-58 e Transcarmo Transportes e Turismo Ltda, inscrita no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 17.273.537/0001-28.
Empresas Vencedora: Transcarmo Transportes e Turismo Ltda
Ana Meline – Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Ana Meline Ferreira de Miranda
Código Identificador:293D8C9A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO– A Prefeitura Municipal de Tupaciguara torna público a homologação e Adjudicação do processo licitatório nº. 0033/2018, Pregão Presencial nº. 006/2018, objetivando a **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de transporte fretado intermunicipal dos estudantes universitários do Município de Tupaciguara, com itinerário para os Municípios vizinhos, Empresa:** Transcarmo Transportes e Turismo Ltda**,** pelo valor de R$1.498.500,00 (um milhão e quatrocentos e noventa e oito mil e quinhentos reais).

Dia 19 de fevereiro de 2018.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Meline Ferreira de Miranda
Código Identificador:48C54F52

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PP06

EXTRATO DO CONTRATO– A Prefeitura Municipal de Tupaciguara torna público o EXTRATO DE CONTRATO do processo licitatório nº. 0013/2018, Pregão Presencial nº. 006/2018, Contrato Administrativo n°. 0019/2018, objetivando a **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de transporte fretado intermunicipal dos estudantes universitários do Município de Tupaciguara, com itinerário para os Municípios vizinhos, Contratada:** Transcarmo Transportes e Turismo Ltda**,** pelo valor de R$1.498.500,00 (um milhão e quatrocentos e noventa e oito mil e quinhentos reais). Tupaciguara/MG, 19 de fevereiro de 2018. Vigência até 31 de dezembro de 2018.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Meline Ferreira de Miranda
Código Identificador:1D341D90

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA-MG, torna público, que fará realizar licitação na modalidade ***Pregão Presencial para REGISTRO DE PREÇOS n° 008/2018*****,** para Registro de preços para futuras e eventuais aquisições Implementos agrícolas (ensiladeira) e peças para implementos em atendimentos as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente Serviços Hídricos, do município de Turmalina/MG**,** com entrega dos envelopes de habilitação e proposta às 09:00 horas do dia 02 de março de 2018, nos termos da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02. Demais informações e Edital à disposição na PREF. M. TURMALINA-MG, à Av. Lauro Machado, n° 230 - Centro - CEP 39.660-000 - Turmalina-MG - telefone nº 038.3527-1257 (atendimento em h. comercial).

PREF.M. TURMALINA-MG, 20 de fevereiro de 2018.

SIDERLAN SOARES DUARTE.
Pregoeiro.

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:1C8DF55B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA-MG, torna público, que fará realizar licitação na modalidade ***Pregão Presencial para REGISTRO DE PREÇOS n° 004/2018*****,** para Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis (Nas proximidades de Curvelo MG) para abastecimento de veículos pertencentes a frota municipal em atendimento a Secretaria Municipal de Viação e Transportes, de Turmalina/MG, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência**,** com entrega dos envelopes de habilitação e proposta às 09:00 horas do dia 05 de março de 2018, nos termos da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02. Demais informações e Edital à disposição na PREF. M. TURMALINA-MG, à Av. Lauro Machado, n° 230 - Centro - CEP 39.660-000 - Turmalina-MG - telefone nº 038.3527-1257 (atendimento em h. comercial).

PREF.M. TURMALINA-MG, 20 de fevereiro de 2018.

SIDERLAN SOARES DUARTE.
Pregoeiro.

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:098901BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECISÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018

DECISÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018.

JULGAMENTO DE RECURSO.

A empresa, **POSTO PETROMAC LTDA,** situada à Rodovia MG 202, Km, 120 nesta cidade de Urucuia- MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.321.096/0001-52, neste ato representada por seu sócio Administrador Senhor, Humberto Viana Valadares, inscrito no CPF sob o nº 724.724.481-04. Interpôs, **RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS, da empresa AUTO POSTO VEREDAS LTDA – ME,** no Processo licitatório nº 009/2018 pregão Presencial nº 005/2018.
Procedeu o Pregoeiro ao exame do recurso da recorrente, sendo negado o provimento do recurso. De acordo com o estabelecido no art. 109, § 4º da lei Federal 8.666/93, foi encaminhado a esta autoridade Superior para a devida apreciação e decisão final.
Na analise especifica desta situação, entendo que, a decisão proferida pelo ilustre pregoeiro será mantida, e esta escominadas no manto da Lei. Respaldados foram o interesse público e os princípios da razoabilidade, da igualdade, da legalidade e probidade administrativa.
Isto posto, e, em consonância com a decisão do pregoeiro, **DECIDO NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO ORA APRESENTADO**. Determinando que intime a recorrente desta decisão, e ainda. **Dê seguimento ao certame**.
Esta é a decisão.

Publique-se na for da Lei.

Urucuia/MG 19 de Fevereiro de 2018.

RUTILIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thiago Almeida Cavalcanti
Código Identificador:FF5A24C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO/MG – TORNA PÚBLICO o Procedimento Licitatório nº 003/2018, modalidade Pregão Presencial nº 002/2018 – abertura no dia 06/03/2018 as 09:00ha – Objeto: aquisição de maquinas e equipamentos para modernização e fortalecimento da agricultura familiar no município de Vargem Grande do Rio Pardo/MG, conforme **CONTRATO DE REPASSE Nº 859131/2017-SEAD-CAIXA**, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO SEC. ESPEC.DE AGRIC.FAMIL. E DO DESENV.AGRARIO, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO APOIO AO DESENVOLVIMENTO RURAL DE TERRITÓRIOS RURAIS. Os interessados deverão solicitar o Edital através do telefone 038 3824-7101–e-mail: licitacao@vargemgrandedoriopardo.mg.gov.br

Vargem Grande do Rio Pardo/MG, 19 de fevereiro de 2018

JULIO LOPES PEREIRA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Julio Lopes Perreira
Código Identificador:A941A127

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA DE VESPASIANO. PR 019/2018 - DL 006/2018

RATIFICAÇÃO. Ratifico a contratação da Hera Comércio de Medicamentos Ltda. (CNPJ nº 09.021.458/0002-82) visando a aquisição de medicamento (Somatropina 12mg - Caneta), em atendimento ao Mandado Judicial 0021310-04.2018.8.13.0290 para o paciente Luiz Gustavo de Paula Borges, no valor global de R$ 10.864,00, amp art. 24 inc IV da Lei 8666/93, através da FDO 339

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:F942F756

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA DE VESPASIANO. PL 014/2018 - DL 004/2018

RATIFICAÇÃO. Ratifico a contratação da Blackjack Digital LTDA - ME. (CNPJ nº 09.039.245/0001-05) visando a contratação de empresa jornalística para publicação dos atos oficiais, no valor global de R$ 30.000,00, amp art. 24 inc IV da Lei 8666/93, através da FDO 130.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:7A6C2FB1

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PL Nº 014/2018 - DISPENSA Nº 004/2018

DAS PARTES: Município de Vespasiano e Blackjack Digital LTDA - ME. OBJETO: Contratação de empresa jornalística. Vig. 12 meses. Vlr. R$ 30.000,00. FDO: 130.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:ED2CD16C

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA DE VESPASIANO. PL Nº002/2018 – PP 001/2018

A pregoeira julga vencedora e habilitada as empresas DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.C.R. EIRELI – ME e VITOR SILVESTRE FELICIO-ME. Abre –se vista e prazo recursal.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:25912879

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA DE VESPASIANO. PL Nº271/2017 – PP 093/2017

A pregoeira julga vencedora e habilitada à empresa Sigma Tecnologia e Assessoria Eireli – ME. Abre- se vista e prazo recursal.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:C9D6A376

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA DE VESPASIANO. PL Nº 270/2017- PP Nº 092/2017

A Prefeitura de Vespasiano comunica aos interessados, que a análise das amostras apresentadas pelos primeiros colocados no pregão acima mencionado, será realizada pelo nutricionista Wellington Rodrigues, no **21/02/2018** ás **13h** na Secretaria de Educação, que está localizada á Rua Nossa Sra. de Lourdes, 135 - Centro, Vespasiano/MG. A íntegra da publicação encontra-se disponível no endereço eletrônico: **www.vespasiano.mg.gov.br**.

ANA KAROLINE FONSECA RODRIGUES.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:8685EF5E

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA DE VESPASIANO. PL Nº 238/2017. PP Nº 076/2017

HOMOLOGAÇÃO. Das partes: Prefeitura de Vespasiano e Rv Comércio de Papéis Ltda no valor de R$ 18.228,00, Distribuidora de Produtos G.C.R. Eireli - me no valor de r$ 398.324,84, CCL Papelaria e Suprimentos de Informática Ltda. no valor de R$ 877.581,00, Máximo Distribuidora Ltda no valor de R$ 137.480,40, Trana Papelaria e Suprimentos Ltda - Epp no valor de R$ 93.923,00, Baluarte Móveis e Equipamentos para Informática Ltda no valor de R$ 179.500,40, Francisco Carlos Siqueira Ltda no valor de r$ 146.739,50, Silene Alves lima soares - me no valor de r$ 130.620,50, Victor Tiengos coelho Correia-me no valor de r$ 80.787,30, Roseneide da Silva - me no valor de r$ 99.768,20, Eric G. Silva Papelaria, Armarinho e Informática no Valor de r$ 122.025,50, Juliana Claudia Ribeiro de Lacerda no valor de R$ 77.635,90, Centro Oeste Comércio Eireli - me no valor de R$ 164.322,75.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:8E66A96B

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA DE VESPASIANO. PL Nº 220/2017. PE Nº 022/2017

HOMOLOGAÇÃO. Das partes: Prefeitura de Vespasiano e Dimaster Comercio Hospitalares Ltda no valor de R$ 89.040,0000, Geolab Industria Farmacêutica S/A e no valor de R$ 38.320,0000, Aurobindo Pharma Indústria Farmacêutica Limitada no valor de R$ 48.000,0000, Casula & Vasconcelos Industria Farmacêutica e Comercio no valor de R$ 21.366,4000, Drogafonte Ltda no valor de R$ 420.025,0000, Prestomedi Distribuidora de Produtos para a Saúde Ltda no valor de R$ 4.800,0000, NDS Distribuidora de Medicamentos Ltda no valor de R$ 620.727,0000, Inovamed Comercio de Medicamentos Ltda no valor de R$12.827,4000, Go.Med Distribuidora de Medicamentos Ltda- Me no valor de R$ 21.875,0000, Biohosp Produtos Hospitalares Ltda no valor de R$ 386.026,4000, Bascel Soluções Ltda no Valor de R$ 12.714,0000, Multifarma Comercial Ltda no valor de R$ 927.550,76000, Costa Camargo Comercio de Produtos Hospitalares Ltda no valor de R$ 804.944,0000, Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda no valor de R$ 402.972,8000, Biolab Sanus Farmacêutico no valor de R$ 29.280,0000, Comercial Cirurgia Rioclarense Ltda no valor de R$ 334.881,3000. Nunesfarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos no valor de R$ 23.810,0000, Promefarma Representações Comerciais Ltda e Mauro Marciano Comercio de Medicamentos Ltda no valor de R$ 178.107,0000.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:4836B247

TESOURARIA
NOTIFICAÇÃO - PREFEITURA VESPASIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AV. PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479 – CENTRO – 33.200-000

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vespasiano, em cumprimento ao disposto na Legislação Vigente, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Vespasiano, da liberação do seguinte recurso do Governo Federal:

DATA	ORIGEM/RECURSO	VALOR
19/02/2018	QSE – Quota Salário Educação	559.866,76

Prefeitura Municipal de Vespasiano, 19 de Fevereiro de 2018

HENRIQUE GERALDO DE AGUIAR
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Miriam Mara da Silva Ramalho
Código Identificador:A73BCDA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DOS PREGÕES 14 E 15

- Prefeitura Municipal de Vazante/MG - Aviso de Licitação: Pregão Presencial nº. 14/2018, critério de julgamento: menor preço por Item, exclusiva para ME, EPP ou Microempreendor Individual. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de Plotagem de Projetos Diversos. Protocolo dos Envelopes: até as 9h do dia 01/03/2018. Credenciamento, Abertura e Disputa de lances: dia 01/03/2018, às 9h10min, na sala de reuniões da CPL. O Edital poderá ser retirado no site: vazante.mg.gov.br, tópico *Editais e Licitações,* solicitado pelo e-mail licitacao@vazante.mg.gov.br sem ônus ou ainda adquirido na Prefeitura Municipal mediante o pagamento de R$15,00, correspondente ao custo das cópias reprográficas.

Vazante, 19/02/18

RENATA CRISTINA CAIXETA
Pregoeira.

- Prefeitura Municipal de Vazante/MG - Aviso de Licitação: Pregão Presencial nº. 15/2018, critério de julgamento: menor preço por item. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de refeições e

serviços de hospedagem. Protocolo dos Envelopes: até as 14:00 do dia 01/03/18. Credenciamento, Abertura e Disputa de lances: dia 01/03/18, às 14h10min, na sala de reuniões da CPL. O Edital poderá ser retirado no site:
vazante.mg.gov.br, tópico *Editais e Licitações,* solicitado pelo e-mail licitacao@vazante.mg.gov.br, sem ônus ou ainda adquirido na Prefeitura Municipal mediante o pagamento de R$15,00, correspondente ao custo das cópias reprográficas.

Vazante, 19/02/18

RENATA CRISTINA CAIXETA
Pregoeira.

Publicado por:
Claudia Regina Ferreira
Código Identificador:536C6622

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISOS DE LICITAÇÕES

PL: 001/2018 PP: 001/2018 RP: 001/2018. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, ESTOCÁVEIS, PERECÍVEIS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA, VISANDO ATENDER TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. Data de abertura: 02/03/2018 às 07h15min.
PL: 002/2018 PP: 002/2018 RP: 002/2018. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CORRELATOS**. Data de Abertura: 02/03/2018 às 15h00min.
PL: 003/2018 PP: 003/2018 RP: 003/2018. **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS**. Data de abertura: 02/03/2018 às 13h00min.

PL: 004/2018 PP: 004/2018 RP: 004/2018. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA, RETROESCAVADEIRA E TRATOR AGRÍCOLA COM OPERADOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E AGRICULTURA DA PMDV**. Data de abertura: 05/03/2018 às 07h15min.

PL: 005/2018 PP: 005/2018 RP: 005/2018. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA**. Data de abertura: 05/03/2018 às 10h00min.

PL: 006/2018 PP: 006/2018 RP: 006/2018. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS**. Data de abertura: 05/03/2018 às 13h00min.
PL: 007/2018 PP: 007/2018 RP: 007/2018. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS QUÍMICOS A SEREM USADOS NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE AGUA DO MUNICIPIO DE DIOGO DE VASCONCELOS MG**. Data de abertura: 05/03/2018 às 15h00min.

PL: 008/2018 PP: 008/2018. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SONORIZAÇÃO, EM ATENDIMENTO AO CALENDÁRIO DE EVENTOS CULTURAIS DO MUNICIPIO DE DIOGO DE VASCONCELOS**. Data de abertura: 06/03/2018 às 07h15min.
PL: 009/2018 PP: 009/2018 RP 008/2018. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO SELF-SERVICE NA CIDADE DE PONTE NOVA - MG.** Data de abertura: 06/03/2018 às 09h00min.
As cópias integrais dos editais encontram-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações, na Rua Padre Arlindo Vieira, nº 03, Centro, nos horários de 07h00min ás 12h00min e 13h00min ás 16h00min. Mais informações: (31) 3886-1284.

CÁSSIO SANTOS SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:D0A95750

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
CONTRATO 15/2018

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Extrato de Contrato. Contrato 15/2018. Contratado: Luiz Guilherme Correa de Carvalho – ME. Processo 121/2017 – Pregão Presencial 36/2017. Objeto: Peças e serviços para veículos, para o exercício de 2018. Vigência 25/01/2018 à 31/12/2018. Valor total do contrato: R$22.980,00. Data assinatura contrato: 25/01/2018.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor
SAAE
Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:9F4CBF2F

SAAE PIRAPORA-MG
CONTRATO 16/2018

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Extrato de Contrato. Contrato 16/2018. Contratado: Horizonte Transporte Logística e Peças Ltda ME. Processo 121/2017 – Pregão Presencial 36/2017. Objeto: Peças e serviços para veículos, para o exercício de 2018. Vigência 25/01/2018 à 31/12/2018. Valor total do contrato: R$30.000,00. Data assinatura contrato: 25/01/2018.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor
SAAE
Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:80046B7F

SAAE PIRAPORA-MG
CONTRATO 17/2018

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Extrato de Contrato. Contrato 17/2018. Contratado: Reiscap Escapamentos Pirapora Ltda – EPP. Processo 121/2017 – Pregão Presencial 36/2017. Objeto: Peças e serviços para veículos, para o exercício de 2018. Vigência 25/01/2018 à 31/12/2018. Valor total do contrato: R$68.405,00. Data assinatura contrato: 25/01/2018.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor SAAE
Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:E6CA71A3

SAAE PIRAPORA-MG
PREGÃO PRESENCIAL 01/2018

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Pregão Presencial 01/2018. Processo: 07/2018. Objeto: Vidrarias e reagentes para laboratório. Data do início da sessão, credenciamento e entrega de envelopes: 06/03/2018 às 08:30h. O edital na íntegra e as

informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: av. Salmeron, 255 – Centro – Pirapora-MG. Telefone (38) 3741-1530, através dos e-mails: licitacoesecontratos@saaepirapora.com.br ou pela internet www.saaepirapora.com.br.

ALESSANDRA BARBOSA ROCHA VELOSO
Resp. Licitações e Contratos.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:CA94585C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 290/2017 - PREGÃO 118/2017 E EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O PREFEITO DE BARROSO, E A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO, NO USO DE SUAS RESPECTIVAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NAS LEIS 10.520/2001, 8.666/93, BEM COMO CONFORME DECRETO FEDERAL N.º 7892/13, ESTANDO AMPARADO COM A MANIFESTAÇÃO POSITIVA ATRAVÉS DO PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA DESTE MUNICÍPIO, RESOLVEM, ADJUDICAR E HOMOLOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO EM EPÍGRAFE, BEM COMO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COM AS EMPRESAS ABAIXO ELENCADAS, COM VIGÊNCIA ATÉ 01/02/2019:

Produto	Marca	Fornecedor	Valor Negociado	Quantidade	Valor Total	Situação
1 - APONTADOR PLÁSTICO RESISTENTE	TRIS	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GCR EIRELI ME	R$ 11,10	42	R$ 466,20	Vencedor
2 - APONTADOR RETANGULAR, RESISTENTE.	LEO & LEO	MAXIMO DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 14,40	146	R$ 2.102,40	Vencedor
3 - BORRACHA BRANCA, MACIA, ESCOLAR Nº 40	ZAP	BALUARTE MOVEIS E EQUIP. P/ INFORM. LTDA EPP	R$ 4,86	175	R$ 850,50	Vencedor
4 - CADERNO 1/4 BROCHURA, PAUTADO	3B	VICTOR TIENGOS COELHO CORREIA	R$ 11,94	120	R$ 1.432,80	Vencedor
5 - CADERNO BROCHURÃO 96 FLS, CAPA FLEXÍVEL	RX	CCL PAPELARIA E SUPRIMENTOS INFORMATICA LTDA	R$ 27,50	1460	R$ 40.150,00	Vencedor
6 - CADERNO BROCHURÃO 96 FLS, CAPA FLEXÍVEL.	RX	CCL PAPELARIA E SUPRIMENTOS INFORMATICA LTDA	R$ 27,50	440	R$ 12.100,00	Vencedor
7 - CADERNO DE DESENHO, CAPA FLEXÍVEL	MAXIMA	BALUARTE MOVEIS E EQUIP. P/ INFORM. LTDA EPP	R$ 36,39	260	R$ 9.461,40	Vencedor
8 - CADERNO UNIVERSITÁRIO 200 FOLHAS	PHYRA	COELHO PINTO COMERCIO E SERVIÇO LTDA ME	R$ 60,00	100	R$ 6.000,00	Vencedor
9 - CAIXA DE GIZ DE CERA	APLICOR	MAXIMO DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 1,04	400	R$ 416,00	Vencedor
10 - CAIXA DE GIZ DE CERA.	APLICOR	MAXIMO DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 1,57	6000	R$ 9.420,00	Vencedor
11 - CAIXA DE LÁPIS 12 CORES	EBRAS	VICTOR TIENGOS COELHO CORREIA	R$ 2,30	5000	R$ 11.500,00	Vencedor
12 - CAIXA DE MASSA DE MODELAR	APLICOR	MAXIMO DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 1,88	3000	R$ 5.640,00	Vencedor
13 - CANETA ESFEROGRÁFICA COR AZUL	JOCAR	VICTOR TIENGOS COELHO CORREIA	R$ 16,90	10	R$ 169,00	Vencedor
14 - CANETA ESFEROGRÁFICA COR PRETA	JOCAR	VICTOR TIENGOS COELHO CORREIA	R$ 16,90	10	R$ 169,00	Vencedor
15 - CANETA ESFEROGRÁFICA COR VERMELHA	JOCAR	VICTOR TIENGOS COELHO CORREIA	R$ 16,90	10	R$ 169,00	Vencedor
16 - CANETA PERMANENTE COR DA TINTA PRETA	DESART	VICTOR TIENGOS COELHO CORREIA	R$ 10,40	42	R$ 436,80	Vencedor
17 - COLA BRANCA LÍQUIDA A BASE DE PVA E ÁGUA	SPEED	VICTOR TIENGOS COELHO CORREIA	R$ 11,24	750	R$ 8.430,00	Vencedor
18 - FITA ADESIVA TRANSPARENTE PROLIPROPILENO	FIT PEL	MAXIMO DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 6,90	200	R$ 1.380,00	Vencedor
19 - FITA CREPE 18MM X 50MTS	ADFELBRAS	TRANA PAPELARIA E SUPRIMENTOS LTDA EPP	R$ 11,88	135	R$ 1.603,80	Vencedor
20 - GRAMPEADOR 26/6, MÉDIO DE MESA	JOCAR	MAXIMO DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 5,80	400	R$ 2.320,00	Vencedor
21 - GRAMPOS 26/6, GALVONIZADO	CIS	TRANA PAPELARIA E SUPRIMENTOS LTDA EPP	R$ 2,48	400	R$ 992,00	Vencedor
22 - JOGO DE CANETAS HIDROGRÁFICAS	LEO & LEO	GILSON L. LACERDA RIBEIRO ME	R$ 2,09	3200	R$ 6.688,00	Vencedor
23 - JOGO DE PINCEL ATÔMICO	LEO & LEO	GILSON L. LACERDA RIBEIRO ME	R$ 4,38	400	R$ 1.752,00	Vencedor
24 - LÁPIS GRAFITE JUMBO	LEO& LEO	MAXIMO DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 18,60	6	R$ 111,60	Vencedor
25 - LÁPIS GRAFITE DE ESCREVER	LEO & LEO	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GCR EIRELI ME	R$ 25,00	70	R$ 1.750,00	Vencedor
26 - RÉGUA 30 CM	VALEW	BALUARTE MOVEIS E EQUIP. P/ INFORM. LTDA EPP	R$ 11,00	167	R$ 1.837,00	Vencedor
27 - TESOURA ESCOLAR.	LEO & LEO	VICTOR TIENGOS COELHO CORREIA	R$ 21,84	125	R$ 2.730,00	Vencedor
28 - TESOURA PARA USO GERAL	BRW	MAXIMO DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 3,35	400	R$ 1.340,00	Vencedor

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:4233282A

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 009/2018 - PREGÃO 005/2018 E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O PREFEITO DE BARROSO, E A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO, NO USO DE SUAS RESPECTIVAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NAS LEIS 10.520/2001, 8.666/93, BEM COMO CONFORME DECRETO FEDERAL N.º 7892/13, ESTANDO AMPARADO COM A MANIFESTAÇÃO POSITIVA ATRAVÉS DO PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA DESTE MUNICÍPIO, RESOLVEM, ADJUDICAR E HOMOLOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO EM EPÍGRAFE, BEM COMO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COM AS EMPRESAS ABAIXO ELENCADAS, COM VIGÊNCIA ATÉ 02/02/2019:

Produto	Marca	Fornecedor	Valor Negociado	Quantidade	Valor Total	Situação
1 - SOM DE PALCO E DE LINHA		JOSE FLAVIO RIBEIRO	R$ 27.800,00	1	R$ 27.800,00	Vencedor
2 - PORTAL -		MAIS EVENTOS E ESTRUTURAS LTDA	R$ 2.600,00	1	R$ 2.600,00	Vencedor
3 - SOM PARA ACOMPANHAR DESFILE ESCOLA DE SAMBA	*****	*****	*****	*****	*****	Fracassado

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:A5816EE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
LISTA DE CONVOCAÇÃO 02 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CARNEIRINHO-MG, DA SECRETARIA M DE EDUCAÇÃO - PROVAS DE TÍTULOS

SME/Carneirinho						
Professor I						
Insc	Nome	Dt. Nasc.	Documento	Prova de Títulos	Classif	Situação
100364	FATIMA ELIZABETE GONÇALVES FERNEDA	10/10/1970	MG6958171	3,20	15	Classificado
100673	SANDRA APARECIDA DE JESUS FIGUEIREDO	20/05/1969	739535	3,10	16	Classificado
100834	LUCIANE ELISA MOREIRA	23/01/1980	7500743	3,10	17	Classificado

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:964070A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 00427/2017 de 21 de Dezembro de 2017

Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 6º da Lei Municipal Nº 3941 de 28 de Dezembro de 2016, decreta:

Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R$ 2.276.432,05 (Dois milhões, duzentos e setenta e seis Mil e quatrocentos e trinta e dois reais e cinco centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0030	1130.04.0122.0042.2153 - MANUT. DAS ATIV. DA ASSESSORIA TÉCNICA	4.416,31
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0039	1150.04.0122.0042.2026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL	24,31
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0047	1160.04.0122.0042.2155 - MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA	468,50
	3.1.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	
0056	1200.04.0122.0042.2038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO RECURSOS HUMANOS	4.376,06
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0063	1200.04.0122.0042.2040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GE	13.001,63
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0071	1200.04.0122.0042.2040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GE	200,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
0076	1200.04.0122.0042.2040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GE	4.686,25
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0084	1200.04.0122.0042.2154 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA DIVISÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO	41.890,88
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0124	1300.04.0123.0042.2079 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE FINANÇAS	5.940,20
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0147	1400.02.0092.0042.2028 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA	5.622,26
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0155	1400.04.0122.0040.2031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO	3.867,15
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0207	1510.12.0122.0047.2065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃ	16.309,19
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0208	1510.12.0122.0047.2065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃ	75.860,34
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0209	1510.12.0122.0047.2065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃ	5.382,09
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0212	1510.12.0122.0047.2065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃ	3.248,63
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
0244	1510.12.0361.0047.2068 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	7.810,32
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0261	1510.12.0361.0047.2069 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR	8.302,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0294	1521.12.0361.0047.2077 - FUNDEB - 60% REMUNERAÇÃO DOS PROFISS. DO MAGISTÉRIO	34.986,30
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0297	1521.12.0361.0047.2077 - FUNDEB - 60% REMUNERAÇÃO DOS PROFISS. DO MAGISTÉRIO	245.042,75
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0304	1521.12.0361.0047.2078 - FUNDEB - 40% DEMAIS DEPESAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	36.505,60
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0306	1521.12.0361.0047.2078 - FUNDEB - 40% DEMAIS DEPESAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	97.606,43
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0312	1521.12.0361.0047.2078 - FUNDEB - 40% DEMAIS DEPESAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	15.882,07
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0319	1522.12.0365.0047.2157 - FUNDEB - 60% REM. PROF. MAGISTÉRIO - CRECHE	9.098,32
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0320	1522.12.0365.0047.2157 - FUNDEB - 60% REM. PROF. MAGISTÉRIO - CRECHE	57.821,41
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0321	1522.12.0365.0047.2157 - FUNDEB - 60% REM. PROF. MAGISTÉRIO - CRECHE	4.382,72
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0322	1522.12.0365.0047.2157 - FUNDEB - 60% REM. PROF. MAGISTÉRIO - CRECHE	227.148,59

	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0323	1522.12.0365.0047.2157 - FUNDEB - 60% REM. PROF. MAGISTÉRIO - CRECHE	936,30
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
Ficha	**Funcional Programática**	**Valor**
0330	1522.12.0365.0047.2157 - FUNDEB - 60% REM. PROF. MAGISTÉRIO - CRECHE	35.366,92
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0331	1522.12.0365.0047.2159 - FUNDEB - 40% DEMAIS DESPESAS ENSINO INFANTIL - CRECHE	39.964,18
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0333	1522.12.0365.0047.2159 - FUNDEB - 40% DEMAIS DESPESAS ENSINO INFANTIL - CRECHE	44.776,08
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0339	1522.12.0365.0047.2159 - FUNDEB - 40% DEMAIS DESPESAS ENSINO INFANTIL - CRECHE	7.314,04
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0387	1610.10.0122.0041.2100 - GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNI	230.798,54
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0391	1610.10.0122.0041.2100 - GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNI	1.532,38
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0450	1621.10.0301.0017.2103 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	152.097,82
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0452	1621.10.0301.0017.2103 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	104.457,13
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0453	1621.10.0301.0017.2103 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	53.472,15
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0460	1621.10.0301.0017.2103 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	16.829,89
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0461	1621.10.0301.0017.2103 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	8.595,96
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0518	1622.10.0302.0008.2110 - MANUTENÇÃO REDE DE SAÚDE MENTAL/CAPS	98.023,65
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0520	1622.10.0302.0008.2110 - MANUTENÇÃO REDE DE SAÚDE MENTAL/CAPS	92.125,82
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0579	1623.10.0305.0059.2120 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	6.703,36
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0607	1624.10.0305.0059.2121 - DST/AIDS	59.058,30
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0642	1710.18.0452.0025.2096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECR. DE MEIO AMBIENTE	3.023,87
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0742	1810.15.0452.0029.2013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO U	301.433,80
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0750	1810.15.0452.0029.2013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO U	7.800,15
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0800	1810.26.0782.0012.2023 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFRA ESTRUTURA E VIAS URBANAS	20.042,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0852	1910.08.0122.0026.2130 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.989,16
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0862	1910.08.0122.0026.2130 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL	757,92
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0878	1920.08.0244.0051.2139 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIA	8.105,81
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0971	1930.08.0243.0007.2146 - MANUTENÇÃO DO CRAS E CREAS	1.494,32
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1053	2010.13.0392.0053.2049 - MANUT. DAS ATIV. DA SECR. DE CULTURA, TURISMO E PATR. HISTÓR	1.168,87
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1125	2040.13.0391.0037.2060 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA COORD. PATRIM. HISTÓRICO CULTURAL	1.121,58
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1165	2110.27.0812.0050.2125 - MANUTENÇÃO COORDENAÇÃO ESPORTE E LAZER	2.285,62
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1211	1522.12.0365.0047.2157 - FUNDEB - 60% REM. PROF. MAGISTÉRIO - CRECHE	43.276,12
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
Total		**2.276.432,05**

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0004	1100.04.0122.0042.2024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	350.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0018	1110.04.0122.0042.2025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE PREFEITO	180.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0026	1120.04.0122.0042.2152 - MANUT. DAS ATIV. DA CHEFIA DE GABINETE	100.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0141	1300.04.0123.0042.2084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PLANTA RECADASTRAMENTO	100.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0148	1400.02.0092.0042.2028 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA	80.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0295	1521.12.0361.0047.2077 - FUNDEB - 60% REMUNERAÇÃO DOS PROFISS. DO MAGISTÉRIO	600.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0349	1523.12.0365.0047.2158 - FUNDEB-60% REM. PROF. MAGISTÉRIO - PRÉ ESCOLA	821.141,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0850	1910.08.0122.0026.2130 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL	45.075,05
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0851	1910.08.0122.0026.2130 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL	216,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Total		**2.276.432,05**

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

DIAMANTINA, 21 de Dezembro de 2017

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:F7F82644

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 022/2018, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir o servidor relacionado abaixo, conforme local definido a seguir:

Motivação do Ato	Matrícula	Nome do(a) servidor(a)	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
Comunicação Interna nº. 102/2018	0201353-6	CLEBER AGUIAR EVANGELISTA	Engenheiro Civil	Superintendência da Usina de Projetos - Diretoria de Infraestrutura e Projetos	Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente - Gerência de Fiscalização e de Aprovação de Projetos	07/02/2018

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 16 de Fevereiro de 2018.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6177C450

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para a aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração publica em cumprimento ao disposto na lei federal nº. 9452/97 e o inciso XXI do art.12 do Decreto Estadual nº. 43.635/2003 faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar especialmente aos partidos politicos, aos sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal Divinópolis recebeu recurso financeiro federais e estaduais na forma abaixo descrita

DATA	NOME	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
01/02/2018	FUNDEB	4341-9	8995-8	R$ 7.081,70
01/02/2018	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 131.348,31
02/02/2018	ANAC INFRAERO	4341-9	30404-2	R$ 46.000,00
05/02/2018	TRANP. ESC. ESTADUAL	4341-9	23257-2	R$ 35.010,00
05/02/2018	FUNDEB	4341-9	8995-8	R$ 586.307,45
06/02/2018	ICMS	4341-9	15344-2	R$ 1.462.701,56
06/02/2018	CPAC	4341-9	193-0	R$ 144.935,75
06/02/2018	FUNDEB	4341-9	8995-8	R$ 177.633,97
07/02/2018	FUNDEB	4341-9	8995-8	R$ 14.160,81
07/02/2018	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 217.911,54
08/02/2018	FUNDEB	4341-9	8995-8	R$ 9.731,12
08/02/2018	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 151.741,72

09/02/2018	FPM	4341-9	73090-4	R$ 6.158.824,50
09/02/2018	ITR	4341-9	5879-1	R$ 809,60
09/02/2018	ANAC INFRAERO	4341-9	30404-2	R$ 86.747,90
09/02/2018	IPI	4341-9	15318-4	R$ 63.212,43
09/02/2018	FUNDEB	4341-9	8995-8	R$ 966.229,07
09/02/2018	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 184.328,68
14/02/2018	TRANP. ESC. ESTADUAL	4341-9	23257-2	R$ 35.010,00
14/02/2018	ICMS	4341-9	15344-3	R$ 2.882.732,04
14/02/2018	FUNDEB	4341-9	8995-8	R$ 1.190.671,48
14/02/2018	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 354.903,26
15/02/2018	PRODUÇÃO MINERAL	4341-9	20179-0	R$ 8.266,51
15/02/2018	FUNDEB	4341-9	8995-8	R$ 69.030,94
16/02/2018	FUNDEB	4341-9	89955-8	R$ 1.373.173,71
16/02/2018	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 214.981,57
19/02/2018	TRANP. ESC. ESTADUAL	4341-9	23257-2	R$ 35.010,00
19/02/2018	QUESE	4341-9	28507-2	R$ 509.293,64

Divinópolis, 19 de Fevereiro 2018

GILSARA RESENDE SOUZA

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9ED3715D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 091

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, José Roberto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Concurso Público para provimento dos empregos públicos pertencentes aos Quadros do Poder Executivo Municipal, regulado pelo Edital nº 001/2016:

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que ficam **CONVOCADOS** os(as) candidatos(as) constante da relação em anexo, a qual fazem parte integrante deste instrumento, aprovado(a) e classificado(a) no **CONCURSO PÚBLICO** objeto do Edital nº 001/2016 e suas alterações, homologado em 29 de setembro de 2016, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas após recebimento do telegrama de convocação** no horário das 13h00 às 17h00, para início dos procedimentos, caso seja de Vosso interesse, a **contratação temporária** até que seja convocado para a vagas do Concurso Público Edital 001/2016, com as seguinte documentação: a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; d) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; e) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos; f) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; g) xerox da carteira profissional; h) xerox da carteira de identidade; i) xerox do título de eleitor; j) xerox do comprovante de votação da última eleição; k) xerox do CPF;
l) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); m) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; n) tipo de sangue, fator RH; o) declaração de bens; p) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; q) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; r) xerox do comprovante de residência; s) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; t) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; u) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; v) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca. w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil.
Os (As) candidatos (as) que não comparecerem no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderão ser admitido(a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 16 de fevereiro de 2018.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Nivel : NIVEL SUPERIOR Cargo : PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA II – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5ºANO, EJA
Nº de vagas: 05

Class.	Nome do Candidato	Nº Insc.	Data Nascimento	Provas Objetivas	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Total
47	Lafania Da Silva Mendes	673004874	25/09/1991	25	-	-	-	25
48	Julia Lima Cantarino	673008208	07/01/1996	25	-	-	-	25
49	Edna Aparecida Santos Estevão	673005703	30/05/1978	25	-	-	-	25
50	Joao Clineu Serra Portugal	673002545	17/07/1974	25	-	-	-	25
51	Soledade Rezende Pacheco Machado	673001117	29/08/1979	24	-	-	0,5	24,5
52	Raquel De Almeida Werneque	673008971	07/04/1975	24	-	-	0,5	24,5

	Gouvêa							
53	Laura Pereira Vargas Machado	673007377	17/03/1991	24	-	-	-	24
54	Angela Aparecida Do Carmo Dutra Oliveira	673005253	06/06/1976	23	-	-	1	24
55	Deise Da Silva Do Nascimento Mota	673003789	22/11/1972	24	-	-	-	24
56	Fabiana Gouvêa Oliveira De Assis	673006704	27/04/1979	24	-	-	-	24
57	Silvana Da Silva Freitas	673004984	01/10/1973	24	-	-	-	24
58	Sandra Hipólito Lima	673010646	24/01/1990	24	-	-	-	24
59	Mayara Lyns Oliveira	673008767	25/12/1987	24	-	-	-	24
60	Izabel Badaró Coutinho Ferreira	673007479	15/11/1966	24	-	-	-	24
61	Priscila Carla Henriques Sanches	673007078	18/05/1989	24	-	-	-	24

Nivel : NIVEL SUPERIOR Cargo : PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – ARTES
Nº de vagas: 01

Class.	Nome do Candidato	Nº Insc.	Data Nascimento	Provas Objetivas	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Total
03	Simone Morais Campos	673004078	30/05/1972	22	-		-	22

Nivel : NIVEL SUPERIOR Cargo : PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – HISTÓRIA
Nº de vagas: 02

Class.	Nome do Candidato	Nº Insc.	Data Nascimento	Provas Objetivas	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Total
06	Kely Aparecida Lopes	673005285	10/05/1976	29	-	-	-	29

Nivel : NIVEL SUPERIOR Cargo : PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – INGLÊS
Nº de vagas: 02

Class.	Nome do Candidato	Nº Insc.	Data Nascimento	Provas Objetivas	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Total
04	Renata Carvalho Neto Amorim	673002009	16/02/1976	21	-	-	-	21

Nivel : NIVEL SUPERIOR Cargo : PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – CIÊNCIAS
Nº de vagas: 01

Class.	Nome do Candidato	Nº Insc.	Data Nascimento	Provas Objetivas	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Total
06	Ludmila Lacerda Campana	673006947	07/10/1986	23	-	-	-	23
07	Eduarda De Castro Vieira	673010118	05/08/1991	22	-	-	-	22
08	Carlos Rafael De Jesus	673008814	10/06/1989	22	-	-	-	22

Nivel : NIVEL SUPERIOR Cargo : PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – LÍNGUA PORTUGUESA
Nº de vagas: 02

Class.	Nome do Candidato	Nº Insc.	Data Nascimento	Provas Objetivas	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Total
08	Gilcimara Maria Norberto Da Silva	673002911	14/09/1981	28	-	-	0,5	28.5

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:D8D8A607

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 39

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, José Roberto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Concurso Público para provimento dos empregos públicos pertencentes aos Quadros do Poder Executivo Municipal, regulado pelo Edital nº 001/2016:

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que ficam **CONVOCADOS** os(as) candidatos(as) constante da relação em anexo, a qual fazem parte integrante deste instrumento, aprovado(a) e classificado(a) no **CONCURSO PÚBLICO** objeto do Edital nº 001/2016 e suas alterações, homologado em 29 de setembro de 2016, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **20 DE FEVEREIRO A 26 DE FEVEREIRO DE 2018** no horário das 13h00 às 17h00, para início dos procedimentos preparatórios ao ato de provimento e investidura no respectivo cargo, munido da seguinte documentação: a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; d) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; e) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos; f) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; g) xerox da carteira profissional; h) xerox da carteira de identidade; i) xerox do título de eleitor; j) xerox do comprovante de votação da última eleição; k) xerox do CPF;
l) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); m) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; n) tipo de sangue, fator RH; o) declaração de bens; p) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; q) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; r) xerox do comprovante de residência; s) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; t) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; u) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; v) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil.

Os (As) candidatos (as) que não comparecerem no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderão ser admitidos (as) e em conseqüência perderá a sua vaga para o(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 19 de Fevereiro de 2018

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Nível : Nivel superior Cargo: Enfermeiro PSF
Nº de vagas: 03

Class.	Nome do Candidato	Nº Insc.	Data Nascimento	Provas Objetivas	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Total
12	ELIANA DIAS SARTORI	673004795	12/07/1973	29	-	-	-	29

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:1FBBA3B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
PLANO DE TRABALHO - ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO DO MENOR - FUNDEB

ANEXO I – PLANO DE TRABALHO - FUNDEB

1.IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		
RAZÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO DO MENOR		CNPJ:23.953.177/0001-08
ENDEREÇO COMPLETO: Rua Dr. Célio de Oliveira Andrade, 75 – Bairro: Cidade Foch CEP:37558-314		
TELEFONE: (35)3423-7248 e 3422- 3633	FAX:	E-MAIL: ceialexandre01@gmail.com
BANCO: Do Brasil	AGÊNCIA:0368-9	CONTA ESPECÍFICA: 16461-5
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Joana Giorgeti Veiga		
FUNÇÃO: Presidente	RG:MG11.977.518 SSPMG	CPF:854.895.816-20
ENDEREÇO COMPLETO: Rua Cônego Augusto José de Carvalho, 484, Jardim Paraíso – Pouso Alegre-MG.		
TELEFONE: (35)3422-3330	CELULAR: 99123-2186	E-MAIL: ceialexandre01@gmail.com

2. CARACTERIZAÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA

Estabelecer bases de cooperação para o desempenho do trabalho educacional e efetivo, visando o aprimoramento das habilidades intelectuais, físicas, sociais e morais dos educandos que possibilitará a inserção destes na sociedade como pessoas cidadãs e cultas.
Crianças atendidas em período integral, das 07:30 às 16:30 horas, durante cinco dias por semana, cumprindo o calendário escolar de 200 dias letivos, com atividades pedagógicas elaboradas, atividades de recreação, higiene pessoal, convivência social e de educação artística.

CRIANÇAS ATENDIDAS	IDADE	TURMAS
21	04 meses a 01 ano	Bercário I
28	01 ano a 01 ano 11 meses	Berçário II
30	02 anos a 02 anos e 11 meses	Maternal I
30	03 anos a 03 anos e 11 meses	Maternal II A
30	03 anos a 03 anos e 11 meses	Maternal II B
30	04 anos a 04 anos e 11 meses	Pré I
30	05 anos a 05 anos e 11 meses	Pré II
Total de 199 crianças		

3. DESCRIÇÃO DE METAS
Ø <u>BERÇÁRIO</u>

Fevereiro e Março

METAS	%
Identificação de datas culturais.	95
Reconhecimento do próprio nome e de pessoas de convivência próxima.	32
Identificação progressiva e graduada da estrutura física, dos estímulos sensórios e ritmos.	24
Percepção progressiva de características físicas de objetos.	24
Reconhecimento e observação de animais e plantas.	32
Familiarização e cuidado do próprio corpo.	20

Abril

METAS	%
Identificação de datas culturais e cívicas.	32
Conhecimento progressivo de seu corpo físico e de situações de higiene corporal.	20
Participação em diversas situações de comunicação oral.	20
Familiarização com a escrita.	8

Identificação progressiva de objetos e brinquedos e de alguns de seus atributos.	20
Observação e exploração de diferentes espaços e de elementos do meio próximo.	88

Maio

METAS	%
Identificação de datas culturais e cívicas.	80
Manifestação das necessidades, desejos e escolhas.	40
Interação entre adultos e crianças.	88
Expressão do corpo através da música.	88
Observação de quantidades.	20
Desenvolver o interesse e o prazer para as produções artísticas.	60

Junho e Julho

METAS	%
Identificação de datas culturais.	95
Desenvolvimento da autonomia.	8
Desenvolver gradualmente o relacionamento em grupo.	8
Familiarização com contação de estórias.	88
Interação com as noções matemáticas.	8

Agosto

METAS	%
Identificação de datas culturais e cívicas.	95
Perceber as relações espaciais e temporais.	87
Compreender progressivamente os vocabulários básicos.	87
Desenvolver a coordenação motora fina.	87
Reconhecer tipos de animais, plantas e objetos.	52

Setembro

METAS	%
Identificação de datas culturais e cívicas.	98
Desenvolver a coordenação motora fina.	95
Interação com as noções matemáticas.	8
Desenvolver o interesse e o prazer para as produções artísticas.	72
Perceber as relações espaciais e temporais.	8

Outubro

METAS	%
Identificação de datas culturais e cívicas.	98
Desenvolver o relacionamento em grupo e individualmente.	8
Identificação de objetos e de seus atributos.	60
Aquisição progressiva da autonomia.	60

Novembro e Dezembro

METAS	%
Identificação de datas culturais e cívicas.	98
Perceber e vivenciar gradualmente as regras de convívio social.	88
Perceber e expressar sensações, sentimentos e pensamentos.	88
Desenvolver o interesse e o prazer para as produções artísticas.	88
Interesse com a contação de estórias.	88

Ø MATERNAL I

Fevereiro

METAS	%
Identificação de datas culturais.	98
Percepção de sua identidade e autonomia no meio social.	20
Desenvolvimento da comunicação oral e escrita.	20
Observar e identificar diversas imagens.	33
Identificação da natureza.	7
Valorização do próprio corpo.	7

Março

METAS	%
Identificação de datas culturais.	98
Desenvolver atitudes de convivência.	17
Reconhecer os numerais, formas geométricas e cores.	17
Percepção de diferentes objetos.	17
Identificação da natureza.	24
Desenvolvimento da comunicação oral e escrita.	40

Abril

METAS	%
Identificação de datas culturais e cívicas.	98
Desenvolver ações de higiene corporal.	20
Reconhecer objetos e espaços.	17
Identificar as vogais.	3
Expressão do corpo através da música.	17
Observação de quantidades.	3
Desenvolvimento da comunicação oral e escrita.	47

Maio

METAS	%
Identificação de datas culturais e cívicas.	98
Reconhecer as partes do corpo.	50
Reconhecer os numerais, formas geométricas e cores.	17
Expressão do corpo através da música.	33
Desenvolvimento da coordenação motora.	33
Identificar as vogais.	33
Desenvolvimento da comunicação oral e escrita.	53

Junho

METAS	%
Identificação de datas culturais.	98
Desenvolvimento da contagem numérica.	60
Reconhecimento dos sentidos humanos.	10
Distinguir os animais.	60
Identificar as vogais.	28
Desenvolvimento da autonomia.	67
Desenvolvimento da comunicação oral e escrita.	72

Julho

METAS	%
Identificação de datas culturais.	98
Desenvolvimento da criatividade.	33
Interação com os conceitos matemáticos.	27
Desenvolvimento da comunicação oral e escrita.	67

Agosto

METAS	%
Identificação de datas culturais e cívicas.	98
Desenvolvimento da identidade e autonomia.	67
Interação com os conceitos matemáticos.	33
Desenvolver o interesse e o prazer para as produções artísticas.	67
Desenvolvimento da comunicação oral e escrita.	67

Setembro

METAS	%
Identificação de datas culturais e cívicas	98
Interação com os conceitos matemáticos.	40
Ampliação do vocabulário.	66
Desenvolvimento da coordenação motora fina.	66
Desenvolvimento da criatividade.	40
Desenvolvimento da comunicação oral e escrita.	73

Outubro

METAS	%
Identificação de datas culturais e cívicas.	98
Desenvolvimento da memória.	75
Interação com os conceitos matemáticos.	50
Desenvolvimento da coordenação motora fina e grossa.	66
Desenvolvimento da criatividade.	50
Desenvolvimento da comunicação oral e escrita.	76

Novembro

METAS	%
Identificação de datas culturais e cívicas.	98
Desenvolvimento da identidade e autonomia.	76
Expressão do corpo através da música.	73
Identificar as vogais.	56
Desenvolvimento da comunicação oral e escrita.	80

Dezembro

METAS	%
Identificação de datas culturais.	98
Desenvolvimento da identidade e autonomia.	93

Interação com os conceitos matemáticos.	83
Identificar as vogais.	83
Desenvolver o interesse e o prazer para as produções artísticas.	83
Desenvolvimento da comunicação oral e escrita.	83

Ø **MATERNAL II A e B**

Fevereiro

METAS	%
Identificação de datas culturais.	98
Reconhecimento do alfabeto.	13
Desenvolvimento da concentração e da memória.	73
Reconhecimento dos números, formas geométricas e cores.	23
Conceitos matemáticos.	23
Desenvolvimento da identidade e autonomia.	50
Desenvolvimento da comunicação oral e escrita.	50

Março

METAS	%
Identificação de datas culturais.	98
Reconhecimento do alfabeto..	17
Desenvolvimento da concentração e da memória.	50
Desenvolvimento da coordenação motora fina e grossa.	50
Desenvolvimento da identidade e autonomia.	57
Reconhecimento de tempo e espaço.	57
Reconhecimento dos números, formas geométricas e cores.	30
Desenvolvimento da comunicação oral e escrita.	57

Abril

METAS	%
Identificação de datas culturais e cívicas.	98
Reconhecimento do alfabeto.	23
Desenvolvimento da concentração e da memória.	53
Desenvolvimento da coordenação motora fina e grossa.	53
Desenvolvimento da identidade e autonomia.	63
Desenvolver ações de higiene corporal.	50
Desenvolver conceitos matemáticos.	30
Reconhecimento dos números, formas geométricas e cores.	37
Desenvolvimento da comunicação oral e escrita.	63

Maio

METAS	%
Identificação de datas culturais e cívicas.	98
Reconhecimento do alfabeto.	30
Desenvolvimento da concentração e da memória.	60
Desenvolvimento da coordenação motora fina e grossa.	67
Desenvolvimento da identidade e autonomia.	37
Desenvolver conceitos matemáticos.	37
Reconhecimento de tempo e espaço.	63
Desenvolver atitudes de convivência.	63
Reconhecimento dos números, formas geométricas e cores.	43
Desenvolvimento da comunicação oral e escrita.	67

Junho

METAS	%
Identificação de datas culturais.	98
Reconhecimento do alfabeto.	37
Desenvolvimento da coordenação motora fina e grossa.	67
Desenvolvimento da identidade e autonomia.	43
Desenvolver conceitos matemáticos.	43
Reconhecimento dos números, formas geométricas e cores.	43
Desenvolvimento da comunicação oral e escrita.	73

Julho

METAS	%
Identificação de datas culturais.	98
Reconhecimento do alfabeto.	43
Desenvolvimento da coordenação motora fina e grossa.	73
Desenvolvimento da identidade e autonomia.	73
Desenvolver conceitos matemáticos.	73
Desenvolvimento da concentração e da memória.	73
Reconhecimento dos números, formas geométricas e cores.	73
Desenvolvimento da comunicação oral e escrita.	80

Agosto

METAS	%
Identificação de datas culturais e cívicas.	98
Reconhecimento do alfabeto.	50
Desenvolvimento da coordenação motora fina e grossa.	80
Desenvolvimento da identidade e autonomia.	80
Desenvolver conceitos matemáticos.	80
Desenvolvimento da concentração e da memória.	80
Reconhecimento e interação das ciências naturais.	50
Reconhecimento dos números, formas geométricas e cores.	80
Desenvolvimento da comunicação oral e escrita.	83

Setembro

METAS	%
Identificação de datas culturais e cívicas.	98
Reconhecimento do alfabeto.	57
Desenvolvimento da coordenação motora fina e grossa.	83
Desenvolvimento da identidade e autonomia.	83
Desenvolver conceitos matemáticos.	83
Desenvolvimento da concentração e da memória.	83
Reconhecimento dos números, formas geométricas e cores.	83
Desenvolvimento da comunicação oral e escrita.	87

Outubro

METAS	%
Identificação de datas culturais e cívicas.	98
Reconhecimento do alfabeto.	63
Desenvolvimento da coordenação motora fina e grossa.	87
Desenvolvimento da identidade e autonomia.	87
Desenvolver conceitos matemáticos.	87
Reconhecimento dos números, formas geométricas e cores.	87
Desenvolvimento da comunicação oral e escrita.	90

Novembro

METAS	%
Identificação de datas culturais e cívicas.	98
Reconhecimento do alfabeto.	70
Desenvolvimento da coordenação motora fina e grossa.	90
Desenvolvimento da identidade e autonomia.	90
Desenvolver conceitos matemáticos.	90
Desenvolvimento da concentração e da memória.	90
Reconhecimento dos números, formas geométricas e cores.	90
Desenvolvimento da comunicação oral e escrita.	93

Dezembro

METAS	%
Identificação de datas culturais.	98
Reconhecimento do alfabeto.	77
Desenvolvimento da coordenação motora fina e grossa.	90
Desenvolvimento da identidade e autonomia.	93
Desenvolver conceitos matemáticos.	93
Desenvolvimento da concentração e da memória.	93
Desenvolver o interesse e o prazer para as produções artísticas.	93
Reconhecimento dos números, formas geométricas e cores.	93
Desenvolvimento da comunicação oral e escrita.	93

Ø <u>PRÉ I</u>

Fevereiro

METAS	%
Identificação de datas culturais.	98
Reconhecimento do alfabeto.	43
Desenvolvimento da concentração e da memória.	50
Reconhecimento dos números, formas geométricas e cores.	50
Conceitos matemáticos.	43
Desenvolvimento da identidade e autonomia.	50
Desenvolvimento da comunicação oral e escrita.	43

Março

METAS	%
Identificação de datas culturais.	98
Reconhecimento do alfabeto.	50
Desenvolvimento da concentração e da memória.	53
Reconhecimento dos números, formas geométricas e cores.	53
Conceitos matemáticos.	47
Desenvolvimento da identidade e autonomia.	53
Desenvolvimento da coordenação motora fina e grossa.	50
Desenvolver o interesse e o prazer para as produções artísticas.	60

Desenvolvimento da comunicação oral e escrita.	50

Abril

METAS	%
Identificação de datas culturais e cívicas.	98
Reconhecimento do alfabeto.	53
Desenvolvimento da concentração e da memória.	53
Reconhecimento dos números, formas geométricas e cores.	57
Conceitos matemáticos.	50
Desenvolvimento da identidade e autonomia.	57
Desenvolvimento da coordenação motora fina e grossa.	53
Desenvolver ações de higiene corporal.	67
Desenvolvimento da comunicação oral e escrita.	57

Maio

METAS	%
Identificação de datas culturais e cívicas.	98
Reconhecimento do alfabeto.	60
Desenvolvimento da concentração e da memória.	57
Reconhecimento dos números, formas geométricas e cores.	60
Conceitos matemáticos.	57
Desenvolvimento da identidade e autonomia.	60
Desenvolvimento da coordenação motora fina e grossa.	57
Reconhecimento de tempo e espaço.	50
Desenvolvimento da comunicação oral e escrita.	60

Junho

METAS	%
Identificação de datas culturais.	98
Reconhecimento do alfabeto.	63
Desenvolvimento da concentração e da memória.	60
Reconhecimento dos números, formas geométricas e cores.	63
Conceitos matemáticos.	60
Desenvolvimento da identidade e autonomia.	63
Desenvolvimento da coordenação motora fina e grossa.	63
Reconhecimento de tempo e espaço.	53
Reconhecimento e interação das ciências naturais.	50
Desenvolvimento da comunicação oral e escrita.	63

Julho

METAS	%
Identificação de datas culturais.	98
Reconhecimento do alfabeto.	67
Desenvolvimento da concentração e da memória.	63
Reconhecimento dos números, formas geométricas e cores.	67
Conceitos matemáticos.	63
Desenvolvimento da identidade e autonomia.	67
Desenvolvimento da coordenação motora fina e grossa.	67
Desenvolver o interesse e o prazer para as produções artísticas.	67
Desenvolvimento da comunicação oral e escrita.	67

Agosto

METAS	%
Identificação de datas culturais e cívicas.	98
Reconhecimento do alfabeto.	70
Desenvolvimento da concentração e da memória.	70
Reconhecimento dos números, formas geométricas e cores.	70
Conceitos matemáticos.	67
Desenvolvimento da identidade e autonomia.	70
Desenvolvimento da coordenação motora fina e grossa.	70
Desenvolver o interesse e o prazer para as produções artísticas.	70
Desenvolvimento da comunicação oral e escrita.	70

Setembro

METAS	%
Identificação de datas culturais e cívicas.	98
Reconhecimento do alfabeto.	77
Desenvolvimento da concentração e da memória.	77
Reconhecimento dos números, formas geométricas e cores.	77
Conceitos matemáticos.	70
Desenvolvimento da identidade e autonomia.	77
Desenvolvimento da coordenação motora fina e grossa.	77
Desenvolver o interesse e o prazer para as produções artísticas.	77
Desenvolvimento da comunicação oral e escrita.	77

Outubro

METAS	%
Identificação de datas culturais e cívicas.	98
Reconhecimento do alfabeto.	83
Desenvolvimento da concentração e da memória.	83
Reconhecimento dos números, formas geométricas e cores.	83
Conceitos matemáticos.	77
Desenvolvimento da identidade e autonomia.	83
Desenvolvimento da coordenação motora fina e grossa.	83
Desenvolver o interesse e o prazer para as produções artísticas.	83
Desenvolvimento da comunicação oral e escrita.	83

Novembro

METAS	%
Identificação de datas culturais e cívicas.	98
Reconhecimento do alfabeto.	87
Desenvolvimento da concentração e da memória.	87
Reconhecimento dos números, formas geométricas e cores.	87
Conceitos matemáticos.	83
Desenvolvimento da identidade e autonomia.	87
Desenvolvimento da coordenação motora fina e grossa.	87
Desenvolver o interesse e o prazer para as produções artísticas.	87
Desenvolvimento da comunicação oral e escrita.	87

Dezembro

METAS	%
Identificação de datas culturais.	98
Reconhecimento do alfabeto.	90
Desenvolvimento da concentração e da memória.	90
Reconhecimento dos números, formas geométricas e cores.	90
Conceitos matemáticos.	87
Desenvolvimento da identidade e autonomia.	90
Desenvolvimento da coordenação motora fina e grossa.	90
Desenvolver o interesse e o prazer para as produções artísticas.	90
Desenvolvimento da comunicação oral e escrita.	90

Ø **PRÉ II**

Fevereiro

METAS	%
Identificação de datas culturais.	98
Reconhecimento do alfabeto.	50
Desenvolvimento da concentração e da memória.	50
Reconhecimento dos números, formas geométricas e cores.	50
Conceitos matemáticos.	50
Desenvolvimento da identidade e autonomia.	50
Desenvolvimento da coordenação motora fina e grossa.	50
Reconhecimento e interação das ciências naturais.	50
Desenvolvimento da comunicação oral e escrita.	50

Março

METAS	%
Identificação de datas culturais.	98
Reconhecimento do alfabeto.	60
Desenvolvimento da concentração e da memória.	60
Reconhecimento dos números, formas geométricas e cores.	60
Conceitos matemáticos.	60
Desenvolvimento da identidade e autonomia.	60
Desenvolvimento da coordenação motora fina e grossa.	60
Desenvolver o interesse e o prazer para as produções artísticas.	67
Reconhecimento de tempo e espaço.	60
Reconhecimento e interação das ciências naturais.	60
Desenvolvimento da comunicação oral e escrita.	60

Abril

METAS	%
Identificação de datas culturais e cívicas.	98
Reconhecimento do alfabeto.	67
Desenvolvimento da concentração e da memória.	67
Reconhecimento dos números, formas geométricas e cores.	67
Conceitos matemáticos.	67
Desenvolvimento da identidade e autonomia.	67
Desenvolvimento da coordenação motora fina e grossa.	67
Desenvolver ações de higiene corporal.	70
Desenvolvimento da comunicação oral e escrita.	67

Maio

METAS	%
Identificação de datas culturais e cívicas.	98
Reconhecimento do alfabeto.	70
Desenvolvimento da concentração e da memória.	70
Reconhecimento dos números, formas geométricas e cores.	70
Conceitos matemáticos.	70
Desenvolvimento da identidade e autonomia.	70
Desenvolvimento da coordenação motora fina e grossa.	70
Desenvolver o interesse e o prazer para as produções artísticas.	73
Reconhecimento de tempo e espaço.	70
Reconhecimento e interação das ciências naturais.	70
Desenvolvimento da comunicação oral e escrita.	70
Desenvolver ações de higiene corporal.	73

Junho

METAS	%
Identificação de datas culturais.	98
Reconhecimento do alfabeto.	73
Desenvolvimento da concentração e da memória.	73
Reconhecimento dos números, formas geométricas e cores.	73
Conceitos matemáticos.	73
Desenvolvimento da identidade e autonomia.	73
Desenvolvimento da coordenação motora fina e grossa.	73
Desenvolver o interesse e o prazer para as produções artísticas.	77
Reconhecimento de tempo e espaço.	73
Reconhecimento e interação das ciências naturais.	73
Desenvolvimento da comunicação oral e escrita.	73
Desenvolver ações de higiene corporal.	77

Julho

METAS	%
Identificação de datas culturais.	98
Reconhecimento do alfabeto.	77
Desenvolvimento da concentração e da memória.	77
Reconhecimento dos números, formas geométricas e cores.	77
Conceitos matemáticos.	77
Desenvolvimento da identidade e autonomia.	77
Desenvolvimento da coordenação motora fina e grossa.	77
Reconhecimento de tempo e espaço.	77
Reconhecimento e interação das ciências naturais.	77
Desenvolvimento da comunicação oral e escrita.	77

Agosto

METAS	%
Identificação de datas culturais e cívicas.	98
Reconhecimento do alfabeto.	80
Desenvolvimento da concentração e da memória.	80
Reconhecimento dos números, formas geométricas e cores.	80
Conceitos matemáticos.	80
Desenvolvimento da identidade e autonomia.	80
Desenvolvimento da coordenação motora fina e grossa.	80
Desenvolver o interesse e o prazer para as produções artísticas.	83
Reconhecimento de tempo e espaço.	80
Reconhecimento e interação das ciências naturais.	80
Desenvolvimento da comunicação oral e escrita.	80
Desenvolver ações de higiene corporal.	83

Setembro

METAS	%
Identificação de datas culturais e cívicas.	98
Reconhecimento do alfabeto.	83
Desenvolvimento da concentração e da memória.	83
Reconhecimento dos números, formas geométricas e cores.	83
Conceitos matemáticos.	83
Desenvolvimento da identidade e autonomia.	83
Desenvolvimento da coordenação motora fina e grossa.	83
Desenvolver o interesse e o prazer para as produções artísticas.	87
Reconhecimento de tempo e espaço.	83
Reconhecimento e interação das ciências naturais.	83
Desenvolvimento da comunicação oral e escrita.	83
Desenvolver ações de higiene corporal.	87

Outubro

METAS	%
Identificação de datas culturais e cívicas.	98
Reconhecimento do alfabeto.	87
Desenvolvimento da concentração e da memória.	87
Reconhecimento dos números, formas geométricas e cores.	87
Conceitos matemáticos.	87
Desenvolvimento da identidade e autonomia.	87

Desenvolvimento da coordenação motora fina e grossa.	87
Desenvolver o interesse e o prazer para as produções artísticas.	90
Reconhecimento de tempo e espaço.	87
Reconhecimento e interação das ciências naturais.	87
Desenvolvimento da comunicação oral e escrita.	87

Novembro

METAS	%
Identificação de datas culturais e cívicas.	98
Reconhecimento do alfabeto.	90
Desenvolvimento da concentração e da memória.	90
Reconhecimento dos números, formas geométricas e cores.	90
Conceitos matemáticos.	90
Desenvolvimento da identidade e autonomia.	90
Desenvolvimento da coordenação motora fina e grossa.	90
Desenvolver o interesse e o prazer para as produções artísticas.	93
Reconhecimento de tempo e espaço.	90
Reconhecimento e interação das ciências naturais.	90
Desenvolvimento da comunicação oral e escrita.	90

Dezembro

METAS	%
Identificação de datas culturais.	98
Reconhecimento do alfabeto.	93
Desenvolvimento da concentração e da memória.	93
Reconhecimento dos números, formas geométricas e cores.	93
Conceitos matemáticos.	93
Desenvolvimento da identidade e autonomia.	93
Desenvolvimento da coordenação motora fina e grossa.	93
Desenvolver o interesse e o prazer para as produções artísticas.	97
Reconhecimento de tempo e espaço.	93
Reconhecimento e interação das ciências naturais.	93
Desenvolvimento da comunicação oral e escrita.	93
Desenvolver ações de higiene corporal.	97

4. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS
A previsão anual de receitas é de R$714.409,51(Setecentos Quatorze Mil Quatrocentos e Nove Reais e Cinquenta Um Centavos) e será repassada em 11(onze) parcelas na periodicidade mensal de R$ 64.946,31 (Sessenta e Quatro Mil, Novecentos e Quarenta e Seis Reais e Trinta e Um Centavos).

I – Remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação:
- Remuneração dos profissionais da educação básica que desenvolvem atividades de natureza técnica-administrativa (com ou sem cargo de direção e chefia) ou de apoio: professor (a), recreador (a), monitora, auxiliar de monitora, auxiliar de supervisão, cuidadora de criança, psicopedagoga, cozinheira, auxiliar de cozinha, auxiliar de limpeza, secretário (a), auxiliar de secretaria, auxiliar de administração.
- Encargos sociais;
- Rescisões;
- Pagamento de 13º salário;
- Pagamento de férias.

II – Aquisição de material didático-escolar:
- aquisição de materiais didático-escolares diversos, destinados ao apoio do trabalho pedagógico na escola:
folha sulfite, caderno, lápis, caneta, borracha, cartolina, papel cartão, cola, apontador, régua, tesoura, pastas, fitas adesivas, canetas e recargas para quadro branco, grampos, grampeador, clips.

III – Aquisição de mobiliário, equipamentos e objetos voltados para o atendimento das necessidades de educação básica:
- mesas, cadeiras, carteiras, armários, prateleiras.
-quadro branco e de cor.
-retroprojetor, mimeógrafo, televisão, DVD, aparelho de som portátil.
-lençóis, fronhas, travesseiros, cobertores, edredom, colchão de vários tamanhos.

5. FORMA DE EXECUÇÃO
Através de equipe profissional técnica, preparada para aplicar atividades pedagógicas elaboradas, respeitando o ser único que é cada criança, com suas características próprias e que se desenvolverá seguindo um ritmo individual e o agrupamento estará sob o critério de idade.
Oferecer um ensino de qualidade e uma educação integral que privilegiará os aspectos cognitivos, afetivo, social e perceptivo-motor.
Por meio de atividades de enriquecimento escolar como jogos educativos, filmes, desenhos, pinturas, também, atividades de recreação, artesanato, teatro, todas serão desenvolvidas considerando esse ritmo.
As crianças serão estimuladas a trocar ideias, a cooperar em todos os momentos, dentro de um clima de respeito mútuo e num ambiente democrático.
As crianças terão alimentação saudável, práticas corretas de higiene, acompanhamento médico, odontológico e psicopedagogo.
ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

Ø **BERÇÁRIO**

Fevereiro e Março
Roda com música.
Brincando com blocos lógicos.
Pintura com giz de cera.
Gestos e mímicas.
Brincando com peças de encaixe.

Dia da Mulher.
Brincadeira com materiais concretos.
Atividades com pintura (guache).
Visita na área verde.
Reconhecendo as cores: azul e vermelho.
Conversa na hora do banho.

Abril
Dia do Índio e Dia de Tiradentes.
Pintura do coelho com giz de cera – Dia da Páscoa
Música e imitação do coelho.
Peso e medida.
Aprender a subir e a descer a escada.
Músicas.
Atividades com material concreto.
Atividades com cola colorida.
Pintura usando folhas secas.
Brincadeiras no pátio e na brinquedoteca.
Confecção do cocar do índio.
Estimulando a caminhar.

Maio
Família.
Pintura com cola vermelha.
Aprender a dividir e organizar os brinquedos.
Usar formas geométricas.
Raciocínio e imaginação com peças de montar.
Atividades de agachar e levantar.
Apresentação musical.
Pintura sobre o Dia do Trabalho.
Atividade sobre o trânsito.

Junho e Julho
Colagem com retalhos.
Festa Junina.
Desenho livre.
Brincadeira com formas, traços.
Pintura do balão e da fogueira com os dedos.
Brincar com a imaginação.
Banho de sol.
Pintura com giz no chão.

Agosto
Brincadeiras com massinha de modelar.
Brincadeiras com interação no pátio.
Atividades de colagem com rolinho de papel.
Utilização de materiais para desenvolver a coordenação motora fina – Lenda do Saci.
Utilização de materiais para representar seres vivos e não vivos.
Experiência com o plantio do feijão.
Gestos imitando o soldado – Dia do Soldado.
Reconhecer as partes do desenho.
Reconhecimento do corpo frente ao espelho.

Setembro
Desfile Cívico.
Brincadeiras de engatinhar, andar, subir e pular com apenas um pé.
Andar descalço sobre a grama.
Trabalho sobre as cores.
Explorando os livrinhos de histórias.
Reconhecimento de si mesmo na foto.
Experiência na produção do suco de laranja.
Conhecendo as cores da Bandeira do Brasil.
Desenvolvendo o tato com diversos materiais.

Outubro
Atividades com bola.
Brincadeiras com pula-pula, piscina de bolinhas.
Apresentação das cores azul e vermelha.
Atividade de classificação e correspondência, utilizando blocos lógicos.
Contato com diversos gêneros textuais.

Novembro
Atividade de rasgar.
Atividade de higiene.

Pintura do Papai Noel.
Aprendendo a cor vermelha.
Reconhecer e assimilar a cor preta.
Colagem com algodão.
Aprender sobre o dia e a noite.
Atividade sobre o Dia da Bandeira.

Dezembro
Apresentação de Natal.
Pintura e colagem da árvore de Natal.
Desenho livre.

Ø **MATERNAL I**

Fevereiro
Canções na roda.
Uso do crachá.
História com livrinhos.
Cores, forma e movimento.
Contagem mecânica.
Brincadeiras de coordenação com bola, argolas e fitas.
Atividade de exploração dos membros superiores e inferiores.
Brincadeira de correspondência com blocos lógicos.
Colagem na máscara de carnaval.
Atividade explorando as sensações.
Brincadeira com boliche.
Conhecimento da palavra Carnaval.
Brinquedoteca.
Brincadeira com toquinhos de madeira.
Desenho livre.

Março
Colagem com bolinhas.
Recorte de revistas.
Exploração do corpo humano.
Atividade para conhecer a letra A.
Iniciando o numeral 1 (um).
História com fantoches.
Atividade explorando as palavras: cima e baixo.
Atividade de imitação.
A importância da água.
Reconhecimento do “eu” no espelho.
Explorando a imaginação.
Conceitos matemáticos: grande e pequeno.

Abril
Peso e medida.
Conhecendo os símbolos da Páscoa.
Expressão corporal e ritmo.
Higiene bucal.
Utilização de materiais concretos para contagem.
Atividades de percepção de espaço.

Maio
Brincadeiras com trilhas.
Atividades de percepção de espaço.
Imitar sons de animais.
Equilíbrio.
Atividade para desenvolver a noção de numeral e número.
Quantidade.
Colagem com areia colorida.
Iniciando a letra E.
Brincadeiras de encaixe.
Trabalho sobre expressões faciais.

Junho
Explorando o olfato na área verde.
Aprender a dividir o brinquedo.
Colagem com tinta guache.
Trabalhando o numeral 2 (dois).
Experiência com a batata para saber a importância dos alimentos.
Colagem com palitos de fósforo.
Apresentação de teatro.
Conhecendo os pratos típicos de festas juninas.

Julho
Atividade de amassar, jogar e rolar.
Atividade com lixa.
Reconhecimento da vogal I.

Agosto
Lenda folclórica: Boto cor de rosa.
Colagem com palitos.
Visita da gentileza.
Colagem com lã.
Trabalho com a cor vermelha.
Atividade com a fruta morango.
Confecção de cartaz.
Atividade sobre o Dia do Soldado.
Atividade com os numerais 1,2 e 3.
Atividades com mudas e sementes.
Dança da cadeira com as vogais.
Atividades sobre o trânsito.
Colagem sobre os meios de transporte.

Setembro
História sobre a Independência do Brasil.
Trabalho com a cor roxa e amarela.
Atividade utilizando as frutas manga e uva.
Atividade da Bandeira do Brasil com tinta guache.
Colagem com sementes de girassol.
Dança da cadeira com as vogais.
Atividade sobre o trânsito.
Colagem sobre os meios de transporte.

Outubro
Colagem utilizando formas geométricas.
Colorir o Patati Patata.
Atividade de discriminação visual.
Jogos com dado.
Brincadeiras na piscina de bolinha e pula-pula.
Brincadeira com letras de madeira.
Reconhecendo o numeral 4 (quatro).
Apresentação de todas as vogais.

Novembro
Apresentação da vogal O.
Apresentação do numeral 5 (cinco).
Explorando o alfabeto.
Apresentação da vogal U.
Confecção da árvore de Natal.
Colagem com bolinhas de papel crepom.
História sobre Papai Noel.

Dezembro
Colorir a árvore de Natal.
Apresentação de Natal.

Ø **MATERNAL I I A e B**

Fevereiro
Desenho livre.
Atividade com vogais.
Atividade com numerais.
Colagem com tinta vermelha e lantejoula.
Formas geométricas, utilizando blocos lógicos.
Brincadeira com bexigas.
Atividade usando a maçã.
Reconhecendo a letra A.
Explorando as letras do próprio nome no caderno.
Explorando as letras da palavra carnaval.
Colagem com EVA.
Apresentação do número 1 (um).
Atividade com a cor azul e amarelo.

Março
Confecção de cartaz.
História do Dia da Mulher e produções de lembrancinhas para a mamãe.
Brincadeira com bambolê.

Contato com gêneros textuais (revista).
Pontilhado com a vogal A.
Atividades de pintura relacionadas ao Dia da Água.
Contagem utilizando material concreto.
Colagem com bolinhas no numeral 1 (um).
Apresentação da cor azul.

Abril
Peso e medida.
Conhecendo o corpo e suas respectivas funções.
Atividade de discriminação auditiva.
Trabalho sobre a importância da higiene.
Leitura das obras de Monteiro Lobato.
Confecção de cartaz sobre o Dia do Índio.
Lenda do menino Poti.
Conhecendo a história de Tiradentes.
Colagem com gliter.
Reconhecimento dos numerais de 1 a 5.

Maio
Pintura e colagem – Dia do Trabalho.
Colagem com lantejoula no numeral 2 (dois).
Atividade utilizando crachá.
Reconhecimento da letra E.
Aprendendo a cor amarela.

Junho
Atividades com cola colorida.
Contagem com rolinhos de papel de higiene.
Circuito para desenvolver a coordenação motora.
Reconhecimento da letra I.
Apresentação do numeral 3 (três).
Colagem na espiga de milho.
Colorir a fogueira da festa junina.
Colagem com retalhos do tema: Festa Junina.

Julho
Músicas e apresentação de Festa Julina.
Confecção de cartaz.

Agosto
Histórias sobre a gentileza.
Germinação das plantas.
Desenhos livres no chão com giz.
Brincadeiras com bexigas, reconhecendo as cores já trabalhadas.
Visita da gentileza.
Apresentação e reconhecimento do numeral 4 (quatro).
Desenvolvimento sobre botânica – partes das plantas.
Aprendendo a vogal O.
Confecção de painel – planeta Terra.
Trabalho sobre a quantidade e número.

Setembro
Brincadeiras com bola.
Vídeo sobre as plantas.
Colagem – Bandeira do Brasil.
Desfile cívico.
Enfeitar a pomba da paz.

Outubro
Noções de vazio e cheio.
Apresentação e reconhecimento da vogal U.
Reconhecimento do numeral 5 (cinco).
Brincadeiras diversas.
Trabalho com as vogais, utilizando material concreto.
Contagem com palitos.
Atividade de psicomotricidade com bambolês, linhas no chão, garrafas pets e fitas.

Novembro
Atividade de coordenação motora – Papai Noel.
Colorir e enfeitar a árvore de Natal.
Brincadeiras com boliche.
Reconto de histórias.
Apresentação de símbolos de Natal.

Dezembro
Apresentação de Natal e canções natalinas.
Confecção de cartaz – árvore de Natal.
Revisão das cores e dos numerais.

Ø **PRÉ I**

Fevereiro
Atividades com nome.
Desenho livre do esquema corporal.
Reconhecimento do numeral 1 (um).
Atividades com formas geométricas.
Conceitos matemáticos: tamanho, cores e formas.
Brincadeira com as vogais.
Apresentação da vogal A.
Brincando com o alfabeto.
Colorir desenho sobre o carnaval.

Março
História sobre o Amor.
Letrinhas para montar o nome.
Gincana dos nomes.
Procurar as vogais.
Atividades para desenvolver noções de: dentro/fora.
Atividade de sequência.
Atividade com alfabeto móvel.

Abril
Conhecendo o corpo e suas respectivas funções.
Quebra-cabeça de três partes.
Desenho livre.
Atividade de memorização dos numerais.
Atividade de higiene pessoal.
Brincadeiras com bola.
Atividades de tempo e espaço com painel de calendário.
Confecção do cocar.
Caça-palavras.
Atividade de correspondência: numeral e quantidade.
Trabalhando a letra inicial e final de cada nome.
Gincana de palavras.

Maio
Dominó de letras do alfabeto.
Caça-palavras com material concreto.
Brincadeiras de sequência das cores, de boliche e músicas.
Teatro.
Apresentação das consoantes e brincadeiras de montar palavra.
Reconhecimento do nome através do crachá.

Junho
Brincadeira com o “dado gigante”
Brincadeiras de equilíbrio, de concentração e ritmos.
Brincadeiras com bola e de sopro.

Julho
Festa Julina.
Apresentação da letra D, por meio de textos.

Agosto
Notícias das férias.
Leitura de palavras trabalhadas.
Confecção de livrinhos.
Germinação das plantas.
Confecção de cartazes.
Visita da gentileza.
Uso de massinha.
Atividades sobre o folclore.
Quebra-cabeça sobre o soldado.
Contação de lendas folclóricas.

Setembro
História da Independência do Brasil
Colagem na Bandeira Nacional.
Iniciação dos blocos de sons.

Atividade para diferenciar a letra de números.

Outubro
Jogo das sílabas.
Brincadeira na piscina de bolinha e no pula-pula.

Novembro
Contagem de sílabas.
História da Proclamação da República.
Quebra-cabeça de Dom Pedro I
Palavras conhecidas para procurar no texto.
Diferenças raciais.
Conjuntos matemáticos.
Sílaba inicial de cada palavra.

Dezembro
Contação de história.
Pintura de desenhos natalinos.
Revisão dos conteúdos trabalhados.
Apresentação de Natal.

Ø **PRÉ II**

Fevereiro
Estudo do alfabeto, relacionando letra e som.
Letra inicial do nome.
Atividade de tempo e espaço, utilizando o painel de calendário.
Desenho livre.
Colagem.
Uso do crachá com o nome completo.
Contagem usando sucata e dado.
Recorte de tiras.
Noções dos conceitos: alto, baixo, grosso, fino, maior e menor.
Correspondência entre objeto e cor.
Desenho livre de história.
Confecção de máscara de carnaval.
Revisão das vogais.
Atividade dos numerais.
Confecção do livrinho de alfabetização “Sapato Novo”.
Iniciação de frases com palavras trabalhadas.

Março
Trabalho com os órgãos de sentidos.
Número de letras.
Corpo humano.
Percepção dos blocos de sons na palavra.
Uso da música para reconhecer as letras.
Confecção do livro de alfabetização “O Jogo e a Bola”.
Árvore genealógica.
Peso e medida.

Abril
Higiene do corpo.
Pintura do índio.
Quebra-cabeça com 04 partes.
Caixa mágica.
Contato com diversos gêneros textuais.
Contagem mecânica.
Mímica.
Atividade de percepção visual.

Maio
Sequencia de formas geométricas e com material concreto.
Letra inicial, letra final e números de letras nas palavras.
Atividades sobre o Dia do Trabalho.
Ditado coletivo.
Confecção do livrinho de alfabetização “O Susto”.
Junho
Bingos de letras e de números.
Hipótese de escrita.
Leitura de palavras trabalhadas.
Corrida dos nomes.
Dobradura da história trabalhada.
Ditado individual.

Julho
Pintura e colagem de desenhos de Festa Julina.
Registro de filme assistido.
Apresentação de Festa Julina.

Agosto
Conceito de seres vivos e não vivos, utilizando material concreto.
Germinação.
Confecção de cartazes.
Atividade sobre conjuntos matemáticos.
Conceitos matemáticos: sucessor e antecessor.
Dramatização de histórias.
Partes de uma planta.
Brincadeiras folclóricas.
Preparação de uma salada de legumes.

Setembro
Atividades sobre a Independência do Brasil.
Desfile cívico.
Atividade de seguir os traços no chão.
Jogo de queimada no pátio.
Ensaios da Formatura.
Confecção de cartaz sobre a Primavera.

Outubro
Noticías do dia.
Brincadeiras na piscina de bolinhas e no pula-pula.
Atividades sobre encontros vocálicos.
Atividades na área verde.
Brincadeira de amarelinha.

Novembro
Confecção com massinha e amoeba.
Ditado visual.
História com fantoches.
Atividade com tinta e esponja.
Símbolos de Natal – colagem.
Jornalzinho do dia.

Dezembro
Revisão dos conteúdos trabalhados durante o ano.
Jogo de trilhas com forma geométricas.
Jogos de encaixe.
Apresentação de Natal.
Formatura.

“O Projeto Pedagógico é parte integrante deste Plano de Trabalho”.

6. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Mediante as metas apresentadas por cada turma da Educação Infantil e considerando as atividades relacionadas especificamente, visamos o relevante aproveitamento desenvolvido pelas crianças que resultará na construção do conhecimento e das conquistas morais.

Serão utilizados meios apropriados que verificarão os devidos resultados. Os meios a aplicar são:
-ficha de avaliação.
-avaliações oral e escrita.
-relatórios individual e coletivo.
-portfólio.
-fotos, vídeos e filmagens.
-ficha de frequência.
.
As famílias das crianças acompanharão, através da participação em reuniões e em datas festivas, sobre o desenvolvimento pedagógico, psicológico, físico e moral adquirido pelos seus filhos.

DATA E ASSINATURA

Pouso Alegre, 15 de Fevereiro de 2018.

JOANA GIORGETI VEIGA
Presidente

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:ED37307C

CHEFIA DE GABINETE
PLANO DE TRABALHO - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS APAE DE POUSO ALEGRE - FUNDEB

ANEXO I – PLANO DE TRABALHO FUNDEB		
1.IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		
RAZÃO SOCIAL: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS APAE DE POUSO ALEGRE**		CNPJ: **18.645.119/0001-87**
ENDEREÇO COMPLETO: **RUA FRANCISCO ARAGONE, nº. 15 – ÁRVORE GRANDE. POUSO ALEGRE/MG CEP 37.557-049**		
TELEFONE: **(35) 3422 3322**	FAX: **- -**	E-MAIL: **pousoalegre@apaemg.org.br**
BANCO: **BANCO DO BRASIL**	AGÊNCIA: **0368-9**	CONTA ESPECÍFICA: **75.266-5**
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: **CLAUDIA FERNANDA BUENO GARCIA**		
FUNÇÃO: **PRESIDENTE**	RG: **MG 2.511.422**	CPF: **495.636.536-53**
ENDEREÇO COMPLETO: **AV. CEL ALFREDO CUSTÓDIO DE PAULA, Nº. 789 – MEDICINA, NESTA.**		
TELEFONE: **(35) 3422 2642**	CELULAR: **(35) 9 9968 0917**	E-MAIL: **pousoalegre@apaemg.org.br**

2. CARACTERIZAÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA

O presente Plano de Trabalho tem como objeto estabelecer as bases de cooperação para oferecer atendimento educacional especializado aliado a atendimentos clínicos/terapêuticos especializados, na modalidade de Ensino Especial, que serão realizados pela Escola da Amizade de Educação Especial da Apae de Pouso Alegre – INEP 31248045, a 224 (duzentos e vinte e quatro) alunos com deficiência intelectual e/ou múltipla, cujas necessidades educativas exigem adaptações curriculares específicas na Educação Básica, Educação Infantil, no Ensino Fundamental (anos iniciais) e na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (1º segmento) com ênfase em formação para o trabalho e Programas Pedagógicos Específicos, conforme a necessidade e demanda.

3. DESCRIÇÃO DE METAS

O ensino na Escola da Apae de Pouso Alegre será ministrado com base nos seguintes princípios:

- Igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
- Liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o lazer;
- Pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas;
- Respeito à liberdade e apreço à tolerância;
- Valorização do profissional da educação;
- Gestão democrática de ensino na forma da legislação vigente;
- Garantia de padrão de qualidade em educação;
- Valorização de experiências;
- Vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais.

Será assegurado aos educandos com deficiência:

- Currículos, métodos, técnicas, recursos educativos e organização específica para atender às suas necessidades;
- Atendimento educacional especializado gratuito aos educandos com deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino;
- Professores com especialização adequada em nível superior, para atendimento especializado, bem como professores do ensino regular capacitados para trabalhar com esses educandos e promover sua inclusão social;
- Formação para o trabalho, visando à sua efetiva integração na vida em sociedade, inclusive condições adequadas para os que não revelarem capacidade de inserção no trabalho competitivo, mediante articulação com os órgãos oficiais afins, bem como para aqueles que apresentam uma habilidade superior;
- Acesso igualitário aos benefícios dos programas sociais suplementares disponíveis para os respectivos níveis do ensino regular.

Com o objetivo de obter resultados positivos, o trabalho é desenvolvido por uma equipe interdisciplinar, composta por: 03 Fisioterapeutas, 02 Fonoaudiólogas, 04 Psicólogos, 03 Assistentes Sociais, 01 Nutricionista, 01 Dentista, 04 Terapeutas Ocupacionais, 01 Psicomotricista, 02 Supervisoras Educacionais, 01 Musicoterapeuta, 01 Diretora, 02 Secretários, 20 funcionários de apoio (limpeza, cozinha, atendente de sala, portaria, etc.) e 24 Professores Especializados.

META:

- É objeto desta parceria o desenvolvimento das habilidades de leitura e escrita a 224 alunos, num trabalho pedagógico especial levando em consideração as limitações de cada um. Espera-se ao final que 20 % (vinte) alcance bom desempenho;
- É objeto desta parceria desenvolver habilidades sociais e cognitivas, através do programa Teacch aos 100 (cem) alunos diagnosticados com Transtorno do Espectro Autista (TEA). Espera-se alcançar 40% (quarenta) de bom desempenho;
- É objeto desta parceria proporcionar melhor desempenho nas atividades de vida diária (AVD) e atividades de vida prática (AVP) que favoreçam a uma maior e melhor qualidade de vida aos 224 alunos. Espera-se alcançar 80% (oitenta) de melhor desempenho.
- Educação Básica: Ofertar gratuitamente atendimento educacional especializado, aliado ao atendimento clínico/terapêutico, destinado a crianças na faixa etária de zero a três anos e onze meses com a finalidade de promover o desenvolvimento integral e o processo de aprendizagem, para 35 (tinta e cinco) alunos, distribuídos em 05 (cinco) turmas, de modo a ampliar suas perspectivas educacionais, sociais e culturais, bem como a melhoria da qualidade de vida pessoal, familiar e coletiva;
- Ensino Fundamental: Ofertar gratuitamente atendimento educacional especializado, aliado ao atendimento clínico/terapêutico, a 136 (cento e trinta e seis) alunos, distribuídos em 16 (dezesseis) turmas, com a finalidade de identificar as necessidades pedagógicas, habilidades e potencialidades do aluno e propor, por meio de variadas estratégias, a introdução ao processo de alfabetização e letramento da pessoa com deficiência intelectual e múltipla;
- Educação de Jovens e Adultos – EJA: Ofertar gratuitamente atendimento educacional especializado, aliado ao atendimento clínico/terapêutico, para 43 (quarenta e três) alunos, distribuídos em 05 (cinco) turmas, com objetivos e conteúdo definidos, atuação metodológica interdisciplinar focalizando a dimensão cognitiva, a aprendizagem de valores e atitude, a melhoria da qualidade de vida e a formação para o trabalho;
- Projeto Fazendo Arte: Destina-se aos alunos matriculados no Ensino Fundamental e tem por finalidade oferecer: reforço escolar, além de atendimentos clínicos mediante indicação da equipe técnica multidisciplinar, no contra turno, para alunos em situação de vulnerabilidade.

4. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

RECEITA: A previsão anual de receitas é de R$ 830.717,07 (oitocentos e trinta mil, setecentos e dezessete reais e sete centavos) e será repassada em 11 (onze) na periodicidade mensal de R$ 75.519,73 (setenta e cinto mil, quinhentos e dezenove reais e setenta e três centavos).

DESPESAS: A previsão anual de despesas é de R$ 830.717,07 (reais) conforme descritas neste Plano de Trabalho:

a) Remuneração dos profissionais da educação, na modalidade de ensino especial, e demais profissionais necessários e/ou indispensáveis a esta modalidade de ensino:
- Remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais vinculados à Escola da Apae de Pouso Alegre, na modalidade de ensino especial, em Educação Infantil, Ensino Fundamental anos iniciais e EJA anos iniciais, que desenvolvem atividades de natureza técnica-administrativa ou de apoio: encarregado e auxiliar de serviços gerais, auxiliar de administração, auxiliar de manutenção, auxiliar de limpeza, secretário escolar, auxiliar de secretaria, assistente administrativo, atendente de sala de aula, auxiliar de portaria, cozinheiro, auxiliar de cozinha, auxiliar de limpeza, em exercício na entidade, bem como profissionais de fisioterapia, fonoaudiologia, integração sensorial, musicoterapeuta, nutrição, psicomotricidade, psicopedagogia, supervisão pedagógica e terapia ocupacional, necessários e/ou indispensáveis ao processo ensino-aprendizagem nesta modalidade de ensino.

b) Pagamento de Encargos Sociais: INSS, FGTS, IRRF e PIS sobre a folha de pagamento mensal do pessoal docente e dos demais profissionais com vínculo na Escola da Apae de Pouso Alegre, modalidade de ensino especial, em Educação Infantil, Ensino Fundamental anos iniciais e EJA anos iniciais, que desenvolvem atividades de natureza técnica-administrativa ou de apoio: encarregado e auxiliar de serviços gerais, auxiliar de administração, auxiliar de manutenção, auxiliar de limpeza, secretário escolar, auxiliar de secretaria, assistente administrativo, atendente de sala de aula, auxiliar de portaria, cozinheiro, auxiliar de cozinha, auxiliar de limpeza, em exercício na entidade, bem como profissionais de fisioterapia, fonoaudiologia, integração sensorial, musicoterapeuta, nutrição, psicomotricidade, psicopedagogia, supervisão pedagógica e terapia ocupacional, necessários e/ou indispensáveis ao processo ensino-aprendizagem nesta modalidade de ensino.

c) Pagamento de: Férias, férias vencidas, férias proporcionais, 13º salário, Rescisões, Vale-alimentação e Vale-transporte do pessoal docente e dos demais profissionais com vínculo na Escola da Apae de Pouso Alegre, modalidade de ensino especial, em Educação Infantil, Ensino Fundamental anos iniciais e EJA anos iniciais, que desenvolvem atividades de natureza técnica-administrativa ou de apoio: encarregado e auxiliar de serviços gerais, auxiliar de administração, auxiliar de manutenção, auxiliar de limpeza, secretário escolar, auxiliar de secretaria, assistente administrativo, atendente de sala de aula, auxiliar de portaria, cozinheiro, auxiliar de cozinha, auxiliar de limpeza, em exercício na entidade, bem como profissionais de fisioterapia, fonoaudiologia, integração sensorial, musicoterapeuta, nutrição, psicomotricidade, psicopedagogia, supervisão pedagógica e terapia ocupacional, necessários e/ou indispensáveis ao processo ensino-aprendizagem nesta modalidade de ensino.

5. FORMA DE EXECUÇÃO

As ações serão realizadas pela Escola da Amizade de Educação Especial da Apae de Pouso Alegre – INEP 31248045, que pertence ao sistema regular de ensino e é credenciada e autorizada pelo Decreto nº 555 de 14 de novembro de 1984 – SEE e autorização EJA – anos iniciais conforme Resolução CEE/MG nº 449/2002.

A Escola da Amizade de Educação Especial da Apae de Pouso Alegre tem o objetivo de oferecer educação escolar, na modalidade de ensino especial, em Educação Infantil, Ensino Fundamental anos iniciais, EJA anos iniciais e apoio à inclusão escolar por meio de orientação e apoio aos alunos incluídos no ensino comum, bem como Atividades de Vida Diária (AVD) e Atividades de Vida Prática (AVP) visando a construção de sua autonomia.

A Escola da Apae de Pouso Alegre pretende:

- Oferecer atendimento educacional especializado gratuito a 224 alunos com deficiência intelectual e/ou múltipla, visando desenvolver as potencialidades da Pessoa com Deficiência, promovendo inclusão social e apoio à família, proporcionando-lhe melhor qualidade de vida, garantia de seus direitos e consciência de seus deveres, através de serviços de habilitação e reabilitação, com promoção de sua integração à vida comunitária e escolar realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa.
- Possibilitar atendimento em dois turnos: manhã e tarde, de segunda a sexta-feira mediante calendário escolar devidamente autorizado pela S.R.E. de Pouso Alegre;
- Atender as necessidades individuais de crianças com vulnerabilidade, em tempo integral, de segunda a sexta-feira no projeto Fazendo Arte.
- Desenvolver as potencialidades da Pessoa com Deficiência, promovendo inclusão social e apoio à família, proporcionando-lhe melhor qualidade de vida, garantia de seus direitos e consciência de seus deveres;
- Busca proporcionar condições favoráveis ao atendimento necessário a pessoa com deficiência intelectual e múltipla visando o desenvolvimento das suas potencialidades;
- Promover a inclusão social e apoio a família, proporcionando-lhe melhor qualidade de vida, garantia de seus direitos e consciência de seus deveres.

O Projeto Político Pedagógico é parte integrante deste Plano de Trabalho.

6. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

O atendimento proposto pela Escola da Amizade de Educação Especial da Apae de Pouso Alegre é de caráter pedagógico, estando qualquer intervenção de natureza clínica e psicopedagógico subordinada ao cumprimento das metas educativas previstas e operacionalizadas no currículo escolar. Deste modo, a proposta desenvolve suas ações construindo espaços educacionais favoráveis à escolarização e formação dos alunos, focalizando o

convívio social e a qualificação para o trabalho. Assim avaliamos e planejamos condições que oportunizem o desenvolvimento, a aprendizagem e a socialização de nossos educandos.
A inclusão implica no repensar de nossa filosofia de modo a construir uma escola inclusiva e integradora para todos, capaz de valorizar e respeitar as diferenças individuais e de responder às necessidades educacionais e pessoais apresentadas pelos educandos. Os parâmetros a serem utilizados na aferição do cumprimento das metas são:
- Promover encontros com familiares visando orientação, maior conhecimento da realidade das famílias, avaliação das ações realizadas e promover envolvimento afetivo e parceria entre a Apae e o Município;
- Organizar o quadro de horário dos profissionais visando a regularidade no cumprimento do atendimento aos alunos;
- Adequar o quadro de funcionários do projeto Fazendo Arte para atendimento do maior número de alunos em situação de vulnerabilidade no contra turno;
- Organizar a prática pedagógica de forma a minimizar a diversidade entre os alunos e propiciar integração e inclusão;
- Promover a adaptação da pessoa com deficiência ao meio social em que vive, oferecendo-lhe condições imprescindíveis ao pleno desenvolvimento de suas potencialidades, alargando seus caminhos, acreditando em sua capacidade como ser que pensa, deseja e constrói;
- Organizar as ações educacionais de forma a valorizar a ação pedagógica interdisciplinar, envolvendo todos os membros da escola e seus familiares;
- Conceber a avaliação do processo de desenvolvimento como sendo um processo contínuo de ação-reflexão-ação;
- Trabalhar junto às famílias de forma a esclarecer que também fazem parte do processo de desenvolvimento de seus filhos.
DATA E ASSINATURA
Pouso Alegre, 19 de fevereiro de 2018. Claudia Fernanda Bueno Garcia
Presidente da Apae de Pouso Alegre

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:8D726318

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 207/2017
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2017

Aos dez dias do mês de agosto do ano de 2017, no Departamento de Licitação, localizado na Prefeitura Municipal do Prata/MG, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 017/2017, na ata de julgamento de preços homologada em 16/08/2017, RESOLVE registrar os preços das empresas **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CIRURGICA OLIMPIO – EIRELI**, **CIRÚRGICA PINHEIRO LTDA**, **COMERCIAL ROCHA CASTRO LTDA-ME**, **DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, **EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA**, **MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, **NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, **PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI – ME**, **STARMED - ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. Do Objeto

1.1. O presente instrumento tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais hospitalares para a Secretaria de Saúde do Município de Prata-MG**, conforme as quantidades e características descritas nas propostas apresentadas e de acordo com o termo de referência do instrumento convocatório.

Empresa Contratada: **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** vencedora para os itens nºs: 01, 08, 09, 11, 12, 30, 52, 98, 105, 108, 132, 142, 153, 164, 168, 169, 170, 171, 184, 198, 206, 207, 240, 246, 247, 248, 255, 266, 267, 284, 307, 328 e 329, perfazendo o valor total de **R$35.588,90 (trinta e cinco mil quinhentos e oitenta e oito reais e noventa centavos)**.

ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA						
Item	**Qtde**	**Un**	**Especificação**	**Marca**	**R$/Unit.**	**R$/Total**
1	400	PC	Abaixador de língua de madeira descartável * pacote com 100 unidades	Theoto	2,68	1.072,00
8	23300	UN	Agulha descartável 13 x 4,5 mm * ESTÉRIL EMBALADA UNITARIAMENTE	SR	0,05	1.165,00
9	7500	UN	AGULHA DESCARTAVEL 20X5,5MM * Estéril embalada unitariamente	SR	0,05	375,00
11	49500	UN	Agulha descartável 25 x 8 mm * ESTÉRIL EMBALADA UNITARIAMENTE	SR	0,05	2.475,00
12	2500	UN	AGULHA DESCARTAVEL 25X6MM * ESTÉRIL EMBALADA UNITARIAMENTE	SR	0,05	125,00
30	10	UN	Bolsa Térmica de Gel 600ml	Garbogel	9,58	95,80
52	700	UN	Cateter intravenoso n° 16 G	Solidor	0,61	427,00
98	400	UN	EQUIPO MICRO GOTAS	Labor Import	1,25	500,00
105	80	PC	Espátula de Ayres * PCT COM 100 UNIDADES	Theoto	4,16	332,80
108	30	UN	Eter solucao alcoolizada 1000 ml	Antares	15,53	465,90
132	25	LT	Formol liquido 37% 1000 ml	Antares	8,65	216,25
142	160	CX	Hastes flexíveis * caixa com 50 unidades	Polarfix	0,84	134,40
153	1900	UN	Lamina de bisturi n° 15	Labor Import	0,20	380,00
164	30	CX	Lamina para microscopia 26.07 x 76.0 mm, ponta fosca	Cralplast	3,26	97,80
168	1020	RL	Lençol descartável 50 cm x 50 m * 100% celulose virgem; não estéril; cor branca.	Surgyplast	4,81	4.906,20
169	2100	PR	Luva cirúrgica descartável estéril n° 7	Kevenoll	0,94	1.974,00
170	2300	UN	Luva cirúrgica descartável estéril n° 7,5	Kevenoll	0,94	2.162,00
171	2000	PR	Luva cirúrgica descartável estéril n° 8	Kevenoll	0,94	1.880,00
184	10	UN	Máscara venturi com válvulas e reservatório de oxigênio * ideal para procedimentos de resgate, utilização em centros cirúrgicos e unidades de terapia intensiva.	Macrosul	13,97	139,70
198	30	UN	PINÇA ALLIS 15CM	Golgran	17,23	516,90
206	35	UN	Pinça anatômica dissecção 12 cm	Golgran	7,85	274,75
207	10	UN	Pinça anatômica dissecção 14 cm	Golgran	8,08	80,80
240	10	UN	Ressuscitador pulmonar manual - tipo ambu borracha adulto	Oxigel	85,71	857,10
246	24500	UN	Scalp intravenoso nº 21 G	Labor Import	0,16	3.920,00
247	8800	UN	Scalp intravenoso nº 23 G	Solidor	0,15	1.320,00
248	4100	UN	Scalp intravenoso nº 25 G	Solidor	0,16	656,00
255	30000	UN	Seringa descartável 10ml sem agulha	SR	0,20	6.000,00

266	20	UN	Sonda de foley 2 vias n° 08	Ciruti	2,96	59,20
267	110	UN	Sonda de foley 2 vias n° 12	Ciruti	1,88	206,80
284	100	UN	Sonda nasogastrica curta n° 18	Biosani	0,58	58,00
307	45	UN	Termômetro para caixa de vacinas	J Prolab	46,30	2.083,50
328	700	UN	Torneira de três vias	Labor Import	0,55	385,00
329	50	CX	Touca descartável * CX COM 100 UNIDADES	Anadona	4,94	247,00
VALOR TOTAL GLOBAL						**R$35.588,90**

Empresa Contratada: **CIRURGICA OLIMPIO – EIRELI** vencedora para os itens nºs: 14, 18, 24, 53, 54, 55, 73, 77, 90, 104, 121, 122, 123, 124, 125, 127, 134, 167, 172, 173, 174, 176, 177, 178, 179, 180, 252 e 256, perfazendo o valor total de **R$190.830,90 (cento e noventa mil oitocentos e trinta reais e noventa centavos)**.

CIRURGICA OLIMPIO – EIRELI						
Item	**Qtde**	**Un**	**Especificação**	**Marca**	**R$/Unit.**	**R$/Total**
14	1120	LT	Álcool 70% 1000 ml * álcool etílico hidratado na concentração de 70º INPM (70% em peso), indicado para desinfecção de nível médio ou intermediário em superfícies fixas e ambientes, com uso hospitalar e farmacêutico, embalagem de 1L *	Prolink	3,55	3.976,00
18	800	PC	Algodão ortopédico 20 cm x 1m * PCT COM 12 UNIDADES	Ortofen	7,72	6.176,00
24	1900	PC	Atadura crepe 20 cm x 4,5 - 13 fios * PCTE COM 12 UNIDADES	Orthocrem	9,05	17.195,00
53	700	UN	Cateter intravenoso n° 18 G	Descarpack	0,62	434,00
54	3400	UN	Cateter intravenoso n° 20 G	TKL	0,57	1.938,00
55	4200	UN	Cateter intravenoso n° 22 G	TKL	0,57	2.394,00
73	500	UN	Coletor de materiais perfurocortantes 13 litros	Viva Box	2,99	1.495,00
77	137000	PC	Compressa de gaze estéril 7,5 x 7,5 - 09 fios pacote com 10 unidades * PCTE COM 10 UNIDADES	Minas Textil	0,33	45.210,00
90	500	UN	Eletrodo descartável adulto	Vitalcor	0,22	110,00
104	2070	UN	Esparadrapo impermeável com capa 10 cm x 4,5m de comprimento	Missner	5,16	10.681,20
121	60	CX	Fio mononylon preto n° 2 com agulha caixa com 24 envelopes * cx com 24 unidades	Procare	27,00	1.620,00
122	60	CX	Fio mononylon preto n° 3 com agulha * cx com 24 unidades	Procare	28,00	1.680,00
123	60	CX	Fio mononylon preto n° 4 com agulha * cx com 24 unidades	Procare	27,60	1.656,00
124	40	CX	Fio mononylon preto n° 5 com agulha * cx com 24 unidades	Procare	27,60	1.104,00
125	40	CX	Fio mononylon preto n° 6 com agulha * cx com 24 unidades	Procare	27,60	1.104,00
127	790	UN	Fita micropore 25 mm x 10 m	Missner	1,54	1.216,60
134	25000	UN	Fralda geriátrica média	Descarpack	0,96	24.000,00
167	480	UN	Lanceta descartável caixa com 100 unidades * G.tech c/ 100 unidades	Gtech	4,40	2.112,00
172	915	CX	Luva de látex para procedimento tamanho G * caixa com 100 unidades	Descarpack	14,00	12.810,00
173	1510	CX	Luva de látex para procedimento tamanho M * caixa com 100 unidades	Descarpack	14,00	21.140,00
174	860	CX	Luva de látex para procedimento tamanho P * caixa com 100 unidades	Descarpack	14,00	12.040,00
176	290	UN	Luva Latex de procedimento PP * caixa com 100 unidades	Descarpack	14,00	4.060,00
177	120	RL	Malha tubular 06 cm x 25 m * confeccionada em tecido 100% algodão; elasticidade no sentido transversal com enrolamento uniforme em toda sua extensão; compressão uniforme em toda sua extensão para manter a proteção do membro; alta resistência para preservação da integridade tecidual; (50 un)	Polarfix	5,59	670,80
178	120	RL	Malha tubular 10 cm x 25 m * confeccionada em tecido 100% algodão; elasticidade no sentido transversal com enrolamento uniforme em toda sua extensão; compressão uniforme em toda sua extensão para manter a proteção do membro; alta resistência para preservação da integridade tecidual; (50 un)	Polarfix	7,45	894,00
179	110	UN	Malha tubular 15cmx25m * confeccionada em tecido 100% algodão; elasticidade no sentido transversal com enrolamento uniforme em toda sua extensão; compressão uniforme em toda sua extensão para manter a proteção do membro; alta resistência para preservação da integridade tecidual; (50 un)	Polarfix	8,61	947,10
180	80	UN	Malha tubular 20cmx25m * confeccionada em tecido 100% algodão; elasticidade no sentido transversal com enrolamento uniforme em toda sua extensão; compressão uniforme em toda sua extensão para manter a proteção do membro; alta resistência para preservação da integridade tecidual; (50 un)	Polarfix	10,34	827,20
252	29000	UN	Seringa descartável 01ml insulina com agulha12 x 0,3	Solidor	0,29	8.410,00
256	17000	UN	Seringa descartável 20 ml sem agulha	Injex	0,29	4.930,00
VALOR TOTAL GLOBAL						**R$190.830,90**

Empresa Contratada: **CIRÚRGICA PINHEIRO LTDA** vencedora para os itens nºs: 17, 27, 101, 102, 103, 109, 111, 113, 130, 135, 136, 188, 239, 242, 280 e 297, perfazendo o valor total de **R$110.142,65 (cento e dez mil cento e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos)**.

CIRÚRGICA PINHEIRO LTDA						
Item	**Qtde**	**Un**	**Especificação**	**Marca**	**R$/Unit.**	**R$/Total**
17	500	PC	Algodão ortopédico 10 cm x 1m * PCT COM 12 UNIDADES	Ortofen	3,70	1.850,00
27	2500	UN	Atadura gessada 20 cm * caixa com 20 unidades	Polar Fix	2,63	6.575,00
101	135	UN	Esfigmomanometro com estetoscópio duplo para adulto * , aprovados pelo INMETRO, manguito e pêra em PVC, verificado pelo INMETRO,estojo para viagem, braçadeira de Nylon, fecho de velcro, cor da braçadeira preta, para adulto.	P.A.MED	93,00	12.555,00
102	50	UN	Esfigmomanometro com estetoscópio duplo para obeso * , aprovados pelo INMETRO, manguito e pêra em PVC, verificado pelo INMETRO,estojo para viagem, braçadeira de Nylon, fecho de velcro, cor da braçadeira preta, com estetoscopio, para obeso	P.A.MED	120,00	6.000,00
103	40	UN	Esfignomanometro com estetoscópio infantil * , aprovados pelo INMETRO, manguito e pêra em PVC, verificado pelo INMETRO,estojo para viagem, braçadeira de Nylon, fecho de velcro, cor da braçadeira preta, com estetoscopio, para infantil	P.A.MED	92,00	3.680,00
109	15	CX	Filme para raio-x 13 x 18 cm, caixa com 100 unidades	FUJI	42,00	630,00
111	100	CX	Filme para raio-x 24 x 30 cm, caixa com 100 unidades	FUJI	131,00	13.100,00
113	100	CX	Filme para raio-x 35 x 35 cm, caixa com 100 unidades	FUJI	223,00	22.300,00
130	35	GL	Fixador processamento automático para raio-x 38 litros	DPC Brasil	103,90	3.636,50
135	6000	UN	Fralda geriátrica Pequena	Descarpack	0,77	4.620,00
136	6000	UN	Fralda infantil descartável tamanho G	Descarpack	0,40	2.400,00
188	295	LT	Óleo mineral 100 ml	Imec	2,97	876,15
239	65	UN	Reguldor de pressão medicinal para oxigenio com fluxometro	Protec	235,00	15.275,00
242	35	GL	Revelador para raios-x galão de 38 litros	DPC Brasil	239,00	8.365,00
280	10	UN	Sonda gastronomia 3 vias nº 16 * sendo: 1 via para o balão, 1 via dieta e 1 via acessória. Constituído em 100% Silicone. Anel de fixação a 01 cm da pele. A sonda está marcada a cada cm, para um posicionamento apropriado. Vias com tampa que asseguram o fechamento da sonda. Radiopaca, que permite comprovar a posição da sonda radiograficamente. Acompanha extensão em PVC. Estéril	Halyard	552,00	5.520,00
297	5	UN	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL POR GASTROSTOMIA 3 VIAS DE TROCA 22FR * Kimberly e Clarck	Halyard	552,00	2.760,00
VALOR TOTAL GLOBAL						**R$110.142,65**

Empresa Contratada: **COMERCIAL ROCHA CASTRO LTDA-ME** vencedora para os itens nºs: 02, 58, 63, 76, 79, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 91, 92, 93, 94, 97, 133, 137, 144, 145, 189, 190, 193, 199, 200, 202, 203, 204, 205, 208, 209, 210, 211, 214, 215, 216, 217, 219, 220, 221, 222, 223, 225, 226, 227, 228, 234, 308, 309, 310, 314, 315, 316, 318, 321, 322, 352, 353 e 354, perfazendo o valor total de **R$100.483,21 (cem mil quatrocentos e oitenta e três reais e vinte e um centavos).**

COMERCIAL ROCHA CASTRO LTDA-ME						
Item	**Qtde**	**Un**	**Especificação**	**Marca**	**R$/Unit.**	**R$/Total**
2	2	UN	ABRIDOR DE GESSO CONFECCIONADO EM AÇO INOX MEDINDO 28CM DE COMPRIMENTO	ABC	215,00	430,00
58	200	UN	Cateter Nasal tipo óculos infantil silicone	Biobase	0,72	144,00
63	2	UN	Chassi radiográfico 35 x 35 cm * com janela	Kiran Medical Systems	529,23	1.058,46
76	2	UN	Comadre tipo pá inox 2,5 litros	Fortinox	94,00	188,00
79	50	UN	Cuba rim de aço inox 26 x 12 cm	Fortinox	28,60	1.430,00
84	2	UN	Ecran 13 x 18 cm	Kiran Medical Systems	212,30	424,60
85	2	UN	Ecran 18 x 24 cm	Kiran Medical Systems	488,00	976,00
86	2	UN	Ecran 24 x 30 cm	Kiran Medical Systems	730,00	1.460,00
87	2	UN	Ecran 30 x 40 cm	Kiran Medical Systems	1.150,00	2.300,00
88	2	UN	Ecran 35 x 35 cm	Kiran Medical Systems	1.210,00	2.420,00
89	2	UN	Ecran 35 x 43 cm	Kiran Medical Systems	1.480,00	2.960,00
91	5	UN	Eletrodo médico 45mm, ponta reta tipo alça, diametro 4,5mm	Similar e Compatível	18,00	90,00
92	5	UN	Eletrodo médico 45mm, ponta reta tipo bola, diametro 2,38mm	Similar e Compatível	18,00	90,00
93	5	UN	Eletrodo médico 75mm, ponta tipo bola, diametro 3,96mm	Similar e Compatível	18,00	90,00
94	6	UN	Eletrodo médico 75mm, ponta tipo bola, diametro 4,76mm	Similar e Compatível	18,00	108,00
97	1500	UN	Equipo macrogotas para soluções enterais (nutrição)	Descarpack	0,94	1.410,00
133	45000	UN	Fralda geriátrica grande	Descarpack	0,96	43.200,00
137	6000	UN	Fralda infantil descartável tamanho XG	Descarpack	0,47	2.820,00
144	2	UN	Imobilizador de cabeça adulto, confeccionado em duas partes * a primeira e a dos blocos e a segunda é da base, material composto de: copolímero de etil vinil acetado; material macio, impermeável; lavável; utilizado em conjunto com prancha longa; com fixador exclusivo na região frontal e mentoniana com regulagem em velcro ; anatômico; base com regulagem; imobilização adulto.	VNO	114,00	228,00
145	2	UN	Imobilizador de cabeça infantil * confeccionado em duas partes: a primeira e a dos blocos e a segunda é da base, material composto de: copolímero de etil vinil acetado; material macio, impermeável; lavável; utilizado em conjunto com prancha longa; com fixador exclusivo na região frontal e mentoniana com regulagem em velcro ; anatômico; base com regulagem; imobilização infantil.	VNO	130,00	260,00
189	50	UN	Otoscopia com 5 especulos e estojo	Mikatos	255,00	12.750,00
190	2	UN	PAPAGAIO INOX 1000ML	Fortinox	60,00	120,00
193	10	UN	Pinça Adson 12 cm com serrilha	ABC	10,88	108,80
199	20	UN	PINÇA ALLIS 20CM	ABC	54,23	1.084,60
200	25	UN	Pinça Allis baby 12 cm	ABC	31,13	778,25
202	35	UN	Pinça anatômica dente de rato 10 cm	ABC	9,40	329,00
203	35	UN	Pinça anatômica dente de rato 16 cm	ABC	11,95	418,25
204	10	UN	PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 20CM	ABC	18,68	186,80
205	20	UN	Pinça anatômica dissecção 10 cm	ABC	9,15	183,00
208	10	UN	PINÇA ANATOMICA DISSECÇAO 16CM	ABC	11,70	117,00
209	20	UN	Pinça Babcock 16 cm	ABC	54,00	1.080,00
210	15	UN	Pinça Backaus 8 cm	ABC	24,23	363,45
211	5	UN	Pinça crile 14 cm reta	ABC	18,65	93,25
214	25	UN	Pinça Halstead mosquito 10 cm curva	ABC	21,90	547,50
215	25	UN	Pinça Halstead mosquito 12 cm curva	ABC	19,70	492,50
216	10	UN	Pinça Halstead mosquito 21 cm curva	ABC	57,00	570,00
217	10	UN	Pinça Halstead mosquito 21 cm reta	ABC	57,00	570,00
219	5	UN	Pinça hemostática mosquito inox reta 12 cm	ABC	19,70	98,50
220	5	UN	Pinça hemostática reta 16 cm	ABC	18,65	93,25
221	35	UN	Pinça Kelly curva 14 cm	ABC	22,40	784,00
222	20	UN	Pinça Kelly curva 16 cm	ABC	26,50	530,00
223	35	UN	Pinça Kelly curva 18 cm	ABC	43,00	1.505,00
225	30	UN	Pinça Kelly reta 14 cm	ABC	22,40	672,00
226	15	UN	Pinça Kelly reta 18 cm	ABC	43,00	645,00
227	10	UN	Pinça Kocher 14 cm reta	ABC	30,00	300,00
228	10	UN	Pinça Kocher 16 cm curva	ABC	31,90	319,00
234	2	UN	Prancha de Imobilização, confeccionada em polietileno com alta resistência a impactos * projetada para o transporte manual de vítimas de acidentes; possibilita o resgate na água e em altura; dimensionada para suportar vítimas com peso de até 300 kg.; Rígida, leve confortável, translúcida para uso em Raio-X e Ressonância Magnética; possui aberturas especificas para facilitar a imobilização da vitima. ACOMPANHA CONJUNTO COM 3 CINTOS.	VNO	405,00	810,00
308	10	UN	Tesoura cirúrgica 17 cm reta fina	ABC	22,60	226,00
309	10	UN	Tesoura cirúrgica Mayo Stille ABC reta 19cm	ABC	42,20	422,00
310	10	UN	Tesoura curva 17 cm	ABC	27,20	272,00
314	25	UN	Tesoura Mayo Stille 15 cm curva	ABC	27,20	680,00
315	10	UN	Tesoura Mayo Stille 15 cm reta	ABC	27,20	272,00
316	30	UN	Tesoura metzembal curva 12 cm	ABC	25,50	765,00
318	5	UN	TESOURA METZEMBAUM 30CM CURVA	ABC	126,00	630,00
321	35	UN	Tesoura reta 17 cm	ABC	22,60	791,00
322	20	UN	Tesoura sem ponta reta 17 cm	ABC	27,20	544,00
VALOR TOTAL GLOBAL						**R$92.238,21**

COMERCIAL ROCHA CASTRO LTDA-ME							
Item	**Qtde**	**Un**	**Especificação**	**Marca**	**Modelo**	**R$/Unit.**	**R$/Total**
352	2	UN	CANETA DE CORTE * Caneta Porta Eletrodos Universal - Comando Pedal, a canetra é produto destinado para eletrocirurgia de pequeno, médio e grande porte com objetivo de realizar corte e coagulação. o formato anatômico das canetas, proporciona maior equilíbrio durante o manuseio nos procedimentos. As canetas são aprovadas para uso em todos os bisturis eletrônicos compotência de até 400 watts.	Similar e Compatível	Comando Pedal	185,00	370,00
353	5	UN	SUPORTE PARA SORO * fixo, altura regulável, construído em tubos inox 7/8" x 1,2mm, pés com ponteiras, haste em tubos inox de ¾" x 1,0mm com 4 ganchos em "X" na parte superior. Altura mínima: 1,57m e Altura máxima: 2,10m.	RC	RC 16.060	255,00	1.275,00
354	5	UN	NEBULIZADOR * , com 4 saídas, motor 1/4 hp, fluxo de ar livre 45l/min, compressão máxima 40 lb/pol, acompanha adaptador para	Medicate	MD 400N	1.320,00	6.600,00

			4 saídas simultâneas e 4 kits de nebulização. Voltagem: bivolt. Registro na ANVISA e garantia de 24 meses.Baixo nivel de ruido, maior rendimento nevoa e inalaçao mais rapida,possui filtro de ar				
VALOR TOTAL GLOBAL							**R$8.245,00**
VALOR TOTAL GLOBAL							**R$100.483,21**

Empresa Contratada: **DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA** vencedora para os itens nºs: 06, 10, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 28, 57, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 74, 80, 81, 82, 83, 110, 112, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 126, 131, 138, 139, 141, 143, 148, 175, 187, 241, 251, 253, 254, 257, 261, 263, 264, 265, 268, 269, 270, 271, 272, 330 e 351, perfazendo o valor total de **R$132.509,60 (cento e trinta e dois mil quinhentos e nove reais e sessenta centavos)**.

DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA						
Item	**Qtde**	**Un**	**Especificação**	**Marca**	**R$/Unit.**	**R$/Total**
6	150	GL	Agua destilada para uso em autoclaves, galão de 5 litros	Cinord	7,10	1.065,00
10	32000	UN	Agulha descartável 25 x 7 mm * ESTÉRIL EMBALADA UNITARIAMENTE	SR	0,06	1.920,00
16	480	RL	Algodão hidrófilo rolo 500 gr * Bastante absorvente pct 500 grs	Névoa	7,42	3.561,60
19	150	UN	Almotolia âmbar bico reto 250 ml	Hitoplast	1,65	247,50
20	120	UN	Almotolia âmbar bico reto 500 ml	Hitoplast	1,85	222,00
21	150	UN	Almotolia transparente 250 ml bico reto	Hitoplast	1,65	247,50
22	120	UN	Almotolia transparente 500 ml bico reto	Hitoplast	1,85	222,00
23	1550	PC	Atadura crepe 10 cm x 4,5 - 13 fios * PCT COM 12 UNIDADES	Europa	4,59	7.114,50
28	160	UN	Bobina para eletrocardiograma 58 x 30m	Four Star	3,50	560,00
57	820	UN	Cateter nasal para oxigênio tipo óculos adulto	Biobase	0,62	508,40
65	65	UN	Colar cervical de espuma G	MSO	5,35	347,75
66	65	UN	Colar cervical de espuma M	MSO	5,35	347,75
67	45	UN	Colar cervical de espuma P	MSO	5,35	240,75
68	20	UN	Colar cervical de espuma PP	MSO	5,35	107,00
69	50	UN	Colar cervical tipo resgate, tamanho médio, em polietileno, espuma de borracha articulável * Colar cervical tipo resgate; em polietileno espuma de borracha articulável; na cor azul; tamanho médio; com orificio frontal para analise do pulso carotideo e procedimento de traqueostomia ; com fecho e velcro para melhor ajuste anatomico; para suporte para coluna cervical durante remoçao de acidentados	Confortell	13,50	675,00
70	50	UN	Colar cervical tipo resgate, tamanho pequeno, em polietileno, espuma de borracha articulável * Colar cervical tipo resgate; em polietileno espuma de borracha articulável; na cor azul; tamanho pequeno; com orificio frontal para analise do pulso carotideo e procedimento de traqueostomia ; com fecho e velcro para melhor ajuste anatomico; para suporte para coluna cervical durante remoçao de acidentados	Confortell	13,50	675,00
71	20	UN	Colar cervical tipo resgate, tamanho PP, em polietileno, espuma de borracha articulável * Colar cervical tipo resgate; em polietileno espuma de borracha articulável; na cor azul; tamanho PP; com orificio frontal para analise do pulso carotideo e procedimento de traqueostomia ; com fecho e velcro para melhor ajuste anatomico; para suporte para coluna cervical durante remoçao de acidentados	Confortell	13,50	270,00
72	30	UN	Colar cervical tipo resgate,tamanho grande, em polietileno, espuma de borracha articulavel * Colar cervical tipo resgate; em polietileno espuma de borracha articulável; na cor azul; tamanho grande; com orificio frontal para analise do pulso carotideo e procedimento de traqueostomia ; com fecho e velcro para melhor ajuste anatomico; para suporte para coluna cervical durante remoçao de acidentados	Confortell	13,50	405,00
74	830	UN	Coletor de materiais perfurocortantes 20 litros	Safe Pack	4,48	3.718,40
80	30	GL	Detergente poli-enzimático, galao de 5 litros, destinado a limpeza manual, mecânica ou ultra sônica do instrumental cirúrgico metálico, endoscópios e vidraria laboratorial em geral. * Composto por no minimo 4 enzimas, amilase, protease, lipase e carbohidrase, carbohidrase. Produto Saneante Notificado na ANVISA	Ciclo Farma	88,60	2.658,00
81	15	UN	Dreno toracico esteril descartavel N° 10	Medsharp	4,54	68,10
82	15	UN	Dreno toracico esteril descartavel N° 24	Medsharp	4,54	68,10
83	15	UN	Dreno toracico esteril descartavel N° 32	Medsharp	4,54	68,10
110	30	CX	Filme para raio-x 18 x 24 cm, caixa com 100 unidades	Agfa	78,00	2.340,00
112	100	CX	Filme para raio-x 30 x 40 cm, caixa com 100 unidades	Agfa	219,00	21.900,00
114	100	CX	Filme para raio-x 35 x 43 cm, caixa com 100 unidades	Agfa	274,00	27.400,00
115	10	CX	FIO CATGUT CROMADO N°1 * COM AGULHA CILINDRICA N°1, CX COM 24 UNIDADES	Shalon	78,00	780,00
116	10	CX	FIO CATGUT CROMADO N°2 * COM AGULHA CILINDRICA N°3/8, CX COM 24 UNIDADES	Shalon	78,00	780,00
117	10	CX	FIO CATGUT CROMADO N°3 * COM AGULHA CILINDRICA N°3, CX COM 24 UNIDADES	Shalon	78,00	780,00
118	10	CX	FIO CATGUT SIMPLES N°03 CAIXA COM 24 UNIDADES * cx com 24 unidades	Shalon	78,00	780,00
119	10	CX	FIO CATGUT SIMPLES N°04 CAIXA COM 24 UNIDADES * cx com 24 unidades	Shalon	78,00	780,00
120	10	CX	FIO CATGUT SIMPLES N°2 * CX COM 24 UNIDADES.	Shalon	78,00	780,00
126	1230	UN	Fita adesiva hospitalar * em papel crepado saturado e adesivo de borracha natural e resinas sintéticas, medindo no minimo 16mm x 50m.	Eurocel	1,92	2.361,60
131	30	UN	Fluxometro para oxigênio, modelo tipo fêmea	Protec	50,00	1.500,00
138	800	UN	Frasco para alimentação enteral 300 ml	Biobase	0,65	520,00
139	20	GL	Gel eletro condutor 5000 ml	Multigel	15,00	300,00
141	175	UN	Glicosimetro	Active	40,00	7.000,00
143	45	GL	Hipoclorito de Sodio 1% para esterilização de material hospitalar; galão de 05 litros	Ciclo Farma	7,45	335,25
148	5	KT	Kit de drenagem pulmonar n° 32, com frasco 500 ml e dreno conector * , COM FRASCO 500ML E DRENO CONECTOR	Medsharp	23,50	117,50
175	20	CX	Luva de látex para procedimento tamanho XG * caixa com 100 unidades	Nugard	15,99	319,80
187	18	LT	Óleo de vaselina 1000 ml	Cinord	16,10	289,80
241	20	UN	RESSUSCITADOR PULMONAR MANUAL - TIPO AMBU BORRACHA INFANTIL	Farmatex	122,90	2.458,00
251	48000	UN	Seringa descartável 01ml insulina com agulha 8 x 0,3mm	SR	0,35	16.800,00
253	27500	UN	Seringa descartável 03 ml sem agulha	SR	0,10	2.750,00
254	38500	UN	Seringa descartável 05 ml sem agulha	SR	0,11	4.235,00
257	5750	UN	Seringa descartável 20ml Luer Slip sem agulha, esteril, cilindro siliconado	SR	0,30	1.725,00
261	50	UN	Solução de gelatina 3,5% 500 ml	Polisocel	16,10	805,00
263	2500	UN	Sonda aspiração traqueal com válvula n° 10	Mark Med	0,66	1.650,00
264	2500	UN	Sonda aspiração traqueal com válvula n° 12	Mark Med	0,70	1.750,00
265	2000	UN	Sonda aspiração traqueal com válvula n° 14	Mark Med	0,70	1.400,00
268	230	UN	Sonda de foley 2 vias n° 14 com balão 30cc	Solidor	2,71	623,30
269	280	UN	Sonda de foley 2 vias n° 16 com balão 30cc	Solidor	2,71	758,80
270	280	UN	Sonda de foley 2 vias n° 18 com balão 30cc	Solidor	2,71	758,80
271	220	UN	Sonda de foley 2 vias n° 20 com balão 30cc	Solidor	2,71	596,20

272	220	UN	Sonda de foley 2 vias n° 22 com balão 30cc	Solidor	2,71	596,20
330	17	PC	Tubo de látex nº 200 * pct 15mt	Lemgruber	13,20	224,40
351	75	UN	UMIDIFICADOR DE NIVEL MAXIMO EM MATERIAL PLASTICO	Protec	13,30	997,50
VALOR TOTAL GLOBAL						**R$132.509,60**

Empresa Contratada: **EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA** vencedora para os itens nºs: 04, 15, 99, 166, 185, 191, 192, 194, 195, 196, 197, 201, 212, 213, 218, 229, 230, 231, 232, 233, 237, 238, 311, 312, 313, 319, 320, 323 e 324, perfazendo o valor total de **R$34.657,05 (trinta e quatro mil seiscentos e cinquenta e sete reais e cinco centavos)**.

EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA						
Item	**Qtde**	**Un**	**Especificação**	**Marca**	**R$/Unit.**	**R$/Total**
4	10	UN	AFASTADOR FARABEUF 10X120MM	ABC	11,97	119,70
15	6	CX	Alfabeto de chumbo com base em PVC , com altura de 06 mm, acondicionado * em estojo contendo cinco letras de cada, totalizando 130 letras. Acompanha * canaleta para composição das palavras.	Konex	166,00	996,00
99	100	UN	Equipo para Bomba de Infusão * (Simples) para utilização em bomba de infusão Med Pump MP-20. De uso único e descartável, este produto é estéril, atóxico, apirogênico e mede aproximadamente 2,20m. Possui ponta perfurante tipo universal com filtro antibacteriano de ar, câmara de gotejamento flexível transparente em PVC com componente foto protetor (20 gotas/ml) com filtro de solução de 15 micra. Produzido com materiais de primeira qualidade, este equipo é formado por tubo flexível em PVC com componente foto protetor, contém pinça corta fluxo (tipo rolete) intermediário por segmento de silicone grau médico com gravação do nome do fabricante e número do lote.	Liifemed	34,50	3.450,00
166	50	UN	Lâmpada para Laringoscópio Universal - 2,5 V x 500 mA (numeração 1, 2, 3 e 4) * Adapta-se nos Laringoscópios Nacionais: Oxigel,Ifab , Missouri, Takaoka, AMS , Erwin Guth, Protec, ABC MD.	MD	33,60	1.680,00
185	6	CX	Números de chumbo, com base em PVC	Konex	106,00	636,00
191	40	UN	Pêra para eletrocardiograma média	LPW	5,90	236,00
192	60	UN	Pêra para eletrocardiograma pequena	LPW	3,98	238,80
194	10	UN	Pinça Adson Brow 12 cm furada	ABC	25,65	256,50
195	10	UN	Pinça Adson dente de rato 12 cm furada	ABC	11,69	116,90
196	10	UN	Pinça Adson serrilhada 18 cm furada	ABC	38,48	384,80
197	10	UN	Pinça Adson videa 12 cm dente de rato	Rhosse	226,00	2.260,00
201	10	UN	Pinça anatômica delicada 16 cm	ABC	11,90	119,00
212	5	UN	Pinça de Backer 16 cm	ABC	23,09	115,45
213	10	UN	Pinça dente de rato 15 cm reta	ABC	11,97	119,70
218	5	UN	Pinça hemostática mosquito inox curva 20 cm	ABC	58,43	292,15
229	20	UN	Pinça mosquito 9 cm curva	ABC	22,52	450,40
230	20	UN	Pinça mosquito 9 cm reta	ABC	22,52	450,40
231	2	UN	Pinça saca bocado 23 cm	ABC	1.066,00	2.132,00
232	30	UN	Porta agulha mayo hegar 16 cm	ABC	27,96	838,80
233	30	UN	Porta agulha mayo hegar 20 cm	ABC	37,62	1.128,60
237	20	UN	REGULADOR PRESSAO MEDICINAL DE AR COMPRIMIDO	Unitec	159,00	3.180,00
238	50	UN	Regulador pressão medicinal oxigenio	Unitec	135,00	6.750,00
311	15	UN	Tesoura Iris 11 cm curva ponta fina com faceta	Rhosse	158,00	2.370,00
312	15	UN	Tesoura Iris 14 cm curva ponta fina com faceta	Rhosse	198,00	2.970,00
313	15	UN	Tesoura Iris curva ponta fina 11 cm	ABC	16,53	247,95
319	2	UN	Tesoura para cortar gesso de 20 cm	Golgran	54,00	108,00
320	15	UN	TESOURA PARA IRIS OU GENGIVA 15CM CURVA	ABC	19,66	294,90
323	10	UN	Tesoura Snolden curva 15 cm	Rhosse	177,00	1.770,00
324	5	UN	TESOURA SNOLDEN SERRILHADA 17 CM	Rhosse	189,00	945,00
VALOR TOTAL GLOBAL						**R$34.657,05**

Empresa Contratada: **MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** vencedora para os itens nºs: 306 e 327, perfazendo o valor total de **R$27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais)**.

MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
Item	**Qtde**	**Un**	**Especificação**	**Marca**	**R$/Unit.**	**R$/Total**
306	95	UN	Termômetro clínico digital	Geratherm	10,00	950,00
327	1300	CX	Tiras para dextro caixa com 50 unidades * a cada 10 caixas fornecer um glicosimetro compatível com as tiras),Manuseio rápido,Aviso de vencimento da tira de teste, Possibilidade de 2ª gota em 10 segundos, Média dos resultados de teste dos últimos 7,14, 30 e agora, 90 dias, Armazena 500 resultados com data e horário, Conexão USB para transferência dos resultados para o computador e Duração da bateria: 1.000 teste	On Call Plus	20,50	26.650,00
VALOR TOTAL GLOBAL						**R$27.600,00**

NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA vencedora para os itens nºs: 03, 25, 26, 75, 78, 96, 100, 106, 107, 128, 129, 146, 147, 149, 150, 151, 152, 154, 259, 260, 262, 281, 283, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 325 e 326, perfazendo o valor total de **R$71.652,20 (setenta e um mil seiscentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos)**.

NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA						
Item	**Qtde**	**Un**	**Especificação**	**Marca**	**R$/Unit.**	**R$/Total**
3	45	GL	Ácido Peracético 0,2% - Galão 5 Litros * indicado para a desinfecção de equipamentos em geral, endoscópios, tubos corrugados, kits de micronebulização, nebulizadores de oxigênio, aço inox, aço cirúrgico, alumínio, plástico, acrílico e látex.	Rioquimica	120,00	5.400,00
25	1500	UN	Atadura gessada 10 cm * caixa com 20 unidades	Polar Fix	0,99	1.485,00
26	2000	UN	Atadura gessada 15 cm * caixa com 20 unidades	Polar Fix	1,45	2.900,00
75	10500	UN	Coletor de urina tipo saco 2litros * Descartável .	Medsonda	0,33	3.465,00
78	5	UN	Conexão de silicone para aspiração, pacote com 15 mt	Cirurgica Brasil	105,00	525,00
96	28300	UN	Equipo macro gotas com injetor tipo y	Descarpak	0,78	22.074,00
100	75	UN	Escova cervical pacote com 100 unidades	Koplast	12,20	915,00
106	3500	UN	Especulo descartável tamanho médio * ,VAGINAL.	Koplast	0,72	2.520,00
107	1500	UN	Especulo descartável tamanho pequeno * ,VAGINAL.	Koplast	0,65	975,00
128	200	UN	Fita teste, tipo Bowie Dick, para autoclave a vapor saturado sob pressão * com tecnologia TST, para monitorar autoclave com bomba de vácuo e ciclos de pré-vácuo em esterilizadores a vapor, para descobrir vazamentos de ar, penetração inadequada de vapor e falhas na bomba de vácuo. Sendo atóxico e isento de chumbo.	Terragene	14,25	2.850,00
129	100	UN	Fita zebrada para autoclave * com dorso de papel crepado à base de celulose, uma de suas faces, massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resinas e, na outra face, uma fina camada impermeabilizante de resina acrílica, funciona como indicadora de esterilização,	Master fix	2,47	247,00

			pois possui listras diagonais de tinta termoreativa que, quando submetidas à esterilização, mudam sua coloração de branco para preto, tamanho 19mm x 30m.			
146	115	LT	Iodopolividona degermante 10% 1000 ml	Rioquimica	17,48	2.010,20
147	115	LT	Iodopolividona tópico 10% 1000 ml	Rioquimica	16,80	1.932,00
149	60	KT	Kit para nebulização adulto * completo para oxigenio (mascara, mangueira e copinho - conector verde, rosca 9/16, mangueira 1,60m)	Daru	4,36	261,60
150	50	KT	Kit para nebulização adulto completo para ar comprimido (mascara, mangueira e copinho - conector amarelo, rosca 3/4, mangueira 1,60m)	Daru	4,36	218,00
151	60	KT	Kit para nebulização infantil * completo (mascara, mangueira e copinho - conector verde, rosca 9/16, mangueira 1,60m)	Daru	4,36	261,60
152	50	KT	Kit para nebulização infantil completo para ar comprimido (mascara, mangueira e copinho - conector amarelo, rosca 3/4, mangueira 1,60m)	Daru	4,36	218,00
154	2300	UN	Lamina de bisturi n° 23	Advantive	0,22	506,00
259	10	UN	Sistema de drenagem mediastinal, torácica e gástrica, com capacidade de 2000 ml, * com frasco em pvc cristal rígido, graduado a cada 50ml, tampa de rosca 3 vias. Extensão em pvc Cristal com 1,20m, pinça corta-fluxo, mola plástica, selo d'água, conector escalonado e alça para transporte e fixação.	Bional	25,00	250,00
260	10	UN	Sistema de drenagem mediastinal, torácica e gástrica, com capacidade de 500 ml, * com frasco em pvc cristal rígido, graduado a cada 50ml, tampa de rosca 3 vias. Extensão em pvc Cristal com 1,20m, pinça corta-fluxo, mola plástica, selo d'água, conector escalonado e alça para transporte e fixação.	Bional	24,00	240,00
262	1500	UN	Sonda aspiração traqueal com válvula n° 08	Medsonda	0,65	975,00
281	50	UN	Sonda nasoenteral adulto nº 12	Medicone	9,11	455,50
283	100	UN	Sonda nasogastrica curta n° 10	Medsonda	0,46	46,00
285	100	UN	Sonda nasogastrica curta n° 8	Medsonda	0,43	43,00
286	100	UN	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 12	Medsonda	0,46	46,00
287	100	UN	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 14	Medsonda	0,46	46,00
288	100	UN	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 16	Medsonda	0,56	56,00
289	100	UN	Sonda nasogastrica longa n° 10	Medsonda	0,68	68,0
290	100	UN	Sonda nasogastrica longa n° 12	Medsonda	0,71	71,00
291	100	UN	Sonda nasogastrica longa n° 14	Medsonda	0,73	73,00
292	100	UN	Sonda nasogastrica longa n° 16	Medsonda	0,82	82,00
293	100	UN	Sonda nasogastrica longa n° 18	Medsonda	0,90	90,00
294	100	UN	Sonda nasogastrica longa n° 20	Medsonda	1,02	102,00
295	100	UN	Sonda nasogastrica longa n° 6	Medsonda	0,58	58,00
296	100	UN	Sonda nasogastrica longa n° 8	Medsonda	0,66	66,00
298	120	UN	Sonda uretral n° 08	Medsonda	0,43	51,60
299	3300	UN	Sonda uretral n° 10	Medsonda	0,44	1.452,00
300	15300	UN	Sonda uretral n° 12	Medsonda	0,47	7.191,00
301	10300	UN	Sonda uretral n° 14	Medsonda	0,49	5.047,00
302	120	UN	Sonda uretral n° 4	Medsonda	0,39	46,80
303	120	UN	SONDA URETRAL N°6	Medsonda	0,42	50,40
304	7500	UN	Sonda uretral siliconizada calibre n°12 * Embramed	Embramed	0,61	4.575,00
325	20	LT	Tintura de benjoim 20% 1000 ml	Rioquimica	52,50	1.050,00
326	25	LT	Tintura de iodo 2% 1000 ml	Rioquimica	26,30	657,50
VALOR TOTAL GLOBAL						**R$71.652,20**

Empresa Contratada: **PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI – ME** vencedora para os itens nºs: 05, 07, 13, 29, 31, 32, 33, 34, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 51, 56, 59, 60, 61, 62 e 64, perfazendo o valor total de **R$15.618,65 (quinze mil seiscentos e dezoito reais e sessenta e cinco centavos)**.

PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI – ME						
Item	**Qtde**	**Un**	**Especificação**	**Marca**	**R$/Unit.**	**R$/Total**
5	650	UN	Água boricada 100 ml	Farmax	1,67	1.085,50
7	215	LT	Água oxigenada 10v 1000 ml	FBM	2,85	612,75
13	46000	UN	Agulha descartável 40 x 1,2 mm * ESTÉRIL EMBALADA UNITARIAMENTE	Descarpack	0,06	2.760,00
29	460	UN	Bolsa coletora de urina sistema fechado	Advantive	2,30	1.058,00
31	3	UN	CABO P/ LARING. ADULTO CONVENCIONAL	Protec	137,50	412,50
32	2	UN	CABO P/ LARING. INFANTIL CONVENCIONAL	Protec	137,50	275,00
33	20	UN	CABO PARA BISTURI INOX N°03	ABC	7,67	153,40
34	20	UN	CABO PARA BISTURI INOX N°04	ABC	7,67	153,40
44	10	UN	Cânula de traqueostomia descartável com cuff n°5	CPL	19,60	196,00
45	10	UN	Cânula de traqueostomia descartável com cuff n°6	CPL	19,60	196,00
46	10	UN	Cânula de Traqueostomia descartável sem Cuff n°4	CPL	19,60	196,00
47	10	UN	Cânula de traqueostomia descartável sem cuff n°5	CPL	19,60	196,00
49	10	UN	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL 19G * , sistema por dentro da agulha com mandril gui BD Vialon, material radiopaco - esteril. Cateter 1,1mm / 30,5cm (19GA), agulha 1,5mm / 5,1cm (17GA)	BD	54,23	542,30
50	10	UN	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL 22G * , sistema por dentro da agulha com mandril gui BD Vialon, material radiopaco - esteril. Cateter 0,7mm / 20,3cm (22GA), agulha 1,1mm / 5,1cm (19GA)	BD	54,23	542,30
51	750	UN	Cateter intravenoso n° 14 G	Top Med	0,61	457,50
56	4800	UN	Cateter intravenoso n° 24 G	Labor Import	0,66	3.168,00
59	2	UN	Chassi radiográfico 13 x 18 cm * com janela	Konex	239,00	478,00
60	2	UN	Chassi radiográfico 18 x 24 cm * com janela	Konex	290,00	580,00
61	2	UN	Chassi radiográfico 24 x 30 cm * com janela	Konex	350,00	700,00
62	2	UN	Chassi radiográfico 30 x 40 cm * com janela	Konex	479,00	958,00
64	2	UN	Chassi radiográfico 35 x 43 cm * com janela	Konex	449,00	898,00
VALOR TOTAL GLOBAL						**R$15.618,65**

Empresa Contratada: **STARMED - ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA** vencedora para os itens nºs: 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 48, 95, 140, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 181, 182, 186, 235, 243, 244, 245, 249, 250, 258, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 305, 317, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349 e 350, perfazendo o valor total de **R$20.195,09 (vinte mil cento e noventa e cinco reais e nove centavos**).

STARMED - ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA						
Item	**Qtde**	**Un**	**Especificação**	**Marca**	**R$/Unit.**	**R$/Total**
35	2	UN	CAIXA INSTRUMENTAL COM TAMPA INOX 28X14X06 CM	Econox	133,85	267,70
36	1	UN	Caneta para bisturi, com comando manual, equipamento conector 3 pinos, uso autoclavavel,	EMAI	483,42	483,42

			bipolar, cabo fixo.			
37	2	UN	Caneta para bisturi, com comando por pedal, equipamento conector tipo banana, uso autoclavavel, bipolar, cabo fixo.	Emai	223,62	447,24
38	30	UN	Cânula de guedel n° 0	Advantive	2,08	62,40
39	30	UN	Cânula de guedel n° 1	Advantive	2,08	62,40
40	30	UN	Cânula de guedel n° 2	Advantive	2,08	62,40
41	30	UN	Cânula de guedel n° 3	Advantive	2,08	62,40
42	30	UN	Cânula de guedel n° 4	Advantive	0,08	62,40
43	30	UN	Cânula de guedel n° 5	Advantive	2,08	62,40
48	10	UN	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL 16G * , sistema por dentro da agulha com mandril gui BD Vialon, material radiopaco - esteril. Cateter 1,7mm / 30,5cm (16GA), agulha 2,1mm / 14,1cm (14GA)	BD	54,24	542,40
95	6	UN	Eletrodo médico 75mm, ponta tipo faca	Emai	34,53	207,18
140	30	LT	Glicerina liquida de 1000 ml	Multigel	5,34	160,20
155	10	UN	Lâmina para Laringoscópio curva nº 0	MD	109,32	1.093,20
156	10	UN	Lâmina para Laringoscópio curva nº 01	MD	109,32	1.093,20
157	10	UN	Lâmina para Laringoscópio curva nº 02	MD	109,32	1.093,20
158	10	UN	Lâmina para Laringoscópio curva nº 03	MD	109,32	1.093,20
159	10	UN	Lâmina para Laringoscópio curva nº 04	MD	109,32	1.093,20
160	5	UN	Lâmina para Laringoscópio reta nº 01	MD	109,32	546,60
161	5	UN	Lâmina para Laringoscópio reta nº 02	MD	109,32	546,60
162	5	UN	Lâmina para Laringoscópio reta nº 03	MD	109,32	546,60
163	5	UN	Lâmina para Laringoscópio reta nº 04	MD	109,32	546,60
181	135	CX	Máscara descartável com elástico * cx com 50 unidades	Innova	4,93	665,55
182	140	UN	Mascara N95	KSN	2,07	289,80
186	50	UN	Óculos de proteção, lentes em policarbonato com tratamento anti-riscos. Abas laterais de proteção. Armação preta e hastes reguláveis. Acompanha cordão de segurança.	Supermedy	2,26	113,00
235	2	UN	Prancha Infantil de resgate em Polietileno * com 3 Cintos possui aberturas em sua lateral permitindo a utilização de cinto aranha e imobilizador de cabeça. Foi desenhada para proporcionar uma melhor acomodação para a vítima, fácil manuseio por ser bem leve e é muito resistente. Transparente para utilização em Raio-x e também pode ser utilizada na água e em alturas.	Resgate	312,80	625,60
243	50	UN	Salto ortopédico de borracha tamanho G	MSO	1,13	56,50
244	50	UN	Salto ortopédico de borracha tamanho M	MSO	1,02	51,00
245	50	UN	Salto ortopédico de borracha tamanho P	MSO	0,84	42,00
249	4000	UN	Seringa 10 ml, siliconizada, descartável, sem sgulha; bico Slip Lock; látex free; estéril, apirogênica. atóxica; corpo transparente; cilindro com anel de retenção; haste com quebra de segurança.	SR	0,24	960,00
250	3300	UN	Seringa 20 ml, siliconizada, descartável, sem agulha; bico Slip Lock; látex free; estéril, apirogênica, atóxica, corpo transparente; cilindro com anel de retenção; haste com quebra de segurança.	SR	0,38	1.254,00
258	200	UN	Seringa descartavel 60ml, bico cateter, sem agulha, estéril, confeccionada em polipropileno.	Advantive	1,45	290,0
273	120	UN	Sonda de foley 2 vias n°10	Advantive	3,02	362,40
274	20	UN	Sonda de foley 3 vias n° 20	Advantive	3,02	60,40
275	20	UN	Sonda de foley 3 vias n° 22	Advantive	3,02	60,40
276	20	UN	SONDA DE FOLEY 3 VIAS N°14	Advantive	3,02	60,40
277	20	UN	SONDA DE FOLEY 3 VIAS N°16	Advantive	3,02	60,40
278	20	UN	SONDA DE FOLEY 3 VIAS N°18	Advantive	3,02	60,40
305	600	UN	Tala metálica para imobilização 19 x 250 mm	MSO	0,70	420,00
317	10	UN	Tesoura metzembal curva 18 cm	ABC	27,53	275,30
331	50	UN	Tubo endotraqueal com balão n° 3	Vital Gold	3,30	165,00
332	50	UN	Tubo endotraqueal com balão n° 5,5	Vital Gold	3,30	165,00
333	100	UN	Tubo endotraqueal com balão n° 6	Vital Gold	3,30	330,00
334	100	UN	Tubo endotraqueal com balão n° 6,5	Vital Gold	3,30	330,00
335	100	UN	Tubo endotraqueal com balão n° 7	Vital Gold	3,30	330,00
336	100	UN	Tubo endotraqueal com balão n° 7,5	Vital Gold	3,30	330,00
337	100	UN	Tubo endotraqueal com balão n° 8	Vital Gold	3,30	330,00
338	100	UN	Tubo endotraqueal com balão n° 8,5	Vital Gold	3,30	330,00
339	100	UN	Tubo endotraqueal com balão n° 9	Vital Gold	3,30	330,00
340	100	UN	Tubo endotraqueal com balão n° 9,5	Vital Gold	3,30	330,00
341	50	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO N°3,5	Vital Gold	3,30	165,00
342	50	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO N°4,0	Vital Gold	3,30	165,00
343	50	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO N°4,5	Vital Gold	3,30	165,00
344	50	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO N°5,0	Vital Gold	3,30	165,00
345	50	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 2,5 SEM BALAO	Vital Gold	2,41	120,50
346	50	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3 SEM BALAO	Vital Gold	2,41	120,50
347	50	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3,5 SEM BALAO	Vital Gold	2,41	120,50
348	50	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4 SEM BALAO	Vital Gold	2,41	120,50
349	50	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4,5 SEM BALAO	Vital Gold	2,41	120,50
350	50	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5 SEM BALAO	Vital Gold	2,41	120,50
VALOR TOTAL GLOBAL						**R$20.195,09**

1.3. Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal de Prata, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei nº. 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal do Prata solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. Documentos Integrantes

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 017/2017 e seus anexos;
b) Proposta das Licitantes.

3. Vigência

3.1. A presente Ata vigorará por 01 (um) ano, contados de sua assinatura.

4. Das Condições de Recebimento

4.1 – A empresa vencedora efetuará a entrega dos produtos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, de forma parcelada, mediante emissão de ordem de fornecimento.

4.2 - O fornecedor se sujeitará à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal de Prata, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

4.3 - As empresas serão constantemente avaliadas quanto à qualidade dos produtos entregues. Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, a empresa deverá substituí-los em 24 horas. No caso de entrega de quantidade inferior à estabelecida pela Prefeitura, a empresa deverá também, em 24 horas, responsabilizar-se pela complementação.

4.4 - No ato da entrega, caso os produtos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com o estabelecido pela Secretaria responsável.

4.5 - A Prefeitura Municipal de Prata, através de representante, exercerá a fiscalização do contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

4.6 - As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal do Prata em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

5. Da Forma de Pagamento e Dotação Orçamentária

5.1 - O pagamento será efetuado em conta corrente da empresa vencedora em 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da Nota Fiscal pela Comissão de Recebimento de Mercadorias e Serviços da Fundação.

5.2 - O número de inscrição no CNPJ, indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Fatura/Nota fiscal.

5.3 - O pagamento será de acordo com os valores constantes na planilha de preços da proposta adjudicatária.

5.4 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária conforme descriminada neste Edital.

5.5 - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.6 - O pagamento somente será realizado mediante apresentação e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS.

5.7 - O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura.

5.8 - O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

5.9 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

5.10 - No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.

5.11 - A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

5.12 - As despesas decorrentes da prestação de serviços desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento da Prefeitura Municipal de Prata e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes nas dotações na data dos respectivos empenhos:

FONTE DE RECURSO: 102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
* 234 - 02.07.31.10.301.0017.2028.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
* 245 - 02.07.31.10.301.0017.2030.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
* 333 - 02.07.31.10.305.0017.2106.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
* 325 - 02.07.31.10.305.0017.2033.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
* 314 - 02.07.31.10.304.0017.2032.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
* 284 - 02.07.31.10.302.0017.2074.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

* 295 - 02.07.31.10.302.0017.2098.3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
* 294 - 02.07.31.10.302.0017.2098.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
* 301 - 02.07.31.10.302.0017.2098.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSO: 148 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica
* 234 - 02.07.31.10.301.0017.2028.3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO
* 245 - 02.07.31.10.301.0017.2030.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
* 240 - 02.07.31.10.301.0017.2028.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
* 250 - 02.07.31.10.301.0017.2030.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSO: 149 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
* 294 - 02.07.31.10.302.0017.2098.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 150 - Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde
* 333 - 02.07.31.10.305.0017.2106.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
* 325 - 02.07.31.10.305.0017.2033.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
* 314 - 02.07.31.10.304.0017.2032.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
* 234 - 02.07.31.10.301.0017.2028.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
* 294 - 02.07.31.10.302.0017.2098.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

5.13- As dotações orçamentárias apresentadas poderão ser alteradas de acordo com o orçamento vigente a época da contratação.

6. Do Cancelamento do Registro do Fornecedor

6.1. A Prefeitura Municipal de Prata poderá cancelar o Registro de Preços das Empresas nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Prefeitura Municipal do Prata não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal do Prata.

6.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal do Prata fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais Fornecedores a nova ordem de registro.

7. Das Penalidades

7.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará o prestador de serviços sujeito às seguintes penalidades:
I- por atraso injustificado na entrega do objeto licitado, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso, até o limite de 15%.
II- pela inexecução total ou parcial do acordado através do instrumento contratual, garantida a defesa prévia:
a) advertência;
b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.
7.2- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8. Da Solicitação dos Produtos

8.1- O fornecimento dos produtos nesta Ata será requisitado pelo setor competente citada na Cláusula Primeira, mediante a elaboração do termo contratual correspondente, sendo que cada termo contratual conterá no mínimo:
8.1.1. Número da Ata;
8.1.2. Quantidade do Produto;
8.1.3. Descrição do produto requisitado;
8.1.4. Local e hora da entrega;
8.1.5. Do recebimento;
8.1.6. Dotação orçamentária onerada;
8.1.7. Valor;
8.1.8. Condições de pagamento;
8.1.9. Penalidade;
8.2. A detentora da ata deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando do setor interessado.

9. Das Disposições Finais e do Foro

9.1. Integra esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 017/2017 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.

9.2. Fica eleito o Foro da Cidade de Prata/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

2ª Publicação Trimestral.

Prata-MG, 19 de fevereiro de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Município do Prata

Empresas:

ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Contratado
CNPJ Sob o Nº 03.945.035/0001-91
Itens nºs: 01, 08, 09, 11, 12, 30, 52, 98, 105, 108, 132, 142, 153, 164, 168, 169, 170, 171, 184, 198, 206, 207, 240, 246, 247, 248, 255, 266, 267, 284, 307, 328 e 329

CIRURGICA OLIMPIO – EIRELI
Contratado
CNPJ Sob o Nº 01.140.868/0001-50
Itens nºs: 14, 18, 24, 53, 54, 55, 73, 77, 90, 104, 121, 122, 123, 124, 125, 127, 134, 167, 172, 173, 174, 176, 177, 178, 179, 180, 252 e 256

CIRÚRGICA PINHEIRO LTDA
Contratado
CNPJ Sob o Nº 65.237.851/0001-06
Itens nºs: 17, 27, 101, 102, 103, 109, 111, 113, 130, 135, 136, 188, 239, 242, 280 e 297

COMERCIAL ROCHA CASTRO LTDA-ME
Contratado
CNPJ Sob o Nº 19.908.111/0001-29
Itens nºs: 02, 58, 63, 76, 79, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 91, 92, 93, 94, 97, 133, 137, 144, 145, 189, 190, 193, 199, 200, 202, 203, 204, 205, 208, 209, 210, 211, 214, 215, 216, 217, 219, 220, 221, 222, 223, 225, 226, 227, 228, 234, 308, 309, 310, 314, 315, 316, 318, 321, 322, 352, 353 e 354

DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
Contratado
CNPJ Sob o Nº 56.081.482/0001-06
Itens nºs: 06, 10, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 28, 57, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 74, 80, 81, 82, 83, 110, 112, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 126, 131, 138, 139, 141, 143, 148, 175, 187, 241, 251, 253, 254, 257, 261, 263, 264, 265, 268, 269, 270, 271, 272, 330 e 351

EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA
Contratado
CNPJ Sob o Nº 25.725.813/0001-70
Itens nºs: 04, 15, 99, 166, 185, 191, 192, 194, 195, 196, 197, 201, 212, 213, 218, 229, 230, 231, 232, 233, 237, 238, 311, 312, 313, 319, 320, 323 e 324

MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Contratado
CNPJ Sob o Nº 05.343.029/0001-90
Itens nºs: 306 e 327

NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
Contratado
CNPJ Sob o Nº 52.202.744/0003-54
Itens nºs: 03, 25, 26, 75, 78, 96, 100, 106, 107, 128, 129, 146, 147, 149, 150, 151, 152, 154, 259, 260, 262, 281, 283, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 325 e 326

PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI – ME
Contratado
CNPJ Sob o Nº 05.159.591/0001-68
Itens nºs: 05, 07, 13, 29, 31, 32, 33, 34, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 51, 56, 59, 60, 61, 62 e 64

STARMED - ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
Contratado
CNPJ Sob o Nº 02.223.342/0001-04
Itens nºs: 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 48, 95, 140, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 181, 182, 186, 235, 243, 244, 245, 249, 250, 258, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 305, 317, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349 e 350

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:3A9CC9E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PREGÕES
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2018

AVISO DE LICITAÇÂO

Modalidade CHAMADA PÚBLICA 1/2018

CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2018 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR - CONFORME LEI 11.947/2009
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.
PREÂMBULO

O Município de Volta Grande/MG, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Arthur Pedras, nº 120, inscrita no CNPJ sob o nº 17.710.690/0001-75, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 21, da Resolução/CD/FNDE nº 38, de 16/07/2009, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando a Chamada Pública nº 1/2018, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para aquisição de gêneros alimentícios destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com dispensa de licitação, Lei nº 11.947, Resolução CD/FNDE nº 38/2009, ambas de 16/07/2009 e Resolução nº 4 de 02/04/2015.
Para o processo de habilitação os fornecedores da Agricultura Familiar deverão entregar às entidades executoras os documentos descritos, no dia **12 de março de 2018, às 13:00 horas**, na **sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. Arthur Pedras nº 120.**

ANEXO I

Nº Item	Descrição	Und.	Qtd.
0001	1473900000 - REPOLHO DE CABEÇA, TIPO GRANDE, VEGETAL DE BOA QUALIDADE E CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO IDEI - REPOLHO DE CABEÇA, TIPO GRANDE, VEGETAL DE BOA QUALIDADE E CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO IDEI OBS:	Kg	210,0000
0002	ABÓBORA MADURA OBS:	KG	250,0000
0003	ABÓBORA VERDE OBS:	KG	180,0000
0004	AGRIÃO - OBS:	UN	240,0000
0005	ALFACE - OBS:	UN	450,0000
0006	ALHO NACIONAL, BRANCO, EXTRA 6, SEM FERIMENTOS LESÕES E MOFOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE. - ALHO NACIONAL, BRANCO, EXTRA 6, SEM FERIMENTOS LESÕES E MOFOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE. OBS:	Kg	230,0000
0007	BANANA PRATA DE 1º QUALIDADE, GRAÚDAS, EM PENCA, COM CASCA UNIFORME, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM F - BANANA PRATA DE 1º QUALIDADE, GRAÚDAS, EM PENCA, COM CASCA UNIFORME, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM F OBS:	Kg	900,0000
0008	BATATA DOCE - OBS:	KG	180,0000
0009	BATATA INGLESA - OBS:	KG	650,0000
0010	BETERRABA - tipo 2a, de primeira qualidade, sem ramas, licre de sujidades e danos mecânicos, tamanho e coloração uniforme, fresca, compacta, firme e sem lesões, apresentando perfeitas condições de conservação e maturação. OBS:	kg	150,0000
0011	BRÓCOLIS OBS:	UN1	180,0000
0012	CEBOLA - OBS:	KG	200,0000
0013	CEBOLINHA VERDE, APRESENTA FOLHAS VERDE-ESCURO, COM FORMATO ROLIÇO, FRESCA, LIMPA E EM BOAS CONDIÇÕE - CEBOLINHA VERDE, APRESENTA FOLHAS VERDE-ESCURO, COM FORMATO ROLIÇO, FRESCA, LIMPA E EM BOAS CONDIÇÕE OBS:	un	150,0000
0014	CENOURA - OBS:	KG	700,0000
0015	CHUCHU OBS:	Kg	110,0000
0016	COUVE-MANTEIGA VEGETAL COM FOLHAS VERDES ESCURAS, SEM FOLHAS VELHAS E DETERIORADAS. AUSÊNCIA DE MANC - COUVE-MANTEIGA VEGETAL COM FOLHAS VERDES ESCURAS, SEM FOLHAS VELHAS E DETERIORADAS. AUSÊNCIA DE MANC OBS:	un	400,0000
0017	FEIJÃO PRETO - OBS:	KG	1.020,0000
0018	INHAME DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, FRESCA, COMPACTA E FIRME. - INHAME DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, FRESCA, COMPACTA E FIRME. OBS:	Kg	350,0000
0019	LARANJA PERA OBS:	KG	800,0000
0020	MAÇÃ FUGI OU GALA - OBS:	KG	250,0000
0021	MAMÃO - OBS:	UN	210,0000
0022	MANDIOCA - DEVE SER DE PRIMEIRA QUALIDADE, ESTAR LIVRE DE PRAGAS. - MANDIOCA - DEVE SER DE PRIMEIRA QUALIDADE, ESTAR LIVRE DE PRAGAS. OBS:	Kg	300,0000
0023	Pimentão Verde - Pimentão Verde, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, deverão se apresentar intactos e firmes, casca brilhante. OBS:	Quilograma	30,0000
0024	SALSINHA APRESENTA FOLHAS VERDE ESCURO, FRESCAS, LIMPAS, EM BOAS CONDIÇÕES, COM COLORAÇÃO UNIFORME. - SALSINHA APRESENTA FOLHAS VERDE ESCURO, FRESCAS, LIMPAS, EM BOAS CONDIÇÕES, COM COLORAÇÃO UNIFORME. OBS:	un	150,0000
0025	TOMATE OBS:	KG	300,0000
0026	VAGEM OBS:	KG	130,0000

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:1583978D



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 003/2017

GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA																			
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE																			
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	C	D	C	B	B	D	D	A	B	A	A	D	B	C	B	A	D	B	D
AGENTE CONTROLE DE ENDEMIAS																			
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	C	D	C	B	B	D	D	A	B	C	C	A	B	D	B	A	C	B	D

Publicado por:
Stefania Grasielli Costa de Araújo
Código Identificador:80A986EE

